





RELATORIO

DO

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

APRESENTADO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1908

E

Synopse dos trabalhos findos e dos que ficaram pendentos
de deliberação



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1908

3035

102.2

ESTADO

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ORDENAMENTO DE 1908

de 1963

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume acha-se registado
sob o número 57
do ano de 1963

Srs. Senadores.

Cumpre-me, em obediencia á disposiçãõ do art. 15 do Regimento do Senado, apresentar-vos o relatorio dos trabalhos desta Camara, no anno findo.

O Senado, em sessão preparatoria de 2 de maio, verificou a existencia de numero para poder funcionar. Pelo mesmo tempo constituiu-se a outra Camara e, no dia 3 de maio, iniciou o Congresso Nacional a 3ª sessão da 6ª legislatura.

A sessão solemne de abertura realisou-se, como de costume, no edificio do Senado, sob a presidencia do illustre Sr. Senador Ruy Barbosa, vice-presidente.

No dia 10 o Senado encetou a eleição das suas commissões permanentes, trabalho que só terminou em 27.

Foram reconhecidos e tomaram assento: em 10 de maio, os Srs. Jonathas Pedrosa, pelo Amazonas; Lauro Müller, por Santa Catharina; Francisco Salles, por Minas Geraes; Joaquim Murtinho, por Matto Grosso e Victorino Monteiro, pelo Rio Grande do Sul; em 27, o Sr. Oliveira Valladão, por Sergipe e em 1 de junho, o Sr. Joaquim Malta, por Alagoas e Meira e Sá, pelo Rio Grande do Norte; e em 6 de maio ultimo, o Sr. Bezerril Fontenelle, pelo Ceará.

Perderam o mandato os Srs. Herculano Bandeira, de Pernambuco, e Xavier da Silva, do Paraná, por terem assumido o governo dos Estados que representavam nesta Casa do Congresso.

Falleceram os Srs. Joakim Catunda, do Ceará; Pedro Velho, do Rio Grande do Norte; Gama e Mello, da Parahyba; e Cleto Nunes, do Espirito Santo. Os dous primeiros durante os trabalhos e os dous ultimos, no intervallo das sessões.

Foram licenciados os Srs. Rosa e Silva, J. J. de Souza, Lauro Müller, Metello, Urbano de Gouvêa e Silverio Nery.

Sessões secretas

Fez o Senado sessões secretas: Em 16 de maio, para deliberar sobre a escolha de um embaixador do Brazil em Haya, por occasião da Conferencia Internacional; em 28 do mesmo mez, para approvar a Convenção assignada em Haya, a 29 de

julho de 1899, sobre conflictos internacionaes; em 20 e 21 de junho, para tomar conhecimento do tratado de limites entre o Brazil e a Guyana Hollandeza; em 5 de novembro, para resolver sobre a nomeação do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, para juiz do Supremo Tribunal Federal e deliberar sobre a Convenção Internacional Radio-Telegraphica de Berlim, celebrada em 3 de novembro de 1906; em 28 de dezembro, para resolver sobre as proposições da outra Camara; uma relativa ao tratado de limites entre o Brazil e a Republica de Columbia, assignado em Bogotá a 24 de abril de 1907 e outra, ao que foi firmado nesta Capital pelos representantes da Terceira Conferencia Internacional Americana, adherindo á Convenção Sanitaria Internacional de Washington.

Commissão mixta

Em 26 de junho a Camara dos Deputados convidou o Senado a nomear uma Commissão, que, como a daquella Casa, se occupasse da reforma do montepio dos funcionarios publicos, civis e militares. O Senado, em 9 de julho, accedeu ao convite e nomeou os Srs. Meira e Sá, Brazilio da Luz e Vieira Malta. Tendo sido dispensado a pedido o Sr. Brazilio da Luz, foi nomeado para substitui-lo o Sr. Alvaro Machado em 12 de julho.

A Commissão reuniu-se algumas vezes para estudar o assumpto, mas não concluiu sua missão.

Commissão especial

Em 29 de julho foi nomeada uma, composta dos Srs. Francisco Sá, Gonçalves Ferreira, Erico Coelho, Francisco Glycerio, Coelho Lisboa e Jonathas Pedrosa, para representar o Senado nos funeraes do Sr. Joakim Catunda, 1º secretario do Senado.

Decretos sancionados

Dos actos legislativos enviados á sancção, 179 o foram pelo Senado.

Pareceres

Durante o anno foram emittidos 424 pareceres, assim discriminados:

Commissão de Finanças.	256
» » Constituição e Diplomacia.	8

Commissão de Justiça e Legislação.	39
» » Poderes	8
» » Obras Publicas	4
» » Saude Publica	1
» » Policia	9
» » Instrucção Publica	4
» » Marinha e Guerra	28
» » Redacção das Leis	66
» » Commercio	0
» » Marinha e Guerra e Finanças, reunidas.	1

Proposições da outra Camara

Foram enviadas ao Senado pela outra Camara 252 proposições, sendo approvadas 137, emendadas 22, rejeitadas 9 e pendendo de deliberação 84.

Foram offerecidos ao Senado 38 projectos; destes, obtiveram approvação e foram enviados á outra Camara, 18, rejeitados 17, pendendo de deliberação 3.

Dos 6 requerimentos feitos por Senadores, 4 foram approvados, 1 rejeitado e 1 retirado pelo autor.

Votos de congratulação e de pezar

Foram approvados os seguintes requerimentos:

Em 9 de maio, do Sr. Bueno Brandão, pelo fallecimento do conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo; do Sr. Pedro Velho, pelo do ex-Senador federal Sr. José Bernardo de Medeiros.

Em 16 de maio, do Sr. Hercilio Luz, pelo fallecimento do Sr. conselheiro Manoel da Silva Mafra, e em 28, do Sr. Martinho Garcez, pelo do desembargador Salvador Muniz Barreto de Aragão.

Em 4 de julho, do Sr. Erico Coelho, propondo a menção na acta de um voto commemorativo do centenario do nascimento de G. Garibaldi, telegraphando-se ao Senado italiano.

Em 24 do mesmo mez, do Sr. Alfredo Ellis, para que se telegraphe ao Senado americano, enviando congratulações pelo anniversario da independencia dos Estados Unidos da America.

Em 27, ainda do mesmo mez, dos Srs. Erico Coelho e Francisco Glycerio, propondo um voto de pesar pelo fallecimento dos propagandistas da Republica, Barros Madureira e Monteiro Manso; do Sr. Barata Ribeiro, pelo do Sr. Visconde de Cabo Frio.

Em 29 de julho, do Sr. Francisco de Sá, pelo fallecimento do Sr. Joakim Catunda, 1º secretario do Senado.

Em 24 de setembro, do Sr. Coelho Lisboa, para que se felicitem os Srs. Presidente da Republica, Barão do Rio-Branco e conselheiro Ruy Barbosa, pela posição do Brazil na Conferencia de Haya.

Em 21 de outubro, do Sr. Barata Ribeiro, pelo fallecimento do Dr. Chapot Prevost.

Em 28 do mesmo mez, do Sr. Manuel Duarte, pelo do Dr. Fernando Pires Ferreira.

Em 10 de dezembro, dos Srs. Ferreira Chaves e Pinheiro Machado, pelo fallecimento do Senador Pedro Velho, e a 12 do mesmo mez, do Sr. Pires Ferreira, pelo do marechal Medeiros Mallet.

Secretaria

O trabalho foi feito com regularidade. Em 27 de maio o Senado approvou o parecer da Commissão de Policia, propondo a promoção do continuo André Rodrigues Villarinho a ajudante de porteiro do salão e a nomeação do servente José M. da Silva Rosa, para o logar vago.

Em 11 de setembro foi igualmente approvedo o parecer da mesma Commissão, propondo a nomeação de Antonio Alexandrino de Mendonça para a vaga de continuo, aberta com o fallecimento de Olympio Calixto Guerra.

Pela Secretaria foram expedidas 230 mensagens do Sr. Presidente do Senado ao da Republica, tendo sido recebidas 172.

Foram igualmente expedidos 707 officios, assim discriminados: 305 aos diversos ministerios, 336 á Camara dos Deputados, 10 aos governadores e presidentes de Estados e 6 a diversas autoridades.

Tiveram entrada na Secretaria 663 officios, sendo 243 dos ministerios, 309 da Camara dos Deputados, 47 dos presidentes e governadores dos Estados e 64 de diversos.

Do prefeito do Districto Federal foram recebidas nove mensagens, relativas a vetos oppostos a resoluções do Conselho Municipal.

Os quadros annexos dão conta dos assumptos sobre os quaes se pronunciou o Senado e dos que ainda pendem de sua deliberação.

A bibliotheca adquiriu o anno passado varias obras de utilidade ; mas, o espaço já se vae tornando deficiente ; resente-se da mesma falta o archivo do Senado, onde ha documentos de real importancia e que não podem ser devidamente conservados no pavimento terreo do acanhado edificio deste ramo do Congresso Nacional.

Os serviços de tachygraphia, revisão e redacção dos debates continuam a ser feitos com regularidade.

São estas, Srs. Senadores, as informações que, em nome da Mesa, cumpre-me ministrar-vos.

Senado Federal, 4 de junho de 1908.

Nilo Peçanha.

La grande amplexo... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

Mr. Sparks

1880

1880

Synopse dos assumpos resolvidos pelo Senado na sessão ordinaria de 1907, organizada de conformidade com o art. 148 do Regimento, pelo Vice-Director da Secretaria

Resolução do Congresso Nacional, vetada pelo Sr. Presidente da Republica e mantida pelo Congresso	3
Projectos iniciados no Senado, approvados	5
» » » » retirados e rejeitados	19
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, approvadas	23
» » » » emendadas	75
Proposição iniciada na Camara dos Deputados e pela mesma retirada	99
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, rejeitadas	101
Pareceres das Comissões, approvados	109
Requerimentos de informações, approvados	115
» » » retirados e rejeitados	117
Actos do Sr. Presidente da Republica, approvados	119
Vetos do Prefeito do Districto Federal á resoluções do Conselho Municipal, approvados	121
» » » » » » » » » » » » rejeitados	123
Officios e telegrammas resolvidos	125
» » » prejudicados	127
Requerimentos e representações diversos, deferidos	129
» » » » archivados,	133
» » » » prejudicados	135
» » » » indeferidos	137

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DE 1997

Item	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Resolução do Congresso Nacional, vetada pelo Sr. Presidente da Republica e mantida pelo mesmo Congresso

ANNOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	12 de setembro	Autoriza o Presidente da Republica a conceder á viuva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva a pensão mensal de 200\$, repartidamente, sem prejuizo do meio-soldo e montepio pela tabella de 1896 a que teem direito.	<p>Iniciada e approvada na Camara dos Deputados, foi remetida ao Senado em 3 de agosto de 1904.</p> <p>Approvada pelo Senado foi submettida á sancção.</p> <p>Vetada foi devolvida á Camara, com a mensagem do Sr. Presidsnte da Republica, de 22 de setembro de 1904.</p> <p>Mantida pela Camara, foi remetida ao Senado em 26 de novembro de 1907 e nessa data enviada á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel á Resolução, o qual, sob n. 376, de 1907, foi a imprimir em 9 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi mantida em votação nominal por unanimidade de votos e enviada ao Poder Executivo para a devida promulgação.</p> <p>Promulgada, foi convertida na lei n. 1811, de 17 de dezembro de 1907.</p>

Número	Data	Descrição	Assinatura
12	1907	Resolução do Congresso Nacional, votada pela 24ª Sessão da República, em 1907, sobre o Congresso	Assinatura

Projectos iniciados no Senado, approvados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	18	7 de outubro.	Autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo de Formosa, na margem esquerda do Rio Preto, no Estado da Bahia, vá á confluencia do Rio Taquarussú com o Parahyba, no Estado do Piahy, partindo um ramal do ponto mais conveniente para o trecho navegavel do rio Urussuhyussú.	<p>Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, ficou sobre a mesa, para cumprimento do triduo regimental, em 7 de outubro.</p> <p>Em 10 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas deu parecer favoravel, que, sob n. 206, de 1905, foi remettido á de Finanças em 23 de novembro.</p> <p>A requerimento do Sr. Pires Ferreira, entrou independente de parecer em 2ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Pires Ferreira e Francisco Glycerio, offerecendo este uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Obras Publicas deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual, sob n. 211, de 1906, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 27 de outubro de 1906.</p> <p>Em 29 foi approved o parecer, depois de observações feitas pelos Srs. Francisco Glycerio, Pires Ferreira e Presidente.</p> <p>Em 1 de novembro expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>A pedido do Sr. Pires Ferreira, em 22 de agosto de 1907, a Mesa resolveu dar o projecto para ordem dos trabalhos, independentemente das informações solicitadas.</p> <p>Em 27 da agosto proseguiu em 2ª discussão.</p> <p>Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão. O Sr. Hercilio Luz requereu que o projecto voltasse á Comissão de Obras Publicas. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero para votal-o. Proseguiu a discussão do projecto, que se encerrou sem mais debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29, annunciada a votação, o Sr. Hercilio Luz requereu que o projecto voltasse á Comissão de Obras Publicas. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. Belfort Vieira, Hercilio Luz, Pires Ferreira e Francisco Sá. Encerrada a discussão, foi approved o requerimento. Ficou adiada a votação e o projecto foi remettido á alludida Comissão.</p> <p>Em 29 de novembro, a pedido do Sr. Pires Ferreira, a Mesa resolveu dar o projecto para a ordem dos trabalhos, independente de parecer.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	26	25 de novembro	Autoriza o Governo a conceder a subvenção annual de 60:000\$ á pessoa ou empresa que se propuzer a fazer a navegação do Alto Parahyba e seus affluentes principaes.	<p>Em 30 foi approvedo em 3ª discussão e remettido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer que sob n. 359, de 1907, ficou sobre a mesa em 5 de dezembro. Em 6 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaquá e outros, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 25 de novembro.</p> <p>Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 2 de dezembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Obras Publicas deu parecer, offerecendo emenda, o qual sob n. 281, de 1907, foi remettido á de Finanças em 19 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer aceitando a emenda da de Obras Publicas e offerecendo outra. O parecer sob n. 293, de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro de 1907.</p> <p>Em 31 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 de novembro foi approvedo com as emendas e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Piras Ferreira.</p> <p>Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvedo e remettido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 316, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de novembro.</p> <p>Em 12 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p>
1906	18	3 de setembro	Equipara a Alfandega de Corumbá á de Paranaquá.	<p>Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e Metello, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 3 de setembro.</p> <p>Em 6 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 11 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo ao Governo informações, o qual sob. n. 169, de 1906, foi lido e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 foi approvedo o parecer.</p> <p>Em 9 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 47, de 1907, vieram as in-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	21	10 de setembro	Eleva os vencimentos annuaes dos carteiros, estafetas e conductores de malas.	<p>formações, que foram remetidas á Commissão em 2 de maio.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 68, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approved e passou para a 3ª discussão.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved e remmettido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 114, de 1907, ficou sob a mesa em 31 de julho.</p> <p>Em 1 de agosto entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Barata Ribeiro e Augusto de Vasconcellos, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 10 de dezembro.</p> <p>Em 14 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 186, de 1903, requerendo informações ao Governo.</p> <p>O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 13 de outubro.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer.</p> <p>Em 16 expediu-se mensagem solicitando ás informações.</p> <p>Em 15 de dezembro foi approved o requerimento do Sr. Barata Ribeiro, feito anteriormente para que dispensado o parecer fosse o projecto dado para ordem do dia.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Alfredo Ellis.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved e remettido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 430, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p> <p>Em 28 de maio de 1907 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approved o parecer, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DÁTAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	37	12 de novembro	Determina que a parteira, auxiliar do ensino de clinica obstetrica de cada uma das Faculdades de Medicina, continuará a perceber vencimentos iguaes aos dos outros auxiliares do ensino, assistentes de clinica e preparadores.	<p>Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e estando apoiado, foi a imprimir em 12 de novembro. Em 19 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 301, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi approved o parecer. Em 3 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 164, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 22 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 34, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho de 1907.</p> <p>Em 2 de julho entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Virgilio Damasio, ficando encerrada a votação.</p> <p>Em 4 foi approved e passou para a 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 67, de 1907, ficou sobre a mesa em 9 de junho.</p> <p>Em 10 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved o parecer, sendo projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sanccão.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1838, de 31 de dezembro de 1907.</p>
1906	41	19 de novembro	Eleva os vencimentos dos funcionarios da Bibliotheca Nacional.	<p>Offerecido pelo Sr. Lauro Sodré e outros e estando apoiado, foi a imprimir em 19 de novembro.</p> <p>Em 22 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer emendando, o qual sob n. 379, de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão. Orou e Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved com a emenda e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 420, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 28 de maio de 1907 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approved o parecer e o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1666, de 10 de julho de 1907.</p>
1906	48	26 de dezembro	Equipara os vencimentos dos funcionarios da Recebedoria do Rio de Janeiro aos dos do Thesouro Nacional.	<p>Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e Pires Ferreira como emenda, na 3ª discussão do de n. 23, de 1906, foi approved e destacado, por proposta da Commissão de Finanças, para constituir projecto distincto, em 26 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved e remetido á Commissão de Redacção</p> <p>Esta deu parecer, que, sob n. 427, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p> <p>Em 28 de maio de 1907 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
1907	10	24 de maio.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara desta Capital, para tratar de sua saude, onde lhe convier.	<p>Offerecido pela Commissão de Finanças no seu parecer, n. 8, de 1907, sobre o requerimento n. 6, de 1907, foi a imprimir em 24 de maio.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>A Commissão deu parecer que, sob n. 17, de 1907, ficou sobre a mesa em 7 de junho.</p> <p>Em 8 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1663, de 27 de junho de 1907.</p>
1907	5	27 de junho.	Concede repartidamente a D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e a D. Juliana da Serra Nunes	<p>Offerecido pela Commissão de Finanças no seu parecer sobre a petição n. 45, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>Gonçalves, viuva e filha do antigo Senador do Imperio Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, a pensão annual de 3:600\$000.</p>	<p>Em 2 de junho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que, sob n. 66, de 1907, ficou sobre a mesa em 9 de junho.</p> <p>Em 10 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submittida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1738, de 30 de setembro de 1907.</p>
1907	6	1 de julho.	<p>Manda que a antiguidade de posto do 2º tenente Antenor dos Santos Cruz Pereira de Abreu deve ser contada da data de 14 de agosto de 1894, em que neste posto foi commissionado.</p>	<p>Offerecido pela Comissão de Marinha e Guerra no seu parecer n. 55, de 1907, sobre o requerimento n. 29, de 1906, foi a imprimir em 2 de julho.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8, annunciada a votação, o Sr. Lauro Sodré orou pela ordem.</p> <p>Foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Lauro Sodré. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23, annunciada a votação, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento do Sr. Pires Ferreira para que o projecto voltasse á Comissão de Marinha e Guerra.</p> <p>Ficou adiada a votação, sendo o projecto remetido á Comissão.</p> <p>Esta deu parecer, sob n. 231, de 1907, mantendo o que anteriormente dera, o qual foi a imprimir em 21 de setembro.</p> <p>Em 24 proseguiu, na forma do art. 188 do Regimento, em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 241, de 1907, ficou sobre a mesa em 28 de setembro.</p> <p>Em 1 de outubro entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
1907	7	20 de julho.	<p>Faz reverter para D. Luiza Guilhermina de Campos, unica filha sobrevivente do desembargador José Innocencio de Campos, a parte da pensão que com ella percebiam suas irmãs.</p>	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 92, de 1907, sobre o requerimento n. 21, de 1907, foi a imprimir em 22 de julho.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e passou para a 3ª.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	8	20 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao escrivão da Corte de Appellação do Districto Federal, José Gabriel de Toledo Pisa.	<p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 166, de 1907, ficou sobre a mesa em 23 de agosto.</p> <p>Esta deu parecer, que, sob n. 166, de 1907, ficou sobre a mesa em 23 de junho.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 93, de 1907, sobre o requerimento n. 22, de 1907, foi a imprimir a 22 de julho.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 30 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 de agosto entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que, sob n. 151 de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados. Acceto pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1819, de 19 de dezembro de 1907.</p>
1907	10	27 de julho.	Eleva a 100\$ mensaes a pensão que percebe D. Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão do exercito Joaquim Soares de Figueiredo.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer n. 107, de 1907, sobre o requerimento n. 13, de 1903, foi a imprimir a 27 de junho.</p> <p>Em 16 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que, sob n. 169, de 1907, ficou sobre a mesa em 24 de agosto.</p> <p>Em 26 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
1907	12	1 de agosto.	Autoriza a abertura do credito de 1:038\$, complementar a verba 6ª do art. 2ª da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para pagamento da gratificação adicional	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer n. 127 de 1907, em virtude da representação dirigida á Mesa e por esta enviada aquella Comissão, foi a imprimir em 2 de agosto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>a que tem direito o official da Secretaria do Senado, José Fernandes de Oliveira.</p>	<p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 16 foi approved e passou para 3ª discussão. Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que, sob n. 145, de 1907, ficou sobre a mesa em 12 de agosto. Em 13 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados. Emendado, foi devolvido ao Senado com a proposição n. 174, de 1907, em 26 de novembro. Acceita a emenda pelo Senado, foi submettida á sancção a respectiva resolução. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1801, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	16	22 de agosto.	<p>Substitue a proposição da Camara dos Deputados, n. 4 de 1907, que autoriza a abertura do credito de 25:000\$ complementar á verba «Eventuaes» do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.</p>	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer n. 156 de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto. (Vide processo da proposição n. 4 de 1907).</p>
1907	17	24 de agosto.	<p>Regula o deferimento da herança no caso da successão <i>ab intestato</i>.</p>	<p>Offerecido pelo Sr. Feliciano Penna e outros e estando apoiado foi a imprimir em 24 de agosto. Em 27 entrou em 1ª discussão. O Sr. Erico Coelho pediu que sobre o projecto, antes da 2ª discussão fosse ouvida a Comissão de Constituição e Diplomacia. O Sr. Presidente declarou que o pedido seria satisfeito. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Constituição e Diplomacia. As Comissões deram parecer, sob n. 255, de 1907, opinando pela adopção do projecto com as emendas offerecidas. O parecer foi a imprimir em 22 de setembro. Em 25 entraram os arts. 1º e 2º em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Seguiu-se em discussão o art. 3º. O Sr. Erico Coelho offereceu emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, que ficou suspensa na fórma do art. 144 do Regimento. Entraram em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada, os arts. 4º e 5º. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 240, de 1907, foi a imprimir em 27 de setembro. Em 1 de outubro proseguiu a discussão do art. 3º. Oraram os Srs. Erico Coelho, Feliciano Penna, Meira e Vasconcellos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	19	29 de agosto.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado Maior.	<p>Em 5 foi approvedo com as emendas da Commissão de Justiça e Legislação, tendo sido rejeitada a emenda do Sr. Erico Coelho. O projecto passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 11 entrou em 3ª discussão. O Sr. Coelho e Campos offereceu bases para emendas que a Commissão redigirá. Foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão, que ficou sem mais debate suspensa na fórma do art. 144 do Regimento, as emendas offerecidas pelo Sr. Erico Coelho.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 302, de 1907, foi a imprimir em 31 de outubro.</p> <p>Em 5 de novembro proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Erico Coelho, Coelho e Campos e Meira e Sá, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 6 foram rejeitadas as emendas do Sr. Erico Coelho. Foi approvedo o projecto com as emendas adoptadas em 2ª discussão e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 309, de 1907, ficou sobre a mesa em 7 de novembro.</p> <p>Em 8 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1839, de 31 de dezembro de 1907.</p> <p>Offerecido pela Commissão de Finanças no parecer, n. 194 de 1907, sobre o requerimento n. 31 de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 10 de setembro entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Alfredo Ellis, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer favoravel á emenda, o qual sob n. 294, de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro.</p> <p>Em 31 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 de novembro foi approvedo em escrutinio secreto, com a emenda do Sr. Alfredo Ellis e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvedo em escrutinio secreto com a emenda adoptada em 2ª discussão e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 315, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de outubro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 12 entrou em discussão o parecer e foi sem debate aprovado, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados. Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1832, de 26 de dezembro de 1907.</p>
1907	20	2 de setembro.	Separa a legação brasileira em Guatemala da do Mexico e anexa-a á de Cuba e America Central.	<p>Offerecido pelo Sr. A. Azeredo em nome da Comissão de Constituição e Diplomacia, foi a imprimir em 2 de setembro. Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi aprovado e passou para 3ª discussão. Em 12 entrou em 3ª discussão. O Sr. A. Azeredo em nome da Comissão de Constituição e Diplomacia offereceu uma emenda que foi posta conjunctamente em discussão, encerrando-se esta sem mais debate. Posto a votos, foi aprovado com a emenda e remetido á Comissão de Redacção. Esta deu parecer que sob n. 229, de 1907, ficou sobre a mesa em 13 de setembro. Em 14 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi aprovado o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados. Emendado pela Camara, foi devolvido com a proposição n. 214, de 1907 (vide processo dessa proposição).</p>
1907	22	12 de setembro.	Eleva os vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer, n. 225, de 1907, sobre a petição n. 23, de 1907, foi a imprimir em 13 de setembro. Em 17 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta sem debate suspensa, na forma do art. 144 do Regimento, uma emenda offerecida pelos Srs. Manoel Duarte e Indio do Brazil. A Comissão deu parecer offerecendo subemenda á emenda. O parecer sob n. 265, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 23 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 24 foi aprovado com a emenda dos Srs. Manoel Duarte e Indio do Brazil e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi aprovado com a emenda adoptada em 2ª discussão e remetido á Comissão de Relacção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	25	16 de setembro.	Regula o processo e julgamento das infrações das leis, regulamentos e posturas municipaes do Districto Federal.	<p>Esta deu parecer que sob n. 308, de 1907, foi lido e, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, posta immediatamente em discussão e sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pelo Sr. A. Azeredo e outros e estando apoiado foi a imprimir em 16 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emenda, o qual sob n. 356, de 1907, foi a imprimir em 2 de dezembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved com a emenda offerecida pela Comissão e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 9 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Augusto de Vasconcellos e Metello, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approved e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 386, de 1907, ficou sobre a mesa em 13 de dezembro.</p> <p>Em 14 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approved o parecer, e o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
1907	28	4 de outubro.	Substitue a proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1907, autorizando a abertura de um credito de 4:955\$ para occorrer ao pagamento de soldo e etapa devidos ao capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer sob n. 246, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. (Vide processo da proposição n. 7, de 1907).</p>
1907	29	17 de outubro.	Concede ao praticante da Administração dos Correios desta Capital, Heraclito Augusto Moreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer, n. 278 de 1907, sobre o requerimento n. 20 de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 306, de 1907, ficou sobre a mesa em 4 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	30	22 de outubro.	Determina que a promoção ao posto de major do tenente-coronel reformado do exercito, Ismael Lago, será contada da data de 16 de janeiro de 1894.	<p>Em 5 entrou o parecer em discussão e foi sem debate aprovado, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados. Acceto pela Camara, foi a respectiva resolução submittida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1852, de 3 de janeiro de 1907.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer n. 292, de 1907, sobre o requerimento n. 30, foi a imprimir em 25 de outubro.</p> <p>Em 31 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 de novembro foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6, annunciada a votação, o Sr. A. Azeredo requereu que, adiada esta, fosse sobre o projecto ouvida a Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved, sendo o projecto remetido á alludida Comissão e ficando reaberta a discussão.</p> <p>A Comissão deu parecer emendando, o qual sob n. 395, de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro.</p> <p>Em 23 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved em escrutinio secreto com a emenda e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 419, de 1907, ficou sobre a mesa em 26 dezembro.</p> <p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
1907	31	9 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collecter das rendas federaes do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em prorogação da em cujo goso se acha e para tratamento de saude.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer, n. 314, de 1907, em deferimento do requerimento n. 38, de 1907, foi a imprimir em 11 de novembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Belfort Vieira.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 358, de 1907, ficou sobre a mesa em 23 de novembro.</p> <p>Em 25 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	32	26 de novembro	Determina que o Presidente da Republica usará, como distinctivo, uma faixa de seda com as cores nacionaes.	<p>Em 28 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados. Acceito pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1830, de 26 de agosto de 1907.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Alvaro Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 26 de novembro.</p> <p>Em 29 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo, e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 355, de 1907, foi a imprimir em 2 de dezembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvedo e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 7 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvedo e remettido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 375, de 1907, ficou sobre a mesa em 9 de dezembro.</p> <p>Em 11 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p>
1907	33	12 de dezembro	Concede ao cabo reformado do exercito, Lino Ribeiro Novaes, a pensão mensal de 12\$000. (Substitue, a proposição da Camara dos Deputados, n. 111, de 1907, que autoriza o pagamento ao cabo reformado, furriel graduado do exercito Lino Ribeiro Novaes, recolhido no Asylo dos Invalidos da Patria.	<p>Offerecido pela Commissão de Finanças no parecer n. 382, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro. (Vide processo da proposição n. 111, de 1907).</p>

			MAY 1864
No. 1	100	100	100
No. 2	100	100	100
No. 3	100	100	100
No. 4	100	100	100
No. 5	100	100	100
No. 6	100	100	100
No. 7	100	100	100
No. 8	100	100	100
No. 9	100	100	100
No. 10	100	100	100
No. 11	100	100	100
No. 12	100	100	100
No. 13	100	100	100
No. 14	100	100	100
No. 15	100	100	100
No. 16	100	100	100
No. 17	100	100	100
No. 18	100	100	100
No. 19	100	100	100
No. 20	100	100	100
No. 21	100	100	100
No. 22	100	100	100
No. 23	100	100	100
No. 24	100	100	100
No. 25	100	100	100
No. 26	100	100	100
No. 27	100	100	100

Projectos iniciados no Senado, retirados e rejeitados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	3	13 de junho.	Substitue a proposição da Camara das Deputados, n. 20, de 1906, creando o Instituto de Pathogenia Experimental de Manguihos.	<p>Offerecido pelo Sr. Erico Coelho na 2ª discussão da proposição da Camara, n. 209, de 1906, foi apoiado e posto conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento, em 13 de junho.</p> <p>Retirado a requerimento do seu autor. (Vide processo da proposição n. 209, de 1906.)</p>
1901	13	26 de julho.	Dá nova organização á Capitania do Porto de Manáos.	<p>Offerecido pelo Sr. Constantino Nery e outros e estando apoiado, foi a imprimir em 26 de julho.</p> <p>Em 1 de agosto entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 2 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario que sob n. 154, de 1907, foi a imprimir em 21 de agosto de 1907.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi rejeitado.</p>
1905	30	9 de dezembro	Autoriza o Governo a mudar a Capital da Republica para o logar já demarcado no planalto Central de Goyaz.	<p>Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 9 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved, e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p> <p>Em 5 de junho de 1907, entrou em 2ª discussão, independente de parecer.</p> <p>O Sr. Francisco Glycerio requereu que o projecto fosse ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero para votal-o.</p> <p>Proseguiu a discussão do projecto, que se encerrou sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10, annunciada a votação, o Sr. Alfredo Ellis, pela ordem, requereu que o projecto fosse á Comissão de Obras Publicas para sobre elle emitir parecer.</p> <p>O Sr. Presidente declarou que tinha duvidas em acceitar o requerimento; mas, como não houve parecer sobre o projecto, ia consultar o Senado. Consultado este, resolveu negativamente. Depois de uma questão de ordem, o Sr. Barata Ribeiro, fez seu o requerimento, alterando, porém, o destino. O Sr. Presidente declarou que o requerimento não podia ser acceito pela Mesa.</p> <p>Posto a votos, foi rejeitado o projecto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	31	14 de dezembro	Proroga novamente a actual sessão legislativa até 15 de janeiro de 1906.	<p>Offerecido pelo Sr. J. Catunda, que obteve urgencia para a sua discussão immediata, foi apoiado e posto em discussão em 14 de dezembro. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Feliciano Penna, que requereu que o projecto fosse submettido ao exame da Comissão de Constituição e Diplomacia. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. J. Catunda, Feliciano Penna e Ruy Barbosa. Encerrada a discussão, foi approved o requerimento e o projecto remettido à Comissão alludida.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario que sob n. 101, de 1907, foi a imprimir em 3 de setembro de 1907.</p> <p>Em 14 continuou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi rejeitado.</p>
1906	24	22 de dezembro	Autoriza a abertura do credito que for necessario para pagar ao Dr. Celestino Vicente o que lhe é devido pelos serviços de assistente effectivo de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.	<p>Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 21 de setembro.</p> <p>Em 26 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 2 de outubro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes à Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer opinando que fosse ouvido o Governo. O parecer sob n. 268, de 1906, foi posto em discussão e sem debate approved em 23 de novembro.</p> <p>Em 27 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 163, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remettidas à Comissão em 22 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 32, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho.</p> <p>Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi rejeitado.</p>
1903	46	18 de dezembro	Eleva os vencimentos dos lentes, substitutos e professores, tanto militares como civis dos institutos de ensino superior do Exercito e da Armada, de accôrdo com o decreto n. 1500, de 1 de setembro de 1906.	<p>Offerecido pelo Sr. Erico Coelho e outros, e estando apoiado, teve, a requerimento desse Senador, urgencia para entrar na ordem do dia da sessão seguinte, em 18 de dezembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Pires Ferreira requereu que fossem ouvidas as Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Ficou adiada a discussão, sendo o o projecto remettido ás alludidas Comissões.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario que sob n. 24, de 1907, foi a imprimir em 21 de junho de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	13	8 de agosto.	Concede isenção de direitos de importação, nos termos da lei n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, para o material importado pela Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, exclusivamente destinado á construcção e installação do seu novo hospital.	<p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitado.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Finanças no parecer n. 138, de 1907, sobre o requerimento n. 9, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Erico Coelho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação.</p> <p>Em 14 foi rejeitado.</p>
1907	15	16 de agosto.	Define o que se deve entender por principios constitucionaes da União, dos quaes falla o art. 63 da Constituição Federal; enumera os dispositivos constitucionaes que os encerra; providencia no sentido de dar correctivo aos actos dos governos estadoaes que os infringjam ou desrespeitem.	<p>Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 16 de agosto.</p> <p>Em 20 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 23 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Virgilio Damasio. O Sr. Erico Coelho requereu que se nomeasse uma comissão especial de cinco membros para dar parecer sobre o projecto. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. O Sr. Presidente declarou que só depois de approved o projecto submetterá o requerimento a votos.</p> <p>Orou o Sr. Francisco Glycerio, que requereu o adiamento da discussão. O Sr. Presidente declarou que a Mesa não podia acceitar este requerimento, por contrario ao Regimento. Orou, pela ordem, o Sr. Erico Coelho. Ficou encerrada a discussão do requerimento sem mais debate. Ficou igualmente encerrada a discussão do projecto.</p> <p>Annunciada a votação, o Sr. Pires Ferreira requereu fosse ella nominal. Posto a votos, foi rejeitado o requerimento. Posto a votos, foi approved o projecto. O Sr. Sá Peixoto, pela ordem, requereu verificação da votação. Feita esta, verificou-se não haver numero legal, pelo que ficou adiada a votação.</p> <p>Em 24 foi rejeitado o projecto, ficando prejudicado o requerimento do Sr. Erico Coelho para a nomeação de uma comissão especial.</p>

		1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900
<p>1871</p> <p>1872</p> <p>1873</p> <p>1874</p> <p>1875</p> <p>1876</p> <p>1877</p> <p>1878</p> <p>1879</p> <p>1880</p> <p>1881</p> <p>1882</p> <p>1883</p> <p>1884</p> <p>1885</p> <p>1886</p> <p>1887</p> <p>1888</p> <p>1889</p> <p>1890</p> <p>1891</p> <p>1892</p> <p>1893</p> <p>1894</p> <p>1895</p> <p>1896</p> <p>1897</p> <p>1898</p> <p>1899</p> <p>1900</p>	<p>1871</p> <p>1872</p> <p>1873</p> <p>1874</p> <p>1875</p> <p>1876</p> <p>1877</p> <p>1878</p> <p>1879</p> <p>1880</p> <p>1881</p> <p>1882</p> <p>1883</p> <p>1884</p> <p>1885</p> <p>1886</p> <p>1887</p> <p>1888</p> <p>1889</p> <p>1890</p> <p>1891</p> <p>1892</p> <p>1893</p> <p>1894</p> <p>1895</p> <p>1896</p> <p>1897</p> <p>1898</p> <p>1899</p> <p>1900</p>	<p>1871</p> <p>1872</p> <p>1873</p> <p>1874</p> <p>1875</p> <p>1876</p> <p>1877</p> <p>1878</p> <p>1879</p> <p>1880</p> <p>1881</p> <p>1882</p> <p>1883</p> <p>1884</p> <p>1885</p> <p>1886</p> <p>1887</p> <p>1888</p> <p>1889</p> <p>1890</p> <p>1891</p> <p>1892</p> <p>1893</p> <p>1894</p> <p>1895</p> <p>1896</p> <p>1897</p> <p>1898</p> <p>1899</p> <p>1900</p>

Proposições Iniciadas na Câmara dos Deputados, aprovadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	120	17 de setembro	Autoriza o levantamento, em uma das praças desta Capital, de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha naval do Riachuelo.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de setembro. A requerimento do Sr. A. Azeredo, approvado em 15 de dezembro de 1906, foi dispensado o parecer da Comissão, afim da proposição ser dada para a ordem dos trabalhos. Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Indio do Brazil. Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho de 1907 entrou novamente em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero. Em 4 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.651, de 10 de junho de 1907.
1904	57	26 de julho.	Manda contar pelo dobro, para os effeitos da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do exercito e da armada, que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay, após a guerra, desde o dia 1 de março de 1870 áquelle em que deixaram de perceber as outras vantagens.	Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario que sob n. 124, de 1904, foi remetido á de Finanças em 25 de agosto. Esta deu parecer favoravel que sob n. 59, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 24 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 25 entrou em 3ª discussão. Oram os Srs. Urbano de Gouvêa, Francisco Glycério, Julio Frota, Hercilio Luz, Pires Ferreira e Belfert Vieira. Foi posta conjuntamente em discussão uma emenda offereida pelo Sr. A. Azeredo. A discussão ficou suspensa, na forma do art. 144 do Regimento. A Comissão de Finanças deu parecer contrario a emenda, o qual sob n. 295, de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro de 1907. Em 31 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 de novembro foi approvada, tendo sido rejeitada a emenda do Sr. A. Azeredo, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Vetada , foi devolvida á Camara dos Deputados com a mensagem do Sr. Presidente da Republica de 18 de novembro de 1907.
1905	8	29 de dezembro de 1904	Autoriza o Presidente da Republica a reformar no posto de alferes e com o soldo da tabella em vigor o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito; Henrique José da Rocha.	Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 28 de abril. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel que sob n. 299, de 1906, foi remetido á de Finanças em 30 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Esta deu parecer favoravel que sob n. 360, de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 de maio de 1907, entrou novamente em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida em lei n. 1652, de 13 de junho de 1907.</p>
1905	21	3 de julho.	<p>Autoriza o Presidente da Republica a applicar ao preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Julio Sergio Palma, a disposição da lei n. 138, de 21 de julho de 1893.</p>	<p>Lida e remettida á Comissão de Instrucção Publica em 4 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 58, de 1907, foi a imprimir em 4 de junho de 1907.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Virgilio Damasio. Encerrada a discussão, foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1679, de 25 de junho de 1907.</p>
1906	39	20 de agosto.	<p>Autoriza a concessão do premio de viagem a que tem direito o Dr. Fausto Alves de Brito, sendo-lhe concedida a quantia de 4:200\$, ouro, para sua manutención.</p>	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 390, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 22 foi julgada materia urgente a requerimento do Sr. Feliciano Penna.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 de maio de 1907 entrou novamente em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1655, de 13 de junho de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	59	24 de agosto.	Autoriza a contagem, para o effeito da aposentadoria, do tempo em que Francisco José Carlos serviu no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro como encarregado de serviço geral, desde 1 de abril de 1865 a 13 de março de 1873.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 146, de 1907, foi a imprimir em 14 de agosto de 1907. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 23 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approved em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1715, de 12 de dezembro de 1907.
1906	68	28 de agosto.	Determina que não se suspenda o julgamento da partilha por falta de inscripção da hypotheca legal dos menores ou interdictos.	Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 29 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 46, de 1907, foi a imprimir a 28 de junho de 1907. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão. Oram os Srs. Francisco Glycerio, Oliveira Figueiredo e Meira e Sá, ficando encerrada discussão e adiada a votação. Em 4 foi approved e passou para 3ª discussão. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1675, de 18 de junho de 1907.
1906	86	28 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 29 de setembro. A Comissão deu parecer requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer sob n. 312, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de dezembro. Em 5 foi approved o parecer. Em 6 expediu-se mensagem, solicitando informações. Com a mensagem n. 147, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Comissão em 15 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 59, de 1907, foi a imprimir em 5 de julho de 1907. Em 9 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 12 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida a sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1676, de 1 agosto de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	112	19 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao praticante dos Correios do Maranhão, Antonio da Costa Gomes, para tratar de sua saúde.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 134, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto de 1907.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu um requerimento de adiamento, que foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. Alvaro Machado e Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou prejudicado o requerimento por falta de numero para votal-o.</p> <p>Prosegiu a discussão que ficou, sem mais debate, encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida a sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1704, de 29 de agosto de 1907.</p>
1906	139	18 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 535:875\$147 para pagar dividas de exercicios findos.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 325, de 1906, requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer foi posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 10 de dezembro.</p> <p>Em 13 foi approvedo o parecer.</p> <p>Na mesma data expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 156, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 21 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo que fossem solicitadas informações do Governo, por isso que não satisfazem as que foram prestadas. O parecer sob n. 50, do 1907, foi lido, posto em discussão e sem debate approvedo em 28 de junho de 1907.</p> <p>Em 6 de julho expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 79, de 1907, lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de agosto, vieram as informações.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 178, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 2 de setembro entrou em 2ª discussão, e foi sem debate approvada e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida a sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1717, de 12 de setembro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	144	21 de novembro	Approva os protocollos para a demarcação das fronteiras entre o Brazil e Venezuela.	Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro. A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa em 11 de julho de 1907. Em 12 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1768 de 6 de novembro de 1907.
1906	145	21 de novembro	Approva o tratado que estabelece a fronteira entre o Brazil e a Colonia de Surinam.	Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro. A Commissão deu parecer que apresentou á Mesa em 19 de junho de 1907. Entrou em discussão nas sessões secretas de 20 e 21 de dezembro de 1907 e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1659 de 25 de junho de 1907.
1906	150	26 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com direito a etapa, ao coronel honorario e capitão reformado Miguel Calmon du Pin Lisboa, porteiro da Repartição do Estado-Maior do Exerçito, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 304, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro. Em 7 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento. A Commissão deu parecer contrario á emenda a qual sob n. 348, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 17 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem dehate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Indio do Brazil. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 de junho de 1907 entrou novamente em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1657 de 20 de junho de 1907.
1906	154	26 de novembro	Releva a prescripção em que incorreram os vencimentos do archivista da Secretaria das Relações Exteriores, Eugenio Ferraz de Abreu, relativos ao tempo decorrido de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1904.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro. A Commissão deu parecer sob n. 79, de 1907, requerendo que se solicitassem informações do Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approvado em 12 de julho de 1907. Em 16 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 74, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 24 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	155	26 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao 2º tenente de artilharia Ricardo de Berredo, para tratar de sua saúde.	<p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 147, de 1907, foi a imprimir em 14 de agosto de 1907.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio. Encerrada a discussão foi approved em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1706 de 30 de agosto de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 849, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão.</p> <p>Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offercida pelo Sr. Pires Ferreira. A discussão ficou sem debate suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario á emenda, a qual sob n. 394, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 23 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approved em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 de junho de 1907 entrou novamente em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approved em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1656 de 20 de junho de 1907.</p>
1906	167	10 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao continuo da Alfandega de Marnãos, Gonçalo Rodrigues Souto.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 11 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 64, de 1907, requerendo, que se solicitassem informações do Governo.</p> <p>O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 5 de julho de 1907.</p> <p>Em 8 foi approved.</p> <p>Expediu-se mensagem em 9 de julho.</p> <p>Com a mensagem n. 100, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Comissão em 20 de agosto.</p>

ANN OS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	172	13 de dezembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que obteve, a João Lopes Brazil, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 155, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 709 de 5 de setembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 409, de 1906, foi a imprimir em 26 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 de junho de 1907 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1664 de 27 de junho de 1907.</p>
1906	178	15 de dezembro	Autoriza a prorrogação por 10 mezes, da licença, em cujo gozo se acha o bacharel Manuel Joaquim de Castro Madeira, praticante dos Correios.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 417, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p> <p>Em 1 de junho de 1907 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Encerrou-se a discussão sem mais debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1658 de 21 junho de 1907.</p>
1906	179	15 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao ajudante do Correio de Caxias, Luiz de Britto.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 416, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p> <p>Em 14 de junho de 1907 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Encerrada a discussão foi approvada em</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	181	15 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, e em prorrogação, ao Dr. Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral das Obras Publicas.	<p>escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1665, de 27 de junho de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 135 de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto de 1907.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Com a mensagem n. 111 de 1907, do Sr. Presidente da Republica consta que foi sanccionada em 25 de agosto.</p>
1906	187	15 de dezembro	Autoriza o Governo a relevar o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477, subtrahida pelo seu fiel, José Xavier da Silva Malafaia.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 118 de 1907, opinando a maioria pela approvação da proposição e a minoria contra. O parecer foi lido e a imprimir em 2 de agosto de 1907.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Victorino Monteiro. Encerrada a discussão foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1705 de 29 de agosto de 1907.</p>
1906	193	18 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Raymundo João dos Reis Lisboa, escripturario do Thesouro Federal	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 72 de 1907, foi a imprimir em 12 de julho de 1907.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Urbano Santos.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	196	19 de dezembro	Equipara os vencimentos do secretario da inspectoría do Arsenal de Marinha desta Capital, aos dos chefes de secção da Secretaria da Marinha.	<p>Em 23 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada. foi convertida na lei n. 1677 de 25 de julho de 1907.</p> <p>Lida e remettida a Comissão de Finanças em 20 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer pedindo informações ao governo, o qual sob n. 30 de 1907, foi lido, posto em discussão e sem debate approvado em 21 de junho de 1907.</p> <p>Em 25 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 80 de 1907, vieram as informações que foram remettidas á Comissão em 9 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 204 de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida em lei n. 1732 de 26 de setembro de 1907.</p>
1906	197	19 de dezembro	Approva o Protocollo concluido e firmado em 12 de dezembro do corrente anno (1906), entre o Brazil e a Republica do Uruguay, sobre a execução de cartas rogatorias.	<p>Lida e remettida á Comissão de Constituição e Diplomacia, em 20 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, que apresentou a Mesa em 11 de julho de 1907.</p> <p>Em 12 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1769 de 6 de novembro de 1907.</p>
1906	213	27 de dezembro	Emenda o projecto do Senado n. 19, de 1905, que restabelece as Escolas de Aprendizizes Marinheiros nos Estados do Paraná, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Piauhy.	<p>Lida, ficou sobre a mesa para, na fórma do art. 163, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia em 28 de dezembro.</p> <p>Em 29 foi lido um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando um engano que se deu na redacção final da proposição.</p> <p>Em 29 entrou em discussão unica que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 de maio de 1907, entrou novamente em discussão unica que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de junho foi approvada e remettida á Comissão de Redacção para redigil-a de accôrdo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer, que sob n. 18 de 1907, ficou sobre a mesa em 7 de junho.</p> <p>Em 8 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	215	28 de dezembro	Manda contar de 20 de dezembro de 1893 a antiguidade do posto do 2º tenente Antonio Netto de Azambuja.	<p>Em 10 foi aprovado o parecer, sendo a respectiva resolução, submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1654, de 13 de junho de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra, em 29 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 54, de 1907, foi a imprimir em 2 de julho de 1907.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 9 entrou em 3ª discussão. O Sr. Francisco Glycerio requereu que a proposição fosse remetida á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram es Srs. Lauro Sodré, Pires Ferreira, Sá Peixoto e Francisco Glycerio, que offereceu um substitutivo ao seu requerimento, afim de que a proposição fosse a Commissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>O substitutivo foi apoiado e posto conjuntamente em discussão e sem debate approved. Ficou adiada a discussão da proposição que foi remetida á alludida Commissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>Esta deu parecer, sob n. 85, de 1907, requerendo que fosse ouvido o Governo a respeito da proposição.</p> <p>O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 16 de julho.</p> <p>Em 18 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem, n. 84, de 1907, do Sr. Presidente da Republica vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 10 de agosto:</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que sob n. 171 de 1907, foi a imprimir em 27 de agosto.</p> <p>Em 31 continuou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1722 de 19 de setembro de 1907.</p>
1907	1	29 de dezembro	Concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva, filho do legendario Almirante Francisco Manoel Barroso.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 de abril.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 266, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 22 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão, que se en-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	2	23 de maio.	Approva a convenção para solução pacifica dos conflictos internacionaes, assignada na Haya a 29 de julho de 1899, por diversas potencias.	<p>cerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1766, de 31 de outubro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 24 de maio.</p> <p>A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa em 25 de maio.</p> <p>Em 26 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1647, de 28 de maio de 1907.</p>
1907	8	1 de junho.	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos João Baptista Xavier Nunes da Silva, para tratar de sua saude.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 3 de junho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 136, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação, adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1714, de 5 de setembro de 1907.</p>
1907	9	1 de junho.	Estabelece as porcentagens a que têm direito os collectores e escriptivães pela arrecadação das rendas federaes.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 3 de junho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 29, de 1907, foi a imprimir em 21 de junho.</p> <p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 4 de julho entrou em 3ª discussão. Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Francisco Glycerio. A discussão ficou sem debate suspensa, na fórma do artigo 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 99, de 1907, foi a imprimir em 26 de julho.</p> <p>Em 6 de agosto continuou em 3ª discenssão, que se encerrou sem debate.</p> <p>Annunciada a votação, o Senado a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, consentiu na retirada da sua emenda.</p> <p>Posta a votos foi approvada a proposição, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1689, de 16 do agosto de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	10	1 de junho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, na fôrma da lei, a Octavio Muniz de Souza, tabelião da Prefeitura do Alto Purús.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 37, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1668, de 11 de julho de 1907.
1907	11	1 de junho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 3:000\$ para occorrer ao pagamento da desapropriação por utilidade publica, de duas casas de ns. 27 e 33, situadas no terreno fronteiro ao Jardim Botânico.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 38, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1669, de 11 de julho de 1907.
1907	14	1 de junho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao director do Archivo Publico Nacional, Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 28, de 1907, foi a imprimir em 21 de junho. Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1667, de 11 de junho de 1907.
1907	15	7 de junho....	Autoriza a inclusão na aposentadoria de João Carlos Tompson Junior, ajudante, aposentado, do director da Casa da Correcção, do tempo que serviu como professor dos menores artesãos e de escripturario extranumerario do mesmo estabelecimento, para o effeito de ser reformado o processo da mesma aposentadoria.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 221, de 1907, foi a imprimir em 13 de setembro. Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 23 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1735, de 26 de setembro de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	16	7 de junho.	Releva da prescrição em que tiver incorrido o cidadão Autino Alfredo de Carvalho, amannense do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, para que possa receber do Thesouro Nacional a quantia de..... 6:095\$506, vencimentos que lhe competem a contar de 19 de janeiro de 1889 até 15 de fevereiro de 1904.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 235, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro. Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutino secreto e passou para 3ª discussão. Em 23 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutino secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1742 de 3 de outubro de 1907.
1907	19	7 de junho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 8:083\$690 para occorrer ao pagamento de obras executadas em 1900 pela <i>Companhia Rio de Janeiro City Improvements</i> para ligar a canalização da mesma companhia até ás bacias do Arsenal de Marinha desta Capital.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 120, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto. Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1698, de 22 de agosto de 1907.
1907	21	7 de junho.	Autoriza o pagamento a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos, viuva do bacharel João Paulo Gomes de Mattos, dos vencimentos correspondentes ao tempo de juiz de direito que lhe mandou contar o Supremo Tribunal de Justiça por sentença de 17 de agosto de 1887, relevada qualquer prescrição em que tenha incorrido.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 157, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto. Em 27 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutino secreto e passou para 3ª. Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1710, de 5 de setembro de 1907.
1907	22	7 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 13:500\$. suplementar á verba da rubrica 2ª do art. 23 da lei n. 1616, de 1906, para occorrer ao pagamento de vencimentos dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar, de accordo com o art. 1º da lei n. 1625, de 1907, em virtude do art. 17 da lei n. 149, de 1893.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 39, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Chaves. Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1671, de 17 de julho de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	24	7 de junho.	Autoriza a abertura do credito especial de 1.000:000\$ para aquisição do material fixo e rodante e execução dos melhoramentos necessarios á Estrada de Ferro Oeste de Minas.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 40, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 5 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1670, de 11 de junho de 1907.
1907	25	13 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 1:371\$289 para pagamento dos ordenados que deixou de receber o finado marido de D. Rita de Cassia Nunes de Alagão, amanuense do extincto Tribunal Civil e Criminal, Augusto Moreno de Alagão.	Lida e remetida á Comissão de Finanças, em 14 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 158, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto. Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada dor falta de numero. Em 27 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1712, de 5 de setembro de 1907.
1907	26	13 de junho.	Autoriza o pagamento a D. Maria Mathilde de Oliveira, viuva do coronel de estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, da differença do meio soldo desta patente para a do meio soldo de general de brigada, desde maio de 1898 a janeiro de 1904.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 75, de 1907, foi a imprimir em 12 julho. Entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 30 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1682, de 10 de agosto de 1907.
1907	28	20 de junho.	Torna extensiva ao tenente João Philadelpho da Rocha a excepção do art.1º da lei n. 981 de 7 de janeiro de 1903.	Lida e rremetida á Comissão de Marinha e Guerra em 21 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 54, de 1907, foi a imprimir em 2 de julho. Em 6 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Lauro Sodré, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 8 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	29	20 de junho.	Autoriza a abertura do credito especial de 123:387\$728, differença entre o alcance de..... 163:387\$728 apurado pelo Tribunal de Contas, pelo qual é responsavel o curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesco Telles Bandeira de Mello, e a sua fiança de 40:000\$000, para occorrer á restituição de expolios arrecadados por aquelle funcionario.	<p>Em 19 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23, annunciada a votação, foi lido, posto em discussão e sem debate approved, um requerimento do Sr. Pires Ferreira, para que a proposição fosse devolvida á Comissão de Marinha e Guerra. Ficou adiada a votação e reaberta a 3ª discussão, na fórma do art. 188 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 232, de 1907, mantendo o que anteriormente dera, o qual foi a imprimir em 21 de setembro.</p> <p>Em 24 proseguiu, em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approveda em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1744, de 10 de outubro de 1907.</p>
1907	30	20 de junho.	Autoriza a abertura dos creditos supplementares de 30:000\$ e 7:000\$, papel, ás verbas 23 e 30 do art. 45 da lei n. 1617, de 1906.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 247, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approveda e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approveda, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1753, de 24 de outubro de 1907.</p>
1907	33	20 de junho.	Releva a prescripção em que incorreu D. Laurinda Hercilia Adelaide da Rocha para receber a quarta parte do soldo que lhe compete como irmã do fallecido tenente do exercito Paulo Antonio da Rocha.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 62, de 1907, foi a imprimir em 5 de julho.</p> <p>Em 9 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approveda em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	37	20 de junho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:570\$530, para pagamento de ordenados ao 2º official dos Correios Antonio de Souza Guedes.	<p>Em 12 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1674, de 18 de julho de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 159, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1719, de 12 de setembro de 1907.</p>
1907	38	20 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 12:276\$398, suplementar á verba—Alfandegas—do orçamento em vigor, para occorrer á despesa resultante da execução da lei n. 1594, de 20 de dezembro de 1906, que concede mais duas quotas de gratificação aos fleis de armazem e aos ajudantes das Capatuzias da Alfandega do Rio de Janeiro.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 63, de 1907, foi a imprimir em 5 de julho.</p> <p>Em 9 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Vieira Malta.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1673, de 18 de julho de 1907.</p>
1907	39	25 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 50:000\$, para occorrer ás despesas com os funcionarios e commissões designados para inspeccionar e fiscalizar as repartições arrecadoras.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 27 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 121, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada em 2ª discussão e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1685, de 12 de agosto de 1907.</p>
1907	41	28 de junho.	Considera por actos de bravura a promoção ao posto que tem o capitão do 2º regimento de cavallaria Marcos Antonio Telles Menezes.	<p>Lida e remettida á Comissão de Marinha e Guerra em 1 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob 86, de 1907, foi a imprimir em 17 de julho.</p> <p>Em 2 de setembro entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Victorino Monteiro. Encerrada a discussão, foi approvada em escrutinio</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	43	1 de julho.	Autoriza o empréstimo ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 ou o seu equivalente em moeda nacional ao juro de 5% ao anno.	<p>secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício, a requerimento do mesmo senhor.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutínio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Vetada, foi devolvida á Camara dos Deputados, conforme consta do officio do Ministerio da Guerra de 13 de setembro de 1907, lido em 16.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 3 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 109, de 1907, foi a imprimir em 27 de julho.</p> <p>Em 31 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro, ficando a discussão adiada pela hora e com a palavra o mesmo senhor.</p> <p>Em 1 de agosto continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Francisco Glicerio, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 2 proseguiu a 2ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro, ficando adiada a discussão pela hora, e continuando com a palavra o mesmo senhor.</p> <p>Em 3 proseguiu a 2ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro, ficando a discussão adiada a pedido do Sr. Moniz Freire.</p> <p>Em 5 proseguiu a 2ª discussão. Oraram os Srs. Moniz Freire e Alfredo Ellis, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi nominalmente votada, a requerimento do Sr. Barata Ribeiro, e aprovada por 32 votos contra 2 e passou para 3ª discussão com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1684, de 12 de agosto de 1907.</p>
1907	44	1 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao 1º tenente machinista da armada Aurelio da Silva Reis para tratar de sua saude.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 3 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 76, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada em escrutínio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 5 de agosto entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada em escrutínio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1168, de 16 de agosto de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	45	1 de julho.	Approva a Convenção Internacional Radio-telegraphica, o accordo adicional, o protocollo final e o regulamento respectivo, concluidos e assignados em Berlin a 3 de novembro de 1906.	Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 3 de julho. A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa em 4 de novembro. Em 5 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1775, de 8 de novembro de 1907.
1907	49	3 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado a Luiz Egydio Martins de Lemos, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para tratar de sua saude.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 6 de julho. A Commissão deu parecer favoravel, que sob o n. 181, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto. Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1725, de 19 de setembro de 1907.
1907	51	3 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes, para tratar de sua saude.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 6 de julho. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 96, de 1907, foi a imprimir em 26 de julho. Em 5 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada em escrutinio secreto e passou para a 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1693, de 16 de agosto de 1907.
1907	55	8 de julho.	Manda vigorar a disposição do art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e declara livres de pagamento de taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 9 de julho. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 97, de 1907, foi a imprimir em 26 de julho. Em 5 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Siqueira Lima. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1686, de 12 de agosto de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	56	10 de julho.	Autoriza a concessão do premio de viagem a que foi julgado com direito pela Congregação da Escola Polytechnica desta Capital o engenheiro civil Dr. Henrique de Novaes.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 12 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 89, de 1907, foi a imprimir em 22 de julho. Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 10 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1697, de 22 de agosto de 1907.
1907	58	11 de julho.	Crêa vice-consulados nas cidades de Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, no Estado Oriental do Uruguay.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 12 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob o n. 248, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 9 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, que ficou sem debate suspensa na fôrma do art. 144 do Regimento, uma emenda offerecida pelo Sr. Anisio de Abreu. A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 267, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 23 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 24 foi approvada a proposição, sendo rejeitada a emenda do Sr. Anisio de Abreu. A proposição passou para 3ª discussão com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Victorino Monteiro. Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1760, de 30 de outubro de 1907.
1907	60	11 de julho.	Autoriza a abertura do credito necessario, afim de occorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber e a que teem direito, em virtude da lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902, o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 12 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 310, de 1907, foi a imprimir em 11 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 19 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1786, de 28 de novembro de 1907.
1907	61	11 de julho.	Approva a Convenção Postal Universal, o Protocollo final, o	Lida e remetida á Comissão de Constituição Diplomacia em 12 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			Regulamento, o Accordo sobre permutas de cartas e cartões com o valor declarado e o Accordo sobre o serviço de vales postaes, actos internacionaes esses concluidos em Roma em 25 de maio de 1906.	A Comissão deu parecer, que apresentou á Mesa em 3 de setembro. Em 9 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1720, de 16 de setembro de 1907.
1907	62	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito especial de 70:000\$, papel, para occorrer ás despesas com a representação internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Berlim.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 90, de 1907, foi a imprimir em 22 de julho. Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 5 de agosto entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1681, de 9 de agosto de 1907.
1907	63	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 199:080\$, papel, para torminação das obras do quartel do Corpo de Bombeiros.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 122 de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto. Em 5 entrou em 2ª discussão, que se eacerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requeimento do Sr. Pires Ferreira. Em 8 entrou em 3ª discussão e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1690, de 16 de agosto de 1907.
1907	64	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito especial de 68:570\$576, papel, para pagamento ao ex-conferente da Alfandega do Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Azeredo Coutinho, em virtude de carta precatória.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 98, de 1907, foi a imprimir em 26 de julho. Em 5 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero. Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação diada por falta de numero. Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1695, de 22 de agosto de 1907.
1907	65	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2.164:371\$548, para saldar todas as despesas feitas com o edificio construido para a Caixa da Amortisação.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 123, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	66	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito de 876:335\$840, complementar á verba 21 do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, rubrica— Material, construcções e eventuaes — para o serviço geral de Saude Publica.	<p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1696, de 22 de agosto de 1907.</p>
1907	67	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito especial de 45:665\$705, para pagamento ao director aposentado do Thesouro Carlos Pinto de Figueiredo.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 20 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 110, de 1907, foi a imprimir em 30 de julho.</p> <p>Em 5 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1691, de 16 de agosto de 1907.</p>
1907	68	19 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedra-tico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 20 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 137, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1700, de 29 de agosto de 1907.</p>
1907	68	19 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedra-tico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 20 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 124, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	69	19 de julho.	Autoriza o concessão de um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Romualdo Justino Netto.	<p>Em 22 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1703, de 29 de agosto de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 20 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 168, de 1907, requerendo informações ao Governo. O parecer foi posto em discussão, que se encerrou sem debate em 23 de agosto. Na mesma data foi approvado o parecer.</p> <p>Em 21 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 152, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 15 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel, que sob n. 268, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 22 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento de Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1765, de 31 de outubro de 1907.</p>
1907	70	19 de julho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 6:000\$ para pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto da Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 20 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 148, de 1907, foi a imprimir em 14 de agosto.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1711, de 5 de setembro de 1907.</p>
1907	71	22 de julho.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 1.500:000\$, papel, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro Central do Brazil e regularisação das respectivas contas.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 23 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 125, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	73	23 de julho.	Autoriza a concessão, no corrente anno, de uma segunda época de exame aos estudantes de preparatorios.	<p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1694, de 16 de agosto de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Instrucção Publica em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 111, de 1907, foi a imprimir em 30 de julho.</p> <p>Em 5 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão, e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1692, de 16 de agosto de 1907.</p>
1907	74	23 de julho.	Concede a pensão mensal de 120\$, repartidamente, a D. Philomena Nunes de Mello e sua filha de igual nome.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 183, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada em escrutinio secreto e passou para a 3ª discussão.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1737, de 30 de setembro de 1907.</p>
1907	75	23 de julho.	Approva o protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras, ajustado e firmado pelos plenipotenciarios do Brazil e da Bolivia.	<p>Lida e remettida á Commissão de Constitucão e Diplomacia em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer que apresentou á Mesa em 3 de setembro.</p> <p>Em 9 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1721, de 16 de setembro de 1907.</p>
1907	76	23 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao Dr. José de Souza Pondé, inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 129, de 1907, requerendo que se solicitem informações ao Governo.</p> <p>O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approvado em 2 de agosto.</p> <p>Em 6 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem, n. 93, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remettidas á Commissão de 19 de agosto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	78	25 de julho.	Autoriza a matricula em 1908, na Escola de Artilharia e Engenharia, dos ex-alunos da Escola Militar, nas condições que estabelece.	<p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 160 de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada em escrutinio secreto e passou para a 3ª discussão.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1713 de 15 de setembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 27 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 130, de 1907, foi a imprimir em 3 de agosto.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1708, de 5 de setembro de 1907.</p>
1907	79	26 de julho.	Autoriza a abertura do credito de 80:000\$, ouro, complementar á verba 7ª do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil nos Congressos internacionaes que se reuñem no corrente exercicio.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 126, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1683, de 10 de agosto de 1907.</p>
1907	82	30 de julho.	Manda contar ao capitão de fragata reformado, commissario da Armada, Pedro Antonio da Silva, para os effeitos de melhoria de reforma, o tempo de serviço como operario do Arsenal de Marinha do Pará.	<p>Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 31 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 198, de 1907, foi a imprimir em 2 de setembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1740, de 3 de outubro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	83	30 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado ao bacharel Thomaz de Lemos Duarte, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 31 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 185, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1736, de 26 de setembro de 1907.
1907	86	13 de agosto.	Autoriza a abertura do credito que for necessario para pagar a differença de gratificação que deixou de receber, no cargo de secretario paisano do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 249, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 9 entrou em 2ª discussão, que encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 18 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1750, de 24 de outubro de 1907.
1907	87	13 de agosto.	Autoriza a abertura do credito necessario para execução do decreto n. 1626, de 2 de janeiro de 1907.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, o qual sob n. 207, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro. Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Manoel Duarte. Em 13 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 16 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1730, de 19 de setembro de 1907.
1907	88	12 de agosto.	Manda observar, na decisão dos pedidos de <i>habeas-corpus</i> pelos juizes de secção e pelos juizes da justiça local dos Districto Federal, o disposto no art. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842.	Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 14 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 236, de 1907, foi a imprimir em 25 de setembro. Em 7 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	89	13 de agosto.	Autoriza a abertura do credito de 400:000\$ complementar á verba 20 ^a do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.	<p>Em 14 entrou em 3^a discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1748, de 17 de outubro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 136, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto</p> <p>Em 2 de outubro entrou em 2^a discussão e foi sem debate approvada e passou para 3^a.</p> <p>Em 5 entrou em 3^a discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1723, de 19 de setembro de 1907.</p>
1907	90	13 de agosto.	Autoriza a abertura dos creditos suplementar de 280:000\$ e extraordinario de 2.220:000\$ para ser applicado na construção da fabrica de polvora sem fumaça, fortificação em Copacabana, villa militar, inicio da construção de cinco quartéis no 6 ^o districto militar e compra de campos para invernada e plantio de forragens.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 208, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro.</p> <p>Em 11 entrou em 2^a discussão e foi sem debate approvada e passou para 3^a, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 12 entrou em 3^a discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1731, de 21 de setembro de 1907.</p>
1907	93	17 de agosto.	Manda applicar aos trabalhos das commissões de revisão do alistamento eleitoral os recursos estabelecidos pelos arts. 36 e 37 da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.	<p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 19 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 162, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 27 entrou em 2^a discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Coelho e Campos.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approvada e passou para 3^a discussão.</p> <p>Em 31 entrou em 3^a discussão. O Sr. Erico Coelho justificou e mandou a mesa emendas, que foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer, sob n. 223, de 1907, opinando que as emendas sejam separadas para constituirem projectos distinctos. O parecer foi a imprimir em 13 de setembro.</p> <p>Em 17 proseguiu em 3^a discussão. O Sr. Erico Coelho requereu que as emendas fossem sujeitas ao estudo da Comissão de Constituição e Diplomacia, antes de submettidas a votos. Orou o Sr. Coelho e Campos. Foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado o roquerimento do Sr. Erico Coelho. Prosequindo a discussão, foi esta sem mais debate encerrada. Annunciada a votação das emendas, o Sr. Erico Coelho</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	94	17 de agosto.	Emenda o projecto do Senado (n. 26, de 1906) que autorisa a concessão do premio de viagem á Europa a cada uma das discipulas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo e Helena de Figueiredo.	entendeu que ellas não podiam ser sujeitas á votação antes de ouvida a Comissão de Constituição e Diplomacia, como aconselhou a Comissão de Justiça e Legislação. O Sr. Presidente diz que só depois de approvadas as emendas irão ellas á Comissão de Constituição e Diplomacia. Postas a votos foram rejeitadas as emendas. Posta a votos foi approvada a proposição, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada foi convertida na lei n. 1733, de 26 de setembro de 1907. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 250, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 11 entrou em discussão unica e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e remetida á Comissão de Redacção para redigil-a de accordo com o vencido. Esta deu parecer, que sob n. 299, de 1907, ficou sobre a mesa em 25 de outubro. Em 26 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvado o parecer sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1774, de 7 de novembro de 1907.
1907	95	20 de agosto.	Autoriza a abertura do credito de 18:864\$504, suplementar á verba 33 ^a do art. 2 ^o da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 188, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 2 de setembro entrou em 2 ^a discussão e foi sem debate approvada e passou para 3 ^a , com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho e Campos. Em 3 entrou em 3 ^a discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1718, de 12 de setembro de 1907.
1907	96	21 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 176:123\$646, ouro, e 493:720\$305, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 189, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 2 de setembro entrou em 2 ^a discussão e foi sem debate approvada e passou para 3 ^a . Em 5 entrou em 3 ^a discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1724, de 19 de setembro de 1907.
>	97	20 de agosto.	Concede a D. Emilia Saldanha Marinho Conceição, filha de	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			Saldanha Marinho, a pensão mensal de 300\$000.	A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 189, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1736, de 19 de setembro de 1907.
1907	98	20 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 57:309\$001, papel, para pagamento devido ao capitão José Cicero Bianchi, em virtude de sentença judiciaria.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 191, de 1907, foi a imprimir em 30 do agosto. Em 2 de setembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 2ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto. Em 3 entrou em 3ª discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu que a proposição fosse á Comissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Pires Ferreira, que pediu a retirada do seu requerimento, no que annuiu o Senado. Continuou a discussão da proposição. Oraram os Srs. Victorino Monteiro, Moniz Freire, Oliveira Valladão, Urbano Santos e Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1716, de 12 de setembro de 1907.
1907	100	21 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 55:164\$134, para pagar a Pedro Brusque de Abreu e outros em virtude de carta precatória.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 100, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro. Em 10 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Victorino Monteiro. Em 11 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1727, de 19 de setembro de 1907.
1907	101	21 de agosto.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, inspector sanitario do Districto Federal.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 192, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto. Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESSIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	102	21 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 32:648\$489, para pagamento ao Dr. Bento Borges da Fonseca, em virtude da carta precatória.	<p>Em 9 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1728, de 19 de setembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 210, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão, e foi sem debate approvada e passou para 3ª.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida a sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1734 de 26 de setembro de 1907.</p>
1907	103	23 de agosto.	Crêa a Alfandega da cidade de São Francisco, no Estado de Santa Catharina.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 250, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1771, de 7 de novembro de 1907.</p>
1907	104	16 de agosto.	Proroga até o dia 3 de outubro do corrente anno a actual sessão legislativa.	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de ser como materia urgente, dada para a ordem do dia da sessão seguinte, em 27 de agosto.</p> <p>Em 28 entrou em discussão unica e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução remetida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação.</p> <p>Publicada, foi convertida na lei n. 1702, de 29 de agosto de 1907.</p>
1907	105	27 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:686:\$668, para pagamento de vencimentos a Paulino Francisco Paes Barreto de 18 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905, como mestre de gymnastica da extincta companhia de artifices do Arsenal de Guerra da Capital Federal.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 270, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 21 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.770, de 7 de novembro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	107	27 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:683\$200 para pagar a differença de vencimentos a que têm direito os conferentes das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 28 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 224. de 1907, foi a imprimir em 13 de setembro. Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de interticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 24 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada , foi convertida na lei n. 1741, de 3 de outubro de 1907.
1907	108	27 de agosto.	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com os respectivos vencimentos, ao bacharel José Affonso Lamounier Junior, juiz da 3ª vara commercial do Rio de Janeiro.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 28 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 211, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro. Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Vieira Malta. Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 16 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada , foi convertida na lei n. 1729, de 19 de setembro de 1907.
1907	110	30 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:415\$770, para occorrer ao pagamento de Silva Mattos & Comp., em virtude de sentença.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 31 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que sob o n. 252, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 17 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 18 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada , foi convertida na lei n. 1755, de 24 de outubro de 1907.
1907	112	19 de setembro	Autoriza o Presidente da Republica a mandar fazer, gratuitamente, a cunhagem e impressão na Casa da Moeda e na Imprensa Nacional, das medalhas, diplomas de honra e menções honrosas destinados a premios nas exposições municipaes, regionaes e estadoaes. promovidas pelos governos locais e estadoaes.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 21 de setembro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob o n. 253, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 7 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.

ANNOS	NUMEROS DESIGATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	114	23 de setembro	Manda contar, para os efeitos de melhoria da reforma, ao machinista de 3ª classe reformado, capitão de corveta graduado, Antonio de Siqueira Lopes, o tempo em que serviu como operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1863 a 1865.	<p>Em 14 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approveda, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1745, de 17 outubro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo se pedissem informações ao governo, o qual sob n. 318, de 1907, foi lido, posto em discussão e sem debate approvedo em 11 de novembro.</p> <p>Em 12 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 183, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 30 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 399 de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approveda em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 21 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approveda, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1835, de 26 de agosto de 1907.</p>
1907	115	24 de setembro	Autoriza a abertura do credito especial de 1.614:091\$120 para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 262, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Nessa mesma data resolveu o Senado, a requerimento do Sr. A. Azeredo, que fosse a proposição dada para a ordem dos trabalhos, dispensada a distribuição do parecer em avulso.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approveda e passou para 3ª com dispensa de interstício a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approveda, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1757, de 24 de outubro de 1907.</p>
1907	116	24 de setembro	Autoriza a abertura dos creditos necessarios para occorrer ao pagamento das despesas com a recepção, no proximo anno, de S.S. M.M. El-Rei e a Rainha do Portugal.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 254, de 1907, foi a imprimir a 4 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	117	24 de setembro	Autoriza a abertura do credito de 2:806\$451, complementar á verba 12ª da art. 2º do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos que competirem ao escrivão do juizo federal de Minas Geraes, Leandro Castilho de Moura, no corrente exercicio.	<p>Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1756, de 24 de outubro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 271, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 21 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1761, de 31 de outubro de 1907.</p>
1907	119	24 de setembro	Autoriza a prorogação da licença em cujo goso se acha o 2º tenente do 11º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, com todos os vencimentos, pelo tempo que em vista de attestado medico ou exame de inspecção for julgado necessario.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer favoravel, que sob n. 272, de 1907, foi remetido á de Marinha e Guerra em 18 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer tambem favoravel, que sob n. 307, de 1907, foi a imprimir em 5 de novembro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1778, de 19 de novembro de 1907.</p>
1907	120	26 de setembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:551\$ para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao coronel honorario Antonio Bezerra Cabral.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 255, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 9 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1746, de 17 de outubro de 1907.</p>
1907	122	26 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, inspector de Saude Publica.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 273 de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p>

AMNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	132	4 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação daquella em cujo goso se acha, ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 277, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 22 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1764, de 31 de outubro de 1907.
1907	134	17 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 10:470\$869, sendo 759\$677 suplementar á verba 15ª e 9:711\$192 suplementar á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ao augmento de despesa resultante da execução do decreto n. 1678, de 25 de julho de 1900.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 298, de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro. Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 de novembro foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 7 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1776, de 14 de novembro de 1907.
1907	136	17 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 4:923\$917, suplementar á verba 17ª—Guarda Nacional—do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 311, de 1907, foi a imprimir em 11 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 19 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1780, de 21 de novembro.
1907	137	17 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 158:065\$750, suplementar á verba 12ª—Ajudas de custo—do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 312, de 1907, foi a imprimir em 11 de novembro. Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 19 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1781, de 28 de novembro de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	127	27 de setembro.	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$, papel, complementar á verba 2ª—Empregados em disponibilidade—do art. 16 da lei n.1617, de 1906.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 1 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 275, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 21 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 24 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1758, de 26 de outubro de 1907.
1907	128	27 de setembro	Autoriza a aposentadoria com todos os vencimentos do Dr. Lucio de Mendonça, Ministro do Supremo Tribunal Federal.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 1 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 257, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 7 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azevedo. Em 14 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Feliciano Penna. Encerrada a discussão, foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1747, de 17 de outubro de 1907.
1907	129	4 de outubro.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 415:403\$753 para pagamento a Antonio Nunes Pires, em virtude de sentença.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 276, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 21 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1754, de 24 de outubro de 1907.
1907	131	4 de outubro.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 35:388\$742, para pagamento de vencimentos a varios officiaes da Armada.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 264, de 1907, foi a imprimir em 17 de outubro. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 21 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1751, de 24 de outubro de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	123	26 de setembro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Eduardo José Monteiro Torres, fiel recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Em 22 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Araujo Góes.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi aprovada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1763, de 31 de outubro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 297, de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 de novembro foi aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 7 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi aprovada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1777, de 14 de novembro de 1907.</p>
1907	125	26 de setembro.	Proroga a actual sessão legislativa até o dia 3 de novembro do corrente anno.	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de, como materia urgente, ser dada para ordem do dia da sessão seguinte, em 27 de setembro.</p> <p>Em 28 entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de outubro foi aprovada, sendo a respectiva resolução remetida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação.</p> <p>Publicada, foi convertida na lei n.1739, de 2 de outubro de 1907.</p>
1907	126	27 de setembro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao general de divisão Miguel Maria Girard.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 1 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 256, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi aprovada em escrutinio secreto, e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Valladão.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1749, de 21 de outubro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	139	25 de outubro.	Proroga a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.	Lida, ficou sobre a mesa afim de, como materia urgente, ser dada para ordem dos trabalhos da sessão seguinte, em 26 de outubro. Em 28 entrou em discussão unica e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução remetida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação. Publicada , foi convertida na lei n. 1759, de 29 de outubro de 1907.
1907	141	25 de outubro.	Manda readmittir como addidos ao quadro effectivo, nas offcinas do Arsenal de Marinha desta Capital, que precisarem de seus serviços, os operarios extraordinarios do mesmo Arsenal, que indica, e providencia quanto á despeza decorrente dessa readmissão.	Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 28 de outubro. A Comissão de Finanças deu parecer favoravel, que sob n. 361 de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 11 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada em 2ª discussão e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1813, de 19 de dezembro de 1907.
1907	142	25 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 380:000\$ papel, suplementar á verba 12ª do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.	Lida e remetida a Comissão de Finanças em 28 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 323, de 1907, foi a imprimir em 16 de novembro. Em 19 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1783, de 28 de novembro de 1907.
1907	143	25 de outubro.	Autoriza a abertura dos creditos necessarios para occorrer a todas as despezas com a cunhagem de moedas de prata de 2\$, 1\$ e \$500 destinadas a substituir as notas de igual valor do Thesouro Federal.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 324, de 1907, foi a imprimir em 16 de novembro. Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida a sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1790, de 5 de dezembro de 1907.
1907	144	25 de outubro.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 39:150\$121 para occorrer a varios pagamentos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	Lida remetida á Comissão de Finanças em 28 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 313, de 1907, foi a imprimir em 11 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	146	30 de outubro.	Autoriza o Presidente da Republica a arrendar, pelo prazo que julgar conveniente, o edificio destinado á Alfandega de Juiz de Fóra e seus terrenos.	<p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão, foi sem debate approvada sendo a respectiva resolução submettida a sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1784, de 28 de novembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 31 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 325, de 1907, foi a imprimir a 16 de novembro.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada sendo a respectiva resolução, submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1791, de 5 de dezembro de 1907.</p>
1907	147	5 de novembro	Crêa os logares de medico ajudante e pharmaceutico da Casa de Detenção, e fixa os vencimentos dos funcionarios respectivos.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 362, de 1907, foi a imprimir em 26 de dezembro.</p> <p>Em 11 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1824, de 20 de dezembro de 1907.</p>
1907	149	11 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 98:096\$988, papel, para pagamento de pensões, que por insufficiencia de verba deixaram de ser abonadas aos operarios do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 31 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 344, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para a 3ª discussão.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1814, de 9 de dezembro de 1907.</p>
1907	150	11 de novembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença com ordenado, a Augusto Raphael Moreira, 4º escripturario da E. F. C. do Brazil, em prorogação da em cujo gozo se acha.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 345, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	151	11 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, para tratar de seus interesses, a Antonio Lopes Cardoso, tabellião do judicial e notas da Prefeitura do Alto Purús.	<p>Em 6 de dezembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1822, de 19 de dezembro de 1907.</p>
1907	153	11 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama Mac Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude e em prorrogação da em cujo goso se acha.	<p>Lida e remetida á Comissão de Instrucção Publica em 13 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 340, de 1907, foi a imprimir em 27 de novembro.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 2 de dezembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1806, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	154	11 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado a Domingos Fernandes Monteiro, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para tratar de sua saude e em prorrogação da em cujo goso se acha.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 328, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1789, de 5 de dezembro de 1907.</p>
1907	155	11 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 2.828:000\$, suplementar a verba 9ª, n. 1, do art. 34, da lei n. 1617, de 1906, para occorrer a despesas de diversas sub-consignações.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 329, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	158	12 de novembro	Determina que o Governo mandará contar a antiguidade de posto do 2º tenente José Augusto Soares de 28 de dezembro de 1893, data em que praticou o acto de bravura pelo qual reclama essa equidade.	<p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 2 de dezembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1809, de 12 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Marinha e Guerra em 14 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 339, de 1907, foi a imprimir em 25 de novembro</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 7 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida a sanção.</p> <p>Não consta que tenha sido sanccionada, nem vetada.</p>
1907	159	12 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo simples, ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno da Horta Barbosa, para tratar de seus interesses.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 14 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 334, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1796, de 9 de dezembro de 1907.</p>
1907	160	12 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 11:066\$665, papel, para occorrer ao pagamento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente do aluguel do predio que serviu de alojamento do 38º batalhão de infantaria do Exercito a contar de 1 de janeiro de 1904 a 20 de abril de 1906.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 14 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 346, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1821, de 19 de dezembro.</p>
1907	160 A	13 de novembro	Approva o tratado de limites e navegação e os protocollas de <i>modus vivendi</i> sobre navegação e commercio pelo rio Içá e Putumayo, firmados em Bogotá a 24 de abril de 1907.	<p>Lida remettida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 14 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer que apresentou á Mesa em 26 de dezembro.</p> <p>Em 28 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1866, de 9 de janeiro de 1908.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	161	14 de novembro	Crêa uma delegacia de policia de 1ª entrancia na ilha de Paquetá, que constituirá o 29º districto policial do Districto Federal.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer sob n. 336, de 1907, foi posto em discussão em 22 de novembro. Oraramos Senhores Barata Ribeiro e Feliciano Penna. Encerrada a discussão foi aprovado o parecer. Na mesma data expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Coma Mensagem n. 195, de 1907, vieram as informações, que foram remetidas a Comissão, em 7 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 383, de 1907, foi aimprimir em 13 de dezembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1828, de 23 de dezembro de 1907.</p>
1907	162	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratamento de sua saude.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 330, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1793, de 5 de dezembro de 1907.</p>
1907	163	14 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 31:143\$ complementar á verba 33ª do art. 2º, sub-consignação — Para reparos, conservação e aquisição de material, etc., da lei n. 1617, de 1906.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 331, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1804, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	164	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Flavio Brederode Pessoa de Mello, para tratar de sua saude.	<p>Lida e remetti-la á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 347, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p>

ANNOS	NÚMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	165	14 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 21:000\$ para occorrer as despezas com os premios de viagem conferidos aos engenheiros civis José Pires do Rio e José Luiz Baptista, Dr. Euripides Clementino de Aguiar e bacharel Domingos de Souza Leite e Clodomiro Cardoso, á razão de 4:200\$, ouro, a cada um.	<p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1817, de 19 de novembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 348, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 7 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1808, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	167	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, para tratamento de sua saude.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 332, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em 2ª discussão em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Alvaro Machado.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1792, de 5 de dezembro de 1907.</p>
1907	170	14 de novembro	Autoriza o Presidente da Republica a promover, de accordo com o art. 2º do decreto n. 982, de 1906, para as armas de infantaria e cavallaria, os alferes alumnos e os aspirantes a official que se acham habilitados com o curso da escola de guerra.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 335, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em 2ª discussão e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida a sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1797, de 9 de dezembro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	171	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, medico dos hospitaes de isolamento da Directoria Geral de Saude Publica.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 333, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1803, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	172	14 de novembro	Autoriza a expedição de novo regulamento para a execução da lei n. 1181, de 25 de fevereiro de 1904.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, que sob n. 341, de 1907, foi remetido á de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer tambem favoravel, que sob n. 364, de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro.</p> <p>Em 11 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Gonçalves Ferreira.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Sá e Oliveira Figueiredo. Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1820, de 19 de dezembro de 1907.</p>
1907	174	23 de novembro	Emenda o projecto do Senado n. 12, de 1907, abrindo o credito suplementar de 1:038\$ á verba 6ª do art. 2º da lei n. 1617, de 1906, para pagamento da gratificação de 15 % a que tem direito o official da Secretaria do Senado José Fernandes de Oliveira.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro de 1907.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 354, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approvada e remetida á Comissão de Redacção para redigil-a de accôrdo com o vencido.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 373, de 1907, ficou sobre a mesa em 7 de dezembro.</p> <p>A requerimento do Sr. Pires Ferreira entrou o parecer immediatamente em discussão e foi sem debate approvado, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1801, de 12 de dezembro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	175	23 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega, sub-director da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 350, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro. Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo. Em 7 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1810, de 12 de dezembro de 1907.
1907	177	23 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao escrivão vitalicio da 1ª delagacia de policia do Districto Federal, major Luiz de Andrade.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 351, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro. Em 6 de dezembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou á 3ª. Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1818, de 19 de dezembro de 1907.
1907	178	23 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 120:000\$, ouro, suplementar á verba 6ª — Ajuda de custo—do art. 16 da lei n. 1617, de 1907.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 352, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro. Em 2 de dezembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 4 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1795, de 7 de dezembro de 1907.
1907	179	23 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 4:758\$334 para pagamento de gratificações de exercicios devidas a Orozimbo da Silva Marques, chefe da officina de selleiros e correeiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 397, de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1856, de 4 de janeiro de 1908.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	180	23 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao Dr. Leopoldo de Abreu Prado, engenheiro chefe do 3º districto da Inspectoria Geral de Obras Publicas.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 365, de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 12 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1831, de 26 de dezembro de 1907.
1907	181	25 de novembro	Torna obrigatoria por parte das autoridades federaes, civis ou militares, dos presidentes, directores ou gerentes de fabricas, emprezas, companhias, associações e outros estabelecimentos industriaes, commerciaes, de instrucção e moraes, bem como particulares, nacionaes ou estrangeiros, domiciliados na Republica, a prestação de informações pedidas pela Directoria Geral de Estatistica, nos prazos e segundo os planos adoptados.	Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 371, de 1907, foi a imprimir em 7 de dezembro. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 21 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1850, de 2 de janeiro de 1908.
1907	182	25 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 271:033\$688, suplementar á verba 15ª do art. 2º da lei n. 1617, de 1906, para diversas despesas da Repartição da Policia.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 353, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro. Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 6 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 7 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1800, de 12 de dezembro de 1907.
1907	183	27 de novembro	Proroga a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.	Lida, ficou sobre a mesa afim de, como materia urgente, ser dada para a ordem do dia da sessão seguinte, em 28 de novembro. Em 29 entrou em discussão unica e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução remetida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação. Publicada , foi convertida na lei n. 1788, de 2 de dezembro de 1907.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	184	26 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 35:000\$, ouro, complementar á verba 31ª do art. 45, da lei n. 1617, de 1906 (reposições e restituições).	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 30 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 398, de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1843, de 2 de janeiro de 1908.
1907	185	26 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 13:476\$799 para pagamento ao capitão do exercito Francisco Xavier Alencastro de Araujo, em virtude de sentença judiciaria.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 30 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 366, de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 9 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio. Em 12 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1815, de 19 de dezembro de 1907.
1907	186	26 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 25:000\$, papel, complementar a verba n. 43 «Eventuaes» do art. 2º da lei n. 1617 de 1906.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 29 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 367, de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 9 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 12 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1816, de 13 de dezembro de 1907.
1907	189	26 de novembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com soldo e etapa ao tenente da Força Policial do Districto Federal Ovidio Xavier de Barros, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 30 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 402, de 1907, foi a imprimir em 18 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 24 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	191	28 de novembro	Reorganiza o quadro dos officiaes generaes da Armada.	<p>Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1846, de 2 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 30 de novembro.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, com voto em separado do Sr. Pires Ferreira, o qual sob n. 393, de 1907, foi remetido á de Finanças em 16 de dezembro.</p> <p>Esta deu parecer tambem favoravel, que, sob n. 407, de 1907, foi a imprimir com o de n. 393, em 20 de dezembro.</p> <p>Em 24 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1842, de 2 de janeiro de 1908.</p>
1907	193	3 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 720:000\$, complementar a varias verbas do art. 18 da lei n. 1617 de 1906.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 384, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Sá.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1826, de 23 de dezembro de 1907.</p>
1907	195	3 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 48:000\$, complementar á verba—Telegraphos—do artigo 34 da lei n. 1617 de 1906, sendo 32:000\$ para transporte do pessoal e 16:000\$ para o do material.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 385, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1833, de 26 de dezembro de 1907.</p>
1907	196	3 de dezembro	Approva a Convenção de 23 de agosto de 1906, concluida na cidade do Rio de Janeiro, na Terceira Conferencia Interna-	<p>Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, que apresentou á Mesa em 22 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	204	4 de dezembro	<p>cional Americana, creando uma Comissão Internacional de Jurisconsultos, encarregada de preparar os Codigos de Direito Internacional Privado e Publico, para as relações entre os paizes da America.</p> <p>Approva a resolução firmada no Rio de Janeiro pela Terceira Conferencia Internacional Americana, em 23 de agosto de 1906, adherindo á Convenção Sanitaria Internacional de Washington.</p>	<p>Em 23 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1834, de 27 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 5 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer que apresentou a meza em 22 de dezembro.</p> <p>Entrou em discussão, em sessões secretas de 22 e 23 de dezembro e foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1861, de 9 de janeiro de 1908.</p>
1907	207	4 de dezembro	<p>Sujeita a distribuição todos os feitos, petições e precatorios dirigidos aos juizes de direito da justiça civil criminal do Districto Federal, inclusive os que couberem ás varas de jurisdição limitada, ou que tenham um só escrivão privado.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 7 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 378, de 1907, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1827, de 23 de dezembro de 1907.</p>
1907	210	16 de dezembro	<p>Regula o alistamento e o sorteio militares e reorganiza o exercito.</p>	<p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que, sob n. 403, de 1907, foi remetido á de Finanças em 18 de dezembro.</p> <p>Esta deu parecer tambem favoravel, que, sob n. 408, de 1907, foi a imprimir com o do n. 403, em 20 de dezembro.</p> <p>Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approvada em votação nominal, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1860, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	214	23 de dezembro	<p>Emenda o projecto do Senado, n. 20, de 1907, que separa a Legação Brasileira em Guatemala da do Mexico, annexando-a á de Cuba e America e autoriza o Presidente da Republica a acreditar tambem no</p>	<p>Lida e remetida as Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 23 de dezembro.</p> <p>A Comissão de Constituição e Diplomacia deu parecer favoravel, que, sob n. 415, de 1907, foi remetido á de Finanças em 24 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	225	23 de dezembro	<p>Imperio da China o Ministro do Brazil no Japão.</p> <p>Autoriza a abertura do credito de 90:000\$, complementar á verba 25ª «Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos» do art. 45 da lei n. 1617, de 1906.</p>	<p>Independente de parecer da Commissão de Finanças, entrou em discussão unica e foi sem debate approvada e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu immediatamente parecer, sob n. 422 A, de 1907, o qual, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, foi posto immediatamente em discussão e sem debate approvado, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1865, de 9 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, ser dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1844, de 2 de janeiro de 1908.</p>
1907	226	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 67:761\$810, complementar á verba 17ª do art. 45 da lei n. 1617, de 1906.</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, ser dada para ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1845, de 2 de janeiro de 1908.</p>
1907	227	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 300:000\$ para occorrer ás despesas com a representação do Brasil no 4º Congresso Medico Latino Americano, a reunir-se nesta Capital em 1909.</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, ser dada para ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1854, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	228	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 129:893\$960, complementar á verba 20ª do art. 2º, da lei n. 1617, de 1906, para occorrer</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	215	23 de dezembro	<p>às despesas de diversas consignações do material do Hospício Nacional de Alienados.</p> <p>Autoriza a abertura do credito extraordinario de 30:510\$700, para pagamento á Companhia Norte Mineira, em virtude de carta precatória, expedida pelo juizo federal da 2ª vara deste districto em 22 de agosto de 1907.</p>	<p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1848, de 2 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 23 de dezembro.</p> <p>Em 27, em virtude de urgencia concedida a requerimento do Sr. Feliciano Penna, entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1862, de 9 de janeiro de 1908.</p>
1907	221	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura dos creditos de 552:016\$032 para a conclusão das obras da Faculdade de Medicina da Bahia e 50:000\$ para a conclusão dos edificios da Maternidade da mesma cidade.</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, ser dada para a ordem do dia, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvado, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1855, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	222	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 1:127\$741, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos ao secretario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de conformidade com o decreto n. 1732, de 1907.</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, ser dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta da numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para a 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28, entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1851, de 2 de janeiro de 1908.</p>
1907	224	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 2.400:000\$ para conclusão do edificio da Bibliotheca Nacional.</p>	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, ser dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sancção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	229	23 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 51:360\$, complementar á verba 5ª do art. 22, da lei n. 1.617, de 1906, para pagamento da gratificação de função, devida a professores e coadjuvantes da Escola de Guerra de Porto Alegre.	<p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1853, de 4 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórmula do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro. Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1852, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	232	23 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 89:802\$021, complementar á verba 15ª, «Material», n. 19, do art. 22, da lei n. 1617, de 1906.	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórmula do art. 126, n. 2 do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvado e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1859, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	233	23 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 473:884\$463, complementar á verba 15ª, consignaço «Vantagens de forragens e ferragens» do art. 22, da lei n. 1617, de 1906.	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de ser, na fórmula do art. 126, n. 2 do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1857, de 4 de janeiro de 1908.</p>
1907	238	23 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 00:957\$579, para pagamento ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, em virtude de sentença.	<p>Lida, ficou sobre a mesa, afim de ser, na fórmula do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos, em 24 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, sendo a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1861, de 9 de janeiro de 1908.</p>
1907	240	24 de dezembro	Autoriza a concessão de seis meses de licença com todos os	Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórmula do art. 126, n. 2, do Regimento,

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			vencimentos ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Ministro e Presidente do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude.	dada para a ordem dos trabalhos, em 26 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente. Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1847, de 2 de janeiro de 1908.

Name	Age	Sex	Occupation
John Smith	35	M	Farmer
Mary Smith	32	F	Homemaker
Robert Smith	10	M	Student
Elizabeth Smith	8	F	Student
James Smith	5	M	Student

Name	Age	Sex	Occupation
William Johnson	45	M	Teacher
Sarah Johnson	42	F	Nurse
Thomas Johnson	15	M	Student
Anna Johnson	12	F	Student
Michael Johnson	8	M	Student
Elizabeth Johnson	5	F	Student
David Johnson	3	M	Student
Mary Johnson	2	F	Student
John Johnson	1	M	Student
Susan Johnson	1	F	Student
Robert Johnson	1	M	Student
Elizabeth Johnson	1	F	Student
James Johnson	1	M	Student

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, emendadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	14	6 de julho.	Autoriza o Poder Executivo a mandar erigir em uma das praças desta Capital uma estatua em homenagem ao marechal Floriano Peixoto.	<p>Lida e remetida à Comissão de Finanças em 7 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer emendando, o qual sob n. 132, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto de 1907.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvedo o art. 1º com a emenda da Comissão. Foi rejeitado o art. 2º e foram approvedos os arts. 3º e 4º. A proposição, assim emendada, passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approveda tal como passou em 2ª discussão e remetida à Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 165, de 1907 ficou sobre a mesa em 23 de agosto.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida à Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida à sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1772 de 7 de novembro de 1907.</p>
1904	68	12 de agosto.	Organiza o credito agricola....	<p>Lida e remetida às Comissões de Finanças e de Justiça e Legislação em 13 de agosto.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 131, de 1907, foi remetido a de Justiça e Legislação em 6 de agosto de 1907.</p> <p>Esta deu parecer, concordando com as emendas da Comissão de Finanças o qual foi a imprimir em 26 de agosto.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo o art. 1º. Entrou em discussão o art. 2º que foi approvedo, depois de orarem os Srs. Francisco Glycerio e Urbano Santos. Entrou em discussão o art. 3º. Oraram os mesmos Srs. Francisco Glycerio e Urbano Santos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Entrou em discussão o art. 4º. Orou o Sr. Francisco Glycerio, ficando encerrada a discussão e adiada a votação. Seguiram-se em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero os arts. 5º a 32 e os additivos offerecidos pelas Comissões.</p> <p>Em 29 foram approvedos os artigos com as emendas das Comissões, bem como os additivos.</p> <p>A proposição, assim emendada passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 6 de setembro entrou em 3ª discussão.</p> <p>O Sr. Urbano Santos em nome da Comissão de Finanças offereceu emendas, que foram</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	137	25 de novembro	Impõe aos administradores de officinas de typographia, lithographia, photographia ou gravura, no Districto Federal e nos Estados, a obrigação de remetter á Bibliotheca Nacional no Rio de Janeiro, um exemplar de cada obra que executarem.	<p>postas conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada com as emendas e remettida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 218, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida a Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1782 de 28 de novembro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 26 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 144, do 1905, foi a imprimir em 10 de outubro de 1905.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Feliciano Penna e Coelho e Campos.</p> <p>Encerrada a discussão foi, a requerimento do Sr. A. Azeredo, posta nominalmente a votos e approvada por 20 votos contra 16 e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 8 de novembro entrou em 3ª discussão. O Sr. Coelho Campos, offereceu emendas que foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa, afim de serem as emendas sujeitas ao estudo da Commissão de Justiça Legislação.</p> <p>Esta deu parecer favoravel ás emendas, aos arts. 1º e 2º e propondo a substituição da additiva. O parecer sob n. 193, de 1905, foi a imprimir em 10 de novembro.</p> <p>Em 18 continuou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approvada com as emendas e remettida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 207, de 1905, ficou sobre a mesa em 23 de novembro.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 25 foi approvado o parecer sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>A Camara, não tendo acceitado uma das emendas, devolveu com o officio n. 164 de 1907, lido e remettido a Commissão de Justiça e Legislação em 3 de julho de 1907.</p> <p>Esta deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 357, de 1907 foi a imprimir em 2 de dezembro.</p> <p>Em 4 entrou a emenda em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi rejeitada a emenda, sendo a proposição remettida a Commissão de Redacção para redigil-a de accorlo com o vencido.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 377, de 1907, ficou sobre a mesa em 10 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	139	23 de novembro	<p>Concede vitaliciedade aos officiaes e praças de pret dos corpos de Voluntarios da Patria que ainda existem, aos membros dos tribunaes militares em campanha e aos estudantes de medicina que serviram como contractados do Corpo de Saúde do Exercito em campanha, o soldo por inteiro de seus postos naquello tempo.</p>	<p>Em 11 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1825, de 20 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de novembro.</p> <p>Em 25 e 29 foram remetidos ás Comissões os requerimentos ns. 34 e 36, de 1905.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo, como emenda substitutiva, o projecto n. 3, de 1906.</p> <p>O parecer sob n. 55, de 1906, foi remetido á Comissão de Finanças em 9 de julho.</p> <p>Esta deu parecer offerecendo uma emenda substitutiva, o qual sob n. 129, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão. O Sr. Coelho Lisboa offereceu sub-emendas ao substitutivo offerecido pela Comissão de Finanças, o qual foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel ás emendas, o qual sob n. 213, de 1906, foi remetido á de Finanças em 31 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer, sob n. 328, de 1906, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 12 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Francisco Glycerio e Coelho Lisboa, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 15, depois de uma observação do Sr. Presidente, foi approved com emendas e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão. O Sr. Severino Vieira offereceu uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão. Oraram os Srs. Coelho Lisboa e Severino Vieira. Foi posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelos Srs. Feliciano Penna e Moniz Freire. A discussão ficou suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>As Comissões reunidas de Marinha e Guerra e de Finanças, deram parecer offerecendo emendas ao substitutivo offerecido pelo Sr. Feliciano Penna, tendo o Sr. Pires Ferreira dado voto em separado, propondo outro substitutivo. O parecer, sob n. 31 de 1907, foi a imprimir em 26 de junho.</p> <p>Em 28 continuou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Francisco Glycerio e Lauro Sodré, que offereceu emendas, que não foram acceitas pela Mesa, attenta á natureza restricta da discussão. Sobre esta decisão suscitou-se uma questão de ordem em que tomaram parte diversos Srs. Senadores. Encerrada a discussão, foi approved o substitutivo do Sr. Feliciano Penna,</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	142	25 de novembro	Autoriza a concessão de seis meses de licença com ordenado ao bacharel João Pinto Martins de Oliveira, procurador da Republica na secção do Amazonas.	<p>com as emendas das Comissões reunidas e a proposição assim emendada remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 53, de 1907, foi lido e a requerimento do Sr. Coelho Lisboa posto immediatamente em discussão em 1 de junho. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Coelho Lisboa, tendo a aquelle oferecido um requerimento.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceito pela Camara o substitutivo, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1687 de 13 de agosto de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 282, de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira ofereceu uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual, sob n. 415, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p> <p>Em 15 de junho de 1907 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approveda com a emenda, em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approveda em escrutinio secreto e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 52, de 1907, ficou sobre a mesa em 1 de julho.</p> <p>Em 2 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi approvedo o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1906	16	16 de julho	Releva a prescripção em que incorreu o capitão-tenente honorario Dr. João Cordeiro da Graça, para obter a contagem do serviço militar a que se julga com direito, para o effeito das gratificações additionaes que lhe devem ser concedidas, de accordo com o Codigo dos Institutos de Ensino Superior e Secundario e regulamento da Escola Naval.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 11 de julho.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer oferecendo uma emenda substitutiva. O parecer sob n. 113, de 1906, foi remetido á de Finanças em 31 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer oferecendo sub-emenda á emenda da Comissão de Marinha e Guerra, o qual, sob n. 361, de 1906, foi a imprimir em 18 de julho.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approveda em escrutinio secreto com a emenda da Comissão de Marinha e Guerra e a sub-emenda da de Finanças. A proposição passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATA8	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	53	21 de agosto	Concede a pensão de 300\$ mensaes, repartidamente á viuva e filha solteira do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.	<p>Em 28 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 de junho de 1907 entrou novamente em 3ª discussão.</p> <p>O Sr. Feliciano Penna requereu que a proposição voltasse á Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Feliciano Penna. Encerrada a discussão foi approved o requerimento, ficando adiada a discussão sendo a proposição devolvida á Comissão de Finanças.</p> <p>Esta deu parecer favoravel que sob n. 70, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 18 proseguiu a discussão, e foi sem mais debate, approved com a emenda que já o havia sido em 2ª e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 94, de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de julho.</p> <p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 372, de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approved em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda da Comissão de Finanças e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 de junho de 1907 entrou novamente cussão. Foi posta conjuntamente em disem 3ª discussão uma emenda offerecida pela Comissão de Finanças. Encerrada sem debate a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approved com a emenda em escrutinio secreto e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 21, de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de junho.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 21 foi approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submetida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1707 de 4 de setembro de 1907.</p>
1906	57	23 de agosto	Equipara os vencimentos do sub-secretario e dos amanuenses da	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>Escola Polytechnica aos dos funcionarios de igual categoria das Faculdades de Medicina e de Direito.</p>	<p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 232, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada uma emenda offerecida pelo Sr. A. Azeredo.</p> <p>O Sr. Coelho Lisboa justificou e enviou á mesa uma emenda substitutiva. Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel a emenda do Sr. A. Azeredo e contrario a do Sr. Coelho Lisboa. O parecer sob n. 35, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho.</p> <p>Em 2 de julho continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Coelho Lisboa e Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi approvada, salvo as emendas. Foi approvada a emenda do Sr. A. Azeredo e retirada a do Sr. Coelho Lisboa, a requerimento deste. A proposição assim emendada passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão. O Sr. Coelho Lisboa offereceu uma emenda substitutiva. A emenda foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, que ficou sem mais debate suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario á emenda do Sr. Coelho Lisboa, o qual sob n. 117, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 9 proseguiu em 3ª discussão. Orou o Sr. Francisco Sá, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 10, annunciada a votação, o Sr. Coelho Lisboa requereu o adiamento da votação afim da proposição voltar á Comissão de Finanças para esta ouvir o Governo. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado.</p> <p>Foi rejeitada a emenda do Sr. Coelho Lisboa. Foi approvada a proposição, com a emenda adoptada em 2ª discussão e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 152, de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1906	126	5 de novembro	<p>Eleva a gratificação dos directores das Faculdades e Escolas Superiores que dellas não forem lentes e os vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 177, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto de 1907.</p> <p>Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão. Foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Coelho Lisboa e Belfort Vieira. A discussão ficou sem mais debate suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p>

ANNO	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	133	7 de novembro	Estabelece penas para o crime de peculato.	<p>A Comissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 203, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro.</p> <p>Em 11 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Belfort Vieira e Alvaro Machado. Encerrada a discussão foi approvada com as emendas e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada, tal como passou em 2ª, e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 228, de 1907, ficou sobre a mesa em 13 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Aceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1773, de 7 de novembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 9 de novembro.</p> <p>Em 14 de setembro de 1907, e em virtude de deliberação da Mesa, entrou, sem parecer, em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada e passou para 3ª discussão, sendo, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa remetida á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Esta deu parecer, offerecendo emendas, o qual, sob n. 234, de 1907, foi a imprimir em 23 de setembro.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foram approvadas as emendas, que por conterem materia nova ficaram sobre a meza para passarem por mais uma discussão na sessão seguinte.</p> <p>Em 28 entraram as emendas novamente em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de outubro foram approvadas as emendas. Foi a proposição assim emendada, approvada e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 243, de 1907, ficou sobre a mesa em 3 de outubro.</p> <p>Em 5 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Aceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1787, de 28 de novembro de 1907.</p>
1906	138	18 de novembro	Regula as ferias forenses.	<p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 20 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	189	17 de dezembro	Manda que sejam aproveitados para o quadro dos empregados de Fazenda, os guardas das Alfandegas da Republica que tiverem feito concurso de 1ª en- trancia.	<p>A Comissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 307, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão. O Sr. Severino Vieira offereceu ao art. 1º uma emenda substitutiva.</p> <p>Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento. Seguiram-se em discussão os demais artigos, ficando adiada a votação destes para occasião opportuna.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 22, de 1907, foi a imprimir em 19 de junho de 1907.</p> <p>Em 21 proseguiu em 2ª discussão e foi sem debate approvada com as emendas da Comissão, ficando prejudicada a do Sr. Severino Vieira, substitutiva de uma das da Comissão. A proposição, assim emendada, passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em 3ª discussão com as emendas adoptadas em 2ª e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 57, de 1907, ficou sobre a mesa em 3 de julho.</p> <p>Em 4 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer emendando, o qual sob n. 399, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 22 foi julgada materia urgente a requerimento do Sr. Feliciano Penna.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 annunciada a votação, o Sr. Feliciano Penna, em nome da Comissão do Finanças, requereu e o Senado consentiu na retirada da sua emenda. Foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Feliciano Penna. Encerrou-se sem debate, a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada com a emenda e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 428, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p> <p>Em 28 de maio de 1907 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Aceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1662, de 27 de junho de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	203	24 de dezembro	Autoriza a restituição á Empresa Luz Electrica da cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, da quantia de 28:800\$, importancia de impostos de importação que aquella Companhia pagou á Alfandega daquelle Estado.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de dezembro. A Comissão deu parecer, emendando, o qual sob n. 245, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro de 1907. Em 14 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada com a emenda e passou para 3ª discussão. Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada com a emenda adoptada em 2ª e remetida á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que, sob n. 282 de 1907, ficou sobre a mesa em 21 de outubro. Em 22 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Aceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada. foi convertida na lei n. 1798, de 12 de dezembro de 1907.
1906	205	24 de dezembro	Releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado Manoel Dionisio de Sant'Anna para receber o soldo a que tem direito.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 26 de dezembro. A Comissão deu parecer emendando, o qual sob n. 321, de 1907, foi a imprimir em 16 de novembro de 1907. Em 21 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approvada em escrutinio secreto com a emenda da Comissão de Finanças, e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho e Campos. Em 23 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada com a emenda adoptada em 2ª discussão e remetida á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 358, de 1907, ficou sobre a mesa em 5 de dezembro. Em 6 entrou em discussão e foi sem debate approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.
1906	209	25 de dezembro	Crêa o Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos.	Lida, ficou sobre a mesa para, na fórma do art. 162, n. 2, do Regimento, ser dada para a ordem do dia, em 26 de dezembro. Em 29 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Erico Coelho. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 13 de junho de 1907 entrou de novo em 2ª discussão. O Sr. Francisco Glycerio offereceu emendas, que foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão. O Sr. Erico Coelho, em nome da Comissão de Saúde Publica offereceu uma emenda substitutiva, que foi lida e posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento. A Comissão de Finanças deu parecer contrario ás emendas do Sr. Francisco Glycerio e da Comissão de Saúde Publica. O parecer sob n. 73 de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	3	3 de maio.	Eleva os vencimentos dos Pretores do Districto Federal.	<p>Em 17 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Erico Coelho e Virgilio Damasio, ficando adiada a discussão.</p> <p>Em 18 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Feliciano Penna e Erico Coelho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23 de julho, annunciada a votação, foram, a requerimento dos Srs. Feliciano Penna, Erico Coelho e Francisco Glycerio, retiradas as emendas offerecidas pelas Comissões de Finanças e de Saúde Publica e pelo Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Feliciano Penna.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão as emendas offerecidas pela Comissão de Finanças e pelos Srs. Brazilio da Luz e Erico Coelho. Orou o Sr. Barata Ribeiro, que offereceu uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer que, sob n. 179, de 1907, foi remettido a de Saúde Publica em 30 de agosto.</p> <p>Esta deu parecer, opinando a maioria pela acceitação das emendas offerecidas pela mesma Comissão.</p> <p>O parecer sob n. 289, de 1907, foi a imprimir em 24 de outubro.</p> <p>Em 28 proseguiu a 3ª discussão. Oraram os Srs. Erico Coelho e Feliciano Penna. Encerrada a discussão foram approvadas as emendas e sub-emendas offerecidas pela Comissão de Finanças.</p> <p>Foi a proposição, assim emendada, approvada e remettida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 305 de 1907, ficou sobre a mesa em 4 de novembro.</p> <p>Em 5 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida a Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1812, de 12 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 24 de maio.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 60, de 1907, foi a imprimir em 5 de julho.</p> <p>Em 9 de julho entrou em 2ª discussão. Foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Augusto de Vasconcellos e outros, e Coelho Lisboa e outros, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer acceitando as emendas, com a sub-emenda, que offereceu. O parecer sob n. 87, de 1907, foi a imprimir em 22 de julho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	4	23 de maio.	Autoriza a abertura do credito de 25:000\$ complementar á verba--Eventuaes--do art. 2º da lei n. 1453, de 1905.	<p>Em 24 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada com as emendas e sub-emendas e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. O Sr. Pires Ferreira justificou e mandou á Mesa uma emenda, que conjunctamente com outras offerecidas por diversos Srs. Senadores, foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão, que ficou suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel ás emendas, o qual sob n. 149, de 1907, foi a imprimir em 14 de agosto.</p> <p>Em 19 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvada com emendas e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 164, de 1907, ficou sobre a Mesa em 23 de agosto.</p> <p>Em 24 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Com officio n. 613 de 1907, a Camara devolveu, por ter regeitado uma das emendas, que foi remetida á Commissão de Finanças em 23 de dezembro. Em virtude de urgencia requerida pelo Sr. A. Azeredo, a emenda entrou em discussão em parecer e foi sem debate regeitada, sendo a proposição remetida á Commissão de Redacção para redigil-a de accordo com o vencido.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 422 de 1907 foi lido e immediatamente posto em discussão e sendo approvado. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1863, de 9 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 24 de maio.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 102, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo.</p> <p>O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approvado em 26 de julho.</p> <p>Em 30 expediu-se Mensagem.</p> <p>Com a Mensagem, n. 82, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 9 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 156, de 1907, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 16, de 1907.</p> <p>O parecer foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvado com emenda da Commissão e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 30 entrou em 3ª discussão e foisem debate approvado com a emenda adoptada em 2ª e remetido á Commissão de Redacção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	7	1 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 4:955\$, complementar ás verbas 8ª e 20ª do art. 6º da lei n. 1453, de 1905, para occorrer ao pagamento do soldo e etapa que, no exercicio corrente competirem ao capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros.	<p>Esta deu parecer, que sob n. 202, de 1907, ficou sobre a mesa em 5 de setembro. Em 6 o parecer entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvedo o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Aceita a emenda, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1794, de 5 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 128, de 1907, opinando que se officie ao Governo, levando ao seu conhecimento a necessidade de novo processo para que possa ser satisfeito o compromisso, que a proposição tem por objecto attender.</p> <p>O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approvedo em 2 de agosto.</p> <p>Em 6 expediu-se Mensagem.</p> <p>Com a Mensagem n. 119 A, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Comissão em 10 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 28 de 1907. O parecer, sob n. 246, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approveda com a emenda da Comissão e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approveda com a emenda adoptada em 2ª discussão e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer, que, sob n. 283, ficou sobre a mesa em 21 de outubro.</p> <p>Em 22 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1812, de 19 de dezembro de 1907.</p>
1907	12	1 de junho.	Autoriza a abertura do credito especial de 38:729\$436 para pagamento, até o fim do exercicio de 1906, de gratificações de funcção que competem a 11 professores e 13 coadjuvantes do ensino da Escola de Guerra.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 119, de 1907, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 6 foi approveda com as da Comissão e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Moniz Freire.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approveda com as emendas adoptadas em 2ª discussão e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Esta deu parecer, que sob n. 144, de 1907, ficou sobre a mesa em 10 de agosto.</p> <p>Em 12 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approvedo o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1779, de 21 de novembro de 1907.</p>
1907	27	13 de junho.	<p>Declara que não são vitalicios os funcionarios da justiça local do Districto Federal, de que tratam o art. 8º n. VII e o art. 58 da lei n. 1338, de 1905.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 14 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 101, de 1907, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 26 de dezembro.</p> <p>Em 9 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approveda em 2ª discussão, com a emenda da Comissão de Justiça e Legislação e passou para 3ª.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão. Foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão emendas additivas, offerecidas : uma pelo Sr. Belfort Vieira e outra pelo Sr. Erico Coelho. A discussão ficou suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer, sob n. 220, de 1907, opinando pela rejeição da emenda do Sr. Belfort Vieira, e propondo uma substitutiva á do Sr. Erico Coelho. O parecer foi a imprimir em 12 de setembro.</p> <p>Em 21 continuou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approveda com emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 237, de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de setembro.</p> <p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1823, de 19 de dezembro de 1907.</p>
1907	35	20 de junho.	<p>Concede a D. Amandina Esteves a pensão correspondente ao montepio constituido por seu pae Leopoldo Justiniano Esteves, fiel da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, a qual sob n. 74, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approveda em escrutinio secreto, com as emendas da Comissão e passou para a 3ª discussão.</p> <p>Em 10 de agosto entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	42	1 de julho.	Declara comprehendidos na excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade de official, das datas das respectivas comissões, os alferes e 2ºs tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894, que estiverem nas condições que estabelece.	<p>Em 14 foi approvada em escrutinio secreto com as emendas adoptadas em 2ª discussão e remetida á Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 150, de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1829, de 26 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 3 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emenda, o qual, sob n. 242, de 1907, foi a imprimir em 1 de outubro.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada a proposição com a emenda adoptada em 2ª discussão e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer, que sob n. 284, de 1907, ficou sobre a mesa em 21 de outubro.</p> <p>Em 22 entrou em discussão o parecer e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1836, de 20 de dezembro de 1907.</p>
1907	47	1 de julho.	Supprime os logares de presidente e vice-presidente da Caixa de Conversão e crea o cargo de director, com o vencimento que actualmente percebe o vice-presidente.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 77, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approvada com emendas e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Feliciano Penna.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada com as emendas adoptadas em 2ª e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 95, de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de julho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	54	8 de julho.	Fixa a despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1908.	<p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Aceitas as emendas pela Camara dos Deputados, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1701, de 29 de agosto de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 9 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 176, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 10 de setembro entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Sá, Francisco Glycerio e Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi approved com as emendas da Commissão e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 11 entrou em 3ª discussão. O Sr. Francisco Glycerio em nome da Commissão de Finanças, offereceu uma emenda, que foi posta conjunctamente em discussão. Encerrada esta foi approved a proposição com a emenda offerecida nesta discussão e as adoptadas em 2ª e vae ser devolvida á Camara, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 227, de 1907, ficou sobre a mesa em 13 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Aceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos arts. 9 e 10 da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907.</p>
1907	57	10 de julho.	Fixa as forças de terra para o exercicio de 1908.	<p>Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 12 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 115, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto.</p> <p>Em 8 de agosto entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved com a emenda da Commissão e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Alvaro Machado offerecendo emendas, que foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer, sob n. 153 de 1907, aceitando as emendas, com a sub-emenda, que offerece. O parecer foi a imprimir em 21 de agosto.</p> <p>Em 23 proseguiu em 3ª discussão que se encerrou sem debate. O Sr. Pires Ferreira</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>requereu que a proposição voltasse á Commissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero para votal-o. Na mesma data, havendo numero legal, foi annunciada a votação da proposição. O Sr. Pires Ferreira repetiu o seu requerimento de adiamento, que foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Ficou adiada a votação e reaberta a discussão da proposição, que foi remetida á Commissão.</p> <p>A Commissão deu parecer opinando que sejam mantidas, as opiniões contidas nos seus pareceres.</p> <p>O parecer sob n. 197, de 1907, foi a imprimir em 2 de setembro.</p> <p>Em 5 continuou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approved com as emendas do Sr. Alvaro Machado, com sub-emenda da Commissão de Marinha e Guerra e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 215 de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de setembro.</p> <p>Em 12 foi posto em discussão e sem debate approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara foi á respectiva resolução submetida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1767, de 31 de outubro de 1907.</p>
1907	59	11 de julho.	<p>Concede aos dentistas diplomados pela Escola de Odontologia de S. Paulo, antes da data do seu reconhecimento official, os direitos e regalias decorrentes do decreto que equiparou o mesmo instituto ás escolas officiaes.</p>	<p>Lida e remetida á Commissão de Instrucção Publica em 12 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emendas, que sob n. 200 de 1907, foi a imprimir em 3 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved com as emendas da Commissão e passou para 3ª.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved com a emenda adoptada em 2ª discussão e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>A Commissão deu parecer, que sob n. 238 de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de setembro.</p> <p>Em 27 entrou em discussão e foi sem debate approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1807, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	72	23 de julho.	<p>Fixa os vencimentos dos feis e dos guardas da Intendencia Geral da Guerra.</p>	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob o n. 182, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	84	31 de julho.	Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos.	<p>Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada com as emendas da Comissão e passou para 3ª discussão, com a dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. O Sr. Pires Ferreira justificou e mandou á Mesa uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate, suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 269, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro.</p> <p>Em 21 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Urbano Santos. Encerrada a discussão foi rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira. Foi approvada a proposição com a emenda adoptada em 2ª e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 287, de 1907, ficou sobre a mesa em 23 de outubro.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada. foi convertida na lei n. 1849, de 2 de janeiro de 1908.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 1 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 186, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 2 de setembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 3ª com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, que ficou sem mais debate suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer favoravel á emenda, o qual sob n. 206, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro.</p> <p>Em 10 continuou em 3ª discussão e foi sem debate approvada com a emenda do Sr. Pires Ferreira e vae ser submettida á sancção, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 217, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de setembro.</p> <p>Em 12 foi posto em discussão e sem debate approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara dos Deputados, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada. foi convertida na lei n. 1743, de 3 de outubro de 1907.</p>

ANNOS	NUMROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	91	16 de agosto.	Fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1908.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual, sob n. 320 de 1907, foi a imprimir em 16 de novembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Oliveira Valladão. Foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Francisco Glycerio, Pires Ferreira e Oliveira Valladão. Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 326, de 1907, foi a imprimir em 22 de novembro.</p> <p>Em 25 proseguiu em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada com as emendas offerecidas pela Commissão, tendo sido rejeitadas as outras emendas e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 2 de dezembro entrou em 3ª discussão. Foram apoiadas as emendas do Sr. Lauro Sodré. Orou o Sr. Pires Ferreira. Foram apoiadas as emendas offerecidas pelo Sr. Pires Ferreira e Victorino Monteiro. Ficou a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão deu parecer, que sob n. 394 de 1907, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 17 proseguiu em 3ª discussão e foi sem debate approvada com emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 405, de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submetida á sancção.</p> <p>Sancionada. foi convertida nos artigos 16 a 20 da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907.</p>
1907	99	21 de agosto.	Fixa a força naval para o exercicio de 1908.	<p>Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 21 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 196, de 1907, foi a imprimir em 31 de agosto.</p> <p>Em 5 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada com a emenda da Commissão e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu emendas, que não foram acceitas pela Mesa por serem contrarias ao Regimento.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Encerrada a discussão, foi approvada tal como passou em 2ª discussão e devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 216, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de setembro.</p> <p>Em 12 foi posto em discussão e sem debate approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara dos Deputados, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1752, de 24 de outubro de 1907.</p>
1907	109	30 de agosto.	<p>Determina que sejam recolhidos á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores os livros de declaração instituidos pelos decretos n. 58A de 14 de dezembro de 1889 e n. 396 de 15 de maio de 1890, para execução do § 4º da lei n. 904, de 12 de novembro de 1902.</p>	<p>Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 31 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 213, de 1907, foi a imprimir em 9 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada com a emenda da Commissão e passou para 3ª.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada com a emenda adoptada em 2ª e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 239, de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de setembro.</p> <p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1805, de 12 de dezembro de 1907.</p>
1907	111	30 de agosto.	<p>Autoriza o Governo a pagar, da data desta lei, ao cabo reformado, furriel graduado do exercito Lino Ribeiro de Novaes, incluído e recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria a differença entre o soldo constante de sua provisão e o da tabella annexa á lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894.</p>	<p>Lida e remittida á Commissão de Finanças em 31 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 34 de 1907. O parecer sob n. 382, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto a emenda da Commissão, substitutiva da proposição da Camara, passando esta para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvado em escrutinio secreto com a emenda adoptada em 2ª e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 404, de 1907, ficou sobre a mesa em 19 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	113	25 de setembro	Autoriza a concessão do premio de viagem a que tem direito o Dr. Edmundo de Carvalho.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo informações, o qual sob n. 261 de 1907, foi posto em discussão e sem debate approved em 5 de outubro.</p> <p>Em 7 expediu-se Mensagem.</p> <p>Com a Mensagem n. 153 A. de 1907, do Sr. Presidente da Republica vieram as informações, que foram remetidas á Camara em 19 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 297 de 1907, foi a imprimir em 25 de outubro.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão. O Sr. Alfredo Ellis offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer favoravel á emenda o qual, sob o n. 303 de 1907, foi a imprimir em 4 de novembro.</p> <p>Em 6 proseguiu em 2ª discussão e foi sem debate approved com a emenda do Sr. Alfredo Ellis e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 7 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approveda em escrutinio secreto com a emenda adoptada em 2ª e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 317, de 1907, ficou sobre a mesa em 11 de novembro.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1840, de 31 de dezembro de 1907.</p>
1907	130	5 de outubro.	Regula a construcção de tapumes entre propriedades ruraes.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emenda, a qual sob n. 263, de 1907, foi a imprimir em 15 de outubro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved com a emenda offerecida pela Comissão e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved tal como passou em 2ª e vae ser devolvido á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 288 de 1907 ficou sobre a mesa em 23 de outubro.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1786, de 23 de novembro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	145	28 de outubro.	Fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1908.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 28 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 337 de 1907, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Belfort Vieira e Virgilio Damasio. Ficou suspensa a discussão na forma do art. 144, em virtude de emendas offerecidas pelo Sr. Virgilio Damasio e Francisco Sá.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel a emenda do Sr. Virgilio Damasio e contrario á do Sr. Francisco Sá, o qual sob n. 342 de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 2 de dezembro proseguiu em 2ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Francisco Sá. Encerrada a discussão, foi approvada com emendas e passou para 3ª discussão. Vieram á Mesa declarações de voto dos Srs. Pires Ferreira e Barata Ribeiro.</p> <p>Em 4 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio, Barata Ribeiro, A. Azeredo e Meira e Sá, ficando a discussão suspensa na forma do art. 144 do Regimento, em virtude de emendas offerecidas pelos Srs. Francisco Glycerio e Francisco Sá.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel a emenda do Sr. Francisco Sá e contrario á do Sr. Francisco Glycerio, o qual sob n. 360 de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro.</p> <p>Em 9 proseguiu em 3ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro, ficando a discussão encerrada sem mais debate.</p> <p>Votada nominalmente ficou empatada a votação da emenda do Sr. Francisco Glycerio. Foi approvada a emenda do Sr. Francisco Sá. A proposição ficou sobre a mesa afim de proceder o desempate da votação da emenda do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 11 submettida nominalmente a votos foi rejeitada a emenda do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Foi a proposição com as emendas adoptadas, approvada e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob o n. 389 de 1907, ficou sobre a Mesa em 14 de dezembro.</p> <p>Em 16 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Com o officio n. 643 de 1907, a Camara devolveu, por não ter accettato, duas das emendas, que foram enviadas á Commissão de Finanças em 24 de dezembro.</p> <p>Em 27 e em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Feliciano Penna, as emendas entraram em discussão independente de parecer. Orou o Sr. Feliciano Penna. Encerrada a discussão foram postas a</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	156	12 de novembro	<p>Autoriza o Presidente da Republica a jubilar, de accordo com o disposto no art. 75 da Constituição Federal e com todos os vencimentos do cargo que exerce, o Dr. Nuno de Andrade, dispensado o numero de annos que faltam para completar o tempo exigido no art. 32 do Código de Ensino Superior e Secundario.</p>	<p>votos e mantidas por 2/3 dos votos presentes uma das emendas que foi devolvida á Camara dos Deputados. Tendo a Camara mantido por 2/3 de votos a sua rejeição á emenda, foi a respectiva resolução submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida nos artigos ns. 11 a 15 da lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de novembro. A Comissão deu parecer emendando, o qual sob n. 363 de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 11 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvada em escrutinio secreto com a emenda da Comissão e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 16 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Moniz Freire. Foi approvada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Barata Ribeiro. Depois de uma questão de ordem, o Sr. Barata Ribeiro requereu e o Senado consentiu na retirada da emenda. Na mesma data foi approvado em escrutinio secreto, com a emenda adoptada em 2ª discussão, e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção. Esta deu parecer que sob ns. 401 de 1907, foi lido, e a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approvado sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1907	192	2 de dezembro	<p>Fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1908.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de dezembro. A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 388 de 1907, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 17 entrou em 2ª discussão, e foi sem debate approvado e passou para 3ª. Em 20 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Finanças. O Sr. Barata Ribeiro requereu o adiamento da discussão por 24 horas. Foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Oraram os Srs. Barata Ribeiro, Pires Ferreira, Gonçalves Ferreira e Barata Ribeiro. Ficou suspensa a discussão affim de serem as emendas sujeitas ao estudo da Comissão de Finanças. O Sr. Feliciano Penna, pela ordem, requereu urgencia para a continuação da discussão, dispensado o parecer escripto da Comissão, que o dará por occasião da votação.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	205	4 de dezembro	Orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1908.	<p>Foi approvedo o requerimento do Sr. Feliciano Penna e continuou a discussão que se encerrou sem nenhum debate.</p> <p>Procedida a votação foi approveda a proposição com emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 416 de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de dezembro.</p> <p>Na mesma data entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos artigos 2º a 9º da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 5 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 391 de 1907, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 3ª.</p> <p>Em 21 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Urbano Santos. Foram postas em discussão emendas offerecidas pela Commissão de Finanças.</p> <p>Oraram os Sr. Francisco Sá e Jonathas Pedrosa, que offereceram emendas, que foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão.</p> <p>Ficou suspensa a discussão afim de serem as emendas sujeitas ao estudo da Commissão respectiva.</p> <p>Em 23, a requerimento de urgencia do Sr. Urbano Santos, approvedo nessa data, prosegue em 3ª discussão, que se encerrou sem debate.</p> <p>Procedida á votação foi approveda com emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob o n. 417 de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de dezembro.</p> <p>Na mesma data entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1837, de 31 de dezembro de 1907.</p>
1907	206	4 de dezembro	Fixa a despeza do Ministerio de Fazenda para o exercicio de 1908.	<p>Lida e remettida a Commissão de Finanças em 5 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob o n. 390 de 1907, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 17, em virtude de urgencia concedida nessa data, a requerimento do Sr. Alvaro Machado, entrou em 2ª discussão, foi sem debate approvedo e passou para 3ª discussão.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	239	23 de dezembro	Fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1908.	<p>Em 20, entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Finanças. Foram apoiadas e postas tambem em discussão emendas offerecidas por diversos Senadores.</p> <p>Oraram os Srs. Moniz Freire, Urbano Santos e Alvaro Machado. Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20, foi approvedo com as emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob o n. 218 de 1907, ficou sobre a mesa em 26 de dezembro.</p> <p>Na mesma data, entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos artigos 29 a 41 da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907.</p> <p>Lida e remetida a Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p> <p>Nessa mesma data a requerimento de urgencia do Sr. Feliciano Penna, entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 26, entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Finanças. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Urbano Santos. Encerrada a discussão foi approveda com emendas e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob o n. 421 de 1907, ficou sobre a mesa em 27 de dezembro.</p> <p>Na mesma data, entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara foi a respectiva resolução submettida a sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos artigos 21 a 28 da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907.</p>

Proposição iniciada na Camara dos Deputados e pela mesma retirada

ANNO	NUMERO DESIGNATIVO	DATA	ASSUMPTO	PROCESSO
1907	32	20 de junho.	Autoriza o pagamento ao engenheiro civil Dr. Henrique de Novaes do premio de viagem concedido pela Congregação da Escola Polytechnica desta Capital, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$, ouro.	Lida e remettida á Commissão de Finanças em 21 de junho. Com o officio de 24 de junho lido em 25 a Camara solicitou a restituição desta proposição, que por equivoco fora remettida ao Senado, no que consentiu a Mesa.

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, rejeitadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	94	24 de novembro	Autoriza o Governo a dar permanente instalação, em prédio publico de que possa dispor, á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 29 de novembro. A Comissão deu parecer, sob n. 225, de 1900, pedindo informações. O parecer foi lido e posto em discussão em 6 de dezembro. Orou o Sr. B. de Mendonça Sobrinho, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 7 foi rejeitado o parecer, sendo a proposição devolvida á Commissão. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 25, de 1907, foi a imprimir em 21 de junho de 1907. Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1903	54	22 de julho.	Reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.	Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de julho. Em 18 de agosto a Comissão de Marinha e Guerra pediu informações ao Governo. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 199, de 1907, foi a imprimir em 3 de setembro de 1907. Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1903	65	30 de julho.	Crêa premios pecuniarios e medallas de distincção para serem conferidos, annualmente, em concurso solemne, aos melhores atiradores.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 1 de agosto. A Comissão pediu informações ao Governo em 22 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 31, de 1905, foi a imprimir em 26 de junho do mesmo anno. Em 30 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu o adiamento da discussão por oito dias afim de ser ouvida a Comissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi approved e a proposição remetida á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer contrario, que sob n. 58, de 1905, foi a imprimir em 12 de julho. Em 22 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 31 foi approved e passou para 3ª discussão. Em 7 de agosto entrou em 3ª discussão. O Sr. Ramiro Barcellos requereu o adiamento da discussão até que o Sonado resolva sobre assumpto identico, que pende de sua deliberação. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero. Proseguiu a 3ª discussão da proposição, que se encerrou sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 8, annunciada a votação da proposição, o Sr. Ramiro Barcellos repetiu o seu requerimento de adiamento, que foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi aprovado o requerimento, ficando adiada a votação.</p> <p>Em 21 de junho de 1907, a Comissão deu parecer n. 26, de 1907, mantendo o favoravel que já havia dado, em 23 de junho de 1905.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1903	211	30 de novembro	Revoga o art. 253 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, só permittindo a matricula de officiaes nas escolas preparatorias e de tactica, durante tres annos.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 1 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 172, de 1907, foi a imprimir em 28 de agosto de 1907.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1904	127	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, a José Thomaz de Aguiar Gusmão, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, em prorogação á que lhe foi concedida para tratar de sua saude, onde lhe convier.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 308, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de dezembro.</p> <p>Em 5 foi approvedo o parecer.</p> <p>Em 6 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 48, de 1907, vieram as informações, que foram remetidas a Comissão em 2 de maio de 1907.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 69, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1905	33	18 de julho.	Regula as marcas de propriedade de animaes muar, cavalhar e vaccum, em todo o territorio da Republica.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças, em 21 de julho. Com o officio n. 275, de 1905, lido em 23 de agosto, o 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, enviou uma moção votada pela assembléa, pedindo a approvação da proposição.</p> <p>Em 20 de outubro o Senado resolveu, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, que a proposição fosse dada para a ordem dos trabalhos, independentemente do parecer das Comissões.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão o art. 1º. Orou o Sr. Ramiro Barcellos que offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão. Oraram os Srs. Bueno Brandão, Ramiro Barcellos, Francisco Glycerio e Coelho e Campos.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Ninguem mais pedindo a palavra, ficou suspensa a discussão, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Em 9 de novembro foi remetida á Commissão de Finanças o officio n. 356, de 1905, do Conselho Municipal da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo em nome da população agricola daquelle municipio a approvação da proposição.</p> <p>Em 22 de julho de 1907 entrou, independentemente de parecer a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, em 2ª discussão. O Sr. Coelho e Campos requereu que fosse suspensa a discussão até que ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças dessem parecer sobre a proposição.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio. Encerrada a discussão ficou prejudicado o requerimento por falta de numero.</p> <p>Ficou encerrada a discussão da proposição e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1905	96	30 de setembro	Crea mais um lugar de medico ajudante e mais dous de guardas, na Inspectoria de Saúde do Porto de Pernambuco, e altera a respectiva tabella de vencimentos.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 2 de outubro.</p> <p>A Commissão pediu informações ao Governo em 6 de junho de 1906.</p> <p>Com o officio de 8 de agosto do mesmo anno de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Governo prestou as informações pedidas.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 133, de 1907, foi a imprimir em 9 de agosto de 1907.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1905	128	11 de novembro	Augmenta os vencimentos dos empregados da Inspectoria de Saúde do Porto de Manáos.	<p>Lida, é remetida á Commissão de Finanças em 13 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer, requisitando informações ao Governo. O parecer sob n. 40, de 1906, foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 30 de junho.</p> <p>Em 5 de julho expedio-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica n. 42, de 1906, vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 17 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 27, de 1907, foi a imprimir em 21 de junho de 1907.</p> <p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1905	168	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença sem vencimentos,	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>a contar de 20 de janeiro de 1906, para tratar de seus interesses, a Agostinho Rodrigues do Prado, telegraphista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.</p>	<p>A Comissão deu parecer, sob n. 140, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate aprovado em 9 de agosto de 1907.</p> <p>Em 15 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 21, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 14 do setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario que sob n. 244, de 1907, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e vae ser devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1906	51	20 de agosto.	<p>Autoriza a prorrogação por seis mezes, com ordenado, da licença em cujo gozo se acha o escripturario da Colônia Correccional dos Dous Rios, Joaquim Pires Ferreira.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer requerendo se peça ao Governo informações. O parecer sob n. 311, de 1906, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de dezembro.</p> <p>Em 5 foi approvedo o parecer.</p> <p>Em 6 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 166, de 1907, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações que foram remetidas á Comissão em 24 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 116, de 1907, foi a imprimir em 2 de agosto de 1907.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1906	117	30 de outubro.	<p>Determina que seja posto á disposição dos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Matto Grosso, Minas Geraes, Alagoas, Sergipe e Goyaz, a quantia de 2.500:000\$, para soccorrer ás localidades flageladas pelas calamidades da innundação, da secca e dos gafanhotos, distribuida essa quantia do modo que indica.</p>	<p>Lida é remetida á Comissão de Finanças em 31 de outubro.</p> <p>Em 27 de dezembro entrou em discussão independente de parecer.</p> <p>O Sr. Lourenço Baptista offereceu uma emenda que foi approveda e posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Em 28 a requerimento de urgencia do Sr. Metello proseguiu a 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Lourenço Baptista requereu e o Senado consentiu na retirada de sua emenda. Encerrada a discussão sem debate foi approveda e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 de junho de 1907 entrou em 3ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	156	27 de novembro	Eleva os vencimentos do thesou-reiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 23 de novembro de 1906. A Commissão deu parecer, requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer sob n. 344, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approvedo o parecer. Em 6 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem n. 144, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que forão remetidas á Commissão em 15 de dezembro. A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 381, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro de 1907. Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi rejeitada e devolvida á Camara.
1906	159	29 de novembro	Fixa os emolumentos devidos ao pretor e ao escrivão nos casamentos celebrados em casa particular.	Lida e remetida á Commissão de justiça e Legislação em 30 de novembro. A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 100, de 1907, foi a imprimir em 26 de julho de 1907. Em 9 de agosto entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1906	190	17 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$ complementar á verba 6ª do art. 5º (ajudas de custo), da lei n. 1.453, de 1905.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de dezembro. A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 71, de 1907, foi a imprimir em 12 de julho. Em 13 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 16 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1906	208	25 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao amanuense da 1ª seção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Pantaleão Urbano de Assis Painei.	Lida, ficou sobre a mesa para na fórma do art. 162, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia, em 26 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 15 de junho de 1907 entrou de novo em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero. Em 19 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
1907	6	1 de junho	Releva a prescrição em que, porventura, tenham incorrido Degrazia & Irmão, para que possam receber a quantia de 7:627\$500, proveniente de for-	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 3 de junho. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 36, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	13	1 de junho.	<p>necimentos de viveres ás forças do Governo federal em guarnição á cidade de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo ultimo da revolução naquelle Estado.</p> <p>Autoriza a concessão de dous annos de licença com soldo e etapa ao alferes alumno da escola de artilharia e engenhararia Frederico Bueno Horta Barbosa, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.</p>	<p>Em 2 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 3 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 80, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo.</p> <p>O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 12 de junho.</p> <p>Em 16 expediu-se mensagem.</p> <p>Com a mensgem n. 83, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 10 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 184, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1907	23	7 de julho.	<p>Releva a prescripção em que incorreu o ex-tenente do exercito Conrado Muller de Campos para o fim de ser novamente admitido a contribuir para o montepio, na razão das mensalidades correspondentes aquelle posto.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 8 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario que sob n. 180, de 1907, foi a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 3 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1907	52	3 de julho.	<p>Autoriza a concessão de premio de viagem a que tem direito o bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido, destinada para esse fim a quantia de 4:200\$, ouro.</p>	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 6 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 222 de 1907, foi a imprimir em 13 de setembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e vae ser devolvida a Camara dos Deputados.</p>
1907	53	3 de julho.	<p>Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado a Alfredo Jeronymo Coelho da Rosa, conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para tratar de sua saúde.</p>	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 6 julho.</p> <p>A comissão deu parecer favoravel que sob n. 88 de 1907, foi a imprimir em 22 de junho.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	81	30 de julho...	Dispõe sobre a transcrição dos títulos de transmissão de imóveis susceptíveis de hypothecas e de intuições de onus reaes, bem como a inscrição de hypothecas.	Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 31 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 161, de 1907, foi a imprimir em 23 de agosto. Em 26 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Oliveira Figueiredo, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 27 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1907	118	24 de setembro	Concede isenção de direitos de importação para o material metallico, ladrilhos e marmores importados pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, destinados á construcção do seu novo edificio.	Lida e remetida a Comissão de Finanças em 25 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 322, de 1907, foi a imprimir em 16 de novembro. Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate. O Sr. Presidente declarou que na forma do Regimento a votação era secreta. O Sr. Francisco Glycerio, pela ordem, observou que em casos identicos nunca se pediu escrutinio secreto. A Mesa consulta o Senado sobre si a votação devia ser secreta ou symbolica e este resolveu que fosse secreta. Posta a votos em escrutinio secreto é rejeitada a proposição e vae ser devolvida á Camara dos Deputados.
1907	124	26 de setembro	Releva D. Izabel Amancia Pinheiro, da prescripção em que incorreu, para se habilitar á percepção integral do montepio constituido por seu marido, o capitão de fragata graduado e reformado Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de setembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 274, de 1907, foi a imprimir em 18 de outubro. Em 22 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1907	148	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 900:000\$ para indemnizar a « Nacional Brazilian Harbour Company, limited », pela rescisão do seu contracto para a construcção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 396, de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro. Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 21 foi rejeitada e vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Pareceres das Comissões, aprovados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	1	20 de abril .	Da Comissão de Poderes, opinando que sejam aprovadas as eleições a que se procedeu no Estado do Amazonas, no dia 31 de janeiro de 1907 e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa.	Lido e a imprimir em 30 de abril. Em 2 de maio entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
1907	2	29 de abril .	Da mesma Comissão opinando que sejam aprovadas as eleições a que se procedeu no Estado de Santa Catharina, no dia 18 de março de 1907 e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Lauro Severiano Muller.	Lido e a imprimir em 30 de abril. Em 2 de maio entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
1907	3	30 de abril .	Da mesma Comissão opinando que sejam aprovadas as eleições a que se procedeu no Estado de Minas Geraes, no dia 12 de dezembro de 1906, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles.	Lido e a imprimir em 1 de maio. Em 9 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved. Em 11 o eleito tomou posse.
1907	4	30 de abril .	Da mesma Comissão, opinando que sejam aprovadas as eleições a que se procedeu no Estado de Matto Grosso, no dia 28 de fevereiro de 1907, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho.	Lido e a imprimir em 1 de maio. Em 9 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved. Em 16 o eleito tomou posse.
1907	5	30 de abril .	Da mesma Comissão, opinando que sejam aprovadas as eleições a que se procedeu no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 20 de março de 1907, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.	Lido e a imprimir em 1 de maio. Em 9 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
1907	6	2 de maio .	Da Comissão de Policia, propondo que seja promovido ao lugar de ajudante do porteiro do salão o continuo André Rodrigues Villarinho e que seja nomeado continuo o servente José Maria da Silva Rosa Junior.	Lido e a imprimir em 9 de maio. Em 17 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approved.
1907	7	23 de maio .	Da Comissão de Poderes, opinando que sejam aprovadas	Lido e a imprimir em 24 de maio. Em 27 e a requerimento de urgencia do Sr.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
			as eleições a que se procedeu no Estado de Sergipe, no dia 8 de abril do corrente anno, excepto as que menciona; e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. general Manoel Presciliano de Oliveira Valladão.	Coelho e Campos, entrou em discussão e foi sem debate approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
1907	9	27 de maio.	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvedas as eleições a que se procedeu no Estado de Alagoas, no dia 9 de março do corrente anno, excepto as que menciona; e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado, o Sr. Dr. Joaquim Paulo Vieira Malta.	Lido e a imprimir em 28 de maio. Em 31 entrou em discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro, Pires Ferreira, Manoel Duarte, Araujo Góes. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo o parecer. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
1907	10	28 de maio.	Da Comissão de Policia, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Rosa e Silva (requerimento n. 12, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	11	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Herculanio Bandeira (requerimento n. 5, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	12	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Joaquim de Souza (requerimento n. 4, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 1 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	13	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Lauro Muller (requerimento n. 10, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	14	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Metello (requerimento n. 14, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	15	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Urbano de Gouvêa (requerimento n. 1, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	16	28 de maio.	Da mesma Comissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Silverio Nery (requerimento n. 16, 1907).	Lido e a imprimir em 29 de maio. Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de junho foi approvedo.
1907	19	10 de junho.	Da Comissão de Poderes, opinando que sejam approvedas as	Lido e a imprimir em 10 de junho. Em 12 entrou em discussão, que se encerrou

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
			eleições a que se procedeu no Estado do Rio Grande do Norte, em 5 de maio do corrente anno, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado, o Sr. Dr. Francisco Salles Meira e Sá.	sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approvedo. O eleito tomou posse no dia 25.
1907	43	28 de junho.	Da Commissão de Finanças, opinando que seja indeferido o requerimento n. 2, de 1905, em que D. Albina Silveira da Motta Conde e sua irmã pedem relevamento da prescripção em que incorreu o seu direito ao montepio civil.	Lido e a imprimir em 28 de junho de 1907. Em 2 de julho entrou em discussão, que se encerra sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvedo o parecer.
1907	44	28 de junho.	Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 52, de 1906, em que os membros do corpo docente do Instituto Benjamin Constant pedem accrescimo de vencimentos.	Lido e a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4 foi approvedo o parecer.
1907	48	28 de junho.	Da mesma Commissão, requerendo que se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 29, de 1904, de D. Luiza Nonato de Abreu e outros, solicitando uma medida que acautele os direitos dos possuidores de apolices da divida do Paraguay.	Lido, posto em discussão é sem debate approvedo em 6 de junho de 1907.
1907	49	28 de junho.	Da mesma Commissão, requerendo se solicite informações do Governo, sobre o requerimento n. 17, de 1906, em que os auxiliares de laboratorio da Escola Polytechnica pedem a elevação dos seus vencimentos.	Lido, posto em discussão é sem debate approvedo em 28 de junho de 1907.
1907	65	5 de julho.	Da mesma Commissão, requerendo se solicite informações do Governo, sobre a representação n. 37, de 1906, em que o Centro dos Vargistas de Santos reclamam providencias acerca da sellagem de mercadorias.	Lido e posto em discussão, que se encerra sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 5 de julho de 1907. Em 8 foi approvedo o parecer.
1907	78	12 de julho.	Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 13, de 1907, em que D. Emilia Josephina de Mello, pede relevamento de prescripção para receber o meio soldo a que se julga com direito.	Lido e a imprimir em 12 de julho de 1907. Em 26 entrou em discussão. Oraram os Srs. Oliveira Figueiredo, Pires Ferreira e Feliciano Penna. Encerrada a discussão, foi approvedo o parecer.
1907	82	12 de julho.	Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 20, de 1907, de Heraclito Augusto Moreira, func-	Lido, posto em discussão é sem debate approvedo em 12 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	91	22 de julho.	<p>cionario dos Correios do Districto Federal, pedindo licença.</p> <p>Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 39, de 1905, em que João Pedreira do Couto Ferraz por si e como representante de um grupo de capitalistas pede o contracto para fazer o serviço de carga e descarga de mercadorias feito pela Alfandega do Rio de Janeiro.</p>	<p>Lido, posto em discussão, que se encerra sem debate, ficando a votação adiada em 27 de junho.</p> <p>Em 30 foi approved o parecer.</p>
1907	105	26 de julho.	<p>Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 21, de 1906, em que Antonio Claudio Souto, tenente do 5º regimento de cavallaria pede relevação da prescripção em que incorreu para receber consignações que instituiu em favor de seu pae.</p>	<p>Lido, posto em discussão é sem debate approved em 26 de julho de 1907.</p>
1907	108	27 de julho.	<p>Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 30, de 1904, em que D. Maria Vallier Cavalcanti de Assumpção, pede o pagamento do soldo por inteiro deixado por seu marido.</p>	<p>Lido, posto em discussão, que se encerra sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 16 de agosto de 1907.</p> <p>Em 22 foi approved o parecer.</p>
1907	142	9 de agosto.	<p>Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 35, de 1905, em que D. Ercilia do Nascimento Pereira, pede reversão, para si, da pensão que percebia seu fallecido marido.</p>	<p>Lido, posto em discussão é sem debate approved em 9 de agosto de 1907.</p>
1907	143	9 de agosto.	<p>Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 2, de 1907, em que Stoffen, Schmach Muller & Comp., pedem a concessão de uma estrada de ferro.</p>	<p>Lido, posto em discussão é sem debate approved em 9 de agosto de 1907.</p>
1907	163	23 de agosto.	<p>Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 25, de 1907, em que D. Emilia Josephina de Mello, pede relevamento da prescripção em que incorreu para receber o meio soldo e montepio a que se julga com direito.</p>	<p>Lido, posto em discussão é sem debate approved em 27 de agosto de 1907.</p>
1907	193	30 de agosto.	<p>Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 43, de 1903, em que Vitruvio Marcondes, pede a impressão de sua obra <i>Balladas</i></p>	<p>Lido e a imprimir em 30 de agosto.</p> <p>Em 3 de setembro entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approved o parecer.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	195	30 de agosto.	<p><i>e Orações na Imprensa Nacional.</i></p> <p>Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 28, de 1907, em que Phylemon Cordeiro pede um anno de licença.</p>	Lido, posto em discussão é sem debate aprovado em 30 de agosto de 1907.
1907	214	9 de setemb.	Da Commissão de Policia, propondo que seja nomeado continuo da Secretaria do Senado, na vaga aberta com o fallecimento de Olympio Calixto Guerra, o cidadão Antonio Alexandrino de Mendonça.	Lido e a imprimir em 9 de setembro. Em 11 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.
1907	226	13 de setemb.	Da mesma Commissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 50, de 1906, de Helena Siena de Sá, pedindo relevação da prescripção em que incorreram as suas pensões de meio soldo e montepio, a contar de 23 de setembro de 1894, em que falleceu seu marido o capitão-tenente Manoel Cesar de Sá, até 29 de janeiro de 1902.	Lido e a imprimir em 13 de setembro. Em 18 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approved o parecer.
1907	279	18 de outubro.	Da mesma Commissão, requerendo se solicitem informações do Governo, sobre o requerimento n. 41, de 1907, em que Viriato d'Emma Stockler, desenhista de 2ª classe da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, pede um anno de licença para tratar de sua saúde.	Lido, posto em discussão é sem debate aprovado em 18 de outubro.
1907	41	23 de junho.	Da Commissão de Finanças, opinando que seja indeferido o requerimento n. 13, de 1903, em que D. Anna Coelho de Figueiredo, pede augmento da pensão que percebe.	Lido e a imprimir em 28 de junho de 1907. Em 2 de julho entrou em discussão, conjuntamente com o de n. 337, de 1906. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 4 annunciada a votação, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento do Sr. Pires Ferreira, para que adiada a votação do parecer, fosse o requerimento submettido novamente á Commissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer sob n. 107, de 1907, offerecendo o projecto n. 7, de 1907. Prejudicado com approvação do projecto em 24 de agosto.

Requerimentos de informações, aprovados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	1	8 de junho.	Do Sr. Senador Alfredo Ellis, pedindo ao Governo informações acerca das taxas que a empresa Docas de Santos cobra dos navios e mercadorias que se utilizam dos seus serviços.	Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, foi apoiado e posto em discussão, que ficou adiada pela hora, em 8 de junho. Em 10 continuou em discussão e foi sem debate aprovado. Expediu-se mensagem em 12 de junho. Com a mensagem n. 76, de 1907, do Sr. Presidente, vieram as informações que foram remetidas a quem as solicitou.
1907	2	14 de junho.	Do Sr. Senador Victorino Monteiro, pedindo que se requirite do Governo diversos documentos concernentes á Companhia Docas de Santos.	Offerecido pelo Sr. Victorino Monteiro, foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado em 14 de junho. Expediu-se mensagem em 17 de junho. Com a mensagem n. 63, de 1907, lida em 8 de julho, vieram os documentos solicitados, que foram remetidos a quem os pediu.
1907	5	21 de setembro	Do Sr. Senador Coelho Lisboa, pedindo que sejam consignadas na acta congratulações ao Presidente da Republica, ao Barão do Rio Branco e ao conselheiro Ruy Barbosa, pelo modo brilhante por que se houve a representação do Brasil na Conferencia de Haya.	Offerecido pelo Sr. Coelho Lisboa, foi apoiado, posto em discussão e unanimemente aprovado, em 21 de setembro. Immediatamente foi cumprida a deliberação do Senado.
1907	6	26 de setembro	Do Sr. Senador Oliveira Valladão, pedindo se solicite, por intermedio do Ministerio da Fazenda um quadro demonstrativo da receita arrecadada de 1 de janeiro de 1904 a 30 de dezembro do corrente anno pelas mesas de rendas federaes.	Offerecido pelo Sr. Oliveira Valladão, foi apoiado, e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 25 de setembro. Em 27 foi aprovado. Em 2 de outubro expediu-se mensagem.

Report of the Department of the Interior

PROJECT	DESCRIPTION	DATE	AMOUNT	PAGE
<p>Construction of a road from the mouth of the river to the interior of the reservation.</p>	<p>The road is to be constructed on the right bank of the river, starting at the mouth and extending inland for a distance of about 10 miles.</p>	<p>1885</p>	<p>1000</p>	<p>100</p>
<p>Construction of a school building for the reservation.</p>	<p>The school building is to be constructed on the reservation, and will contain about 200 seats.</p>	<p>1885</p>	<p>500</p>	<p>100</p>
<p>Construction of a bridge over the river.</p>	<p>The bridge is to be constructed across the river, and will be about 100 feet long.</p>	<p>1885</p>	<p>1000</p>	<p>100</p>
<p>Construction of a dam on the river.</p>	<p>The dam is to be constructed on the river, and will be about 100 feet high.</p>	<p>1885</p>	<p>1000</p>	<p>100</p>

Requerimentos de informações, retirados e rejeitados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	3	8 de agosto.	Do Sr. Barata Ribeiro, pedindo que, ouvidas as Comissões de Justiça e Legislação e de Constituição e Diplomacia, o Senado opine sobre si os Estados têm poder ou direito de adoptarem nas suas respectivas Constituições principios que infrinjam ou alterem o regimen estabelecido pelos arts. 43 §§ 1º e 2º e 47 § 4º da Constituição Federal.	Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, foi apoiado e posto em discussão em 8 de agosto. Oraram os Srs. Sá Peixoto e Francisco Glycerio, ficando a discussão adiada. Em 9 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Urbano Santos. Encerrada a discussão, foi a requerimento do seu autor retirado.
1907	4	14 de setembro	Do mesmo senhor, pedindo que se solicite do Prefeito informe em que lei federal ou municipal se baseia para privar o povo desta Capital do uso e gozo dos lagradouros publicos.	Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, foi apoiado e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 14 de setembro. Em 17 foi rejeitado.

Actos do Sr. Presidente da Republica, approvados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	49	9 de janeiro.	Solicita do Senado a precisa licença para que o Sr. senador Ruy Barbosa possa aceitar as commissões de character diplomatico que forem necessarias para a representação do Brazil na Segunda Conferencia da Paz em Haya.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 11 de maio. A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa. Em sessão secreta de 17 de maio entrou o parecer em discussão e foi approvado.
1907	164	29 de outubro.	Sujeitando á approvação do Senado a nomeação que fez do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa para o logar de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 29 de outubro. A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa. Em 6 de novembro entrou em discussão em sessão secreta e foi approvado.
1907	213	18 de dezembro	Submette á approvação do Senado as remoções, nomeações e promoções que fez de membros do Corpo Diplomatico, isto é, as remoções dos ministros plenipotenciarios, Alberto Fialho, Itiberê da Cunha, Gomes Pereira, Rego Barros, Oliveira Lima, Gonçalves Pereira, Domicio da Gama e Lima Ferreira; a promoção do Sr. José Manoel Cardoso de Oliveira, e as nomeações dos Srs. Gastão da Cunha e Enéas Martins para ministros no Paraguay e no Perú.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 18 de dezembro.

Tabela de Análises de Qualidade de Água

Localidade	Data	Método	Resultado
Rio São João - Município de São João del-Rei	15/05/2018	Método 5211C - Turbidez	15 NTU
Rio São João - Município de São João del-Rei	15/05/2018	Método 5211B - Turbidez	12 NTU
Rio São João - Município de São João del-Rei	15/05/2018	Método 5211A - Turbidez	10 NTU

Vetos do Prefeito do Districto Federal a resoluções do Conselho Municipal, aprovados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	31	7 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que declara sem efeito o acto da Prefeitura, de 13 de fevereiro de 1894 relativa ao Dr. Athanagildo Barata Ribeiro.	Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 8 de maio. A Comissão deu parecer favoravel ao <i>vêto</i> o qual sob o n. 174, de 1907, foi a imprimir em 28 de agosto. Em 30 entrou em discussão e foi sem debate <i>aprovado o vêto</i> .
1904	140	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza a nomeação, para os cargos de amanuenses, dos professores adjunctos effectivos, que se acham em comissão na Directoria de Saude Publica.	Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 11 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel ao <i>vêto</i> o qual sob o n. 84, de 1907, foi a imprimir em 13 de julho. Em 19 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi <i>aprovado o vêto</i> .
1906	2	8 de fevereiro.	A' resolução do Conselho Municipal, que concede licença ao administrador do Entrepoto de S. Diogo, João Serzedello Corrêa.	Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 1 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, ao <i>vêto</i> , o qual sob o n. 219, de 1907, foi a imprimir em 11 de setembro. Em 19 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi <i>aprovado o vêto</i> .
1906	5	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, dispensando dos impostos, que menciona, as construcções que se destinarem a habitações populares.	Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 13 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel ao <i>vêto</i> , o qual sob o n. 83, de 1907, foi a imprimir em 13 de julho. Em 19 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi <i>aprovado o vêto</i> .
1906	7	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, providenciando sobre a criação de 15 escolas nocturnas para menores e adultos.	Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 16 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel ao <i>vêto</i> , o qual sob o numero 23, de 1907, foi a imprimir em 19 de junho. Em 21 entrou em discussão e foi sem debate <i>aprovado o vêto</i> . A resolução foi devolvida ao Prefeito, com a comunicação do occorrido.
1906	11	19 de novembro	A' resolução do Congresso Municipal, autorizando a concessão de aposentadoria com todos vencimentos, ao guarda municipal Estevam Gomes da Silva.	Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 20 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel ao <i>vêto</i> , o qual sob n. 212, de 1907, foi a imprimir em 6 de setembro. Em 13 entrou em discussão. O Sr. Barata Ribeiro requereu que se solicitassem do Prefeito diversas informações sobre o assumpto do <i>vêto</i> . O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Sá Peixoto. Encerrada a discussão ficou prejudicado o requerimento por falta de numero. Proseguiu a discussão do <i>vêto</i> , que se encerrou sem mais debate, ficando adiada a votação por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	3	18 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que estabelece que pelos cofres da municipalidade não poderá ser paga despeza alguma feita com publicações em outro jornal, que não seja órgão official da Prefeitura ou do Conselho Municipal.	<p>Em 16 annunciada a votação, o Sr. Barata Ribeiro repetiu o seu requerimento de informações. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado. Posto a votos foi approvedo o <i>veto</i>. A resolução foi devolvida ao Prefeito.</p> <p>Proseguiu a discussão do <i>veto</i>, que se encerrou sem debate ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approvedo, sendo a resolução devolvida do Prefeito.</p> <p>Lido e remettdo a Comissão de Justiça e Legislação em 20 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario ao <i>veto</i>, o qual sob n. 175, de 1907 a imprimir em 28 de agosto.</p> <p>Em 30 entrou em discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Meira e Sá e Barata Ribeiro. Encerrada a discussão, foi approvedo o <i>veto</i>, sendo a resolução devolvida ao Prefeito.</p>
1907	4	2 de julho.	A' resolução do Conselho Municipal, autorizando a construção de um pavilhão destinado a mercado de flores no centro ajardinado do largo da Carioca.	<p>Lido e remettdo á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel ao <i>veto</i>, o qual sob n. 286, de 1907, foi a imprimir em 23 de outubro.</p> <p>Em 26 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvedo o <i>veto</i>, sendo a resolução devolvida ao Prefeito.</p>

Vétos do Prefeito do Districto Federal a Resoluções do Conselho Municipal, rejeitados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	9	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, revogando o dispositivo do art. 2º do decreto n. 1021, de 17 de maio de 1905, relativo ao pagamento do imposto predial pelos predios incendiados e interdictados.	Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 16 de novembro. A Commissão deu parecer contrario ao <i>veto</i> , o qual sob n. 20, de 1907, foi a imprimir em 14 de dezembro de 1907. Em 8 de agosto entrou em discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Augusto de Vasconcellos, Barata Ribeiro e Francisco Glycerio. Encerrada a discussão foi rejeitado o <i>veto</i> , sendo a resolução devolvida ao Prefeito.
1906	13	21 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, concedendo á professora D. Leolinda de Figueiredo Dal- tro um anno de licença com ordenado para tratar de saude.	Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 22 de novembro. A Commissão deu parecer contrario ao <i>veto</i> , com voto divergente de um de seus membros. O parecer sob n. 290, de 1907, foi a imprimir em 24 de outubro de 1907. Em 13 de novembro entrou em discussão e foi sem debate rejeitado o <i>veto</i> , sendo a resolução devolvida ao Prefeito.

Número	Candidato	Votos	Observações
100	M. J. de Azevedo	10	<p>Este candidato recebeu 10 votos em favor do Partido da República Federal e Progressistas da Câmara Municipal, Rio de Janeiro.</p>
200	M. J. de Azevedo	20	<p>Este candidato recebeu 20 votos em favor do Partido da República Federal e Progressistas da Câmara Municipal, Rio de Janeiro.</p>

Offícios e telegrammas resolvidos

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	98	25 de maio.	Telegramma do Sr. Comandante Superior da Guarda Nacional de S. Paulo, enviando uma moção, approvada em reunião havida no quartel general daquelle commando, acerca da proposição da Camara dos Deputados n. 139, de 1905, que providencia sobre o pagamento de soldo aos voluntarios da patria.	Lido e remettido á Commissão de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de julho. Resolvido com a adopção da alludida proposição, n. 139, de 1905, em 1 de julho de 1907.
1907	153	22 de junho.	Telegramma da Mesa da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, communicando que aquella Camara votou uma moção de applauso ao Congresso Nacional, pela sua acção patriótica em torno da questão do credito agricola.	Lido e remettido á Commissão de Finanças em 29 de junho. Resolvido com a adopção da proposição da Camara dos Deputados n. 68, de 1904, em 9 de setembro de 1907.
1907	219	19 de julho.	Officio da Mesa da Camara dos Deputados de Minas Geraes, communicando que aquella Camara deliberou representar ao Congresso Nacional sobre a urgente necessidade de legislar sobre fechos e tapumes nos limites divisorios das propriedades ruraes e urbanas.	Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 22 de julho. Resolvido com a adopção da proposição da Camara dos Deputados n. 130, de 1907, em 24 de outubro.

Atas e Resoluções

Ordem	Data	Resolução	Assunto
101	10 de Maio	Resolução do Conselho de Administração sobre a alteração do estatuto social da Companhia de Saneamento de São Paulo, aprovada em 10 de Maio de 1954.	Alteração do estatuto social da Companhia de Saneamento de São Paulo.
102	10 de Maio	Resolução do Conselho de Administração sobre a aprovação do balanço de 1953, aprovado em 10 de Maio de 1954.	Aprovação do balanço de 1953.
103	10 de Maio	Resolução do Conselho de Administração sobre a aprovação do balanço de 1954, aprovado em 10 de Maio de 1955.	Aprovação do balanço de 1954.

Offícios e telegrammas prejudicados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	275	26 de setemb.	Officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, remettendo a moção votada por aquella Assembléa, em que ella pede a approvação da proposição da Camara dos Deputados n. 33, de 1905, creando o registro de marcas de animaes.	Prejudicado. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 26 de setembro. A proposição a que se refere este officio foi rejeitada em 23 de julho de 1907.
1907	356	30 de outubro.	Idem do secretario do Conselho Municipal da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo, em nome da população agricola daquelle municipio, a approvação da proposição da Camara dos Deputados n. 33, de 1905, creando o registro de marca de animaes.	Prejudicado. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 9 de novembro. A proposição a que se refere esta proposição foi rejeitada em 23 de julho.

Diferença e interpretação dos dados

PROPOSTA	PROPOSTAS E APROVAÇÃO	DATA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR
<p>Projeto de Lei nº 10.000, de 1991, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface) e altera a Lei nº 7.307, de 1985, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (Cndc).</p>	<p>Projeto de Lei nº 10.000, de 1991, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface) e altera a Lei nº 7.307, de 1985, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (Cndc).</p>	12/03/91	25	100
<p>Projeto de Lei nº 10.001, de 1991, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface) e altera a Lei nº 7.307, de 1985, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (Cndc).</p>	<p>Projeto de Lei nº 10.001, de 1991, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface) e altera a Lei nº 7.307, de 1985, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (Cndc).</p>	12/03/91	25	100

Requerimentos e representações diversos, deferidos

ANNOS	NUMEROS	DATAS	ASSUMPTOS	ANDAMENTOS
1903	12	27 de julho.	Requerimento de Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão do Exército Joaquim Soares de Figueiredo, pedindo augmento da pensão que percebe.	<p>Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 10 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que, sob n. 337, de 1906, foi remetido á de Finanças em 11 de dezembro. A Comissão de Finanças deu parecer contrario, que, sob n. 41, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho de 1907. Em 2 de julho entrou o parecer em discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 4, annunciada a votação, foi lido, apoiado e posto em discussão e sem debate approved um requerimento offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, para que o requerimento voltasse á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer sob n. 107, de 1907, offerecendo o projecto n. 10, de 1907, em 27 de junho. Deferido com a adopção do projecto n. 10, de 1907, em 27 de agosto.</p>
1906	29	15 de setembro	Requerimento de Antenor Santa Cruz Pereira, 2º tenente do exercito, pedindo que a antiguidade do seu posto seja contada de 29 de outubro de 1893.	<p>Lido e remetido á Comissão de Marinha e Guerra em 18 de setembro. A Comissão deu parecer, sob n. 56, de 1907, offerecendo o projecto n. 6 do mesmo anno. Deferido com a approvação do projecto em 1 de outubro.</p>
1907	1	26 de abril.	Requerimento do Sr. Senador Urbano de Gouvea pedindo licença para deixar de comparecer á actual sessão legislativa.	<p>Lido e remetido á Comissão de Policia em 28 de abril. A Comissão deu parecer favoravel, sob n. 15, de 1907, em 29 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 1 de junho.</p>
1907	4	6 de maio.	Requerimento do Sr. Senador Joaquim de Sousa, pedindo licença para deixar de comparecer ás sessões até o fim de junho.	<p>Lido e remetido á Comissão de Policia em 7 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 12, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 1 de junho.</p>
1907	5	14 de abril.	Requerimento do Sr. Senador Herculano Bandeira, pedindo licença por tempo indeterminado para deixar de comparecer ás sessões do Senado.	<p>Lido e remetido á Comissão de Policia em 7 de maio. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 11, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 1 de junho.</p>
1907	6	16 de abril.	Requerimento de Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara, pedindo um anno de licença com ordenado e gratificação para tratar de sua saude.	<p>Lido e remetido á Comissão de Finanças em 9 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 8, de 1907, foi a imprimir em 24 de maio.</p>

ANNOS	NUMEROS	DATAS	ASSUMPTOS	ANDAMENTO
1907	8	3 de maio.	Requerimento do Sr. Senador Silverio Nery, pedindo tres mezes de licença para continuar a tratar da sua saude fora do Brazil.	Deferido com a aprovação do projecto n. 1, de 1907, em 10 de junho. Lido e remettido á Commissão de Policia em 10 de maio. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 16, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a aprovação do parecer em 1 de junho.
1907	10	17 de maio.	Requerimento do Senador Lauro Muller, pedindo licença para deixar de comparecer á sessões do Senado, pelo tempo que fór necessario ao tratamento de sua saude, na Europa.	Lido e remettido á Commissão de Policia em 22 de maio. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 13, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a aprovação do parecer em 1 de junho.
1907	11	14 de maio.	Requerimento do Sr. Senador Metello, pedindo licença para deixar de comparecer a actual sessão.	Lido e remettido á Commissão de Policia em 27 de maio. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 14, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a aprovação do parecer em 1 de junho.
1907	12	3 de maio.	Requerimento do Sr. Senador Rosa e Silva, pedindo licença para deixar de comparecer ás sessões do corrente anno, visto precisar demorar-se na Europa, por motivo de saude.	Lido e remettido á Commissão de Policia em 28 de maio. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 10, de 1907, foi a imprimir em 29 de maio. Deferido com a aprovação do parecer em de 1 junho.
1907	15	11 de junho.	Requerimento de D. D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e Juliana da Serra Nunes Gonçalves, viuva e filha solteira do desembargador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (Visconde de S. Luiz do Maranhão), Senador do Imperio, solicitando uma pensão que repartidamente por ellas lhes assegure os meios de subsistencia e decoro que devem manter os herdeiros de um antigo servidor da Nação, que desempenhou por muitos annos elevados cargos na politica, na administração e na magistratura.	Lido e remettido á Commissão de Finanças em 13 de junho. A Commissão deu parecer, sob n. 45, de 1907, offerecendo o projecto n. 5, de 1907. Deferido com a aprovação do projecto em 30 de setembro.
1907	20	23 de junho.	Requerimento de Heraclito Augusto Moreira, praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal pedindo um anno de licença, com ordenado, para tratar da saude onde lhe convier.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 1 de julho. A Commissão deu parecer sob n. 82, de 1907, requerendo informações do Governo. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 12 de julho. Expediu-se mensagem.

ANNOS	NUMERO	DATAS	ASSUMPTOS	ANDAMENTOS
				Com a mensagem, n. 92, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 14 de agosto. A Commissão deu parecer, sob n. 278, de 1907, offerecendo o projecto n. 29, de 1907, em 18 de outubro. Deferido com a aprovação do projecto em 5 de novembro.
1907	21	4 de junho.	Requerimento de Luiza Guilhermina de Campos, pedindo reverta em seu favor a pensão que percebia a sua filha irmã Anna Julia de Campos.	Lido e remetido á Commissão de Finanças em 2 de julho. A Commissão deu parecer, sob n. 92, de 1907, offerecendo o projecto n. 7, de 1907, em 22 de julho. Deferido com a aprovação do projecto em 24 de agosto.
1907	22	29 de junho.	Requerimento de José Gabriel de Toledo Pisa, serventuario do 1º officio de escrivão da Côte de Appellação do Districto Federal, pedindo um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar da sua saúde.	Lido e remetido á Commissão de Finanças em 4 de julho. A Commissão deu parecer, sob n. 93, de 1907, offerecendo o projecto n. 8, de 1907, em 22 de julho. Deferido com a aprovação do projecto em 22 de agosto.
1907	30	8 de agosto.	Requerimento de Ismael Lago, tenente-coronel reformado compulsoriamente, pedindo que a sua promoção, por actos de bravura, a major, seja de 16 de janeiro de 1894, e não como foi de 12 de outubro desse anno.	Lido e remetido á Commissão de Marinha e Guerra em 10 de agosto. A Commissão deu parecer sob n. 292 de 1907 offerecendo o projecto n. 30 de 1907, em 25 de outubro. Deferido com a aprovação do projecto em 27 de dezembro.
1907	31	8 de agosto.	Requerimento de L. Cruls, director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos.	Lido e remetido á Commissão de Finanças em 13 de agosto. A Commissão deu parecer, sob n. 194 de 1907, offerecendo o projecto n. 19 de 1907, em 30 de agosto. Deferido com a aprovação do projecto em 12 de novembro.
1907	38	12 de setembro	Requerimento do tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collector de Rendas Federaes em Olinda, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde.	Lido e remetido a Commissão de Finanças em 13 de setembro. A Commissão deu parecer, sob n. 314 de 1907, offerecendo o projecto n. 31 de 1907, em 11 de novembro. Deferido com a aprovação do projecto em 28 de novembro.
1907	54	11 de dezembro	Representação da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a quantidade de sulfito toleravel em cada litro de vinho, fixada em 200 milligrammas na proposição da Camara n. 205 de 1907, que orça a receita geral para 1908, mostrando que essa quantidade deve ser elevada a 350 milligrammas.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de dezembro. Deferida com a aprovação da emenda offerecida pela Commissão na 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 205 de 1907.

[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]

Requerimentos e representações diversos, archivadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	1	16 de dezembro	Representação da Associação Commercial de Pernambuco, mostrando a necessidade inadiavel dos altos poderes do paiz curarem da reintrodução dos assu- cares brasileiros nos mercados portuguezes.	Lido e remetida á Comissão de Commercio, Agricultura, Industrias e Artes em 2 de janeiro. Archivada , na fórma da deliberação do Senado de 6 de junho de 1904.
1904	10	25 de fevereiro	Requerimento de D. Maria de Souza da Silva, viuva do soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, Antonio Pedro da Silva, morto por desastre, pedindo uma pensão.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 26 de maio. A Comissão de Finanças deu parecer contrario que sob n. 49 de 1904, foi á de Marinha e Guerra em 10 de junho. Archivado . Idem.
1904	13	14 de novembro de 1903.	Idem de DD. Adelaide Vieira de Castro e Camilla Vieira Ramos, pedindo que lhes seja concedida a pensão de meio soldo, que percebia sua mãe, já falecida e mais a de 60\$ mensaes, correspondentes ao meio soldo do seu irmão, o alferes Antonio Vieira da Costa, morto em combate.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 31 de maio. Archivado . Idem.
1904	17	25 de junho.	Idem de José Daniel de Oliveira Martins, amanuense da Repartição Fiscal do Governo, junto á Companhia <i>Rio de Janeiro City Improvements</i> , pedindo um anno de licença, com ordenado.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 28 de junho. Archivado . Idem.
1904	20	25 de julho.	Idem do engenheiro Luiz Felipe Gonzaga de Campos, pedindo concessão para estabelecer um systema de comunicação ao longo do Rio Paraná, de accordo com as bases que estabelece.	Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e de Finanças em 27 de julho. Archivado . Idem.
1907	22	29 de maio.	Idem de D. Maria Emilia Pelinca de Oliveira, viuva do tenente honorario do Exército Emygdio Getulio de Oliveira, pedindo uma pensão.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de agosto. Archivado . Idem.
1907	24	22 de agosto.	Idem de João Maria da Silva Junior e Pedro Ferreira, do Senado, pedindo autorização para explorar, usar e gozar dos terrenos de alluvião do Amapá, pertencente á União.	Lido e remetido á Comissão de Obras Publicas em 24 de agosto. Archivado . Idem.
1907	25	24 de agosto.	Idem de Herminia Ferreira Cavalcanti e Laura Ferreira Cavalcanti, filhas solteiras do falecido major do Exército Antonio José Ferreira Cavalcanti, pedindo reversão das pensões que percebiam sua mãe e sua irmã Maria do Carmo Ferreira Cavalcanti.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de agosto. Archivado . Idem.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	34	16 de junho.	Requerimento de Feliciano Caliope Monteiro de Mello, general de divisão graduado e reformado, pedindo permissão para elevar o montepio que fez em beneficio de sua familia.	Lido e remetido á Comissão Mixta, incumbida da revisão das leis sobre montepio em 11 de outubro. Archivado. Idem.
1904	39	12 de outubro.	Idem de Jozino Emiliano da Silveira, pedindo a concessão de 12 loterias que se denominarão «Beneficente», destinadas á fundação de uma instituição que tenha por fim o amparo e ensino dos orphãos desvalidos.	Lido e remetido ás Comissões de Instrução Publica e de Finanças em 23 de novembro. Archivado. Idem.
1904	40	18 de novembro	Idem do bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de direito do Alto Acre, pedindo relevação da divida de 3:799\$976, proveniente do adiantamento de vencimentos que lhe foi feito pela insufficiencia da ajuda de custo que recebeu para ir desempenhar os deveres do seu cargo.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 21 de novembro. Archivado. Idem.
1907	25	15 de julho.	Idem de Emilia Josefina de Mello, viuva do contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, dando os motivos porque não se habilitou em tempo para receber o meio soldo e montepio deixado por seu marido, incorrendo na prescripção, cuja relevação pediu no requerimento n. 13 de 1907.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 18 de julho. A Comissão deu parecer, sob o n. 163 de 1907, opinando que seja archivado o requerimento. O parecer foi a imprimir em 23 de agosto. Archivado com a aprovação do parecer n. 278.

Requerimentos e representações diversos prejudicados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	42	30 de novembro	Requerimento de Marcos da Costa Brito, Francisco Gonçalves Costa Sobrinho e outros, Voluntarios da Patria pedindo que, em additivo á proposição da Camara dos Deputados n. 139, de 1905, se lhes mande pagar o soldo por inteiro, se torne extensivo a todos os Voluntarios a etapa do Asylo de Invalidos e o soldo lhes seja pago pela tabella actual.	Lido e remettido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 20 de dezembro. Prejudicado com a adopção da proposição alludida.
1907	24 A	Idem do Sr. Senador Paes de Carvalho, pedindo licença para deixar de comparecer ás sessões do Senado até fins de agosto.	Lido e remettido á Commissão de Policia em 13 de julho. Prejudicado.
1907	45	17 de outubro.	Idem de Genesio Telles Bandeira de Mello, pedindo o adiamento da discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 29, de 1907, que autoriza a abertura do credito de 123:387\$728 para restituição de espolios arrecadados e desviados sob a responsabilidade do curador de defuntos e ausentes.	Lido e remettido á Commissão de Finanças em 17 de outubro. Prejudicado com a approvação da proposição em 18 de outubro.

RESEARCH REPORT

Title	Author	Date	Classification
The effect of temperature on the rate of reaction between hydrogen peroxide and potassium iodide.	J. H. Jones, M. A. Smith, and R. L. Brown.	1952	100
Investigation into the mechanism of the catalytic action of ceric ions in the oxidation of oxalic acid by potassium dichromate.	D. E. White, Ph.D.	1951	101
A study of the kinetics of the reaction between ceric sulfate and oxalic acid in the presence of various metal ions.	S. K. Lee, M.Sc.	1953	102

Requerimentos e representações diversas, indeferidas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	30	28 de junho.	Requerimento de Maria Wallier Cavalcanti de Assumpção, viuva do capitão do Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, pedindo lhe seja pago integralmente o soldo deixado por seu marido.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 22 de setembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 108 de 1907. foi a imprimir em 27 de julho. Indeferido com a aprovação do parecer em 22 de agosto.
1905	2	16 de maio.	Idem de Albina Silveira da Motta Conde e Anna Silveira da Motta, filhas legitimas do finado Dr. José Ignacio Silveira da Motta, lente jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo relevação da prescrição em que incorreram para perceber o montepio dos funcionarios publicos, que lhes cabe.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 5 de junho. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 43 de 1907, foi a imprimir em 28 de julho. Indeferido com a aprovação do parecer em 4 de julho de 1907.
1905	39	15 de dezembro	Idem de João Pedreira do Couto Ferraz Junior, por si e como representante de um grupo de capitalistas, pedindo o arrendamento dos serviços de carga, descarga e armazenagem dos generos importados e exportados pela Alfandega do Rio de Janeiro.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 91 de 1907, foi a imprimir em 22 de julho de 1907. Indeferido com a aprovação do parecer em 30 de julho.
1906	43	5 de dezembro	Idem de Vitruvio Marcondes, pedindo seja impresso gratuitamente na Imprensa Nacional, um volume de versos intitulado « Balladas e Orações ».	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 6 de dezembro. A Comissão deu parecer, sob n. 193 de 1907, opinando pelo indeferimento do requerimento. O parecer foi a imprimir em 30 de agosto. Indeferido com a aprovação do parecer em 9 de setembro.
1906	50	4 de novembro	Idem de Helena Siena de Sá, viuva do capitão-tenente reformado, commissario da armada Manoel Cesar de Sá, pedindo relevamento da prescrição em que incorreu o seu direito para receber o meio soldo correspondente ao periodo que cita.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 226 de 1907, foi a imprimir em 13 de setembro. Indeferido com a aprovação do parecer em 29 de setembro.
1906	52	19 de dezembro	Idem dos membros do corpo docente do Instituto Benjamin Constant, pedindo se lhes torne extensivo o accrescimo de vencimentos que os lentes do Gymnasio Nacional tiveram pela lei n. 1500, de 1 de setembro de 1906.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 20 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 44 de 1907 foi a imprimir em 28 de julho de 1907. Indeferido com a aprovação do parecer em 4 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	9	14 de maio ...	Requerimento da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia pedindo isenção dos direitos de importação para o material destinado á construcção do seu novo hospital.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 15 de maio. A Comissão deu parecer, sob n. 138 de 1907, offerecendo o projecto n. 13 de 1907 em 9 de agosto. Indeferido com a rejeição do projecto em 14 de agosto.
1907	13	3 de junho.	Idem de D. Emilia Josephina de Mello, viuva do contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, pedindo relevamento da prescripção em que incorreu o seu direito a receber o meio soldo e o monte pio deixado por seu marido e correspondente ao periodo de tempo comprehendido entre 24 de dezembro de 1895 e 5 de março de 1907.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 3 de junho. A Comissão deu parecer contrario, sob n. 78 de 1907, em 12 de julho. Indeferido com a aprovação do parecer em 26 de julho.

Synopse dos assumptos que ficaram pendentes de deliberação do Senado em 30 de dezembro de 1907, organizada de conformidade com o art. 148 do Regimento, pelo Vice-Director da Secretaria.

	Pags.
Projectos iniciados no Senado	3
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados	27
Pareceres das Commissões.	59
Actos do Poder Executivo	61
Vétos do Prefeito do Districto Federal a resoluções do Conselho Municipal	63
Officios e telegrammas	69
Requerimentos e representações diversas	71

Projectos iniciados no Senado

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1891	40	10 de setembro	Dispõe sobre bens doados á Condessa d'Eu.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 10 de setembro. Em 14 foi apoiado e a imprimir. Em 17 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Q. Bocayuva, Ramiro Barcellos e Americo Lobo, ficando a discussão adiada pela hora. Em 18 continuou em discussão. Oraram os Srs. Luper, A. Cavalcanti, José Hygino e Pinheiro Machado, ficando a discussão adiada pela hora. Em 19 continuou em discussão. Orou o Sr. U. do Amaral. Encerrada a discussão ficou adiada a votação por falta de numero. Em 21 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.
»	57	28 de outubro.	Altera as disposições da lei n. 3150, de 4, e do decreto n. 8821, de 30 de novembro de 1882, que devem continuar em pleno vigor.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 28 de outubro. Em 30 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para a 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.
1892	21	25 de julho.	Altera a actual organização judiciaria do Districto Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 25 de junho. Em 2 de julho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. (<i>Lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, reorganizou a Justiça do Districto Federal.</i>)
1893	2	10 de maio.	Crea um commando geral superior da Guarda Nacional, com séde em cada uma das capitães dos Estados da União.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Amaro Cavalcanti e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 10 de maio. Em 12 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved o passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.
»	34	31 de julho.	Determina que os proprios nacionaes, que por lei do antigo regimen foram entregues á Santa Casa da Misericórdia do Recife, com o encargo do recolhimento e educação de orphãos e desamparados, bem como a colonia Isabel, no Estado de Pernambuco, continuarão a ter o destino a que estão servindo.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 1 de agosto. Em 3 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.
1894	3	50 de julho.	Dispõe sobre os contractos de locação de predios urbanos e suburbanos.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 30 de junho. Foi apoiado e a imprimir em 3 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1894	26	25 de agosto.	Dispõe sobre o tempo em que um réo pôde estar preso ou detento.	<p>Em 6 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação,</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 26 de agosto. Foi apoiado e a imprimir em 1 de setembro. Em 11 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. Em 2 de junho de 1896, independente de parecer, entrou em 2ª discussão. O Sr. Gomes de Castro requereu o adiamento da discussão, afim de ser o projecto devolvido á Comissão de Justiça e Legislação. O Sr. Presidente deu as razões pelas quaes incluiu o projecto na ordem do dia. O requerimento do Sr. Gomes de Castro foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. O projecto foi devolvido á Comissão, ficando adiada a discussão.</p>
»	30	30 de outubro.	Dispõe sobre a mobilisação da Guarda Nacional.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Gonçalves Chaves e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 2 de outubro. Em 9 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p>
1895	20	9 de julho.	Prohibe a concessão de honras militares a civis e ainda a militares, quando ellas excedam á graduação que por lei lhes competir.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 10 de julho. Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Marinha e Guerra. As Comissões deram parecer sob n. 188 de 1895, offerecendo a de Constituição e Diplomacia os substitutivos sob ns. 51 e 52, de 1895, e opinando a de Marinha e Guerra pela adopção do projecto. Em 20 de maio de 1896 entrou em 2ª discussão com os substitutivos offerecidos pela maioria e minoria da Comissão de Constituição e Diplomacia. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues, Virgilio Damasio, Gil Goulart e Francisco Machado. A discussão ficou adiada pela hora. Em 22 proseguiu a discussão. Oraram os Sr. Gonçalves Chaves, Coelho Rodrigues, Almino Affonso, que offereceu uma emenda que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, e Gil Goulart, que offereceu um requerimento, o qual ficou sobre a mesa para ser apoiado na seguinte sessão, visto estar esgotada a hora.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1895	56	26 de outubro.	Organiza o Codigo Criminal do Exercito.	<p>Em 23, continuando a discussão, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o requerimento do Sr. Gil Goulart.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto devolvido ás Commissions de Constituição e Diplomacia e de Marinha e Guerra.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel que, sob n. 97, de 1898, foi devolvido á de Constituição e Diplomacia em 30 de setembro.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Neiva e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 26 de outubro.</p> <p>Em 29 de maio de 1896 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Rosa Junior. Encerrada a discussão foi approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissions de Justiça e Legislação e de Marinha e Guerra.</p> <p>Em 28 foi, a requerimento do Sr. Rosa Junior, remettido ás alludidas Commissions, como elemento de estudo, o projecto do Codigo da Justiça Militar, organizado pela comissão nomeada pelo aviso de 14 de janeiro de 1891.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra formulou parecer, cujo original foi remettido á de Justiça e Legislação em 26 de julho de 1897.</p>
>	58	29 de outubro.	Transfere ao dominio do Estado de Pernambuco diversos proprios nacionaes nelle existentes.	<p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 30 de outubro.</p> <p>Em 1 de novembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Commissão deu parecer pedindo informações, o qual, sob n. 97 de 1897, foi posto em discussão e sem debate approved em 20 de agosto.</p> <p>Em 23 expediu-se mensagem, pedindo as informações.</p>
>	68	26 de novembro	Determina o que constitue infração do disposto no art. 61 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, por parte dos governadores ou presidentes dos Estados, sobre eleições para preenchimento de vagas de senadores e deputados.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 25 de novembro.</p> <p>Foi apoiado e a imprimir em 2 de dezembro.</p> <p>Em 9 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Commissions de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p> <p>A Commissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, o qual, sob n. 37, de 1897, foi a imprimir em 7 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	2	26 de maio.	Restitue ao Estado de Pernambuco a antiga comarca do Rio S. Francisco, que fôra provisoriamente annexada á provincia da Bahia.	<p>Em 26 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Ramiro Barcellos, tendo sido apoiadas emendas offerecidas pelo Sr. Severino Vieira. A discussão ficou adiada pela hora.</p> <p>Em 27 proseguiu a discussão, que ficou adiada depois de orarem os Srs. Gonçalves Chaves e Moraes Barros.</p> <p>Em 28 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. B. de Mendença Sobrinho e Gonçalves Chaves, tendo este offerecido um requerimento de adiamento, afim do projecto voltar á Commissão, que o estudou. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto devolvido á Commissão.</p> <p>Esta deu parecer, opinando que fosse archivado, o qual, sob n. 48, de 1904, foi a imprimir em 10 de julho de 1904.</p> <p>Em 23 de novembro entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Francisco Glicerio. Encerrou-se a discussão sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão. O Sr. A. Azeredo requereu que o projecto fosse á Commissão de Justiça e Legislação. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á alludida Commissão.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 26 de maio.</p> <p>Em 1 de junho foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 19 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Virgilio Damasio e João Barbalho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Em 25 de junho foram remetidos á Commissão dous telegrammas, um da Mesa do Senado e outro da da Camara dos Deputados do Estado da Bahia, reclamando, em nome do povo bahiano, contra a adopção do projecto.</p> <p>Em 8 de julho foi remetido á Commissão um officio do 1º secretario do Senado do Estado de Pernambuco, confirmando o telegramma em que a Mesa do Senado communicou que o mesmo approved uma indicação solicitando a adopção do projecto.</p> <p>Em 10 de agosto foram remetidas á Commissão duas representações contra o projecto, sendo uma do Conselho Municipal de Sant'Anna dos Brejos, comarca de Correntina, e outra do Conselho Municipal de Correntina, Estado da Bahia.</p> <p>No <i>Diario do Congresso</i> de 5 de novembro foi publicada, por deliberação da Mesa do</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Senado, a requerimento do Sr. João Barbalho, uma Memoria sob o titulo « Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco », em prol da integridade de Pernambuco », por F. A. Pereira da Costa.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario que, sob n. 93 de 1897, foi a imprimir em 17 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou em discussão.</p> <p>O Sr. Gonçalves Chaves requereu que sobre o projecto interpuzesse parecer a Comissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Severino Vieira, Vicente Machado, Ramiro Barcellos e Aquilino do Amaral.</p> <p>Encerrada a discussão, foi posto a votos e aprovado o requerimento.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á Comissão alludida.</p>
1896	5	19 de junho.	<p>Autoriza a abertura do credito extraordinario de 50:000\$, para o balisamento do canal que corre ao longo do cabo de Maguary, na ilha de Marajó, no Estado do Pará.</p>	<p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Julio Chermont e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 19 de junho.</p> <p>Em 27 entrou em 1ª discussão, que ficou sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvedo em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer pedindo informações ao Governo, o qual, sob n. 25, de 1897, foi posto em discussão e sem debate approvedo em 26 de maio de 1897.</p> <p>Em 28 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p>
>	9	2 de julho.	<p>Autoriza o Governo a subvencionar a companhia de vapores que se propuzer a fazer duas viagens mensaes entre os portos do Rio de Janeiro, Ceará, S. Luiz e Belém.</p>	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Julio Chermont e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 2 de julho.</p> <p>Em 6 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas e de Finanças.</p>
>	10	30 de junho.	<p>Extingue os logares de juizes substitutos dos juizes seccionaes, creados pelo art. 18 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e equipara os vencimentos de todos os juizes de secção da Republica, assim como os dos procuradores seccionaes.</p>	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Vicente Machado, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 30 de junho.</p> <p>Em 8 de julho foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para a 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer contrario que, sob n. 115, de 1896, foi a imprimir a 31 de agosto.</p> <p>Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão.</p> <p>O Sr. João Pedro requereu o adiamento da discussão por 48 horas. Posto a votos, foi approvedo o requerimento, ficando adiada a discussão.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 6 de agosto de 1897 proseguiu em 2ª discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Vicente Machado, Gonçalves Chaves e Almino Affonso, que offereceu um requerimento de adiamento da discussão, afim do projecto voltar à Comissão.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão.</p> <p>O Sr. B. de Mendonça Sobrinho offereceu um substitutivo ao requerimento, que foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>Orou o Sr. Almino Affonso, que pediu a retirada de seu requerimento, no que consentiu o Senado.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved o requerimento do Sr. B. de Mendonça Sobrinho.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á Comissão de Justiça e Legislação.</p>
1896	15	17 de junho.	Autoriza o Governo a contractar o estabelecimento de um cabo sub-fluvial entre Manãos e Tabatinga.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Justo Chermont, Antonio Baena e Francisco Machado, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 17 de julho.</p> <p>Em 22 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 4 de agosto entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p>
>	16	20 de junho.	Autoriza o Governo a contractar a navegação pelos portos de Aracajú, Estancia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Coelho e Campos e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 28 de julho.</p> <p>Em 31 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Moraes Barros e Coelho e Campos. Encerrada a discussão, foi posto a votos, ficando a votação empatada.</p> <p>Em 7 de agosto repetiu-se a votação e foi o projecto approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p>
>	20	3 de agosto.	Revoga a lei n. 463, de 2 de setembro de 1847, e restabelece a ordenação do livro 4º, titulo 92.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 5 de agosto.</p> <p>Em 8 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, o qual, sob n. 36, de 1897, foi a imprimir em 7 de junho.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Gomes de Castro e Gonçalves Chaves, ficando a discussão adiada pela hora.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	21	5 de agosto.	Autoriza o Governo a providenciar de modo a obter para os cartorios do registro civil os livros ecclesiasticos dos assentos de baptismos, casamentos e obitos, realizados antes do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1899.	<p>Em 14 continuou a discussão. O Sr. Severino Vieira requereu o adiamento da discussão por oito dias. Posto a votos, foi approvedo o requerimento.</p> <p>Em 11 de agosto continuou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 3ª.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão. O Sr. Gomes de Castro offereceu um substitutivo que foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>Foi igualmente apoiado e posto em discussão outro substitutivo offerecido pelo Sr. B. de Mendonça sobrinho.</p> <p>Foi lido, apoiado e posto em discussão um requerimento offerecido pelo Sr. Gomes de Castro para que o projecto e os substitutivos fossem remettidos á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e B. de Mendonça Sobrinho. Encerrada a discussão, foi posto a votos e approvedo o requerimento do Sr. Gomes de Castro.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto e os substitutivos remettidos á alludida Commissão.</p> <p>Em 29 de setembro o Sr. Gonçalves Chaves requereu que, independente de parecer, fosse o projecto incluído na ordem dos trabalhos.</p> <p>Posto a votos, foi approvedo o requerimento.</p> <p>Em 30 continuou em 3ª discussão com os substitutivos.</p> <p>O Sr. Gonçalves Chaves offereceu um substitutivo e um requerimento pedindo a nomeação de uma Commissão Especial para interpor parecer sobre a materia dos substitutivos.</p> <p>O substitutivo foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.</p> <p>Ficou adiada a discussão do projecto.</p> <p>O Sr. Presidente nomeou para a Commissão Especial os Srs. Gonçalves Chaves, Gomes de Castro e Coelho e Campos.</p> <p>Tendo o Sr. Gomes de Castro pedido dispensa, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Benedicto Leite para substituí-lo.</p> <p><i>(Os Srs. Gonçalves Chaves, Benedicto Leite e Coelho e Campos terminaram o mandato.)</i> <i>(Em virtude do art. 49 do Regimento está extincta a Commissão Especial nomeada em 20 de setembro de 1907.)</i></p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Benedicto Leite, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 5 de agosto.</p> <p>Em 10 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	24	12 de agosto.	Declara abolida a revalidação do sello.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelos Srs. Justo Chermont, Q. Bocayuva e Leite Oiticica, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 12 de agosto. Em 17 foi apoiado e a imprimir. Em 21 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças. A Comissão deu parecer sob n. 114, de 1896, pedindo que fosse ouvida a de Justiça e Legislação. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 29 de agosto. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer sob n. 158, de 1896, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 45, do mesmo anno. O parecer foi a imprimir em 1 de outubro. Em 7 entrou em 2ª discussão com o substitutivo offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação. A discussão encerrou-se sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approved o projecto com o substitutivo e passou para 3ª discussão. Em 15 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Fernando Lobo. O Sr. Leite e Oiticica requereu que o projecto fosse remetido á Comissão Mixta, nomeada para dar parecer sobre a taxa do sello. O requerimento foi apoiado e posto em discussão e sem debate approved. O projecto foi remetido á alludida Comissão, ficando a discussão adiada. (A Comissão Mixta alludida foi nomeada em 10 de junho de 1896 e está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p>
»	31	25 de agosto.	Dispõe sobre a elegibilidade dos cidadãos e sobre accumulações de funções publicas.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 25 de agosto. Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 9 de setembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. A Comissão deu parecer sob n. 114, de 1896, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 21 de setembro. Em 28 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Virgilio Damasio e Coelho Rodrigues, ficando a discussão adiada pela hora. Em 29 continuou a discussão. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues e Severino Vieira, ficando a discussão adiada pela hora. Em 30 continuou a discussão. Foram apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Severino Vieira e Virgilio Damasio, ficando a discussão adiada pela hora.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	42	21 de setembro	Determina quaes as autoridades competentes para conceder licença aos funcionarios publicos	<p>Em 1 de outubro continuou a discussão. Orou o Sr. Coelho Rodrigues, tendo sido apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Virgilio Damasio e Coelho Rodrigues.</p> <p>Encerrada a discussão e annunciada a votação, foi esta adiada a requerimento do Sr. Leite e Oiticica, até que se publicassem as emendas.</p> <p>Em 14, annunciada a votação do projecto com as emendas, o Sr. Moraes e Barros requereu e o Senado consentiu no adiamento da votação por 24 horas.</p> <p>Em 15 votou-se e foi approved com emendas e passou para 3ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação para redigil-o de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 185, de 1896, redigindo-o para 3ª discussão, o qual foi a imprimir em 19 de outubro.</p> <p>Em 3 de novembro entrou em 3ª discussão. Foram apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Justo Chermont. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Coelho Rodrigues, tendo aquelle offerecido emendas que foram apoiadas. A discussão ficou adiada pela hora.</p> <p>Em 4 continuou em discussão. O Sr. Justo Chermont requereu o adiamento da discussão afim do projecto ir á Comissão de Justiça e Legislação para dar parecer sobre as emendas. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. A discussão ficou adiada, sendo o projecto remetido á alludida Comissão.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 21 de setembro.</p> <p>Em 26 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 1 de outubro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>Em 10 de outubro de 1904 e por deliberação da Mesa, entrou em 2ª discussão.</p> <p>Foram offerecidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão varias emendas. Ficou suspensa a discussão e as emendas remetidas á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Esta Comissão deu parecer favoravel a umas e contrario a outras emendas, manifestando-se, entretanto, contraria ao projecto.</p> <p>O parecer sob n. 255, de 1904, foi a imprimir em 10 de novembro.</p> <p>Em 19 proseguiu em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 21 foi approved com emendas e remetido á Comissão para redigil-o de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 285, de 1904, foi a imprimir em 20 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	46	29 de setembro	Revoga o art. 83 da lei n. 221, de 30 de novembro de 1884, e reconhece a competencia da Justiça Federal sobre os crimes politicos.	<p>Em 2 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5, annunciada a votação, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento do Sr. Francisco Glicerio, para que o projecto voltasse á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Es-vi do Regimento, ficou reaberta a 3ª discussão, sendo o projecto remetido á alludida Comissão.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de setembro.</p> <p>Em 5 de outubro foi apoiado e a imprimir. Em 10 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 13 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p>
»	50	5 de outubro.	Faz diversas modificações nas leis que organisaram as caixas economicas.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Leopoldo de Bulhões e Severino Vieira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 5 de outubro.</p> <p>Em 9 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
»	51	21 de outubro.	Declara do dominio da União todos os terrenos devolutos situados no territorio das Missões e regula a sua administração.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Severino Vieira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 8 de outubro.</p> <p>Em 13 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Alberto Gonçalves, Gonçalves Chaves, Leite e Oiticica, João Barbalho e Severino Vieira.</p> <p>Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p>
»	54	27 de outubro.	Define qual é a duração da legislatura de que trata o § 2º do art. 17 da Constituição.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Justo Chermont, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 27 de outubro.</p> <p>Em 31 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 5 de novembro entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves, Justo Chermont e Coelho Rodrigues. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1897	1	7 de maio.	Determina que são nullos os contractos celebrados pelos agentes do Poder Executivo, em que não estiverem declarados o artigo da lei que autoriza o contracto e a verba do orçamento que autoriza a despeza.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Leite e Oiticica e outros e estando apoiado, foi a imprimir em 7 de maio. Em 18 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças. Em 2 de julho de 1898 o Sr. Leite e Oiticica requereu e o Senado consentiu na inclusão do projecto na ordem do dia, independente de parecer. Em 11 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Gomes de Castro, ficando a discussão adiada. Em 12 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Leite e Oiticica, Gomes de Castro e Severino Vieira, ficando adiada a discussão. Em 13 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Ferreira e Leite e Oiticica. Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Severino Vieira, para que o projecto fosse á Comissão de Justiça e Legislação. Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á alludida Comissão. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer contrario, que, sob n. 47 de 1907, foi remetido á de Finanças em 28 de junho.</p>
	11	11 de agosto.	Dispõe sobre a attribuição conferida ao Congresso Nacional no § 12 do art. 34 da Constituição, para resolver sobre os tratados e convenções estrangeiras.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 11 de agosto. Em 14 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Severino Vieira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero. Em 16 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação. Em 19 de outubro o Sr. Severino Vieira requereu que fosse convidada a Camara dos Deputados para a nomeação de uma Comissão Mixta, composta de tres membros de cada uma das Casas do Congresso, afim de interpor parecer sobre o projecto. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Officiou-se á Camara dos Deputados, comunicando a resolução do Senado. Tendo a Camara accedido ao convite, nomeou para a Comissão os Srs. Deputados Felisbello Freire, Barbosa Lima e Ildefonso Alvim, conforme participou o seu 1º Secretario em officio n. 23 de 1897, lido em 28 de agosto. Nessa data o Sr. Presidente do Senado nomeou para a alludida Comissão os Srs. Senadores Severino Vieira, Justo Chermont e Ramiro Barcellos.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1897	12	14 de agosto.	Estabelece a promoção ao posto immediato dos officiaes do Exercito, Armada, Guarda Nacional e Corpos de Policia e de Voluntarios, mortos em combate, defendendo a Republica.	<p><i>O Sr. Senador Ramiro Barcellos terminou o mandato em 1897. O Sr. Severino Vieira resignou o mandato em 1898. Em virtude do art. 49 do Regulamento está extinta a Comissão Mista nomeada em outubro de 1897.</i></p> <p>Pende de informações. Offerecido pelo Sr. Julio Frota, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 10 de agosto. Em 14 foi apoiado e a imprimir. Em 19 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer que foi remetido á de Finanças em 25 de agosto de 1897. Esta deu parecer pedindo informações, o qual sob o n. 17 de 1898, foi posto em discussão e sem debate approved em 3 de agosto. Em 6 expediu-se Mensagem, solicitando as informações.</p>
»	18	9 de setembro	Determina que os funcionarios aposentados ou reformados perderão as vantagens da aposentadoria ou reforma durante o tempo em que exercerem empregos ou commissões remunerados pelo Governo Federal ou mandatos legislativos.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Ramiro Barcellos e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 10 de setembro. Em 14 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Julio Frota, Ramiro Barcellos, Rosa Junior e Virgilio Damasio. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças. <i>(Foi offerecido pelo Sr. A. Aseredo, como emenda substitutiva da proposição da Camara dos Deputados n. 73 de 1906, quando esta entrou em 2ª discussão em 19 de julho de 1904.)</i></p>
»	33	6 de outubro	Determina que ficam comprehendidas na letra—a— do § 6º do art. 2º da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, as despesas feitas nos casos exemplificados na 2ª parte do § 4º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, e dispõe sobre as distribuições de creditos ás estações pagadoras da Capital Federal e dos Estados.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Severino Vieira e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 6 de dezembro. Em 13 de junho de 1899 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
1898	9	16 de agosto.	Torna extensivas ao Vice-Presidente da Republica as disposições das leis n. 27, de 7 de janeiro de 1892 e n. 30, do mesmo mez e anno.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lauro Sodré, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 12 de agosto. Em 18 foi apoiado e a imprimir. Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia, em 28 de setembro.</p>
»	14	6 de outubro.	Determina quaes as vantagens que confere o titulo de nomeação para qualquer função ou emprego publico.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Severino Vieira e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 6 de outubro. Em 11 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DE DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1898	18	11 de outubro.	Regula os serviços de esgoto e abastecimento de agua a Capital Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Leopoldo de Bulhões e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 11 de outubro. Em 11 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.
»	33	19 de dezembro	Autoriza o Governo a conceder privilegio para execução de um plano de navegação no rio Madeira.	Pende de parecer. Offerecido pel Sr. F. Machado e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 19 de dezembro. Em 21 entrou em 1ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.
1899	24	24 de outubro.	Define e regula a aposentadoria dos funcionarios do Estado.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 24 de outubro. Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 3 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.
»	25	25 de outubro.	Declara que a legislação patria não prohibe ás mulheres diplomadas o exercicio da advocacia.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 26 de outubro. Em 29 foi apoiado e a imprimir. Em 3 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.
1900	2	3 de julho.	Discrimina quaes as terras devolutas do dominio da União e quaes os proprios nacionaes de que trata o art. 64 da Constituição Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Gonçalves Chaves, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 2 de julho. Em 7 foi apoiado e a imprimir. Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.
»	3	25 de dezembro	Regula a decretação do divorcio.	Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil. Offerecido pelo Sr. Martinho Garcez, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 19 de julho. Em 24 foi apoiado e a imprimir. Em 30 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Alberto Gonçalves, Martinho Garcez, Ruy Barbosa e Martinho Garcez, dando uma explicação pessoal. Encerrou-se a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	7	23 de agosto.	Regula o processo de habilitação para a percepção do meio soldo e montepio militares.	<p>Em 1 de agosto foi approved em votação nominal, a requerimento do Sr. Coelho e Campos, e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Em 19 de agosto de 1903 a Comissão deu parecer, sob n. 103, de 1903, requerendo que o projecto fosse remetido á Comissão Especial do Codigo Civil.</p> <p>Em 20 de agosto o parecer entrou em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Comissão Especial. (A Comissão Especial alludida foi nomeada em março de 1902 e está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>As Comissões deram parecer sob n. 405, de 1903, requerendo que a Mesa do Senado se entendesse com a da Camara dos Deputados, no sentido de ser a Comissão Mixta encarregada de rever toda a legislação referente aos montepios civil e militar, tambem encarregada de fazer a respeito do meio soldo o mesmo trabalho que lhe foi confiado a respeito do montepio.</p> <p>O parecer foi a imprimir em 29 de dezembro de 1903.</p> <p>Em 21 de maio de 1904 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved.</p> <p>Em 28 de maio officiou-se á Camara dos Deputados.</p>
>	12	10 de setembro	Determina quaes as materias que devem ser exigidas para matricula nas escolas de ensino superior.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Moraes e Barros, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 20 de setembro.</p> <p>Em 24 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Moraes e Barros.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Instrução Publica.</p>
>	4	10 de junho.	Regula a prisão e o processo dos senadores.	<p>Pende de parecer Offerecido pelo sr. Manoel de Queiroz, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 10 de julho.</p> <p>Em 14 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 17 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p>
1901	12	22 de julho.	Autoriza o Governo a rever o contracto do Lloyd Brasileiro de modo a transferir para o porto da Tutoya a escala que é feita no da Amarração.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 22 de julho.</p> <p>Em 1 de agosto entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	26	31 de outubro.	Revoga o n. 1 do art. 19 e o artigo 22 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1891, e bem assim o art. 2º da lei de 23 de setembro de 1895.	<p>Em 2 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 31 de outubro. Em 5 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 13 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p>
	32	23 de novembro	Organiza o Codigo de Ensino das Faculdades e Escolas Superiores.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 23 de novembro. Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão Mixta, nomeada a requerimento do Sr. Virgilio Damasio, approved em 2 de agosto de 1901. Esta Comissão compõe-se dos Srs. Virgilio Damasio, Moraes e Barros, Jonathas Pedrosa, nomeados pelo Senado, e dos Srs. Valois de Castro, Augusto de Freitas e Eduardo Pimentel, nomeados pela Camara dos Deputados. (O Sr. Moraes e Barros falleceu em 1902. Em virtude do art. 49 do Regimento está extincta a Comissão Mixta nomeada em 1901.)</p>
	39	18 de dezembro	Equipara os vencimentos do auditor do 2º districto militar aos de Guerra e Marinha da Capital Federal.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Segismundo Gonçalves e outros, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 18 de dezembro. Em 21 foi apoiado e a imprimir. Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 30 de junho de 1902. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 251, de 1906, foi remetido á de Finanças em 19 de novembro.</p>
1901	41	24 de dezembro	Dá nova organização ao ensino no Gymnasio Nacional.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 24 de dezembro. Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão Mixta, em 30 de junho de 1902. (Em virtude do art. 49 do Regimento está extincta a Comissão Mixta acima alludida nomeada em 1901.)</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	1	25 de abril.	Autoriza o Governo a despendere até 2.000:000\$ com a aquisição de materiaes e installações necessarias á defesa sanitaria dos portos de Manáos, Belém, São Luiz, Parahyba, Fortaleza, Natal, Cabedello, Recife, Maceió, Aracajú, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Alvaro Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 25 de abril. Entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 5 de maio. Em 12 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes ás Commissions de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças. A Commissão de Finanças deu parecer reque-rendo informações ao Governo, o qual sob n. 176 de 1902 foi posto em discussão e sem debate approvedo em 20 de novembro. Em 22 expediu-se mensagem. Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica de 6 de dezembro vieram as informações, que foram remettidas á Commissão respectiva.</p>
»	6	4 de maio.	Revoga os decretos de 15 de novembro de 1901, e n. 4238 e n. 4409, de 16 de maio de 1902.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. A. Azeredo e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 26 de maio. Em 30 de junho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Constituição e Diplomacia.</p>
»	7	30 de junho.	Reforma a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e os corpos diplomatico e consular.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 30 de junho. Em 5 de julho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes ás Commissions de Constituição e Diplomacia e de Finanças. (A lei n. 1345 A, de 25 de maio de 1905, reformou a Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.)</p>
»	20	16 de outubro.	Altera a divisão eleitoral do Estado do Paraná e augmenta a representação do mesmo Estado na Camara dos Deputados.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 16 de outubro. Em 20 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes ás Commissions de Constituição e Diplomacia e de Finanças. (A lei n. 1425, de 27 de novembro de 1905, divide o territorio da Republica em districlos eleitoraes.)</p>
»	24	29 de outubro.	Regula a repressão do alcoolismo.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes ás Commissions de Saude Publica, de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	25	29 de outubro.	Regula a repressão da vadiagem	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.
>	26	29 de outubro.	Regula a prostituição.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.
>	27	29 de outubro.	Regula a protecção aos menores abandonados.	Pende de parecer da Comissão Especial do Código Civil. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer, requerendo que fosse ouvida a Comissão Especial do Código Civil. O parecer sob n. 161, de 1904, foi a imprimir em 6 de setembro de 1904. Em 20 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved. (A Comissão alludida, nomeada em março de 1902, está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)
>	36	27 de dezembro	Eleva os vencimentos do auditor de guerra do 7º districto militar.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Generoso Ponce e outros, e estando apoiado foi a imprimir, sendo dispensada a distribuição do avulso em 27 de dezembro. Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças.
1903	32	27 de outubro.	Deroga o n. 2 do art. 3º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, relativa á confecção da lei de orçamento.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Francisco Glycerio, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 27 de outubro. Em 30 foi apoiado e a imprimir. Em 19 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.
1904	4	4 de junho.	Institue pensões em beneficio das familias de officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, que fallecerem em serviço.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 1 de junho. Em 4 foi apoiado e a imprimir. Em 10 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	17	28 de setembro	Autoriza a abertura do credito necessario para construir hospitaes-barracas para tratamento dos atacados de variola.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 28 de setembro. Em 1 de outubro foi apoiado e a imprimir, em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.
1905	12	9 de agosto.	Autoriza o Governo a mandar proceder a estudo de reconhecimento para construcção de uma via-ferrea transcontinental que partindo da Bahia de Todos os Santos ligue o Oceano Atlantico ao Pacifico, pondo em comunicação as Republicas do Brazil, da Bolivia, do Chile e do Perú.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 14 de agosto. Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 25 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.
>	14	4 de setembro	Autoriza a creação em Marselha de um museu de productos agricolas e industriaes e de materias primas nacionaes, destinadas ás industrias.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Ramiro Barcellos e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 6 de setembro. Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.
>	21	17 de outubro.	Concede a subvenção annual de 100:000\$ ao cidadão ou empreza que fizer a exportação de gados abatidos nos Estados do Maranhão e Piahy.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira e outros, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 17 de outubro. Em 20 foi apoiado e a imprimir. Em 28 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero. Em 3 de novembro foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.
>	23	27 de outubro.	Autoriza o Governo a crear nas capitães de todos os Estados collegios militares, obedecendo ás regras que prescreve.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 28 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 11 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 17 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.
>	28	6 de dezembro	Regula a construcção de habitações para operarios.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Thomaz Delphino e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 7 de dezembro. Em 11 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	29	6 de dezembro.	Incorpora ao Estado do Amazonas a zona adquirida pelo Brazil em virtude do Tratado de Petropolis.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Jonathas Pedrosa, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 6 de dezembro. Em 9 foi apoiado e a imprimir. Em 22 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças. A's alludidas Comissões foi em 17 de julho de 1906 remetida a representação n. 18, de 1906.</p>
1906	1	30 de junho.	Autoriza o Governo a contractar com a Companhia Transbrazileira a construção de uma estrada de ferro que, partindo de Santa Cruz, no Estado da Bahia, atravesse os de Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso, e termine na fronteira do Brazil com a Bolivia.	<p>Pende de informações. Offerecido pela Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas no seu parecer n. 39, de 1906, sobre o requerimento n. 4, de 1904, foi remetido á de Finanças em 30 de junho. Esta deu parecer, pedindo informações ao Governo, o qual, sob n. 94, de 1906, foi posto em discussão e sem debate approved em 17 de agosto. Em 20 expediu-se mensagem pedindo as informações.</p>
>	2	7 de julho.	Autoriza o Governo a mandar a Lisboa um navio para trasladar ao Rio de Janeiro os corpos de D. Pedro de Alcantara e D. Thereza Christina, e bem assim a mandar construir um Pantheon, onde sejam depositados, 25 annos <i>post mortem</i> , os restos mortaes dos homens illustres do Brazil.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Coelho Lisboa e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 7 de julho. Em 12 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Erico Coelho. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 13 foi approved e passou á 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças. A Comissão de Constituição e Diplomacia deu parecer contrario, que, sob n. 79, de 1906, foi remetido á de Finanças em 28 de julho.</p>
>	8	4 de agosto.	Regula as promoções dos officiaes do Exercito e da Armada.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 4 de agosto. Em 11 foi apoiado e a imprimir. Em 17 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero. Em 20 foi approved em 1ª discussão e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Marinha e Guerra. Em 11 de setembro de 1907 o Sr. Pires Ferreira requereu á Mesa que, independente de parecer, fosse o projecto dado para a ordem do dia; e a Mesa, de accordo com o art. 126, n. 3, do Regulamento, assim deliberou. Em 14 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Lauro Sodré, Pires Ferreira e Belfort Vieira, tendo o Sr. Presidente dado as informações pedidas pelos dous ultimos. Por estes foram offerecidas emendas aos arts. 1º, 2º e 4º. Ficou suspensa, na fórma do</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	14	22 de agosto.	Regula a nomeação dos despachantes geraes da Alfandega,	<p>art. 144 do Regimento, a discussão destes artigos e encerrada a dos demais. As emendas foram remetidas á Commissão de Marinha e Guerra.</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. A. Azeredo e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 22 de agosto. Em 28 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p>
»	16	24 de agosto.	Autoriza o Governo a nomear uma commissão para examinar e dar parecer sobre as obras do porto de Santos e sua escripturação e a tomar diversas outras providencias acerca da execução das mesmas obras.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 24 de agosto. Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 30 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissões de Justiça e Legislação, de Obras Publicas e de Finanças. A Commissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel que, sob n. 145, de 1906; foi remetido á de Obras Publicas em 21 de setembro. Esta deu parecer, que, sob n. 188, de 1906, foi remetido á de Finanças em 17 de outubro. A Commissão de Finanças deu parecer contrario, que, sob n. 418, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro. Em 29, tendo tres dos signatarios do parecer da Commissão de Finanças retirado suas assignaturas do mesmo parecer, o projecto foi de novo remetido a essa Commissão.</p>
»	29	11 de outubro.	Releva o Estado do Piauhy do pagamento da quantia de 38:959\$945, que ainda parece dever á União e proveniente do saldo devedor do emprestimo que, sob fiança desta, contrahiu em 1890 com o Banco da Lavoura e do Commercio.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 11 de outubro. Em 16 foi apoiado e a imprimir. Em 19 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças. A Commissão deu parecer sob n. 225, de 1906, requerendo informações ao Governo, o qual foi lido e posto em discussão em 3 de novembro. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi posto a votos e approved o parecer. Em 11 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com o officio n. 637, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 21 de dezembro. A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 33, de 1907, foi a imprimir em 23 de dezembro de 1907. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira justificou e mandou á mesa uma emenda, que foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	30	16 de outubro.	Autoriza a abertura do credito necessario para pagamento das vantagens pecuniarias devidas ao marechal reformado Candido Costa, como si estivesse em effectivo exercicio de membro do Supremo Tribunal Militar, a contar de 7 de abril de 1892, data de sua demissão, até a presente e as que se forem vencendo até a sua reintegração no respectivo cargo, relevada a prescripção em que tenha incorrido.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 16 de outubro. Em 20 foi apoiado e a imprimir. Em 24 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 25 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças. A Comissão deu parecer, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer sob n. 269, de 1906, foi posto em discussão em 23 de novembro. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approved o parecer. Em 27 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 133, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Comissão em 7 de dezembro. (O art. 33 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, providencia a respeito deste assumpto.)</p>
»	31	18 de outubro.	Declara suspenso para todos os efeitos o art. 84 do regulamento das Faculdades de Medicina, expedido e approved pelo decreto n. 3902, de 12 de janeiro de 1901.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 18 de outubro. Em 22 foi apoiado e a imprimir, sendo, a requerimento do Sr. Barata Ribeiro, dispensada a distribuição do projecto em avulso afim de ser dado para a ordem dos trabalhos. Em 23 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Instrução Publica.</p>
»	38	18 de outubro.	Fixa os vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 12 de novembro. Em 4 de dezembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
1907	2	21 de maio.	Reorganiza o Tribunal de Contas.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Ruy Barbosa e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 24 de maio. Em 3 de junho entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero. Em 4 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
»	4	12 de junho.	Determina que fiquem sujeitas, para todos os efeitos, ao decreto n. 5407, de 27 de dezembro de 1904, as concessões feitas	<p>Pende de informações. Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 13 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>ás empresas nacionaes de portos, estradas de ferro e outras, para aproveitamento de força hydraulica e consequente transformação em luz e energia electrica, dadas certas condições.</p>	<p>Em 19 foi apoiado e a imprimir. Em 21 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Finanças e Obras Publicas e Empresas Privilegiadas. A Comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas deu parecer, requerendo informação ao Governo, o qual sob n. 280, de 1907, foi posto em discussão e sem debate approved em 18 de outubro. Em 21 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>
1907	9	21 de julho.	Manda que os guardas das Alfandegas sejam, para todos os effeitos, considerados empregados das mesmas.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, e estando apoiado foi a imprimir em 26 de julho. Em 9 de agosto entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
>	11	27 de julho.	Autoriza o Governo a contractar com Stoffen Schmack Müller & C. a construção de uma estrada de ferro do porto do Espiridião, no rio Jaurú, a um porto na parte navegavel do rio Guaporé.	<p>Pende de informações. Offerecido pela Comissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas no parecer n. 112 de 1907, sobre o requerimento n. 2 de 1907, foi remetido á Comissão de Finanças em 30 de julho. Esta deu parecer, sob n. 143 de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo por intermedio dos Ministerios da Guerra e da Industria. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 9 de agosto. Em 12 expediram-se mensagens.</p>
>	14	10 de agosto.	Prescreve diversas providencias tendentes á valorisação do café e diversos outros productos da industria agricola.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 10 de agosto. Em 16 foi apoiado e a imprimir. Em 23 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approved e passou a 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Commercio, Agricultura, Industria e Artes e de Finanças.</p>
>	18	29 de agosto.	Manda contar aos funcionarios publicos civis da União, para os effeitos legais, o tempo de exercicio do mandato legislativo e de qualquer comissão ou emprego.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. A. Azeredo, e estando apoiado foi a imprimir em 29 de agosto. Em 31 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, que sob n. 230, de 1907, foi remetido á de Finanças em 19 de setembro.</p>
>	21	9 de setembro.	Equipara os soldos dos aspirantes, alumnos da Escola Naval, aos dos alumnos militares do Exercito.	<p>Pende de informações. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 9 de setembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	23	12 de setembro.	Applica aos Institutos de ensino superior equiparados o disposto no art. 107 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario.	<p>Em 12 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 21 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo emenda, a qual sob n. 258, de 1907, foi remetida á de Finanças em 5 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer pedindo informações. O parecer, sob n. 300 de 1907, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, adiada a votação por falta de numero em 25 de outubro.</p> <p>Em 28 foi approved o requerimento.</p> <p>Em 9 de novembro expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Sá Peixoto, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 12 de setembro.</p> <p>Em 16 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Instrução Publica.</p>
>	24	12 de setembro.	Manda que o soldo dos officiaes e praças reformadas do Exercito e da Armada e officiaes de classes annexas que serviram na guerra do Paraguay seja pago pela tabella actual.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 12 de setembro.</p> <p>Em 16 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p>
>	26	18 de setembro.	Releva, para os que já tiverem concorrido na forma da lei durante 20 annos, para o montepio geral do Estado, a prescripção em que hajam incorrido por disposição do decreto n. 942 A, de 31 de março de 1890.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Martinho Garcez, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 18 de setembro.</p> <p>Em 23 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 5 de outubro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
>	27	27 de setembro.	Autoriza o Governo a prestar á clinica pediatrica do Hospital da Misericordia desta cidade os auxilios que a lei dispensa á mesma clinica da Faculdade de Medicina.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 27 de setembro.</p> <p>Em 1 de outubro foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 5 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 11 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	33	29 de novembro	Fixa os vencimentos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Em 11 de novembro e independente de parecer entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Julio Frota, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved e passou para 3ª discussão.</p> <p>A requerimento do Sr. Feliciano Penna foi remetido á Comissão de Finanças.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Augusto de Vasconcellos e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 29 de novembro.</p> <p>Em 13 de dezembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 14 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
>	35	13 de dezembro	Autoriza o Governo a conceder ao coronel João Carneiro de Mendonça uma subvenção de.... 30:000\$ no maximo para o estabelecimento da navegação do rio Paracatú.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas no seu parecer n. 387 de 1907, sobre o requerimento n. 35 do mesmo anno, foi remetido á Comissão de Finanças em 14 de dezembro.</p>
>	36	14 de dezembro	Eleva a 4:800\$ annuaes os vencimentos dos escrivães das varas criminaes.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Martinho Garcez e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, que sob n. 409, de 1907, foi remetido á de Finanças em 21 de dezembro.</p>
>	37	16 de dezembro	Substitue a proposição da Camara dos Deputados, n. 178 de 1903, que modifica em varios pontos a lei n. 221 de 1904, que completou a organização da justiça federal da Republica.	<p>Pende de redacção.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação no seu parecer n. 400 de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro.</p> <p>(Vide processo da proposição.)</p>
>	38	21 de dezembro	Equipara os vencimentos dos praticos de pharmacia da Escola de Artilharia e Engenharia aos dos manipuladores de 1ª classe do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar.	<p>Pende de 1ª discussão.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Augusto de Vasconcellos, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 26 de dezembro.</p> <p>Em 26 foi apoiado e a imprimir.</p>

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1893	68	24 de agosto.	Manda accrescer de varias linhas complementares a rede estrategica da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul.	Pende de informações. Lida e remettida ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 25 de agosto. Em 28 de junho a Comissão de Obras Publicas deu parecer, sob n. 31, de 1894, requisitando informações. Na mesma data foi posto em discussão e approved o parecer. Pediram-se as informações.
1894	56	22 de novembro	Fixa o numero de alumnos gratuitos do Internato do Gymnasio Nacional.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Instrucção Publica e de Finanças em 3 de novembro.
1895	17	19 de junho.	Reconhece como propriedade das ordens religiosas os bens que possuíam e que foram declarados proprios nacionaes em virtude das leis de mão-morta.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação, em 21 de junho.
1896	2	9 de junho.	Autoriza a abertura do credito suplementar de 1.017:581\$568 a diversas rubricas do art. 7º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 10 de junho. A Comissão requisitou informações ao Governo, em 24 de outubro de 1899.
>	3	9 de junho.	Emenda o projecto do Senado n. 39 de 1893, que torna vitalicios os cargos de contador dos juizos do Districto Federal.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Justiça e Legislação em 10 de junho.
>	8	17 de junho.	Determina que seja considerado na collocação que occupava no Almanak Militar, por occasião do seu fallecimento, o nome do Marechal Floriano Peixoto.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Marinha e Guerra em 18 de junho.
>	28	24 de agosto.	Estabelece o plano de viação geral da Republica.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 197, de 1896, foi a imprimir em 5 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª. Em 19 entrou em 3ª discussão, que ficou sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 20, annunciada a votação, o Sr. Pinheiro Machado, pela ordem, requereu que a proposição voltasse á Comissão que a estudou. afim de, sobre ella, ouvir o Governo e emittir novo parecer. Apoiado e posto em discussão o requerimento, orou o Sr. Justo Chermont. Encerrada a discussão do requerimento, ficou elle prejudicado por falta de numero, continuando adiada a votação da proposição.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 21, annunciada de novo a votação da proposição, o Sr. Pinheiro Machado, pela ordem, repetiu o requerimento feito na sessão anterior. Apoiado e posto em discussão, oraram os Srs. Justo Chermont e Pinheiro Machado.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved o requerimento.</p> <p>A proposição foi devolvida á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, ficando reaberta a 3ª discussão, de conformidade com o art. 188 do Regimento.</p> <p>A Commissão pediu informações ao Governo em 28 de novembro de 1896 e em 9 de julho de 1903.</p> <p>Em 21 de agosto de 1905 a Commissão reiterou o pedido de informações.</p> <p>Em 13 proseguiu em 3ª discussão, independente das informações. Oraram os Srs. Alvaro Machado, Hercilio Luz e Oliveira Figueiredo. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Alvaro Machado e Oliveira Figueiredo. Ficou suspensa a discussão, na fórma do art. 144 do Regimento.</p>
1896	53	10 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$ á verba «Ajudas de custo», art. 7º, n. 19, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de outubro.</p> <p>A Commissão pediu informações ao Governo em 24 de outubro de 1899.</p>
>	68	11 de novembro	Autoriza a innovação do contracto em vigor, para execução das obras de melhoramentos dos portos de S. Luiz do Maranhão e Laguna.	<p>Pende de informações.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 12 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer pelindo informações.</p> <p>O parecer, sob n. 206, de 1896, foi posto em discussão e sem debate approved, em 14 de novembro.</p> <p>Em 17 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p>
>	73	19 de novembro	Determina que os officiaes do Exército e Armada, no exercicio de mandatos populares, não poderão accumular vencimento algum militar.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e e remetida as Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>Em 9 de julho de 1904 o Sr. A. Azeredo requereu que fuisse a proposição, independente de parecer, dada para ordem dos trabalhos, e a Mesa declarou que opportunamente o faria.</p> <p>Em 19 de julho entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Alvaro Machado e Ramiro Barcellos, requerendo este que a proposição fosse remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, ficou prejudicado o requerimento por falta de numero.</p> <p>Prosegiu a discussão da proposição. Orou o Sr. A. Azeredo, que offereceu como emenda substitutiva o projecto do Senado n. 18, de 1897. O projecto foi posto con-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>junctamente em discussão, ficando esta suspensa, afim de ser a emenda submettida ao estudo das Comissões de Constituição e Diplomacia, de Justiça e Legislação, de Finanças e de Marinha e Guerra.</p>
1897	4	10 de junho.	Marca o pessoal dos estados-maiores do Ministro da Marinha e do Chefe do Estado-Maior General da Armada.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 21 de junho.</p>
	5	19 de junho.	Regula o serviço da Assistencia Publica aos Alienados.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Saude Publica em 21 de junho. A Comissão deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 56, de 1898. O parecer foi a imprimir em 5 de setembro de 1898. Em 24 entrou em 2ª discussão, que ficou encerrada depois de uma observação do Sr. Severino Vieira, e adiada a votação por falta de numero. Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, ficando prejudicado o substitutivo. Em 14 de setembro entrou em 3ª discussão. O Sr. Lopes Trovão offereceu um substitutivo, que foi apoiado e posto conjunctamente em discussão. Foi lido, apoiado e posto em discussão, que ficou adiada pela hora, um requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Leite e Oiticica. Em 15 continuou a discussão do requerimento. Oraram os Srs. Moraes e Barros, Leite e Oiticica, Cruz e Lopes Trovão. Encerrada a discussão, foi approvado o requerimento, ficando adiada a discussão da proposição, que foi remetida á Comissão de Justiça e Legislação.</p>
1898	46	23 de setembro	Autoriza o Governo a validar os exames prestados no Seminario de S. José, desta Capital, pelo cidadão Antero Olympio de Siqueira.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 24 de setembro.</p>
	90	11 de novembro	Autoriza o Governo a nomear junto á Escola de Engenharia de Porto Alegre o fiscal instituido pelo Codigo das Disposições Comuns ás Instituições de Ensino Superior.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 12 de novembro.</p>
1899	17	8 de julho.	Prohibe a emissão, por particulares, emprezas, banco ou sociedades, de titulos de credito ou obrigações ao portador.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 10 de julho. A Comissão de Constituição e Diplomacia deu parecer favoravel, que sob n. 297, de 1899, foi a imprimir em 20 de setembro. Em 23 entrou em 2ª discussão. O Sr. Moraes e Barros requereu que a proposição voltasse á Comissão para reconsi-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>derar o seu parecer, á vista das observações que fez.</p> <p>O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.</p> <p>Ficou adiada a discussão da proposição, sendo esta devolvida á Commissão.</p> <p>A Commissão deu novo parecer, mantendo o que já havia dado em 1899, sob n. 207.</p> <p>O parecer sob n. 15, de 1901, foi a imprimir em 14 de junho do mesmo anno.</p> <p>Continuou em 2ª discussão em 18 de junho de 1901.</p> <p>O Sr. Feliciano Penna requereu que a proposição fosse á Commissão de Justiça e Legislação. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e approved, depois de orar o Sr. Vicente Machado.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo a proposição remettida á alludida Commissão.</p>
1899	29	17 de julho.	Autoriza o Governo a rever o regulamento da Caixa Economica e Monte de Soccorro, observadas as condições que prescreve.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 18 de junho.
»	48	16 de agosto.	Estabelece regras para a qualificação de jurados e para a respectiva revisão.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de agosto.
»	49	16 de agosto.	Regula a execução do art. 13 do Codigo Commercial, no que se refere á numeração, rubrica e termos nos livros exigidos pelo art. 11 do mesmo Codigo.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de agosto.
»	71	13 de setembro	Decreta o Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 14 de setembro. Em 11 de setembro de 1907 entrou em 2ª discussão, independente de parecer. O Sr. Muniz Freire requereu que fosse nomeada uma commissão especial para estudar a proposição e dar, com urgencia, parecer a respeito, e indicou o modo por que deveria ser feita a discussão e votação da mesma. O requerimento, estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi posto em discussão e sem debate approved. A indicação não foi aceita por não ser opportuna. O Sr. Presidente nomeou para a commissão especial os Srs. Coelho e Campos, Muniz Freire, Oliveira Figueiredo, Anisio de Abreu e Meira e Sá. Tendo este pedido dispensa, foi nomeado para substituil-o o Sr. Sá Peixoto em 17 de setembro.
»	90	9 de outubro.	Determina que, nas capitães dos Estados onde não estiver creado o logar privativo de auditor de guerra, acumulará as funções desse cargo o juiz seccional, com a graduação de capitão, vencendo o soldo desse posto.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 10 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1899	96	10 de dezembro	Faculta aos estudantes que tiverem sido approvados em uma ou mais materias, do curso preparatorio, se habilitarem até o fim do anno de 1899 á matricula das escolas de ensino superior.	<p>Pende de parecer. Emendada, foi devolvida á Camara dos Deputados em 31 de outubro de 1899. A Camara, não tendo dado o seu assentimento á emenda do Senado, a devolveu em 24 de maio de 1900.</p> <p>Nesta data foi a emenda enviada á Comissão de Instrucção Publica.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 189, de 1900, opinando que a proposição fosse devolvida áquella Camara, afim de ser alli archivada.</p> <p>O parecer foi a imprimir em 24 de outubro de 1900.</p> <p>Em 29 entrou o parecer em discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Gomes de Castro, Meraes e Barros e Lauro Müller, que offereceu requerimento de adiamento indefinido da discussão. Foi apoiado e posto em discussão o requerimento. Oraram os Srs. Gomes de Castro e Gonçalves Chaves, que requereu que o parecer voltasse á Comissão. Foi este requerimento apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>O Sr. Lauro Müller pediu e o Senado consentiu na retirada do seu requerimento.</p> <p>Oraram os Srs. A. Azeredo e F. Penna.</p> <p>Encerrada a discussão, foi posto a votos e approvado o requerimento do Sr. Gonçalves Chaves. A emenda foi devolvida á Comissão.</p>
1900	10	16 de julho.	Determina que o penhor agricola sobre fructos comprehendidos na hypotheca opera seus effeitos em relação a terceiros.	<p>Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 17 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 116, de 1903, requerendo que a proposição fosse remetida á Comissão Especial do Codigo Civil.</p> <p>O parecer foi posto em discussão e sem debate approvado em 27 de agosto de 1903. (A Comissão Especial do Codigo Civil está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p>
»	96	3 de dezembro	Approva o projecto de regulamento dos institutos de ensino militar, de 30 de junho de 1899, com as modificações que estabelece.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que sob n. 54, de 1906, foi remetido á de Finanças em 9 de julho.</p>
»	102	10 de dezembro	Faculta aos alumnos que nas Faculdades de Medicina iniciaram seus estudos pelos regulamentos anteriores aos actuaes, realizar, para terminação do curso medico, os exames das cadeiras de clinica pelo regulamento de 25 de outubro de 1884, mantida a dispensa da disposição do art. 562 do decreto n. 9311.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Instrucção Publica em 11 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	105	11 de dezembro	Autoriza o Governo a mandar arbitrar ás viúvas dos officiaes do Exercito um abono mensal provisorio, equivalente ás tres quartas partes do soldo integral que percebiam mensalmente seus maridos, logo que a Auditoria de Guerra, de accordo com o decreto n. 785, de 1 de agosto de 1892, indique a quem cabe o meio-soldo e montepio.	Pende de parecer das Comissões reunidas de Marinha e Guerra e de Finanças. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 12 de dezembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que foi enviado á de Finanças em 15 de dezembro. Esta deu parecer, propondo que a proposição fosse ás Comissões reunidas de Marinha e Guerra e de Finanças, para formularem um projecto geral a respeito. O parecer, sob n. 220, de 1901, foi a imprimir em 24 de dezembro do mesmo anno. Em 2 de julho de 1903 entrou em discussão e foi, sem debate, approved o parecer da Comissão de Finanças.
1901	13	19 de dezembro	Institue a inscripção maritima obrigatoria para todos os brazileiros ou naturalizados, que exercerem os empregos que especifica.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 11 de junho.
>	32	26 de junho.	Determina que todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo de seus direitos civis, podem passar procuração por instrumento de proprio punho, feita e assignada com poderes de representação ou em causa propria; e revoga a lei n. 79, de 23 de agosto de 1892.	Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 28 de junho. A Comissão deu parecer, sob n. 128, de 1903, requerendo que a proposição fosse remetida á Comissão Especial do Codigo Civil. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 3 de setembro de 1903. (A Comissão Especial do Codigo Civil está extincta em virtude do art. 49 do Regimento).
>	33	26 de junho.	Estabelece bases para a organização das sociedades cooperativas.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 28 de junho.
>	43	1 de agosto.	Equipara os frontões e boliches e todas as casas similares a casas de tavolagem.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de agosto.
>	44	10 de agosto.	Equipara, para o effeito da percepção do montepio militar, o pae decrepito ou invalido, que não tiver outro amparo, á mãe viúva ou solteira do official fallecido.	Pende de parecer de uma Comissão mixta. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 12 de agosto. As Comissões deram parecer, sob n. 92, de 1901, opinando a de Marinha e Guerra pela approvação da proposição, e requerendo a de Finanças que fosse ella remetida á Comissão mixta, nomeada em 11 de agosto de 1903, a convite da Camara dos Deputados, para rever a legislação vigente sobre os montepios civil e militar. O parecer foi a imprimir em 15 de agosto de 1903. Em 22, entrando em 2ª discussão a proposição, foi posto em discussão e sem debate approved o requerimento da Comissão de Finanças, sendo a proposição remetida á alludida Comissão. (Esta Comissão está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1901	106	21 de dezembro	Autoriza o Governo a conceder a quem mais vantagens offerer, privilegio para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Santarém ou outro ponto melhor que os estudos determinarem, na margem do Tapajoz, no Pará, vá a Cuyabá, com um ramal que vá ter á fronteira boliviana.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Obras Publicas, Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 23 de dezembro. A Comissão de Obras Publicas pediu informações ao Governo em 15 de setembro de 1903.</p>
»	120	21 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 10:000\$, papel, para pagar á Santa Casa de Misericordia da Victoria.	<p>Pende de informações. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de dezembro. A Comissão deu parecer sob n. 136, de 1902, pedindo informações ao Governo, o qual foi posto em discussão e approved em 22 de outubro do mesmo anno. Expediu-se mensagem solicitando informações. A Comissão de Finanças pediu novamente informações ao Governo em 25 de setembro de 1903.</p>
»	121	21 de dezembro	Autoriza a reorganisação do Corpo de Engenheiros Navaes, de accordo com as bases que estabelece.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 21 de dezembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer offerecendo emendas, o qual foi remetido á de Finanças em 27 de agosto de 1903. Esta deu parecer, sob o n. 55, de 1905, requerendo que fosse novamente enviada á Comissão de Marinha e Guerra. O parecer foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 7 de julho de 1905. Em 12 foi approved o parecer e a proposição devolvida á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer contrario, que, sob n. 42 de 1906, foi remetido á de Finanças em 4 de julho.</p>
1902	I	8 de abril...	Decreta o Codigo Civil Brasileiro	<p>Pende de parecer. Lida e remetida em 9 de abril á Comissão Especial, nomeada pelo Sr. Presidente, a requerimento do Sr. Leopoldo de Bulhões e outros, approved na sessão de 22 de março e composta dos Srs. Ruy Barbosa, Gomes de Castro, Gonçalves Chaves, Coelho e Campos, Feliciano Penna, Bernardino de Campos, B. de Mendonça Sobrinho, Metello, Martins Torres, Martinho Garcez, Joaquim de Souza, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Ferreira Chaves e Sigismundo Gonçalves. Na sessão de 24 do mesmo mez de março foi approved a seguinte indicação : « Indicamos que na discussão e votação do Codigo Civil se observe o seguinte : 1.º A 2ª discussão e votação se farão por titulos, sendo considerada a lei preliminar como um titulo.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>2.º A 3ª discussão e votação se farão em globo. »</p> <p>Em sessão de 21 de maio o Senado resolveu, a requerimento do Sr. Ruy Barbosa, que fosse elevado a 17 o numero dos membros da Comissão Especial. Na mesma data o Sr. Presidente nomeou os Srs. Benedicto Leite e Manoel de Queiroz para completar esse numero.</p> <p><i>(Dos membros nomeados para a Comissão, perderam o mandato os Srs. Gomes de Castro, Conçalves Chaves, Ferreira Chaves e Manoel de Queiroz, por terminação do mesmo; Bernardino de Campos, por ter sido eleito Presidente do Estado de S. Paulo e Leopoldo de Bulhões, por ter sido nomeado Ministro da Fazenda).</i></p> <p>Em 18 de julho de 1904 o Sr. Presidente nomeou para substituirem os Srs. Gomes de Castro, Ferreira Chaves, Manoel de Queiroz e Gonçalves Chaves, que perderam o mandato, os Srs. Gomes de Castro, Euclides Malta, Brazilio da Luz e Vaz de Mello e para substituir os Srs. Bernardino de Campos, Leopoldo de Bulhões e Sigismundo Gonçalves, que renunciaram o mandato, os Srs. Francisco Glycerio, Justo Chermont e Rosa e Silva.</p> <p>Tendo o Sr. Martinho Garcez pedido em officio de 12 de julho de 1905 dispensa da Comissão attento o seu precario estado de saude, o Sr. Presidente nomeou em 13 do mesmo mez o Sr. João Pinheiro para substituil-o.</p> <p><i>Os Srs. Francisco Glycerio e João Pinheiro perderam o mandato, aquelle por terminação do mesmo e este por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Geraes.</i></p> <p><i>(A Comissão especial alludida nomeada em março de 1902, está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</i></p>
1902	10	15 de junho.	Concede á viuva de Tobias Barreto de Menezes, quando seus filhos attingirem a maioridade, reversão da quota destes na pensão a elles e a ella concedida.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de julho.</p> <p>Em 9 de julho de 1903 a Comissão pediu informações ao Governo.</p>
>	61	28 de agosto.	Autoriza a abertura de credito de 3.000:000\$ para as despesas com o estabelecimento de um campo de concentração de forças em Obidos e reparos das fortalezas de Obidos e da Barra, no Pará.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 1 de setembro.</p>
>	63	1 de setembro	Preserve os casos e a fôrma da revisão das condemnações penaes.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 2 de setembro.</p>
>	74	26 de setembro	Mantem ás pensões de montepio que percebiam os operarios invalides dos extinctos Arsenaes de Marinha da Bahia e de Pernambuco.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 27 de setembro.</p> <p>Em 22 de setembro de 1905 a Comissão de Finanças pediu informações ao Governo.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	81	3 de outubro.	Autoriza o Governo a conceder em março de cada anno, aos alumnos das escolas naval e militares, novos exames das materias em que houveram os mesmos sido inhabilitados no anno lectivo anterior.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 7 de outubro.
>	93	25 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, José Emygdio da Silva Novaes.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 28 de outubro. Em 18 de novembro a Commissão pediu informações ao Governo. Em 30 de outubro de 1903 a Commissão solicitou, de novo, informações. Em 10 de junho de 1904 a Commissão solicitou, de novo, informações.
>	98	28 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 9.133\$333, supplementar á verba n. 8, do art. 9º da lei n. 834, de 1901, «Corpo da Armada e classes annexas», para pagamento de soldo a varios officiaes reformados que pas:aram para a reserva.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 31 de outubro.
>	141	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 96:868\$, supplementar á verba 16, do art. 23 da lei n. 834, de 1901.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de dezembro. Em 18 de dezembro de 1905 a Commissão solicitou informações ao Governo.
>	142	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 130:000\$, supplementar á verba 24, do art. 23 da lei n. 834, de 1901.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de dezembro. Em 18 de dezembro de 1905 a Commissão solicitou informações ao Governo.
>	171	26 de dezembro	Regula o modo de pagamento dos vencimentos dos consules.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel que sob n. 266, de 1902, foi a imprimir em 28 de dezembro. Na mesma data e a requerimento do Sr. Nogueira Paranaguá, entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approvada em 2ª discussão e passou para a 3ª. Em 9 de julho de 1903 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio, A. Azeredo e Nogueira Paranaguá. A requerimento do Sr. Francisco Glycerio, foi remetida ás Commissões de Finanças e de Constituição e Diplomacia. A Commissão de Finanças deu parecer sob n. 30, de 1905, offerecendo emenda, o qual foi remetido á de Constituição e Diplomacia em 26 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	90	19 de agosto.	Determina que os officiaes da Brigada Policial do Districto Federal perderão a patente quando condemnados, em processo crime, a essa pena ou á maior de dous annos de prisão.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 20 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 72, de 1904, foi a imprimir em 5 de julho de 1904. Em 8 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 18 entrou em 3ª discussão e o Sr. Francisco Glycerio requereu que fosse a proposição remetida á Commissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e, sem debate, approved. Esta Commissão deu parecer, sob n. 19, de 1905, requerendo que seja ouvida a Commissão de Constituição e Diplomacia, o qual foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 14 de junho. Em 20 foi approved o requerimento constante do parecer e a proposição remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia.
>	105	1 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade Bahiana de Agricultura</i> , do Estado da Bahia.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 4 de setembro.
>	109	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Associação Agricola Paulista</i> , do Estado de S. Paulo.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de setembro.
>	110	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade Auxiliadora de Agricultura</i> , do Estado de Pernambuco.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de setembro.
>	111	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade de Agricultura Alagoana</i> , do Estado de Alagoas.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de setembro.
>	112	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da União Agricola</i> , do Estado de Sergipe.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 5 de setembro.
>	121	10 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a <i>Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia</i> , do Rio de Janeiro.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de setembro.
>	123	14 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro</i> .	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de setembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	125	14 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Liga Naval Brasileira</i> .	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de setembro.
>	128	17 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista do Archivo Publico do Estado de Minas Geraes</i> .	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de setembro.
>	141	21 de setembro	Declara que gozará da franquia postal a <i>Revista Medica</i> , de S. Paulo.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
>	142	21 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e os impressos do Club Militar.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
>	143	21 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e os impressos do Club Naval.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
>	178	6 de novembro	Declara que a acção de que trata o art. 13 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, poderá ser exercida pelo processo estabelecido no mesmo artigo e prescreve dentro de um anno.	Pende de redacção. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro. Em 24 de dezembro o Senado resolveu, a requerimento do Sr. Urbano de Gouvêa, que, dispensado o parecer da Commissão, fosse a proposição dada para ordem do dia. Em 28 entrou em 2ª discussão. O Sr. A. Azeredo requereu o adiamento da discussão para uma das proximas sessões. Posto a votos, foi approvedo o requerimento. Em 21 de julho de 1904 continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Martinho Garcez. Foram apoiados e postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Ficou suspensa a discussão, na fórma do art. 144 do Regimento. Em 9 de dezembro de 1907 proseguiu a 2ª discussão interrompida. Orou o Sr. F. Glycerio, ficando a discussão encerrada e adiada a votação. Em 11, depois de observações dos Srs. F. Glycerio, A. Azeredo e Meira e Sá, foi approvedo, tendo sido retiradas as emendas offerecidas. Foi lido, apoiado e posto em discussão e sem debate approvedo, um requerimento do Sr. A. Azeredo, para que a proposição antes de ser dada para 3ª discussão fosse á Commissão de Justiça e Legislação. A Commissão deu parecer offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 37, de 1907. O parecer sob n. 400, de 1907, foi a imprimir em 17 de dezembro. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero. Em 28 foi approveda com a emenda e remetida á Commissão de Redacção.
>	179	6 de novembro	Declara que as sentenças proferidas em primeira instancia contra a Fazenda Nacional ou a União, seja qual for a natu-	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	191	12 de novembro	<p>reza da causa ou o seu valor, não serão exequíveis enquanto não forem confirmadas pelo Supremo Tribunal Federal.</p> <p>Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista dos Institutos Historicos e Geographicos do Brazil, Pará, Ceará, Bahia, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina</i> e dos Institutos Archeologicos de Alagoas e Pernambuco.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de de novembro.</p>
»	196	12 de novembro	<p>Autoriza o melhoramento da aposentadoria de João Rodrigues da Fonseca Rosa, thesoureiro de fazenda da extincta thesouraria de S. Paulo.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de novembro. Em 8 de junho de 1904 a Comissão solicitou informações ao Governo.</p>
»	201	21 de novembro	<p>Créa em cada um dos Arsenaes de Guerra desta Capital e de Porto Alegre uma companhia de 40 menores com a denominação de Aprendizes Artifices.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de novembro.</p>
»	208	25 de novembro	<p>Manda passar ao dominio dos Estados, em cujos territorio estiverem situados, os proprios nacionaes, que não forem necessarios para os serviços da União.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 26 de novembro. A requerimento do Sr. Francisco Sá em sessão de 16 de setembro de 1907, a Mesa resolveu dar a proposição para a ordem do dia independente de parecer. Em 18 entrou em 2ª discussão, ficando encerrada sem debate a discussão dos arts. 1 a 5 e adiada a votação por falta de numero. Entrou em discussão o art. 6. O Sr. Erico Coelho offereceu uma emenda que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão. Oraram os Srs. Francisco Sá e Pires Ferreira, ficando suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento. Ficou sem debate encerrada a discussão do art. 7 e adiada a votação. A Comissão de Constituição e Diplomacia, deu parecer, opinando pela rejeição da emenda, o qual, sob n. 233, de 1907, foi a imprimir em 21 de setembro. Em 25 proseguiu em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, o art. 6, com o parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia contrario á emenda. Em 27 foi approvada em 2ª discussão, tendo sido a requerimento do Sr. Erico Coelho retirada a sua emenda ao art. 6. Em 5 de outubro entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Anisio de Abreu, Francisco Sá e Erico Coelho, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento, em virtude de uma emenda offerecida pelo Sr. Erico Coelho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	235	24 de dezembro	Institue premios destinados a animar a creação e o desenvolvimento das industrias nacionaes.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Commercio, Agricultura, Industria e Artes e de Finanças em 25 de dezembro.
1904	55	26 dd julho.	Autoriza a reforma, no posto de alferes do exercito, com o soldo integral da tabella de 31 de dezembro de 1889, do 1º sargento do Asylo de Invalidos da Patria, Firmino Alvares de Souza.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario que, sob n. 288, de 1904, foi remetido á de Finanças em 26 de novembro.
>	100	19 de setembro	Autoriza a abertura do credito de 13:734\$600 para pagamento do que é devido, em virtude de sentença a José Luiz Pereira.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de setembro. Em 15 de dezembro a Comissão pediu informações ao Ministerio da Fazenda, que as prestou com o officio de 28 do mesmo mez. Em virtude de despacho da Mesa, dado em sessão de 29 de dezembro, a requerimento da parte, foram entregues a esta os documentos annexos á proposição. Em 8 de julho de 1905 a Comissão solicitou novamente informações ao Governo.
>	110	13 de outubro.	Organiza o quadro dos auditores do Exercito.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças, em 14 de outubro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 251, de 1906, foi á de Finanças em 19 de novembro. Esta deu parecer favoravel que, sob o n. 345, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 18 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa na fórma do art. 144 do Regimento. A Comissão deu parecer contrario ás emendas, o qual, sob n. 389 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 23 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada com emendas e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azevedo. Em 28 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Felipe Schmidt. Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento.
>	147	6 de dezembro	Fixa as idades limites para reforma voluntaria compulsoria dos officiaes dos Corpos de Saude do Exercito e da Armada.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra e de Finanças em 7 de dezembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que, sob n. 312, de 1904, foi remetido á de Finanças em 16 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	4	29 de dezembro	Autoriza o Presidente da Republica a mandar rever o processo da aposentadoria do engenheiro José Manoel da Silva.	<p>A Comissão de Finanças deu parecer também favoravel, que sob n. 32, de 1904, foi a imprimir em 26 de junho.</p> <p>Nessa mesma data e a requerimento do Sr. Herculano Bandeira, o Senado concedeu urgencia para a discussão da proposição na sessão seguinte.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Herculano Bandeira, Ramiro Barcellos, Julio Frota e A. Azevedo, tendo sido offerecidas emendas pelos Srs. Pires Ferreira e Brazilio da Luz, as quaes foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer opinando que fossem rejeitadas as emendas e a proposição, visto achar-se pendente de estudo proposição que mais amplamente trata do assumpto. O parecer sob n. 42, de 1905, foi a imprimir em 1 de junho.</p> <p>Em 15 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17, annunciada a votação, suscitou-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Ramiro Barcellos, que entendeu ser a rejeição da materia prejudicial á do projecto que se acha em estudos; Francisco Glycerio, que lembrou deixar passar a proposição para 3ª discussão afim de ser esta opportunamente adiada; Belfort Vieira, que não considerou prejudicada a materia em estudo com a rejeição da proposição, e J. Catunda, que requereu o adiamento da votação da proposição para depois que o Senado deliberar sobre projecto identico que pende de deliberação; sendo apoiado e posto em discussão foi approvedo este requerimento. Ficou adiada a votação.</p> <p>Em 30 de julho de 1906 entrou de novo em 2ª discussão em virtude de requerimento do Sr. Lauro Sodré. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, devolvendo a proposição á mesa, por isso que sobre a mesma já emittiu os pareceres ns. 312, de 1904, e 42, de 1905.</p> <p>O parecer sob n. 404, de 1906, foi a Comissão de Finanças em 22 de dezembro.</p> <p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de abril.</p> <p>A Comissão solicitou informações do Governo, que as prestou com o officio do Ministerio da Fazenda, de 15 de setembro de 1902.</p>
»	15	28 de junho...	Autoriza o Presidente da Republica a conceder, a quem mais vantagens offerecer, privilegio para construcção, uso e	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, e de Finanças, em 30 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	20	3 de julho.	<p>gozo de pontes ou portos com serviço de transportes de margem á margem, por meio de barcos movidos a vapor ou á electricidade, nos rios de que trata o art. 34 da Constituição.</p> <p>Autoriza a abertura do credito de 4:700\$666, complementar á verba da rubrica 18ª do art. 7º da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos ao commissario geral da armada, João Maria Bernes de Parrabére.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de julho. A Comissão deu parecer, requerendo que fosse enviada á de Marinha e Guerra. O parecer, sob n. 56, de 1905, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 7 de julho. Em 12 foi approvedo o parecer e a proposição remetida á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer opinando que fosse ouvida a Comissão de Justiça e Legislação. O parecer, sob n. 70, de 1905, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 2 de agosto. Em 3 foi approvedo o parecer e a proposição remetida á Comissão de Justiça e Legislação. Esta deu parecer que, sob n. 297, de 1905, foi remetido á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.</p>
»	29	15 de julho.	<p>Dispõe que a estrada de ferro, de que trata a lei n. 748, de 29 de dezembro de 1900, e de que é cessionaria a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, terá o seu ponto de partida na villa de Ribeirãozinho, desta estrada.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Obras Públicas e Emprezas Privilegiadas, em 17 de julho. Em 8 de agosto foi remetido á Comissão o requerimento n. 12, de 1905, dirigido ao Senado pelo presidente da companhia. Em 22 de agosto a Comissão solicitou informações do Governo. Em 16 de outubro de 1906 foi remetido á Comissão de Finanças, sob n. 36, de 1906, solicitando seja archivado o requerimento anterior.</p>
»	39	24 de julho.	<p>Releva a prescripção em que incorreu o contribuinte do montepio bacharel Manoel Eugenio Pereira Maia, para que sua viuva e filhos possam receber o que desse montepio lhes couber, descontadas as contribuições não pagas.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças, em 26 de julho. A Comissão deu parecer, sob n. 210, de 1904, propondo que se inquiria do Poder Executivo se ha precedentes que autorizem o favor de que trata a proposição. O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 27 de outubro. Em 29 foi approvedo o parecer. Em 31 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem, n. 45 de 1907, do Sr. Presidente da Republica vieram as informações que foram remetidas á Camara, em 2 de maio de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	43	28 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao engenheiro civil Antonio de Almeida Mello, auxiliar tecnico da commissão das obras do porto e da barra do Rio Grande do Sul.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 de julho. Em 16 de setembro a Commissão solicitou informações do Governo.
>	60	16 de agosto.	Emenda o projecto do Senado, n. 18, de 1899, regulando o sorteio militar.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 17 de agosto. (A lei n. 1860, de 4 de janeiro de 1907, providencia sobre o sorteio militar.)
>	70	23 de agosto.	Conserva as honras militares dos respectivos postos aos officiaes do Exercito e da Armada voluntariamente demittidos do serviço.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 25 de agosto. A Commissão deu parecer, requerendo seja ouvida a Commissão de Constituição e Diplomacia. O parecer, sob n. 203, de 1905, foi posto em discussão e sem debate approved em 21 de novembro. A proposição foi remetida á alludida Commissão.
>	118	25 de outubro.	Institue o privilegio do <i>homestead</i> , regulando o seu modo de constituição e os seus effeitos.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação em 26 de outubro.
>	132	20 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, bacharel João Evangelista da Frota e Vasconcellos, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Pende de informações. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 21 de novembro. A Commissão deu parecer, sob n. 139, de 1907, requerendo que se solicitassem informações do Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 9 de agosto. Em 15 expediu-se Mensagem.
>	161	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.	Pende de informações. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro. A Commissão deu parecer requerendo informações ao Governo. O parecer, sob n. 309, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approved o parecer. Em 6 expediu-se mensagem solicitando as informações.
>	167	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, a João Teixeira de Azevedo, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	179	12 de dezembro	Concede a pensão annual de 3:600\$ à viuva e filhos do Dr. João de Barros Cassal.	<p>Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 13 de dezembro. A Commissão deu parecer contrario que sob n. 52, de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 10 de julho entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offercida pelo Sr. Erico Coelho, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p>
1906	5	6 de julho.	Equipara os vencimentos dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, aos dos da Alfandega de Uruguayana.	<p>Pende de informações. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 7 de julho. A Commissão deu parecer requerendo informações ao Governo, o qual, sob n. 76, de 1906, foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 20 de julho. Em 21 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>
»	18	20 de julho.	Permitte que os alumnos dos collegios de ensino particular possam concorrer aos exames de promoção ou serie, nesta Capital, no Gymnasio Nacional, e nos Estados perante os institutos officiaes equiparados.	<p>Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Instrucção Publica em 23 de julho.</p>
»	33	11 de agosto .	Eleva a 6:000\$ annuaes os vencimentos de varios funcionarios do Hospicio Nacional de Alienados.	<p>Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 14 de agosto. A Commissão deu parecer requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer sob o n. 310, de 1906, foi posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approved o parecer. Expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 162, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remettidas á Commissão em 22 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 380, de 1907, foi a imprimir em 13 de dezembro de 1907. Em 23 entrou em 3ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offercida pelo Sr. Augusto de Vasconcellos. A discussão ficou suspensa afim de ser a emenda submettida ao estudo da Commissão de Finanças.</p>
»	35	16 de agosto .	Concede favores aos individuos ou associações que se propuzerem a construir casas populares.	<p>Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 17 de agosto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				Em 28 de junho de 1907 entrou, independentemente de parecer, em 2ª discussão. O Sr. Feliciano Penna requereu que fosse enviada á Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Ficou adiada a discussão, sendo a proposição remetida á alludida Commissão.
1906	36	17 de agosto.	Concede a D. Maria das Mercês da Camara e Souza, viuva do ex-deputado federal Francisco Tolentino Vieira de Souza, a pensão mensal de 250\$000.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de agosto.
>	44	17 de agosto.	Autoriza a prorrogação, por um anno, com ordenado, da licença em cujo gozo se acha Francisco Barbosa dos Santos, fiel do thesoureiro da Caixa de Amortização, para tratar de sua saude.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de agosto.
>	74	17 de setembro	Crêa nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia uma cadeira de clinica das molestias tropicaes.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Saude Publica, Estatística e Colonização, de Instrução Publica e de Finanças em 18 de setembro. A requerimento do Sr. Erico Coelho, approved em sessão de 24 de setembro, as Comissões de Saude Publica e de Instrução Publica se constituiram em Comissão Mixta Especial para dizer sobre a proposição. As Comissões reunidas de Saude Publica e de Instrução Publica deram parecer, opinando a maioria pela approvação da proposição e a minoria pela rejeição. O parecer sob n. 226, de 1906, foi remetido a Comissão de Finanças em 6 de novembro.
>	81	28 de setembro	Veda a extradicação de nacionaes e regula o processo e julgamento de nacionaes e estrangeiros que, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes que enumera.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Constituição e Diplomacia em 29 de setembro.
>	89	9 de outubro.	Revela a prescripção em que incorreu D. Marianna Alexandrina de Souza Costa, para que possa receber o meio soldo, na qualidade de mãe do alferes do batalhão patriotico Vinte e Tres de Novembro, Hormeville Rodrigues da Costa, morto no combate de 9 de fevereiro de 1894.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 10 de outubro.
>	93	11 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 139:050\$ para pagamento das diarias que competem aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro, nos exercicios de 1904 e 1905.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	109	18 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, em papel, ao Dr. Antonio Augusto Ferrari, vice-director do Hospital de S. Sebastião, para se aperfeiçoar nos estudos de parasitologia e medicina tropical, na Inglaterra.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de outubro. A Comissão deu parecer, requerendo informações ao Governo. O parecer sob n. 313, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi approvedo o parecer. Expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 156, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações que foram remetidas á Comissão.
>	127	5 de novembro	Concede a pensão mensal de 150\$ a D. Emilia de Paula Baptista, viuva do conselheiro Francisco de Paula Baptista.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.
>	128	5 de novembro	Concede a D. Atalá Drummond de Macedo Guimarães, viuva do ex-deputado federal Dr. Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães e aos seus filhos menores, a pensão de 250\$ mensaes, repartidamente.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.
>	142	21 de novembro	Dispõe sobre a soltura de reclusos em casas de alienados.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 22 de novembro.
>	169	13 de dezembro	Declara jogo prohibido a loteria ou rifa de qualquer especie.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 14 de dezembro.
>	180	15 de dezembro	Concede aos pharmaceuticos diplomados pelas Escolas de Pharmacia de S. Paulo e de Pernambuco, antes do seu reconhecimento official, os direitos e regalias decorrentes da sua equiparação a officiaes.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrucção Publica em 17 de dezembro. (A lei n. 1807, de 12 de dezembro de 1907, providencia a respeito.)
>	182	15 de dezembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado e em prorrogação, a Annibal de Sá Freire, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Pende do parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de dezembro.
>	195	19 de dezembro	Releva da prescripção em que tiver incorrido D. Rosa Penedo Ahrens, mãe do alferes Felipe Nery Penedo Ahrens, para que possa receber a quantia de 11:950\$066, importancia de montepio e meio soldo.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de dezembro. Em 27 entrou, independente de parecer, em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 de maio de 1907 entrou novamente em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero. Em 1 de junho foi approveda em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. A requerimento do Sr. Gonçalves Ferreira foi enviada á Comissão de Finanças.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	198	19 de dezembro	Concede pensões mensaes a D. Clara Brand, viuva do photographo Erard Brand, á viuva e filhos menores de Irineu José Peixoto, e os vencimentos, soldos, ordenados, etc., ás viuvas ou filhos menores dos officiaes, praças de pret e taifeiros, victimados no desastre do couraçado <i>Aquidaban</i> .	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de dezembro. Em 9 de maio de 1907 foi remettido á Comissão o requerimento n. 7, de 1907.</p>
»	199	22 de dezembro	Releva a prescripção em que tiver incorrido o direito de D. Maria Paula da Cunha, viuva do capitão do exercito Augusto Cesar da Cunha, ao recebimento do montepio a que tem direito.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 23 de dezembro. A Comissão deu parecer, requerendo informações, o qual sob n. 260, de 1907, foi posto em discussão e sem debate approved em 5 de outubro. Em 7 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 171, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 25 de dezembro.</p>
»	202	24 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença a Francisco de Paula Duarte, escrivão da Collectoria Federal de S. José do Além Parahyba, para tratamento de sua saude e em prorrogação á que lhe foi concedida pelo Ministerio da Fazenda.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de dezembro.</p>
»	207	25 de dezembro	Reverte ao serviço activo do Exercito, com a patente de general de brigada, o general de brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.	<p>Pende de 3ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 128 do Regulamento. Lida, ficou sobre a mesa para, na forma do art. 162, n. 2, do Regimento, ser dada para a ordem do dia da sessão seguinte, em 26 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 de junho de 1907 entrou de novo em 2ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Pires Ferreira e Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, foi approveda em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 4 de julho entrou em 3ª discussão. O Sr. Braz Abrantes requereu que a proposição fosse á Comissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado. Proseguiu a discussão da proposição. Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão, que ficou sem mais debate suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento, uma uma emenda oferecida pelo Sr. A. Azeredo. A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 173, de 1907, foi a imprimir em 28 de agosto. Em 18 de outubro proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Feliciano Penna e Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, o Sr. A.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	210	26 de dezembro	Declara nullas, para todos os effeitos, as restricções postas ás amnistias decretadas no regimen da Republica.	Azeredo requereu que, adiada a votação, fosse a proposição submettida ao estudo da Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Constituição e diplomacia em 27 de dezembro.
>	212	27 de dezembro	Confere ao substituto designado para auxiliar o lente, nos institutos officiaes de ensino superior, no caso de divisão da disciplina de uma cadeira por duas ou mais, de modo que o titular respectivo não possa fazer o curso de alguma, e direito a perceber uma gratificação igual á que receberia si áquelle substituisse.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Comissões de Instrução Publica e de Finanças em 28 de dezembro. A Comissão de Instrução Publica deu parecer favoravel, que sob n. 304, de 1907, foi remettido á de Finanças, em 4 de novembro.
>	214	27 de dezembro	Concede a pensão mensal de 250\$ á viuva e filhos do Dr. Domingos Olympio Braga Cavalcanti.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 28 de dezembro.
1907	5	23 de maio.	Autoriza a abertura do credito de 25:000\$, supplementar á verba 3ª, do art. 14, da lei n. 1453, de 1905.	Pende de informações. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 24 de maio. A Comissão deu parecer, sob n. 103, de 1907, requerendo que se solicitassem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 26 de julho. Em 30 expediu-se mensagem.
>	17	7 de junho.	Releva a prescripção em que incorreu o cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, para o fim de receber do Thesouro Nacional a importancia das congruas a que tiver direito como conego prebendado da ex-cathedral da cidade de Olinda, desde 26 de outubro de 1890 até 5 de abril de 1897.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer, sob n. 167, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 23 de agosto. Em 24 expediu-se mensagem. Com a mensagem n. 182, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remettidas á Comissão em 20 de novembro.
>	18	7 de junho.	Autoriza a abertura do credito de 23:551\$484, supplementar á verba do art. 2º, n. 4º, da lei n. 1453, de 1905, para occorrer a despesas no Alto Acre.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 8 de junho. A Comissão deu parecer, sob n. 104, de 1907, requerendo que se solicitassem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 26 de julho. Em 30 expediu-se mensagem. Com a mensagem, n. 81 de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remettidas á Comissão em 9 de agosto.
>	20	7 de junho.	Releva o bacharel João Vieira da Cunha da prescripção em que incorreu para receber o orde-	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 8 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	31	20 de junho.	<p>nado a que tiver direito, desde o tempo em que foi declarado avulso como juiz de direito da comarca de Cavalcanti, em Goyaz, até o dia em que foi nomeado juiz de direito de Alfenas, em Minas Geraes.</p> <p>Releva a prescrição em que incorreu o direito do bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão, chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, ao recebimento de diferença de vencimentos.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida à Comissão de Finanças em 21 de junho.</p>
»	34	20 de junho.	<p>Autoriza a concessão de um anno de licença, com metade do ordenado, a Luiz Segundo Pinheiro, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratar de sua saúde.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida à Comissão de Finanças em 21 de junho. A Comissão deu parecer, sob n. 51, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 28 de junho. Em 3 de julho expediu-se a mensagem solicitando as informações. Com o officio n. 238, de 1907, lido e remetido à Comissão de Finanças em 30 de julho, o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas informou que o funcionario a que se refere a proposição já falleceu.</p>
»	36	20 de junho.	<p>Autoriza o pagamento, mensalmente, a DD. Clotilde Austribertha do Valle Cabral, Anna Adolphina do Valle Cabral, Mathilde Adalgisa do Valle Cabral e Brazilina Amelia do Valle Cabral, repartidamente, da quantia de 60\$, que percebia do Thesouro o seu fallecido irmão, major honorario Francelino do Valle Cabral.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida à Comissão de Finanças em 21 de junho.</p>
»	40	28 de junho.	<p>Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao promotor publico do departamento do Alto Purús Dr. Manoel Felipe de Souza Leão, para tratar de sua saúde.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida à Comissão de Finanças em 1 de julho. A Comissão deu parecer, sob n. 81, de 1907, requerendo que se solicitassem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 12 de julho. Em 16 expediu-se mensagem. Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica n. 77, de 1907, vieram as informações, que foram remetidas à Comissão em 1 de agosto.</p>
»	46	1 de julho.	<p>Permite aos funcionarios civis federaes, activos e inactivos consignarem mensalmente à Associação dos Funcionarios Publicos Civis, até dous terços dos seus ordenados para pagamento das contribuições a que se obrigarem com a mesma Associação.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida à Comissão de Finanças em 3 de julho.</p>

ANNOS	NUMEROS D ESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	48	3 de julho.	Manda desarranchar os enfermeiros-mores graduados que tiverem 20 annos de bons serviços nas condições que estabelece.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 6 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que sob n. 106, de 1907, foi remetido á de Finanças em 27 de julho.
»	50	3 de julho.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Francisco Correia Pinto, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratar de sua saude.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 6 de julho.
»	77	23 de julho.	Autoriza a concessão gratuita á Associação Aracajuana de Beneficencia, das terras do extincto encapellado de Santo Antonio de Aracajú, nos suburbios da capital do Estado de Sergipe, para augmento do edificio em que funciona o Hospital de Caridade.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de julho. A Comissão deu parecer sob n. 141, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 9 de agosto. Expediu-se mensagem em 15. Com a mensagem n. 148, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Comissão em 7 de outubro.
»	80	29 de julho.	Fixa os vencimentos dos empregados civis dos hospitaes militares.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 30 de julho.
»	85	13 de agosto.	Releva a prescripção em que incorreu o direito de D. Eufrosina de Miranda Lima a receber o montepio que lhe tocou por morte de seu pae José Francisco dos Santos Miranda, empregado publico aposentado da Alfandega de Pernambuco, fallecido em 2 de abril de 1897.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de agosto.
»	92	17 de agosto.	Autoriza a abertura dos credits extraordinario de 22:458\$486 e suplementar de 2:400\$, para pagamento da differença de vencimentos que competem ao almirante Arthur de Jaceguay.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de agosto.
»	105	27 de agosto.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Carlos Augusto Pereira, carteiro da Administração dos Correios do Maranhão, para tratar de sua saude.	Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de agosto. A Comissão deu parecer, requerendo informações, o qual, sob o n. 259, de 1907, foi posto em discussão e sem debate approved em 5 de outubro. Em 7 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 193, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 3 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob o n. 410, de 1907, foi a imprimir em 24 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	121	26 de setembro	Approva a Convenção concluída no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1906, entre o Brazil e as Republicas Americanas do Equador, Paraguay, Bolivia, Honduras, Panamá, Cuba, Perú, Columbia, Salvador, Costa Rica, Estados Unidos do Mexico, Guatemala, Uruguay, Argentina, Estados Unidos da America e Chile.	<p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Urbano Santos.</p> <p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 27 de setembro.</p>
>	133	17 de outubro	Autoriza o auxilio á Associação do Centenario da Liberdade do Commercio no Brazil com a quantia de 300:000\$, para a construcção de um arco comemorativo da abertura dos portos do Brazil ás nações do mundo.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer requerendo se solicitassem informações ao Governo, o qual, sob o n. 319, de 1907, foi lido, posto em discussão e sem debate approvado em 11 de novembro.</p> <p>Em 12 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 156, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 26 de novembro.</p>
>	135	17 de outubro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:874\$332, para pagamento de vencimentos que deixou de receber o major do corpo do estado-maior Erico Augusto de Oliveira, como professor da extinta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	<p>Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de outubro.</p> <p>Em 28 de dezembro, independente de parecer, entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada, passando para a 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p>
>	138	23 de outubro	Reorganiza o Gabinete de Electricidade do Hospital Central do Exercito.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Saude Publica, de Marinha e Guerra e de Finanças em 21 de outubro.</p>
>	140	25 de outubro	Autoriza a reorganização da Colonia Correccional dos Dous Rios e da Guarda Civil.	<p>Pende de 3ª discussão. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Justiça e Legislação em 28 de outubro.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer favoravel, que sob o n. 343, de 1907, foi remetido á de Finanças em 29 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel, que sob n. 368, de 1907, foi a imprimir em 6 de dezembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão.</p> <p>Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Oliveira Valladão. Ficou suspensa a discussão afim de ser ouvida a Commissão de Finanças sobre a emenda.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel á emenda, o qual, sob o n. 392, de 1907, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	152	11 de novembro	Releva a prescrição em que incorreu o direito de D. Francisca da Silva Lopes, viuva do escripturario da Escola Militar do Brazil Pedro Maria Lopes, para que possa receber as pensões do montepio civil do Ministerio da Guerra, de 10 de fevereiro de 1897 a 31 de dezembro de 1901.	<p>Em 18 proseguiu em 2ª discussão e foi, sem debate, approvada, sendo rejeitada a emenda do Sr. Oliveira Valladão, e passou para 3ª.</p> <p>Pende de informações. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de novembro. A Comissão deu parecer, sob n. 369, de 1907, requerendo se peça ao Governo a remessa do processo do montepio a que se refere a proposição. O parecer foi posto em discussão e sem debate approvado em 6 de dezembro. Em 10 expediu-se mensagem solicitando o processo.</p>
»	157	12 de novembro	Concede a D. Julieta de Lamare, emquanto solteira, o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de novembro.</p>
»	166	14 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 3:887\$ para occorrer ao pagamento de igual quantia devida ao tenente-coronel José Faustino da Silva, como lente cathedratico da extincta Escola Militar do Ceará, proveniente da differença de vencimentos e gratificação adicional de 5 %, que deixou de perceber até 31 de dezembro de 1905.	<p>Pende de informações. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro. A Comissão deu parecer contrario que sob n. 349, de 1907, foi a imprimir em 29 de novembro. Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão. O Sr. Francisco Sá requereu que sobre a proposição fosse ouvido o Governo. O requerimento foi apoiado e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero para votal-o. Proseguiu a discussão interrompida, que ficou, sem mais debate, encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 6 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. O Sr. Francisco Sá requereu que sobre a proposição fosse ouvido o Governo. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado. Na mesma data expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>
»	168	14 de novembro	Autoriza o Presidente da Republica a mandar contar a antiguidade do posto de alferes, desde 4 de janeiro de 1890, ao 1º tenente de cavallaria do Exercito Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante, e a fazer a conveniente collocação no <i>Almanak Militar</i> .	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro.</p>
»	169	14 de novembro	Autoriza o Presidente da Republico a mandar contar, para a aposentação do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Lucindo Caetano dos Santos, o tempo em que	<p>Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 411, de 1907, foi a imprimir em 24 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			exerceu os cargos de servente e ajudante do cartorario da mesma repartição.	Em 27 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.
1907	173	22 novembro.	Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao engenheiro Justino Norbert, ou á Companhia que organizar, privilegio por 70 annos para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Guaratinguetá e Paratymirim.	Pende de informações. Lida e remettida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 26 de novembro. A Comissão de Obras Publicas deu parecer, sob n. 374, de 1907, requerendo informações do Governo. O parecer entrou em discussão e foi sem debate approvado em 7 de dezembro. Em 9 expediu-se mensagem solicitando as informações.
>	176	23 novembro.	Releva a prescripção em que incorreu D. Florinda Maria da Conceição para que possa perceber o meio soldo e montepio deixados por seu fallecido filho, o capitão do estado-maior de 1ª classe Eduardo Gonçalves Ribeiro.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 26 de novembro.
>	187	26 novembro.	Releva a prescripção em que incorreu o direito de D. Nathalia Deolinda de Albuquerque Seixas, para se habilitar a receber o meio soldo e montepio de seu finado marido.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 30 de novembro.
>	188	26 novembro.	Releva a prescripção em que incorreu o direito de D. Maria Amelia da Silveira Fortuna para receber o meio soldo de seu finado marido.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 30 de novembro.
>	190	27 novembro.	Determina que pelo Thesouro Nacional na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro e pelas Delegacias Fiscaes nos outros Estados seja arbitrado um abono provisorio mensal ás viuvvas e aos herdeiros dos officiaes do Exercito e da Armada que tenham direito a meio soldo e monte pio ou sómente a uma destas pensões.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 30 de novembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que sob n. 406, de 1907, foi remettido á de Finanças em 21 de dezembro.
>	194	3 dezembro.	Autoriza a construcção nesta Capital de um edificio apropriado para a Repartição Central de Policia e serviços annexos.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.
>	197	3 dezembro.	Autoriza a construcção, no Districto Federal, de um edificio apropriado ao serviço da justiça local.	Pende de parecer. Lida e e remettida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 4 de dezembro. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, que sob n. 372, de 1907, foi remettido á de Finanças em 7 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	198	3 dezembro.	Regula o processo de todas as contravenções previstas no Livro 3º do Código Penal e crea para seu julgamento tres juizes correccionaes.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 4 de dezembro. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 379, de 1907, foi remetido á de Finanças em 12 de dezembro.
>	199	4 dezembro.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 18:873\$320 para occorrer ao pagamento de Benjamin Elyseu de Moraes Avelino, em virtude de sentença judiciaria.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de dezembro.
>	200	4 dezembro.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 249:700\$660, papel, para pagamento a Dom Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo do Rio de Janeiro, em virtude de sentença.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de dezembro.
>	201	4 dezembro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao bacharel José Augusto de Oliveira, pretor da 13ª Pretoria do Districto Federal.	Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 412, de 1907, foi a imprimir em 24 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.
>	202	4 dezembro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com os respectivos vencimentos, ao juiz seccional do Ceará, bacharel Eduardo Studart.	Pende de 3ª discussão (ex-vi) do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 413, de 1907, foi a imprimir em 24 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Sá. Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
>	203	4 dezembro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira.	Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 414, de 1907, foi a imprimir em 24 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	208	4 de dezembro	Determina que a viuva e aos herdeiros classificados no art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, seja abonada uma pensão provisoria mensal correspondente a 3/4 partes da pensão do montepio constituido pelo contribuinte.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de dezembro.
»	209	6 de dezembro	Define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambias.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de dezembro.
»	211	19 de dezembro	Concede á viuva do Senador Joakin Catunda a pensão de 150\$ mensaes.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de dezembro.
»	212	23 de dezembro	Eleua a 150\$ mensaes a pensão que percebe D. Maria Josephina Pereira Pinto de Andrade.	Pende de 2ª discussão «ex-vi» do art. 182 do Regimento. Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, dada para a ordem dos trabalhos em 23 de dezembro. Em 28 entrou em 2ª que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	213	23 de dezembro	Eleua os vencimentos dos empregados da Casa de Correção, não contemplados na lei n.1678, de 1907.	Pende de parecer. Lida, ficou sobre mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos em 23 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão; o Sr. Feliciano Penna requereu que a proposição fosse submetida ao estudo da Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved, ficando adiada a discussão e sendo a proposição remetida á Comissão.
»	216	23 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 55:812\$714 para occorrer ao pagamento devido em virtude de sentença á Companhia Colonização e Industrial de Santa Catharina.	Pende de 2ª discussão «ex-vi» do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 23 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão. O Sr. Feliciano Penna requer que a proposição fosse submetida á Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved, ficando adiada a discussão e sendo a proposição remetida á Comissão. Em 28, a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, o Senado votou urgencia para a discussão da proposição. Em 28 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	217	23 de dezembro	Eleua a 50\$ mensaes a pensão de 6\$500, que percebe cada uma das pensionistas DD. Carlota, Cesar Sampaio, Amaziles Olympia Sampaio, Maria Luiza	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	218	23 de dezembro	<p>Sampaio e Alice Olympia Sampaio, filhas do coronel Genuino Olympio Sampaio, morto em 1874, em serviço militar.</p> <p>Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado a Hemeterio Miranda, secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná, em prorrogação da que lhe foi concedida.</p>	<p>Pende de 3ª discussão « ex-vi » do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão independente de parecer e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Candido de Abreu.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>
»	219	23 de dezembro	<p>Concede uma pensão mensal de 100\$ a D. Henriqueta Ferreira dos Santos Pereira, viuva do Dr. Antonio José Pereira, ex-chefe de policia do Estado de Goyaz.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p>
»	220	23 de dezembro	<p>Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao bacharel João Vieira de Souza Filho, procurador da Republica na secção do Maranhão.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p>
»	223	23 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito especial de 29:587\$477, papel, para pagamento ao bacharel Arthur de Carvalho Moreira, 1º secretario de legação, em disponibilidade.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 24 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão independente de parecer.</p> <p>O Sr. Coelho Lisboa requereu que a proposição fosse submettida ao estudo das Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p> <p>O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, ficando adiada a discussão e sendo a proposição remetida ás Comissões.</p>
»	230	23 de dezembro	<p>Concede seis mezes de licença, com ordenado, a Pedro Adalberto Fernandes, conferente de 2ª classe da E. F. C. do Brazil, em prorrogação da em cujo goso se acha.</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p>
»	231	23 de dezembro	<p>Concede isenção de direitos aduaneiros para os medicamentos, fazendas e objectos de uso dos enfermos e orphãos recolhidos aos hospitaes, asylos e recolhimentos mantidos pela Santa Casa de Misericordia da Capital Federal.</p>	<p>Pende de 3ª discussão. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou independente de parecer em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação empatada.</p> <p>Em 28, procedendo-se ao desempate, foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Barata Ribeiro.</p>
»	234	23 de dezembro	<p>Concede a pensão mensal de 30\$ a Maria Ignacia Magdalena de Jesus, viuva do soldado do</p>	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			1º batalhão de infantaria do Exército Raymundo José da Costa.	
1907	235	23 de dezembro	Extingue as classes de sub-ajudantes e praticantes de machinistas da Armada.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 24 de dezembro.
»	236	23 de dezembro	Concede a D. Gabriella Muller de Castro, viuva do tenente-coronel honorario do Exército Sotero de Castro e á sua filha solteira, a pensão de 100\$ mensaes, repartidamente.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 24 de dezembro.
»	237	23 de dezembro	Autoriza a contagem de 4 de janeiro de 1890, da antiguidade do posto de alferes ao capitão Luiz Furtado, ao 1º tenente Luiz Torquato de Souza e outros, promovidos por decretos de 14 de abril do mesmo anno, desde que provem ter tomado parte no memoravel feito que teve como consequencia a proclamação da Republica.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de dezembro.
»	241	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 210:000\$ para execução do accordo feito em 29 de novembro deste anno entre o Ministro da Fazenda e D. Francisca Borges Monteiro, Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, Cesario da Silva Pereira e Antonio Angra de Oliveira.	Pende de parecer. Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, dada para a ordem dos trabalhos, em 26 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão. O Sr. Feliciano Penna requereu que a proposição fosse submettida ao estudo da Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved, ficando adiada a discussão e sendo a proposição remetida á Comissão.
»	242	25 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Mario Moreira Bastos, ajudante da Comissão de estudos e construção de obras contra os effeitos da secca no Rio Grande do Norte.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	243	25 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Amazonas, João Tavares Carreira.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	244	25 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, ao carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco Pedro Lucio Rodrigues.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	245	25 de dezembro	Releva da prescripção em que incorreu o direito de D. Maria Rita de Figueiredo, para que	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	246	25 de dezembro	possa receber o meio soldo deixado por seu pae, o capitão João Teixeira de Brito. Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, secretario da Escola de Minas de Ouro Preto.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	247	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 48:360\$ para pagamento de vencimentos devidos a diversos officiaes da Brigada Policial e relativos aos annos de 1905, 1906 e 1907.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	248	25 de dezembro	Autoriza a abertura dos creditos extraordinarios de 6:123\$109 para pagamento a D. Maria Honorina de Azevedo Santos e 25:534\$563 para pagamento ao major reformado do Exercito Leobaldo Augusto de Moraes, tudo em virtude de sentença judiciaria.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	249	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 8:500\$ para pagamento de D. Engracia Marcondes Ribeiro de Faria, viuva do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Joaquim Francisco de Faria, em virtude de sentença judiciaria.	Pende de 3ª discussão. Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem do dia, em 27 de dezembro. Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.
»	250	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 12:035\$940 para occorrer ao pagamento de Carlos Mesiano, em virtude de carta de sentença.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	251	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:711\$580 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça em virtude de sentença judiciaria.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	252	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 48:357\$387, destinado ao pagamento devido ao Dr. Paulo Martins Fontes em virtude de sentença judiciaria.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.
»	253	25 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 124:397\$200 para occorrer á despeza com a construção do edificio destinado á Escola Nacional de Belas Artes.	Pende de 3ª discussão. Lida, ficou sobre a mesa afim de ser, na fórma do art. 126, n. 2, do Regimento, dada para a ordem dos trabalhos em 27 de dezembro. Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.

Pareceres das Comissões

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIA E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	423	30 de dezembro	Da Comissão de Policia, propondo a elevação dos vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Senado.	Pende de discussão. Lido e a imprimir em 30 de dezembro.

Actos do Poder Executivo

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1894	1633	30 de janeiro.	Decreto approvando o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.	<p>Pende de parecer. Na sessão de 21 de setembro o Sr. João Barbalho apresentou um requerimento (n. 12 — 94) pedindo que esse decreto fosse sujeito ao exame da Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Na mesma data foi o requerimento apoiado, posto em discussão, que se encerrou sem debate, adiando-se a votação por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvedo, sendo o decreto remettido á referida Comissão.</p> <p>Por determinação da Comissão pediram-se informações ao Director Geral dos Telegraphos em 1 de junho de 1900.</p>
1895	16 de junho.	Regulamento Processual Criminal Militar expedido pelo Supremo Tribunal Militar, em virtude do art. 5º, § 1º, do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, para ser observado no Exercito e na Armada, quatro mezes depois de sua publicação em ordem do dia de ambas as corporações.	<p>Pende de parecer. Em 6 de agosto de 1895 o Sr. Rosa Junior requereu que se solicitasse do Governo esse regulamento e o Código Penal para a Armada, promulgado em 1891.</p> <p>Apoiado e posto em discussão o requerimento, o Sr. Costa Azevedo offerceu um substitutivo, no sentido de ser o regulamento alludido submettido ao estudo da Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approvedo o substitutivo, e o regulamento remettido á Comissão.</p> <p>Por deliberação desta pediram-se informações ao Ministerio da Guerra em 1 de junho de 1900.</p> <p>Com o officio de 23 do mesmo mez o Ministerio prestou as informações.</p>

Actas do Poder Executivo

ANOS	SOLICITAÇÃO NÚMERO	DATA	ASSUNTO	PROCESSOS
1901	1531	30 de Janeiro	Decreto approvando a regulamto da Inspeção Geral das Telegraphas.	<p>Fundo de pensões.</p> <p>Em sessão de 21 de setembro e 22 de 1900. Relatorio apresentado em referenciamto (n. 12-91) pedindo que esse decreto fosse sujeito ao exame da Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Na mesma data foi o referenciamto apobado posto em discussão, que se encerrou sem debate, aditando-se a votação por lista de numero.</p> <p>Em 22 foi approvado, sendo o decreto re-mittido a referida Commissão.</p> <p>Por determinação da Commissão pediram-se informações ao Director Geral das Telegraphas em 1 de Junho de 1900.</p>
1901		18 de Junho	Regulamento Provisorio Criminal Militar expedido pelo Sr. Ministro da Guerra.	<p>Fundo de pensões.</p> <p>Em 6 de agosto de 1900 e 22 de Junho de 1901. Relatorio apresentado em referenciamto e o Governo pediram-se informações ao Director Geral das Telegraphas em 1 de Junho de 1900.</p> <p>Na mesma data foi o referenciamto apobado posto em discussão, que se encerrou sem debate, aditando-se a votação por lista de numero.</p> <p>Em 22 foi approvado, sendo o decreto re-mittido a referida Commissão.</p> <p>Por determinação da Commissão pediram-se informações ao Director Geral das Telegraphas em 1 de Junho de 1900.</p> <p>Com o officio de 22 do mesmo mez o Ministro prestou as informações.</p>

Vetos do Prefeito do Districto Federal a resoluções do Conselho Municipal

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1898	16	16 de dezembro de 1897.	A' resolução do Conselho Municipal, que manda adoptar para os enterramentos os ataúdes e feretros metallicos do systema Nueda y Pays.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 28 de abril.
>	18	26 de abril.	A' resolução do Conselho Municipal, que eleva a 200 réis a differença de 100 réis estabelecida na clausula 6ª do contracto assignado por Manoel Gomes de Oliveira, para abastecimento de carnes verdes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 29 de abril.
>	23	2 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que declara que funcções publicas dependentes de eleição popular e outras exercidas por funcionarios municipaes não interrompem o exercicio do cargo para os effeitos da vitaliciedade.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 5 de maio.
1900	28	4 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que dispensa de impostos duas funcções do Boliche Santa Anna.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 5 de maio.
1901	80	29 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede a subvenção annual de 5:000\$ ao Conselho Superior da União de Regatas para occorrer ás despezas do Campeonato.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 30 de novembro.
>	83	9 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal, relativa ao recebimento sem multa dos impostos de licença, chapa e marcação de vaccas e á reconstrucção de estabulos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 10 de dezembro.
1902	31	17 de março.	A' resolução do Conselho Municipal, relativa á aposentadoria do 1º escripturario Duarte José Pereira e outros.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 19 de março.
>	37	3 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que transfere para os serviços da Prefeitura varios empregados da secretaria do mesmo Conselho.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 10 de maio.
>	103	14 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede ao engenheiro civil Abdon Felinto Milanez permissão para estabelecer uma galeria subterranea entre a praça Coronel Tamarindo e a estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, para ser trafegada pelos trens de suburbios da mesma estrada.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	123	10 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que manda pagar os vencimentos a que tem direito o professor jubilado Joaquim Alves Ferreira Gomes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 13 de outubro. Em 22 foi remetida á Comissão a representação, sob n. 37, de 1903. Em 8 de agosto de 1905 foi remetida á Comissão a representação, n. 11, de 1905.
»	132	20 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que isenta de imposto predial o predio annexo á matriz de Sant'Anna e onde funciona uma escola publica gratuita, mantida pelo conego João Carlos da Cunha.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 22 de outubro.
»	143	3 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que regula a construcção e reconstrucção de predios nos districtos de Inhaúma e de Irajá.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 4 de novembro.
»	149	7 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede o prazo de 18 mezes aos proprietarios e moradores nos districtos de Inhaúma e Irajá para cercarem seus terrenos, sem o pagamento de emolumentos ou braçagem de qualquer natureza.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro.
»	157	25 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que determina que o matadouro da Penha seja fiscalizado por facultativo designado pelo director geral de Hygiene e Assistencia Publica.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 26 de novembro.
1904	39	16 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que dispõe sobre a comunicação de que trata o decreto n. 432, de 10 de junho de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 18 de maio.
»	41	23 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que torna de nenhum effeito o art. 67 do decreto n. 445, de 27 de junho de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 23 de maio.
»	43	25 de maio.	A' resolução do Conselho Municipal, que prohibe a conducção, á mão, por crianças, de cadaveres para os cemiterios publicos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 26 de maio.
»	46	3 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que torna licito o exercicio do culto catholico nos internatos mantidos pela municipalidade.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de junho.
»	47	3 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que concede á firma Americo Lage & C. o direito de executar os planos de G. Fogliano em relação á abertura de uma avenida entre as ruas que menciona, e sob as condições que estabelece.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 6 de junho. A' Comissão foi remetida em 8 de junho uma representação (n. 14, de 1904, de Americo Lage & Comp.)

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	49	3 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza o Prefeito a edificar um prédio para escola, nos terrenos pertencentes á municipalidade, á rua de S. Christovão, esquina do largo do Estacio de Sá, podendo abrir os necessarios creditos, não só para a edificação da referida escola, como para as desapropriações que forem necessarias ao augmento da área para tal fim.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 6 de junho.
»	51	8 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que regula a cobrança da taxa sanitaria.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 9 de junho.
»	108	1 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza a abertura do credito necessario para o plantio de arvores e uniformidade do calçamento nas ruas Haddock Lobo e Conde de Bomfim.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de outubro.
»	116	6 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que considera como trapiches alfandegados para entrada de aguardente e alcool, que forem importados com destino ao Districto Federal, as estações da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 8 de outubro.
»	139	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que determina que os operarios jornaleiros que se invalidarem no serviço da municipalidade perceberão um terço dos respectivos vencimentos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 11 de novembro.
»	143	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que regula as promoções nas repartições municipaes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 12 de novembro.
»	144	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que estabelece as condições de demissão dos guardas municipaes e de jardins, e dispõe sobre o preenchimento das vagas de agentes da Prefeitura.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 12 de novembro.
»	145	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que manda contar para aposentadoria do empregado Acyline da Costa Jacques o tempo em que serviu na Comissão da Carta Cadastral.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 12 de novembro.
1905	86	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede a Antonio da Costa Ayres, ou á empresa que organizar, o privilegio da construção, uso e gozo de uma li-	Pende de discussão «ex-vi» do art. 182 do Regimento. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 4 de novembro. A Comissão deu parecer contrario ao veto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>na de carris por tracção electrica, que partindo de Bemfica atravesse as ilhas do Fundão e do Governador, percorrendo toda esta, até a parte denominada Freguezia, mediante as condições que estabelece.</p>	<p>o qual sob n. 420, de 1907, foi a imprimir em 26 de dezembro. Em 28 entrou em discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu que o <i>veto</i> voltasse à Comissão. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Metello. Encerrada a discussão, ficou prejudicado o requerimento por falta de numero para votal-o. Proseguiu a discussão do <i>veto</i>, que se encerrou sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>
1905	90	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, elevando a 600 kilogrammas o peso maximo da carga que poderão transportar os carros de mão.	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 11 de novembro.
»	121	23 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal, mandando cancellar os lançamentos feitos desde 1897, dos predios situados fóra das povoações.	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 25 de dezembro. Em 12 de dezembro de 1906 foi rejeitado o <i>veto</i> n. 6, desse anno, a identica resolução, datada de 12 de novembro de 1905.
1906	1	25 de janeiro.	A' resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença ao veterinario do Matadouro de Santa Cruz, Francisco de Oliveira Bezerra.	Pende de discussão «ex-vi» do art. 182 do Regimento. Lido e remetido à Comissão de Justiça e Legislação em 1 de maio. A Comissão deu parecer, n. 291, de 1907, opinando a maioria pela rejeição do <i>veto</i> , e o Sr. Meira e Sá em voto separado pela aprovação. O parecer foi a imprimir em 24 de outubro. Em 28 de dezembro entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	4	6 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, que concede á Companhia importadora e Introdutora do Rio de Janeiro, ou a quem maiores vantagens offerer, o direito de montar no Districto Federal o serviço de distribuição de ar comprimido, como força motriz, mediante as condições que estabelece.	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 22 de junho.
»	8	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, concedendo ao Dr. João Paulo M. Lehfeld e outro o direito de installação e exploração de um systema deapparehos denominados— <i>Caixas chamadoras</i> .	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 16 de novembro.
»	10	19 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, providenciando sobre a hora de fechamento das casas de barbeiros e cabelleiros e padarias.	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 20 de novembro. A' mesma Comissão foram remetidas duas representações (ns. 41 e 47, de 1906), dirigidas ao Senado sobre o assumpto.
»	12	21 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, creando uma escola pratica de agricultura na zona suburbana desta Capital.	Pende de parecer. Lido e remetido à Comissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	1	6 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal que regula a venda ou entrega de pão.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 7 de junho.
»	2	6 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal autorizando a concessão de licença ao pharmaceutico do hospital de S. Sebastião, Manoel Teixeira Garcia. (Este veto foi submettido ao Conselho Municipal em virtude da lei n. 493, de 1898, e o Conselho não o tendo julgado, enviou-o ao Senado.)	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 12 de junho.
»	7	6 de junho.	A' resolução do Conselho Municipal, estabelecendo as horas em que deve ser feito o varrimento das ruas e praças.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 8 de julho.
»	5	5 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao 1º escripturario da Directoria Geral de Fazenda Municipal, José Vicente de Oliveira.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de outubro.
»	6	31 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge, commissario de hygiene e assistencia publica, seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saude.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 4 de novembro.
»	9	31 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal que isenta de emolumentos e taxas de licença as construcções que se fizerem em Copacabana e outros logares que menciona.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 6 de novembro.
»	8	10 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal que o autoriza o Prefeito a chamar concorrência para a construcção, uso e gozo de um Matadouro no curato de Santa Cruz.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 12 de dezembro.

CATEGORIA	DESCRIPCION	VALOR	FECHA	OTROS
1	A. Materiales de construcción de concreto. B. Materiales de construcción de acero. C. Materiales de construcción de madera. D. Materiales de construcción de otros.	1.000,00	15/10/2023	
2	E. Materiales de construcción de otros. F. Materiales de construcción de otros. G. Materiales de construcción de otros. H. Materiales de construcción de otros.	2.000,00	20/10/2023	
3	I. Materiales de construcción de otros. J. Materiales de construcción de otros. K. Materiales de construcción de otros. L. Materiales de construcción de otros.	3.000,00	25/10/2023	
4	M. Materiales de construcción de otros. N. Materiales de construcción de otros. O. Materiales de construcción de otros. P. Materiales de construcción de otros.	4.000,00	30/10/2023	

Offícios e telegrammas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	102	29 de abril.	Officio do superintendente municipal de Florianopolis solicitando isenção de direitos de importação, para todo o material necessario aos melhoramentos que se relacionam com a hygiene, etc.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 8 de maio.
>	353	14 de novembro	Idem do 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal communicando que o mesmo approvou uma indicação do intendente Oliveira Coelho, representando ao Congresso Nacional sobre a necessidade de unificar-se o serviço sanitario, ficando elle a cargo da Municipalidade, ou que, pelo menos, a União o custeie pela verba destinada á Policia o serviço do Necroterio.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Saude Publica e de Justiça e Legislação em 15 de setembro. (A lei n. 1151, de 5 de janeiro de 1904, providencia sobre o serviço de hygiene no Districto Federal.)
1904	392	15 de outubro.	Telegramma da Congregação do Gymnasio Amazonense pedindo a rejeição do projecto da Camara dos Deputados, que mantem o systema de exames parcellados.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Instrucção Publica em 17 de outubro.
1905	156	18 de julho.	Officio do Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fóra trazendo ao conhecimento do Senado que aquella Camara, em sessão ordinaria de 4 de julho, approvou, por unanimidade de votos, uma indicação apresentada pelo Sr. vereador Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage, solicitando a attenção do Congresso Nacional para o estado afflictivo da lavoura e do commercio naquella importante zona do Estado de Minas Geraes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes em 19 de julho.
>	461	11 de dezembro	Telegramma do Presidente da Associação Commercial do Rio Grande do Sul, reiterando o pedido que a Associação já fez ao Sr. Presidente da Republica, no sentido de evitar que as despezas de melhoramentos do porto recaiam exclusivamente sobre aquella cidade.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 13 de dezembro.
1905	619	16 de dezembro	Officio do director e secretario geral do Congresso de Instrucção, que se reuniu na Capital	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Instrucção Publica em 17 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	397	5 de setembro.	<p>Federal, submettendo, na fórma do art. 72, § 9º, da Constituição, ao juizo do Senado o projecto de organização do ensino industrial, agrícola e commercial, formulado de accordo com as idéas vencedoras naquelle Congresso.</p> <p>Officio do Presidente do Estado de Matto Grosso, submettendo á approvação do Congresso, na fórma do art. 34, n. 10, da Constituição, o decreto n. 104, de 31 de dezembro de 1900, que promulga a convenção de limites firmada entre aquelle Estado e o do Pará.</p>	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 30 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 285, de 1907, opinando que só depois de satisfeitas as exigencias e formalidades do art. 34, n. 10, da Constituição, poderá o Congresso resolver definitivamente sobre o caso, o qual foi a imprimir em 23 de outubro.</p> <p>Em 31 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 4 de novembro foi approved.</p>

Requerimentos e representações diversos

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	3	10 de maio.	Requerimento de Olympia Candida da Costa Telles, viuva do capitão reformado do Exército Manoel Joaquim Telles, pedindo augmento do meio soldo que percebe.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 19 de maio. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que sob n. 337, de 1906, foi remetido á de Finanças em 11 de dezembro.
1904	18	16 de julho.	Idem de D. Virginia Lamenha Lins Schifler, viuva do capitão-tenente João Maximiliano Algernon Sidney Schifler, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 7 de julho. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 42, de 1907, foi a imprimir em 28 de junho. Em 2 de julho entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 4, annunciada a votação, o Sr. Pires Ferreira requereu o adiamento da votação afim de ser ouvida sobre o assumpto a Comissão de Marinha e Guerra.
>	29	28 de agosto.	Idem de Luiza Nonata de Abreu, Luiz Alves Pinto e Luiz Monteiro, pedindo a decretação de uma lei que estabeleça as bases necessarias para a solução do compromisso assumido pelo Paraguay, com relação a sua divida externa.	Pende de informação. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de setembro. A Comissão deu parecer, sob n. 48, de 1907, requerendo que se solicitassem informações do Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 28 de junho. Expediu-se mensagem em 2 de julho.
1905	4	21 de junho.	Idem do engenheiro civil Joaquim Catramby, solicitando a construção de uma estrada de ferro da bitola de um metro entre trilhos que, partindo do ponto julgado mais conveniente nas margens do Ivinheima, vá á margem do rio Miranda, ponto onde começa a franca navegação para Corumbá e Cuyabá e bem assim o direito de estabelecer a navegação do Alto Paraná e de seus tributarios, partindo do Salto das Sete Quédas até a Cachoeira do Urubú-Punga.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas e de Finanças em 11 de julho.
>	8	17 de julho.	Idem de Eduardo Antonio de Padua, porteiro dispensado da Secretaria do Senado federal, pedindo que seja melhorado de 20 % o vencimento que actualmente percebe.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Finanças e de Policia em 17 de julho. (Já é fallecido o requerente.)
>	11	1 de agosto.	Representação de J. A. Ferreira da Gama contra o veto do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal, restabelecendo as vantagens que lhe tinham sido reconhecidas ao tempo de sua jubilação e lhe foram restringidas.	Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia, a que está sujeito o veto, em 8 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	12	3 de agosto.	Representação do director-presidente da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, pedindo a alteração do traçado daquella estrada, adoptando o que vae de Ribeirãozinho a S. José do Rio Preto, Estado de S. Paulo, e garantia de juros sobre o capital de 30:000\$ para os kilometros que forem construidos, emendando o Senado nesse sentido a proposição da Camara dos Deputados, n. 29, de 1905.	Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças, ás quaes está sujeita a proposição, em 8 de agosto. (<i>Vide requerimento n. 36, de 1906, e proposição n. 29, de 1905.</i>)
»	14	17 de novembro de 1904.	Idem dos proprietarios, agricultores, commerciantes e industriaes, residentes na região do rio Juruá e seus afluentes, pedindo a annexação da zona alli pertencente ao Amazonas ao departamento federal do Alto Juruá.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 11 de agosto.
»	16	14 de agosto.	Requerimento do Dr. D. Luiz de Souza da Silveira, juiz do districto do Alto Purús, pedindo um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 14 de agosto. (<i>O juiz a que se refere este requerimento já está aposentado.</i>)
»	18	24 de julho.	Idem do engenheiro electricista Torquato Gonçalves Lamarão, pedindo um auxilio nacional para construir o torpedo dirivel, que inventou.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 6 de setembro.
»	22	26 de setembro	Idem de D. Cecilia Toledo de Azevedo Lisboa, viuva do conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 27 de setembro.
»	23	23 de setembro	Idem de Sebastião Lino de Christo, praticante dos Correios do Districto Federal e do Rio de Janeiro, pedindo a sua reintegração.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 29 de setembro.
»	25	8 de outubro.	Idem de Bernardino José dos Santos Moreira, 1º escriptuario aposentado do Thesouro Federal, pedindo que a sua aposentadoria seja melhorada com o accrescimo da gratificação.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 14 de outubro.
»	30	3 de novembro	Idem de Vicenti Casali, mestre de gymnastica dos Institutos Benjamin Constant e dos Surdos-Mudos, pedindo lhe sejam concedidas as vantagens que foram feitas aos membros do magisterio daquelles institutos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 7 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	34	21 de novembro	Requerimento de DD. Guilhermina Alves Machado dos Reis e Amelia Alves de Paiva e outras, viúvas de officiaes voluntarios da Patria, pedindo lhes sejam estendidos os favores que a Camara dos Deputados acaba de conceder aos voluntarios da Patria ainda existentes, votando a proposição n. 139, de 1905.	Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de novembro. (<i>Já foi approvada a proposição a que se refere este requerimento.</i>)
»	35	22 de novembro	Idem de D. Emilia do Nascimento Pereira, viuva do cirurgião-mór de brigada honorario do exercito, Dr. José Luiz Pereira Junior, pedindo uma pensão ou que se lhe transfira a que percebia seu finado marido.	Pende de informações. Lido e remettido á Comissão de Finanças em 27 de novembro. A Comissão deu parecer, sob n. 142, de 1907, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 9 de agosto. Em 15 expediu-se mensagem.
»	36	24 de novembro	Idem do coronel Marcos da Costa Brito e outros officiaes voluntarios da Patria, sobreviventes, da guerra com o Paraguay, pedindo que os soldados, a que se refere a proposição da Camara dos Deputados, n. 139, de 1905, sejam os da tabella actual e não os daquela época.	Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 29 de novembro. (<i>Já foi approvada a proposição a que se refere este requerimento.</i>)
»	37	13 de dezembro	Representação da União Operaria do Engenho de Dentro, offerecendo á consideração do Senado e pedindo a sua approvação para elle, um projecto regulando a construcção de casas para operarios.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Justiça e Legislação em 14 de dezembro.
»	42 A	20 de dezembro	Requerimento de Domingos R. Cordeiro Junior, pedindo a concessão de diversos favores para o fim de construir nesta capital 2 villas operarias, segundo os planos mais adeantados e mais economicos adoptados na Inglaterra e na Allemanha.	Pende de parecer. Lido e remettido á Comissão de Finanças em 21 de dezembro.
»	44	29 de novembro	Idem do major honorario Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, pedindo a decretação de uma lei geral que torne extensiva a todos os funcionarios civis a faculdade estabelecida pelos §§ 10 e 11 do art. 1º do decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, relativo á contagem de tempo para aposentadoria.	Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 28 de dezembro.
1906	1	27 de abril.	Requerimento dos engenheiros Abdon Felinto Milanez e Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, pedindo autorisação para, por si, ou empresa que organizarem, dar execução a todos os serviços de que trata o decreto n. 5366, de 7 de novembro de 1904, mediante favores e obrigações que enumeram.	Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 7 de maio.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	4	12 de maio.	Requerimento da Companhia Transbrazileira, pedindo a concessão, para a construção, uso e gozo da Estrada de Ferro Transbrazileira, de léste a oeste do Brazil, partindo do porto de Santa Cruz na Bahia e atravessando inteiramente o territorio nacional.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 14 de maio. A Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas deu parecer offerecendo, em deferimento, o projecto n. 1, de 1906. O parecer sob n. 39, de 1906, foi remetido á Comissão de Finanças em 30 de junho.
>	10	2 de junho.	Idem de Manoel Claudio dos Santos, soldado reformado e asylado, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 22 de junho.
>	11	3 de junho.	Representação do Totila Frederico Muzer contra o requerimento n. 4, de 1906, da Companhia Transbrazileira, assignado por Antonio Roxo de Rodrigues, pedindo privilegio para a construção de uma estrada de ferro, que partindo do porto de Santa Cruz, no Estado da Bahia, atravessasse inteiramente o territorio nacional, visto que lhe pertence a prioridade da idéa, já consignada num requerimento que pende de decisão da Camara dos Deputados.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 23 de junho.
>	14	29 de maio.	Requerimento de Marcos da Costa Brito, tenente-coronel honorario do Exercito, e outros voluntarios da patria, pedindo a fiel execução do decreto n. 6371, de 7 de janeiro de 1865.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de junho. (A lei n. 1687, de 1907, providencia a respeito.)
>	17	12 de julho.	Idem dos auxiliares dos laboratorios da Escola Polytechnica, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos dos conservadores do gabinete da mesma escola.	Pende de informações. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de julho. A Comissão deu parecer, sob n. 49, de 1907, requerendo que se solicitassem informações ao Governo. O parecer foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 28 de junho de 1907. Expediu-se mensagem em 2 de julho.
>	18	24 de maio.	Representação dos habitantes do Acre contra o projecto do Senado n. 29, de 1905, mandando annexar ao Estado do Amazonas o territorio do Acre.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 17 de julho.
>	19	29 de julho.	Requerimento de Deocleciano Martyr, pedindo a revogação do decreto do Governo Provisorio, que banio do territorio nacional a familia de D. Pedro II.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 31 de julho.
>	20	30 de julho.	Idem do engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, pedindo a concessão de duas estradas de ferro, uma da estação Bandeira de Mello á cidade de Lençoes, e outra da estação de Sitio Novo a Mundo Novo.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 6 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	21	10 de agosto.	Requerimento do tenente do 9º regimento de cavallaria Antonio Claudio Souto, pedindo relevação da prescripção em que incorreu para receber a quantia de 1:750\$, importancia de consignações mensaes que instituiu em favor de seu pae o contra-almirante Antonio Luiz da Silva Souto.	<p>Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 23 de agosto. A Commissão deu parecer requerendo informações, o qual sob o n. 105, de 1907, foi posto em discussão e sem debate approved em 26 de julho de 1907. Em 31 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com o officio do Ministerio da Guerra n. 597, de 1907, vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 20 de dezembro de 1907.</p>
>	23	23 de agosto.	Idem das filhas solteiras e filhos menores do fallecido senador Carlos Vaz de Mello, pedindo uma pensão.	<p>Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 31 de agosto.</p>
>	26	14 de setembro	Representação da Mesa da Camara dos Deputados de Minas Geraes em favor do prolongamento da linha telegraphica naquelle Estado, da cidade de Arassuahy a S. Miguel de Jequitinhonha, da de Mar de Hespanha á do Pomba e da construcção de uma linha de Santa Luzia de Carangola á de Caratinga.	<p>Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 18 de setembro.</p>
>	28	4 de setembro	Requerimento de Antonio Martins Marinhos, pedindo seja o Governo autorizado a arrendar-lhe o edificio e terrenos do antigo Arsenal de Guerra no largo do Moura.	<p>Pende de informações. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 18 de setembro. A Commissão deu parecer requerendo informações do Governo, o qual sob o n. 171, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approved o parecer. Em 9 expediu-se mensagem.</p>
>	30	20 de setembro	Idem dos professores da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo a equiparação de seus vencimentos e direitos aos dos lentes dos institutos subordinados ao Código de Ensino Superior.	<p>Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Instrucção Publica e Finanças em 1 de outubro.</p>
>	31	1 de outubro.	Idem da « Ethelburga Syndicate Limited », pedindo seja o Governo autorizado a contractar com ella a construcção de uma rede de caminhos de ferro constituida por uma grande arteria norte-sul, de um porto do Maranhão á capital de Goyaz e por quatro ramaes principaes.	<p>Pende de parecer. Lido e remettido ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 3 de outubro. Em 16 foi remettido á Commissão o requerimento, n. 35, de 1906, do mesmo Syndicato, fazendo uma rectificação ao de n. 31.</p>
>	32	29 de setembro	Idem de D. Maria Ignacia de Mello e Oliveira, viuva do capitão do Exercito Luiz Maria de Mello e Oliveira, pedindo relevação da prescripção em que incorreu, afim de poder receber presta-	<p>Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Finanças em 5 de outubro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
			ções da pensão que o Governo do extinto regimen lhe concedeu e o Governo Provisorio da Republica confirmou, relativas ao periodo decorrido de 1 de novembro de 1890 a 3 de dezembro de 1893.	
1906	33	30 de julho.	Requerimento dos escrivães do judicial do Estado do Rio de Janeiro pedindo uma reparação da injustiça que para elles commetten a nova lei eleitoral, confiando-lhes serviços pesadissimos, sob a ameaça de penas severas e sem remuneração alguma.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 11 de outubro.
>	34	15 de outubro.	Idem de Jeronymo Emiliano Silva, engenheiro civil, propondo-se a construir todos os edificios publicos em substituição dos particulares onde actualmente se acham installadas as repartições, intuições e empregados do Governo.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 15 de outubro. Em 21 de novembro a Comissão de Obras Publicas deu parecer, sob n. 252, de 1906, opinando que só a de Finanças deve ser ouvida. O parecer foi remetido a esta Comissão.
>	35	15 de outubro.	Idem dos representantes da <i>Ethelburgo Syndicate Limited</i> , fazendo uma rectificação na petição que dirigiram ao Senado em 1 de outubro do corrente anno.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 16 de outubro.
>	36	20 de outubro.	Idem da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, por seu presidente, pedindo seja archivado o seu requerimento, n. 12, de 1905, solicitando a alteração do traçado daquella estrada, para prolongamento da linha.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 16 de outubro.
>	37	20 de outubro.	Representação do Centro dos Vargistas de Santos contra o actual systema de sellagem de mercadorias.	Pende de informações. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de outubro. A Comissão deu parecer, sob n. 65, de 1907, requerendo que se solicitassem informações do Governo. O parecer foi lido e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 5 de julho. Em 8 foi approvedo. Em 9 expediu-se mensagem.
>	38	29 de outubro.	Requerimento do marechal Candido Costa, pedindo o pagamento das vantagens pecuniaras do cargo de membro do Supremo Tribunal Militar, como si estivesse em effectivo serviço.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 29 de outubro. (Vide projecto do Senado n. 30, de 1906, e a lei do orçamento para 1907.)

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	39	19 de novembro	Requerimento dos guardas da Escola de Bellas-Artes, pedindo a equiparação dos seus vencimentos aos dos bedéis das Faculdades de Medicina e de Direito, e das Escolas Polytechnica e de Minas.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 30 de novembro.
>	40	5 de novembro	Idem dos juizes de direito em disponibilidade, pedindo seja declarada extensiva aos magistrados em disponibilidade, de que cogita o art. 6º da Constituição, o disposto no art. 39 do decreto de 11 de outubro de 1890, que regula a aposentadoria dos juizes federaes.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 23 de novembro.
>	41	22 de novembro	Representação da Associação União dos Proprietarios de Padarias, submettendo á consideração do Senado diversas publicações feitas ácerca da resolução do Conselho Municipal, mandando que as padarias se fechem ao meio-dia aos domingos.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 28 de novembro. (Vide veto do Prefeito, n. 10, de 1906.)
>	45	10 de dezembro	Idem de diversos advogados, pedindo amnistia para os soldados implicados na revolta havida em fins de 1905, na fortaleza de Santa Cruz.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 10 de dezembro.
>	46	12 de dezembro	Idem do Dr. Felisbello Freire, propondo-se a escrever, mediante as condições que indica e segundo o plano que descreve e correspondendo a cada mez do anno, um volume impresso denominado « Archivos Parlamentares ».	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Policia em 12 de dezembro. (A lettra M do art. 8º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, providencia sobre o assumpto do requerimento.)
>	47	1 de dezembro	Idem da Liga dos Empregados em Padarias contra o veto do Prefeito do Districto Federal á resolução municipal, determinando o fechamento das padarias aos domingos, depois do meio-dia.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 13 de dezembro. (Vide veto n. 10, de 1906.)
>	48	4 de dezembro	Requerimento da Companhia Importadora e Introdutora do Rio de Janeiro, pedindo concessão para estabelecer uma linha de navegação a vapor, em paquetes, entre o porto de Antuerpia e outros europeus e alguns do Brazil.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 13 de dezembro.
>	49	12 de dezembro	Representação da Comissão de Funcionarios Publicos, pedindo a approvação do projecto apresentado á Camara dos Deputados pelo Sr. deputado Alcindo Guanabara, regulando os vencimentos dos funcionarios publicos.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	51	19 de novembro	Requerimento de D. Genoveva Escudeiro Fernandes, viuva do marechal Bento José Fernandes Junior, pedindo uma pensão de 300\$ mensaes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro.
»	53	21 de dezembro	Idem da Companhia Edificadora, pedindo isenção de direitos aduaneiros para o material destinado á construcção dos hoteis sanatorios que pretende edificar nesta capital.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 21 de dezembro.
»	54	19 de dezembro	Idem da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo redução do imposto sobre o capital das loterias e a supressão do de 5% sobre os premios superiores a 200\$000.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 24 de dezembro. (A lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906, manteve os impostos de que trata a requerente.)
1907	2	30 de abril.	Idem de Stoffen Schnach Muller & Comp., pedindo concessão para a construcção de uma estrada de ferro ligando as aguas do Paraguay ás do Amazonas e que partindo do rio Juruá termine no Guaporé.	Pende de informações. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 4 de maio. A Comissão de Obras Publicas deu parecer sob n. 112, de 1907, offerecendo o projecto n. 11, de 1907. O parecer foi remetido á Comissão de Finanças em 30 de julho. Esta deu parecer, sob n. 143, de 1907, requerendo informações ao Governo. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 9 de agosto. Expediu-se mensagem.
»	3	30 de abril.	Idem de Joaquim Alves Ferreira da Gama, pedindo seja o documento, que offerece, junto á representação (n. 37, de 1903) que apresentou ao Senado relativamente a um veto do Prefeito, constante da mensagem n. 123, de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 6 de maio.
»	7	5 de maio.	Idem de Esperidiana Serrão e Elydia Antonia de Castro, pedindo, como mães dos 2 ^{os} sargentos do corpo de infantaria de marinha Dionysio Serrão e Julio Antonio de Castro, victimas da catastrophe do <i>Aquidaban</i> , que na proposição da Camara dos Deputados, n. 198, de 1906, sejam contempladas entre as beneficiadas.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 9 de maio.
»	14	5 de maio.	Idem de D. Magdalena Maria de Araujo Costa, viuva do major honorario João de Araujo Costa, que fez, como voluntario da patria, a campanha do Paraguay, de onde regressou no posto de capitão, pedindo a sua inclusão entre os que vão ser beneficiados pela proposição da Camara dos Deputados, relativa ao pagamento de soldo aos voluntarios da patria.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 8 de junho. (A proposição a que se refere o parecer já foi approveda.)

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	16	5 de maio.	Requerimento da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, representada por seu presidente, pedindo com as vantagens e onus de que já gosa completar a sua rêde de viação, prolongando suas linhas até Caceres, passando por Cuyabá.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e de Finanças em 14 de junho.
>	17	10 de maio.	Idem de Rogerio Alves de Lavor, pedindo privilegio para um aparelho de desinfecções, que inventou.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, de Saude Publica e de Finanças em 17 de junho.
>	18	21 de maio.	Idem de Joanna Corina Alves Pires, viuva de Manoel Leopoldo Pires, alferes honorario e 2º sargento reformado do Exercito, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 20 de junho.
>	19	6 de maio.	Idem de Carlos Honorio Benedicto Ottoni, juiz seccional em Minas Geraes, pedindo que lhe seja permitido por um acto legislativo inscrever-se como contribuinte no monte-pio obrigatorio dos funcionarios publicos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 25 de junho.
>	23	29 de junho.	Idem dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, pedindo augmento de seus vencimentos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 10 de julho.
>	24	14 de junho.	Idem de Thereza Carolina da Silva Freitas, viuva do desembargador José Manoel de Freitas, pedindo uma pensão para si e seus filhos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 10 de julho.
>	26	12 de julho.	Idem de Clelia de Sinimbú, filha do finado Visconde de Sinimbú, pedindo reversão da pensão que percebiam seus finados pae e irmã.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de julho.
>	27	17 de julho.	Idem de Manoel da Silva Rosa Junior, coronel do Exercito, reformado, pedindo melhora-mento de reforma.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 18 de julho.
>	28	19 de julho.	Idem de Philemon Cordeiro, praticante da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo um anno de licença, com ordenado, para tratar da saude.	Pende de informações. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 23 de julho. A Comissão deu parecer, sob n. 195, de 1907, requerendo informações do Governo. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 30 de agosto de 1907. Em 31 expediu-se mensagem.
>	29	9 de agosto.	Idem de Maria José da Costa Gabiso, viuva do Dr. João Pizarro Gabiso, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 23 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	32	20 de agosto.	Requerimento de Vitruvio Marcondes, pedindo seja mandado imprimir na Imprensa Nacional a sua obra «Balladas e Orações».	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 21 de agosto.
»	34	30 de agosto.	Idem de D. Maria de Castro Menna Barreto, filha do capitão Jacintho Ferreira de Castro, pedindo reversão a seu favor da pensão de 30\$ mensaes que percebia sua mãe D. Francisca Barreto de Castro.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 6 de setembro.
»	35	24 de agosto.	Idem do coronel João Carneiro de Mendonça, pedindo favores para o restabelecimento da navegação do rio Paracatú, entre a cachoeira de Pirapora, no rio S. Francisco.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e de Finanças em 11 de setembro. A 1ª deu parecer sob n. 387, de 1907, offerecendo o projecto n. 35, de 1907, que foi remetido á Comissão de Finanças em 14 de dezembro.
»	36	12 de setembro	Idem do coronel Alfredo Ernesto Jacques Ouriques, pedindo melhoria do soldo com que foi reformado.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 12 de setembro.
»	37	12 de setembro	Idem da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo lhe seja relevado o pagamento do que deve ao Estado e a que se refere a lei n. 992, de 18 de junho de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 12 de setembro.
»	39	1 de outubro.	Idem de Ernestina de Barros Sant'Anna, pedindo relevação da prescripção em que incorreu o seu direito para poder receber o montepio a que se julga com direito.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 23 de setembro. A Comissão deu parecer requerendo informações, o qual sob n. 301, de 1907, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 25 de outubro. Em 27 foi approvedo o parecer. Em 28 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 191, de 1907, do Sr. Presidente da Republica, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 3 de dezembro.
»	40	15 de julho.	Idem de Carlota de Azambuja Castro Pereira, viuva do Dr. José Fernandes de Castro Pereira, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 25 de setembro.
»	41	2 de setembro	Idem de Viriato d'Emma Stockler, desenhista de 2ª classe da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo um anno de licença para tratamento de sua saude.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 25 de setembro. A Comissão deu parecer requerendo informações do Governo, o qual, sob n. 279, de 1907, foi approvedo em 18 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	42	25 de setembro	Requerimento de Carlinda da Costa Pinheiro, pedindo o beneficio de meio soldo de seu irmão Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior.	Em 19 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 184, de 1907, do Sr. Presidente da Republica vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 23 de novembro. Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Marinha e Guerra em 28 de setembro.
»	43	30 de setembro	Idem de D. Gabriella Ferreira França, filha do finado conselheiro Ernesto Ferreira França, pedindo a reversão para si da pensão que percebia sua finada mãe D. Isabel Helena Velloso de Oliveira França.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 1 de outubro.
»	44	3 de outubro.	Idem de José de Andrade Pinto, sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo um anno de licença para tratamento da saude.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 14 de outubro. (O requerente já é fallecido.)
»	46	22 de outubro.	Idem de Leonor Carlota Rosauro da Silva Cunha, viuva do tenente de voluntarios da patria, Pedro Augusto da Cunha, pedindo uma pensão ou meio soldo a que se julga com direito.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 22 de outubro.
»	47	16 de outubro.	Idem do major do corpo de engenheiros José da Silva Braga, pedindo providencias no sentido de ser inciuido no corpo docente de um Instituto de ensino militar.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Instrução Publica, Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de outubro.
»	48	9 de novembro	Idem de Alix Ribeiro de Avellar, pedindo lhe seja contado o tempo que serviu como auxiliar gratuito da secretaria do Supremo Tribunal Federal.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 9 de novembro.
»	49	18 de novembro	Representação dos moradores de Copacabana contra o veto oposto á resolução municipal isentando de emolumentos e taxas de licença as construções que se fizerem alli.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 21 de novembro.
»	50	18 de novembro	Requerimento de Elvira Barbosa de Mattos, viuva do tenente-coronel Innocencio Fabricio Pereira de Mattos, pedindo elevação da pensão que percebe.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 25 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1907	51	23 de novembro	Requerimento de Manoel Frederico de Souza, continuo dispensado da Secretaria do Senado, pedindo melhoria dos seus vencimentos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 28 de novembro.
»	52	5 de setembro	Idem de D. Luiza E. Cotrim Trompowsky, filha do fallecido capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 2 de dezembro.
»	53	5 de novembro	Idem de Julio Gomes dos Santos, commissario de policia, pedindo um anno de licença com todo o ordenado.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 7 de dezembro.
»	55	1 de dezembro	Idem de Marciana Rita Dias de Aguiar, tia do 2º tenente da Armada Alvaro Dias de Aguiar, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 14 de dezembro.
»	56	12 de dezembro	Idem de Antonia Eugenia Pereira de Mello, pedindo releuamento da prescripção em que haja incorrido a pensão a que se julga com direito.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.
»	57	12 de dezembro	Idem de Innocencio de Drummond Junior, amanuense da secretaria da Escola Polytechnica, pedindo um anno de licença com ordenado.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 23 de dezembro.
»	58	28 de dezembro	Idem de Geraldino Antonio dos Santos, pedindo uma pensão por se achar mutilado em consequencia de um tiro que recebeu de um navio de guerra brasileiro em aguas de Cabo Frio.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 30 de dezembro.

ANNEXO N. 1

ANNEXO N. 1

Relação dos Srs. Senadores na terceira sessão da 6ª legislatura

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Amazonas.....	Silverio José Nery.....	1908	Eleito em 29 de outubro de 1904 para a vaga aberta em virtude da renuncia do Sr. Antonio Constantino Nery, foi reconhecido em 27 de dezembro do mesmo anno e tomou posse em 16 de maio de 1905.
»	Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.	1911	Eleito em 5 de março de 1905 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. José da Costa Azevelo, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio do mesmo anno.
»	Jonathas de Freitas Pedroza.....	1914	Eleito em 31 de janeiro de 1907 na vaga aberta por ter assumido o cargo de Ministro dos Negocios da Marinha o Sr. Alexandrino Faria de Alencar, foi reconhecido e tomou posse em 10 de maio do mesmo anno.
Pará.....	Justo Leite Chermont.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	José Paes de Carvalho.....	1911	Eleito para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. Lauro Sodré, foi reconhecido em 28 e tomou assento em 29 de abril de 1903.
»	Arthur Indio do Brazil.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Manoel de Mello Cardoso Barata, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril de 1906.
Maranhão.....	Manoel Ignacio Belfort Vieira.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	Augusto Olympio Gomes de Castro...	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 24 de abril do referido anno.
»	Urbano Santos da Costa Araujo.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Benedicto Pereira Leite, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.
Piauhy.....	Raymundo Arthur de Vasconcellos...	1908	Eleito em 30 de agosto de 1904 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, foi reconhecido e tomou assento em 3 de novembro do mesmo anno.
»	Firmino Pires Ferreira.....	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 8 de maio do mesmo anno.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURACÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Piauí	Anizio Auto de Abreu	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 7 de maio do mesmo anno.
Ceará	José Freire Bezerril Fontenelle	1908	Eleito em 23 de fevereiro de 1908 para preencher a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Joakim d'Oliveira Catunda, foi reconhecido em 5 de maio e tomou assento em 6 do mesmo mez.
>	Pedro Augusto Borges	1911	Eleito em 16 de outubro de 1904 por haver renunciado o seu mandato o Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, foi reconhecido e tomou assento em 19 de dezembro do mesmo anno.
>	Francisco Sá	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. João Cordeiro, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril de 1906.
Rio Grande do Norte	Francisco Salles Meira e Sá	1908	Eleito em 5 de maio de 1907 para preencher a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. José Bernardo de Medeiros, foi reconhecido em 14 de junho e tomou assento em 25 do mesmo mez.
> > > >	Joaquim Ferreira Chaves	1911	Reeleito por haver terminado o seu mandato, em 18 de fevereiro de 1903, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
> > > >		1914	Vago pelo fallecimento do Sr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
Parahyba	João Coelho Gonçalves Lisboa	1908	Eleito em 10 de junho de 1905 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. José de Almeida Barreto, foi reconhecido e tomou assento em 25 de agosto do mesmo anno.
>		1911	Vago pelo fallecimento do Sr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.
>	Alvaro Lopes Machado	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Walfrido Leal dos Santos, foi reconhecido em 27 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.
Pernambuco		1908	Vago pela renuncia do Sr. Herculano Bandeira de Mello.
>	Francisco de Assis Rosa e Silva	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. José Marcellino da Rosa e Silva, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril, tudo do referido anno.
>	Antonio Gonçalves Ferreira	1914	Reeleito por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 27 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Alagoás	Manoel José Duarte.....	1908	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel Mesias de Gusmão Lyra, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio de 1897.
»	Joaquim Paulo Vieira Malta.....	1911	Eleito em 9 de março de 1907, em virtude da anulação da eleição a que se procedeu em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido e tomou assento em 1 de junho de 1907.
»	Manoel de Araujo Góes.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para a vaga com a terminação do mandato do Sr. Macario das Chagas Rocha Lessa, foi reconhecido em 30 de abril de 1906, tomando assento imediatamente.
Sergipe.....	Martinho Cezar da Silva Garcez.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel da Silva Rosa Junior, foi reconhecido e tomou assento em 5 de maio de 1900.
»	Manoel Presciliano de Oliveira Valadão.	1911	Eleito em 8 de abril de 1907 para a vaga aberta em virtude do falecimento do Sr. Olympio de Souza Campos em 9 de novembro de 1906, foi reconhecido e tomou assento em 27 de maio de 1907.
»	José Luiz Coelho e Campos.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 18 de maio do mesmo anno.
Bahia.....	Virgilio Climaco Damazio.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 28 de abril de 1900.
»	Severino dos Santos Vieira.....	1911	Eleito para a vaga aberta com o falecimento do Sr. Arthur Cezar Rios, foi reconhecido em 28 de novembro de 1906 e tomou assento imediatamente.
»	Ruy Barbosa.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1907 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril do mesmo anno.
Espírito Santo.....	Luiz Siqueira da Silva Lima.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Domingos Vicente Gonçalves de Souza, foi reconhecido e tomou assento em 28 de abril de 1900.
» »	1911	Vago pelo falecimento do Sr. Cleto Nunes Pereira.
» »	José de Mello Carvalho Muniz Freire.	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 19 de maio do mesmo anno.
Rio de Janeiro.....	Erico Marinho da Gama Coelho.....	1908	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga aberta com o falecimento do Sr. Manoel Martins Torres, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 28 do mesmo mez e anno.

ESTA OS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Rio de Janeiro.....	Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo	1911	Eleito em 4 de setembro de 1904 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Nilo Peçanha, foi reconhecido em 17 e tomou assento em 20 de outubro do mesmo anno.
» » »	Lourenço Maria de Almeida Baptista.	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 1 de maio do mesmo anno.
Districto Federal...	Candido Barata Ribeiro.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato o Sr. Eduardo Wandenkolk, foi reconhecido em 25 de maio de 1900 e tomou assento em 26 de junho do mesmo anno.
» » »	Lauro Sodré.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. José Lopes da Silva Trovão, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 6 de julho do referido anno.
» » »	Augusto de Vasconcellos.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Thomaz Delfino dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 14 de maio do mesmo anno.
Minas Geraes.....	Julio Bueno Brandão.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
» » »	Francisco Antonio de Salles.....	1911	Eleito em 12 de dezembro de 1906 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. João Pinheiro da Silva, foi reconhecido em 10 de maio de 1907, tomando assento no dia seguinte.
» » »	Feliciano Augusto de Oliveira Penna..	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 26 de abril do mesmo anno.
S. Paulo.....	Alfredo Ellis.....	1908	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Manoel de Moraes e Barros, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do mesmo anno.
» » »	Joaquim Lopes Chaves.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. João Francisco de Paula e Souza, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do mesmo anno.
» » »	Francisco Glycerio.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Paraná.....	Brazilio Ferreira da Luz.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	1911	Vago pela renuncia do Sr. Francisco Xavier da Silva.
»	Candido Ferreira de Abreu.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Alberto José Gonçalves, foi reconhecido em 23 de abril do mesmo anno, tomando assento no dia immediato.
Santa Catharina....	Felippe Schmidt.....	1908	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a renuncia do Sr. Lauro Severiano Müller, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 28 de maio do mesmo anno.
» »	Lauro Severiano Müller.....	1911	Eleito em 7 de fevereiro de 1907 para a vaga aberta em virtude da renuncia em 13 de dezembro de 1906 do Sr. Gustavo Richard, foi reconhecido em 10 de maio do mesmo anno, tomando assento immediatamente.
» »	Hercilio Pedro da Luz.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 7 de maio, tudo do mesmo anno.
Rio Grande do Sul..	Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.	1908	Eleito em 3 de março de 1906 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Ramiro Fortes de Barcellos, em 24 de dezembro de 1906 foi reconhecido e tomou assento em 16 de maio de 1907.
» » »	Julio Anacleto Falcão Frotá.....	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
» » »	José Gomes Pinheiro Machado.....	1914	Reeleito em 20 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 1 de maio, tudo do mesmo anno.
Goyaz	José Joaquim de Souza.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido em 10 de maio do mesmo anno e tomou assento no dia immediato.
»	Urbano Coelho de Gouvêa.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a renuncia do Sr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do referido anno.
»	Braz Abrantes.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 29 de maio do mesmo anno.
Matto Grosso.....	José Maria Metello.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato o Sr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, foi reconhecido em 15 de maio de 1900 e tomou assento em 22 do mesmo mez e anno.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Matto Grosso.....	Joaquim Duarte Murтинho.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. Generoso Paes Leme de Souza Ponce, foi reconhecido em 4 e tomou assento em 7 de julho do mesmo anno.
> >	Antonio Francisco de Azeredo.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 2 de maio do mesmo anno, tomando assento immediatamente.

Secretaria do Senado Federal, 31 de maio de 1908.

LIVRO

PUBLICAÇÕES PERMANENTES

ANNEXO N. 2

LIVROS
E
PUBLICAÇÕES PERIODICAS

ADQUIRIDOS

PELA BIBLIOTHECA DO SENADO

DURANTE O ANNO

DE

1907

OBRAS ADQUIRIDAS POR DOAÇÃO

Da Imprensa Nacional e outras corporações officiaes da Capital, dos Estados e do estrangeiro:

1. **Album** do Amazonas.
2. **Alencar** (Dr. Alvaro Gurgel de) — Memoria historica. Fortaleza 1907.
3. **Almanak** do Ministerio da Marinha, 1905, 1906.
4. — dos Correios, V. 1907.
5. **Almeida** (Francisco de) — Le dictionnaire des six langues.
6. **Alves** (Dr. Protasio Antonio) — Relatorio do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul, em 1906.
7. — (Dr. João Luiz) — Discursos proferidos na Camara, em 1907.
8. **Annaes da assembléa dos representantes do Rio Grande do Sul.**
9. — da Camara dos Deputados, de S. Paulo, 1906.
10. — do Congresso Mineiro, 1906.
11. — do Congresso do Amazonas, 1906.
12. — do Senado da Bahia, em 1907.
13. — do Senado de S. Paulo, em 1906.
14. **Année** (L') Scientifique.
15. **Anuario Commercial** de S. Paulo, 1905 e 1906.
16. — estatistico da Republica Oriental do Uruguay, em 1904.
17. — Estatistica de S. Paulo em 1907.
18. **Archivos** da Assistencia á infancia.
19. **Barbosa Rodrigues**—Contributions du Jardim Botanique de Rio de Janeiro.
20. **Barcellos** (Ramiro) — Discursos pronunciados, no Senado, sobre as obras do porto de Santos.
21. **Boletim** de Importação e Exportação do Brazil em 1905.
22. — da Intendencia Municipal.
23. — da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco, Recife 1907.
24. — Semestral.
25. **Catalogo** dos mappas impressos existentes no Archivo Publico.
26. **Congresso** (3º) Pan-Americano, no Rio de Janeiro.
27. **Constituição** do Rio Grande do Norte.
28. **Constitucion** politica del Equador, Quito, 1907.
29. **Direito** (O) continuação.
30. **Educação Nacional**, Revista.
31. **Egas** (Eugenio) Guia Eleitoral.
32. **Estado** (O) da Bahia e a opinião Nacional, 1907.
33. **Estatistica** da importação e exportação em 1906.
34. **Fastos** do Museu Nacional.
35. **Festas** (As) Cardinalicias.
36. **France-Brésil**, revista.
37. **Galvão** (Dr. Enéas) — Dualidade da Justiça, no Districto Federal, Rio, 1907.
38. **Jacques Ourique** (C^o) — O Amazonas e o Acre, Rio, 1907.
39. **Lacerda** (Dr. João Baptista de) — Contribution à l'étude du beriberi.
40. — Le microbe de la fièvre jaune, decouvert démontré et classé par...
41. **Legislação**, 1903 e 1904.
42. **Leis** do Ceará em 1906.
43. — de Matto Grosso, de 1906.
44. — do Piauhv, 1896.
45. **Lima Figueiredo** (Elpidio de Oliveira). Anotações do Regulamento de 6 de abril de 1907, sobre contabilidade publica do Estado de Pernambuco, 1907.
46. **Manifesto** do Partido Republicano da Bahia, apresentando o Dr. Joaquim Ignacio Tosta, 1907.
47. **Mensagem** do Ceará, 1907.
48. — do Governador do Rio Grande do Norte, em 1907.
49. — do 1º vice-presidente de Matto Grosso, 1907.
50. **Moncorvo Filho**—Hygiene infantil, confere em 1907.

51. **Montenegro** (Dr. T. G. Paranhos)—Fallencias. Bahia, 1906.
52. **Nascimento** Silva (Manoel Joaquim do)—Synopsis da Legislação Brasileira.
53. **Ordens** do dia do Exercito.
54. **Partido** Republicano da Bahia.
55. **Prado** (Dr. Antonio da Silva)—Relatorio apresentado á Camara Municipal de S. Paulo em 1906.
56. **Publicações** do Archivo Publico Nacional.
57. **Reichs** Gezesblatt — Berlim, 1905.
58. **Reis** (José Agostinho dos) —Questões económicas. Rio, 1905.
59. **Regulamento** das Escolas de Aprendizizes Marinheiros, 1907.
60. **Relatorio** da Associação Geral de Auxilios Mutuos da E. F. Central do Brazil.
61. — da Commissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo. Exploração dos rios Feio e Aguapehy.
62. — da Prefeitura do Alto Juruá (1º semestre de 1906).
63. — do Chefe de Policia de Cuyabá.
64. — do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, pelo Dr. Moncorvo Filho.
65. **Revista** do Instituto Historico e Geographico da Bahia.
66. **Relatorio** do Lyceu de Artes e Officios da Bahia, 1905, 1906.
67. — e Synopsis dos trabalhos da Camara dos Deputados de Minas, em 1906.
68. — e Synopsis dos trabalhos do Senado de S. Paulo, em 1906.
69. **Relatorios** do Ministro da Industria, para 1907.
70. — do Tribunal de Contas, 1905.
71. — do Amazonas, desde a sua fundação até á proclamação da Republica.
72. **Representação** da Companhia Dócas de Santos.
73. — dos directores e professores do ensino secundario, 1907.
74. **Revista** do Archivo Publico Mineiro.
75. — do Centro Economico do Rio Grande do Sul.
76. **Schenk** (E.) — A agricultura no Rio Grande do Sul.
77. **Synopse** dos trabalhos da Camara dos Deputados de S. Paulo, em 1906.
78. — dos trabalhos do Senado da Bahia, em 1906.
79. **Tebiriçá** (Jorge) — Commercio de fructas e verduras (extracto do Relatorio).
80. **Vieira Souto** (Dr. Luiz Raphael)— Notes sur le commerce international, navigation et finances, du Brésil.

OBRAS ADQUIRIDAS POR COMPRA

1. **Algave** (Paul e outros) — Questions Monétaires contemporaines.
2. **Alexandre** — Dictionnaire Français-Grec.
3. **Annuaire** — de la Marine, para 1906.
4. — de l'armée Française, de 1907.
5. — de l'Institut de Droit International.
6. **Araña** (Diogo Barros) — Histoire de la guerre du Pacifique, 2 vols. Paris, 1882.
7. **Bluntschli** — Theorié Générale de l'Etat. Paris, 1891.
8. —La politique. Paris, 1883.
9. **Bompert** (Raul) —Le «vêto» du Président de la République et la Sanction Royale.
10. **Bosc** (Henry)— Des Droits Legislatifs du Président des Etats Unis d'Amérique. Paris, 1906.
11. **Buccelli** (Vittorio) — Um viaggio a Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
12. **Bulletin** — de la Société Générale d'Education et d'Enseignement.
13. **Camões** (Luiz de) — Os Luziadas, edição do Gabinete Portuguez de Leitura, do Rio de Janeiro.
14. **Cases** Adjudged in the Supreme Court — United States, Reports. Vols. 164 a 204.
15. **Castro** (Dr. Augusto Olympio Gomes de) — Tratado de Administração e Direito Administrativo.
16. — Sentenças e decisões em materia criminal.
17. **Codigo** Civil e Replica do Dr. Ruy Barbosa, pelo professor Ernesto Carneiro Ribeiro.
18. **Cooley** (Thomaz)— General principles of Constitutional Law in U. S. A. Boston, 1898.
19. — Treatise of the Constitutional Limitations. Boston, 1903.
20. **Demolombe** (C.) — Traité des lois en général. Paris, 32 vols.

21. **Dice onario** popular — por Pinheiro Chagas, 16 vols.
22. **Droit Civil** por Bandry La cantenerie. Tables.
23. **Du Sain** (Frérejouan) — Jeu et Pari.
24. **Farnham** (Hery Philips) — The law of Waters and Water Rights. Rochester, 1904.
25. **Ferrero** (Guilherme) — Grandeur et Décadence de Rome, 3 vols.
26. **Ferri** (Eurico) — La Sociologie Criminelle. Paris, 1905.
27. **Fontin** (Paul) — Guérre et Marine.
28. **Freire** (Dr. Felisbello) — Archivos Parlamentares.
29. **Garrand** (D.) Droit Criminel. Paris, 1900.
30. **Hamy** (E. T.) — Bomplaud, Explorateur de l'Amerique du Sud.
31. **Hans** (J. J.) — Droit Pénal Belge.
32. **Historia da litteratura portugueza**, por Theophilo Braga, 14 vols.
33. — de Portugal, por Alexandre Herculano, 4 vols.
34. — de Portugal, por Pinheiro Chagas, 12 vols.
35. **Holst** (Dr. H. Von) — Constitutional and Political History of the U. S. A. Chicago, 1889.
36. **Memoires du General Baron de Marbot**. 75ª edição. 3 vols. Paris.
37. **Montesquieu** — De l'esprit des lois.
38. **Moreau & Delpech** — Les régléments des Assemblées Legislatives. Paris, 1906.
39. **Ordonneaux** (John) — Constitutional legislation in U. S. A. Philadelphia, 1901.
40. **Ortolan** (J.) — Législation Romaine. Paris, 1884.
41. **Pinheiro Guimarães** — O ensino Publico, 1907.
42. **Poillet** (Eugène) — Traité des Brevets d'invention. Paris, 1899.
43. **Proal** (L.) — Le crime et la peine. Paris, 1899.
44. **Recueil Général des Traités**, por G. F. Martens.
45. **Reis** (Francisco Sotero dos) — Curso de Litteratura Portugueza e Brasileira, 4 vols.
46. **Revista de Jurisprudencia**.
47. **Rocha Pombo** (José Francisco) — Historia do Brazil illustrada, 2 vols.
48. **Rouvier** (John) — Land Dictionary. Boston, 1897.
49. **Tarde** (G.) — Etudes pénales et sociales. Paris, 1905.
50. **Taillefer** (A.) — Traité des marques de fabrique. Paris, 1906.
51. **Taylor** (Haunis) — A Treatise on international Public Law. Chicago, 1901.
52. — Jurisdiction and procedure of the Supreme Court of U. S. Rochester, 1905.
53. **Tavares Bastos** (A. C.) — Cartas de um solitario, 1863.
54. **Veiga** (Didimo Agapito da) — Ma rcas de fabrica.
55. **Wharton and Stille's** — Medical Jurisprudence. Rochester, 1905.
56. — (Francis) — A treatise of conflicts of laws. Rochester, 1905.

1. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	1
2. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	2
3. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	3
4. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	4
5. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	5
6. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	6
7. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	7
8. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	8
9. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	9
10. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	10
11. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	11
12. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	12
13. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	13
14. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	14
15. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	15
16. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	16
17. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	17
18. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	18
19. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	19
20. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	20
21. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	21
22. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	22
23. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	23
24. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	24
25. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	25
26. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	26
27. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	27
28. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	28
29. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	29
30. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	30
31. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	31
32. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	32
33. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	33
34. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	34
35. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	35
36. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	36
37. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	37
38. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	38
39. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	39
40. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	40
41. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	41
42. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	42
43. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	43
44. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	44
45. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	45
46. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	46
47. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	47
48. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	48
49. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	49
50. Diez annos de guerra - por Rafael Carrizosa	50

LIBROS ACQUIRIDOS POR COM...

ANNEXO N. 3

ANEXO N. 3

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

28 de Maio de 1907 a 9 de Janeiro de 1908

DECRETO N. 1647 — DE 28 DE MAIO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva a Convenção assignada, na Haya, por varias Potencias em 29 de julho de 1899, para o ajuste pacifico dos conflictos internacionaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica approvada a Convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionaes, assignada, na Haya, a 29 de julho de 1899, por diversas Potencias ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1648 — DE 31 DE MAIO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:051\$456, para pagamento de diversas despesas do Senado Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 10:051\$456, sendo 3:363\$ para pagamento de despesas feitas no Senado por occasião da apuração da eleição presidencial e das solemnidades de 15 de novembro deste anno (1906); 2:498\$916, para pagamento das gratificações addicionaes que competem aos empregados da Secretaria do Senado e constantes do quadro organizado de accordo com a deliberação do mesmo Senado, de 17 de novembro do corrente anno (1906); 3:600\$ para pagamento de despesas feitas com a limpeza do edificio e moveis e de salarios de serventes; 280\$ para pagamento dos vencimentos de um official da secretaria, desde 18 do corrente mez de dezembro (1906), data da sua nomeação, até 31 do mesmo mez; 256\$648 para pagamento dos de dous continuos, correspondendo ao mesmo periodo; 38\$892 para o do acrescimo dos do porteiro da secretaria, em igual periodo; 14\$ para o do acrescimo de 10 %, dos do ajudante desse porteiro, tambem de 18 a 31 de dezembro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1649 — DE 4 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Mantem o direito dos aspirantes a commissarios que não foram incluídos na reforma por que passou a classe, ficando addidos ao Corpo de Commissarios, aguardando vagas, afim de serem promovidos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Os aspirantes a commissarios da Armada que não foram incluídos na reforma por que passou aquella classe ficarão addidos ao respectivo corpo, aguardando vagas, afim de serem promovidos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1650 — DE 6 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Concede a pensão mensal de 250\$ á viuva e aos filhos do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' concedida a pensão mensal de 250\$ á viuva e aos filhos do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos.

Art. 2.º A referida pensão será distribuida assim: á viuva caberá 125\$ e os outros 125\$ serão igualmente repartidos entre os filhos, revertendo em favor da viuva os quinhões pertencentes aos que, nos termos da lei, os forem perdendo.

Art. 3.º Todas estas concessões serão effectivas quanto á viuva mantendo-se a mesma no estado de viuvez e, no caso contrario, reverterá seu quinhão em beneficio igual aos filhos menores e filhas solteiras.

Art. 4.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito necessario para immediata execução desta lei.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1651 — DE 10 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a levantar em uma das praças desta Capital um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha do Riachuelo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a levantar em uma das praças desta Capital um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha do Riachuelo.

Art. 2.º Será desde já consignado para o fim indicado no artigo antecedente o credito de 100:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1652 — DE 13 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza a reforma, no posto de alferes, do enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito Henrique José da Rocha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a reformar no posto de alferes e com o soldo da tabella em vigor o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito Henrique José da Rocha.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1653 — DE 13 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção

Autoriza a abertura do credito de 35:000\$, para verificar, por experiencias adequadas, o valor do explosivo offerecido pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito de 35:000\$, para verificar, por experiencias adequadas, o valor do explosivo offerecido ao Governo pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1654 — DE 13 DE JUNHO DE 1907

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção

Restabelece as companhias de aprendizes marinheiros nos Estados do Paraná, Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Piauhy, Amazonas, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Além das escolas de aprendizes marinheiros existentes, fica o Governo autorizado a crear outras nos Estados do Amazonas, Pará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo e Paraná, á medida que as condições financeiras do paiz permittirem.

§ 1.º As escolas serão classificadas em duas categorias — primaria e modelo.

§ 2.º O Governo fará a classificação de accordo com a importancia de cada uma e fixará o pessoal.

Art. 2.º As escolas de aprendizes deixarão, d'ora em diante, de ser commandadas pelos capitães dos portos e terão pessoal administrativo proprio, escolhido dentre os officiaes de reconhecida competencia.

Paragrapho unico. Cada escola, além do que for exigido a bem da educação physica e do ensino elementar e profissional, disporá de um navio de dimensões apropriadas e convenientemente aparelhado para a pratica tanto da parte maritima como da militar da profissão.

Art. 3.º Os marinheiros procedentes das escolas que durante o tempo de serviço activo houverem bem procedido terão direito, na situação de reservistas, a empregos correspondentes ás suas habilitações nos arsenaes, nas capitánias e demais repartições da marinha e nas alfandegas.

Paragrapho unico. As companhias ou empresas de navegação que constituírem o pessoal de convex e de machinas de seus navios, com dous terços, pelo menos, desses reservistas, ficarão relevadas das despesas de emolumentos referentes a vistorias, despachos de papeis e a um abatimento na taxa de praticagem de 10 a 15 %.

Art. 4.º As escolas que após dous triennios da presente lei não produzirem pessoal na razão de 33 % de suas respectivas lotações serão extintas.

Art. 5.º O Governo abrirá os necessarios creditos para as despesas com a execução desta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1655 — DE 13 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Fausto Alves de Brito o premio de viagem a que tem direito, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Fausto Alves de Brito o premio de viagem a que tem direito, sendo-lhe dada para sua manutenção a quantia de 4:200\$. ouro, fazendo para esse fim a necessaria operação de credito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1656 — DE 20 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza a concessão de um anno de licença ao 2º tenente do 6º regimento de artilharia Ricardo de Berredo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 2º tenente do 6º regimento de artilharia Ricardo de Berredo, um anno de licença, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1657 — DE 20 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza a concessão de um anno de licença ao coronel honorario e capitão reformado Miguel Calmon du Pin Lisboa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao coronel honorario e capitão reformado Miguel Calmon du Pin Lisboa, porteiro da Repartição do Estado-Maior do Exercito, um anno de licença, com direito á atapa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1658 — DE 21 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a prorogar por 10 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha, para tratamento de saúde, o bacharel Manoel Joaquim de Castro Madeira, praticante dos Correios de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a prorogar por 10 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha, para tratamento de saúde, o bacharel Manoel Joaquim de Castro Madeira, praticante dos Correios de Pernambuco; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1659 — DE 25 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Approva o tratado concluido em 5 de maio de 1906, estabelecendo a fronteira entre o Brazil e a Colonia de Surinam.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica approvedo, em todas as suas clausulas, o tratado concluido e assignado nesta Capital, a 5 de maio de 1906, pelos

plenipotenciarios dos Estados Unidos do Brazil e dos Paizes Baixos, estabelecendo a fronteira entre o Brazil e a Colonia de Surinam. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1660 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 2º escripturario da Casa da Moeda Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 3º escripturario da Casa da Moeda Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1661 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Equipara a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas a identica repartição no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas equiparada á identica repartição em Pernambuco, sendo mantidas as actuaes gratificações.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1662 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Manda aproveitar para o quadro dos empregados de Fazenda os guardas das Alfandegas da Republica que tiverem prestado o concurso de primeira entrada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os guardas das Alfandegas da Republica que tiverem prestado o concurso de primeira entrada a que se refere o art. 41 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas serão aproveitados para o quadro dos empregados de Fazenda, de preferencia a outro qualquer candidato, em igualdade de condições.

Art. 2.º Os guardas que tiverem 25 annos de effectivo serviço, liquidado na fórma das leis de Fazenda, poderão ser reformados com o soldo por inteiro, nos termos do art. 75 da Constituição Federal.

Art. 3.º Os guardas poderão, a requerimento seu e ouvidos a respeito os chefes das respectivas repartições, ser transferidos de uma para outra Alfandega, não só no caso de vaga, como no de permuta.

Art. 4.º Os cargos de commandantes e sargentos das corporações dos guardas serão adquiridos por accesso, tendo-se sempre em vista a competencia, antiguidade, conducta e merecimento.

Art. 5.º Os guardas que contarem 20 annos de bons serviços em repartições de Fazenda terão uma gratificação adicional de 5 % sobre o ordenado, por cada cinco annos que exceder.

Art. 6.º Ficam elevados de 20 % os vencimentos das forças dos guardas das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica.

Art. 7.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os credits necessario; para occorrer á despeza de que trata a presente lei.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1663 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara desta Capital, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1664 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a João Lopes Brazil, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que obteve, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder a João Lopes Brazil, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que obteve, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1665 — DE 27 DE JUNHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Luiz Brito, ajudante do agente do Correio de Caxias, no Estado do Maranhão, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Luiz Brito, ajudante do agente do Correio de Caxias, no Estado do Maranhão, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saude ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1666 — DE 10 DE JULHO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Fixa os vencimentos dos funcionarios da Bibliotheca Nacional, de accordo com a tabella annexa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Os vencimentos dos funcionarios da Bibliotheca Nacional serão pagos de accordo com a tabella annexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella dos vencimentos dos funcionarios da Bibliotheca Nacional a que se refere o decreto n. 1666, desta data

Director.....	10:800\$000
Chefe de secção.....	9:000\$000
Primeiros officiaes e secretario.....	6:000\$000
Segundos officiaes.....	4:800\$000
Conservador.....	5:400\$000
Amanuenses.....	3:900\$000
Auxiliares.....	2:700\$000
Electricista.....	3:600\$000
Porteiro.....	3:000\$000
Ajudante de porteiro.....	2:400\$000
Continuos.....	2:100\$000

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1667 — DE 11 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, director do Archivo Publico Nacional, um anno de licença com ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder a Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, director do Ar-

chivo Publico Nacional, licença por um anno, com ordenado, para tratar da sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1668 — DE 11 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Octavio Moniz de Souza, tabellião da Prefeitura do Alto Purús, um anno de licença, na fórma da lei.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Octavio Moniz de Souza, tabellião da Prefeitura do Alto Purús, um anno de licença, na fórma da lei ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1669 — DE 11 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 3:000\$, para occorrer ao pagamento da desapropriação, por utilidade publica, de duas casas situadas no terreno fronteiro ao Jardim Botânico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 3:000\$, para occorrer ao pagamento da desapropriação, por utilidade publica, de duas casas de ns. 27 e 33, situadas no terreno fronteiro ao Jardim Botânico ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1670 — DE 11 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.000:000\$, para aquisição de material fixo e rodante e execução dos melhoramentos necessarios á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.000:000\$, para aquisição de material fixo e rodante

e execução dos melhoramentos necessarios á Estrada de Ferro Oeste de Minas ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1671 — DE 17 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 13:500\$, suplementar á verba 2ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 13:500\$, suplementar á verba da rubrica 2ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ao augmento de vencimentos dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar, de accordo com o art. 1º da lei n. 1625, de 2 de janeiro de 1907 e em virtude do art. 17 da lei n. 149, de 18 de julho de 1893 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1672 — DE 18 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos supplementares de 30:000\$ e 70:000\$, ás verbas 23ª e 30ª do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos supplementares de 30:000\$ e 70:000\$, papel, ás verbas 23ª e 30ª do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1673 — DE 18 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:276\$398, suplementar á verba — Alfandegas — do orçamento de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:276\$398, suplementar á verba—Alfandegas—do orçamento vigente, para occorrer á despeza

resultante da execução do decreto legislativo n. 1594, de 20 de dezembro de 1906, que concede mais duas quotas de gratificação aos fleis de armazem e aos ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1674 — DE 18 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Releva da prescripção em que incorreu D. Laurinda Ercilia Adelaide da Rocha, para receber a quarta parte do soldo que vencia seu irmão, o tenente do Exercito Paulo Antonio da Rocha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica relevada da prescripção em que incorreu D. Laurinda Ercilia Adelaide da Rocha, para que possa receber no Thesouro Federal as mensalidades a que tem direito, 26\$250, correspondentes á quarta parte do soldo que vencia seu irmão, o tenente do Exercito Paulo Antonio da Rocha, a contar do dia 13 de abril de 1894 até 4 de março de 1906, abrindo o Poder Executivo para isso o credito necessario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1675 — DE 18 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Deroga o art. 4^o, § 6^o, 2^a parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e o art. 189 do decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo anno, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.^o Não se suspenderá o julgamento da partilha por falta de inscripção da hypotheca legal dos menores ou interdictos; mas, uma vez julgada, promoverá o juiz, sem demora, a referida inscripção.

Art. 2.^o Não é essencial, nas escripturas de hypotheca convencional, a declaração de estarem ou não os bens hypothecados sujeitos a outras hypothecas legaes.

§ 1.^o As escripturas em que se omitirem taes declarações, nem por isso serão nullas de pleno direito, mas darão lugar, contra o mutuário ou outorgantes, á pena criminal de estellionato, a requerimento do contractante prejudicado ou seus successores, quando se verificar má fé.

§ 2.^o Presume-se má fé sempre que o mutuário ou outros outorgantes não possuam meios de reparar os prejuizos causados pela referida omissão.

Art. 3.^o Ficam derogados o art. 189 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890; o art. 4^o, § 6^o, 2^a parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1676 — DE 18 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3^o official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3^o official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1677 — DE 25 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado ao 2^o escripturário do Thesouro Federal Raimundo João dos Reis Lisboa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença com ordenado a Raimundo João dos Reis Lisboa, 2^o escripturário do Thesouro Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1678 — DE 25 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Eleva os vencimentos do director e do medico da Casa de Correção da Capital Federal, as diarias dos guardas internos e externos, a gratificação do enfermeiro do mesmo estabelecimento e os vencimentos do director da Casa de Detenção.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.^o Ficam elevados respectivamente a 9:000\$ e a 6:000\$ os vencimentos do director e do medico da Casa de Correção da Capital Federal, percebendo o primeiro 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação, e o segundo 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, ambos sem mais direito á diaria que actualmente percebem.

Art. 2.^o Ficam igualmente elevados: a 1\$800 a diaria dos guardas internos e a 1\$200 a dos externos e a 1:500\$ a gratificação annual do enfermeiro do mesmo estabelecimento.

Art. 3.^o Ficam tambem elevados a 9:000\$ annuaes os vencimentos do director da Casa de Detenção.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1679 — DE 25 DE JULHO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a applicar ao preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Julio Sergio Palma a disposição da lei n. 138, de 21 de julho de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a applicar ao preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Julio Sergio Palma, a disposição da lei n. 138, de 21 de julho de 1893, considerando-o substituto da mesma Faculdade e designando-lhe a secção que lhe compete pelas provas dadas em concurso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1680 — DE 31 DE JULHO DE 1907

Promulga a Convenção concluida em Genebra entre o Brazil e varias Potencias em 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo o Congresso Nacional approvado, em 20 de dezembro de 1906, a Convenção para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, concluida em Genebra a 6 de julho de 1906 entre o Brazil e varias Potencias e tendo sido a 18 de junho ultimo depositada em Berna a carta de ratificação brasileira:

Decreta que a mesma Convenção seja observada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Convenção de 6 de julho de 1906, a que se refere o decreto acima

Convention pour l'amélioration du sort des blessés et malades dans les armées en campagne

(6 juillet 1906)

Sa Majesté l'Empereur d'Allemagne, Roi de Prusse; Son Excellence le Président de la République Argentine; Sa Majesté l'Empereur d'Autriche, Roi de Bohême, etc. et Roi Apostolique de Hongrie; Sa Majesté le Roi des Belges; Son Altesse Royale le Prince de Bulgarie; Son Excellence le Président de la République du Chili; Sa Majesté l'Empereur de Chine; Sa Majesté le Roi des Belges, Souverain de l'Etat Indépendant du Congo; Sa Majesté l'Empereur de Corée; Sa Majesté le Roi de Danemark; Sa Majesté le Roi d'Espagne; le Président des Etats Unis d'Amérique; le Président des Etats Unis du Brésil; le Président des Etats Unis Mexicains; le Président de la République Française; Sa Majesté le Roi du Royaume-Uni de la Grande Bretagne et d'Irlande, Empereur des Indes; Sa Majesté le Roi des Helènes; le Président de la République de Guatemala; le Président de la République de Honduras; Sa Majesté le Roi d'Italie; Sa Majesté l'Empereur du Japon; Son Altesse Royale le Grand Duc de Luxembourg, Duc de Nassau; Son Altesse Royale le Prince de Montenegro; Sa Majesté le Roi de Noruege; Sa Majesté la Reine des Pays Bas; le Président de la République du Pérou; Sa Majesté Impériale le Schah de Perse; Sa Majesté le Roi de Portugal et des Algarves, etc.; Sa Majesté le Roi de Roumanie; Sa Majesté l'Empereur de Toutes les Russies; Sa Majesté le Roi de Serbie; Sa Majesté le Roi de Siam; Sa Majesté le Roi de Suède; le Conseil Fédéral Suisse; le Président de la République Oriental de l'Uruguay;

E'galement animés du désir de diminuer, autant qu'il depend d'eux, les maux inséparables de la guerre et voulant, dans ce but, perfectionner et compléter les dispositions convenues à Genève, le 22 août 1864, pour l'amélioration du sort des militaires blessés ou malades dans les armées en campagne:

Ont résolu de conclure une nouvelle Convention à cet effet, et ont nommé pour leurs Plénipotentiaires, savoir:

Sa Majesté l'Empereur d'Allemagne, Roi de Prusse:

S. E. M. le chambellan et conseiller intime actuel A. DE BULOW, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne;

M. le général de brigade baron de MANTEUFFEL, M. le médecin-inspecteur, médecin général DR. VILLARET (avec rang de général de brigade);

M. le Dr. ZORN, conseiller intime de justice, professeur ordinaire de droit à l'Université de Bonn, syndic de la couronne.

Son Excellence le Président de la République Argentine:

S. E. M. Enrique B. MORENO, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne;

M. Molina SALAS, consul général en Suisse.

Sa Majesté l'Empereur d'Autriche, Roi de Bohême, etc. et Roi Apostolique de Hongrie:

S. E. M. le baron Heidler de EGREGG et SYRGENSTEIN, conseiller intime actuel, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne.

Sa Majesté le Roi des Belges:

M. le colonel d'état-major comte de T'SERCLAES, chef d'état-major de la 4^{me} circonscription militaire.

Son Altesse Royale le Prince de Bulgarie:

M. le Dr. Marin ROUSSEFF, directeur du service sanitaire, M. le capitaine d'état-major Boris SIRMANOFF.

Son Excellence le Président de la République du Chili:

M. Augustin EDWARDS, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire.

Sa Majesté l'Empereur de Chine:

S. E. M. LOU TSENG TSIANG, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à la Haye.

Sa Majesté le Roi des Belges, Souverain de l'Etat Indépendant du Congo:

M. le colonel d'état-major comte de T'SERCLAES, chef d'état-major de la 4^{me} circonscription militaire de Belgique.

Sa Majesté l'Empereur de Corée:

S. E. M. KATO Tsumetada, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire du Japon à Bruxelles.

Sa Majesté le Roi de Danemark:

M. Laub, médecin général, chef du corps des médecins de l'armée.

Sa Majesté le Roi d'Espagne:

S. E. M. Silverio de Bager y Corsi, Comte de Bager, Ministre Résident.

Le Président des Etats Unis d'Amérique:

M. William Cary Sanger, ancien sous-secrétaire de la guerre des Etats-Unis d'Amérique;

M. le contre-amiral Charles S. Sperry, président de l'école de guerre navale;

M. le général de brigade Georges B. Davis, avocat général de l'armée;

M. le général de brigade Robert M. O'reilly, médecin général de l'armée.

Le Président des Etats Unis du Brésil:

M. le Dr. Carlos Lemgruber-Kropf, chargé d'affaires à Berne;

M. le colonel du génie Roberto Trompowski Leitão d'Almeida, attaché militaire à la légation du Brésil à Berne.

Le Président des Etats Unis Mexicains:

M. le général de brigade José Maria Perez.

Le Président de la République Française:

S. E. M. Révoil, ambassadeur à Berne;

M. Louis Renault, membre de l'Institut de France, ministre plénipotentiaire, juriconsulte du Ministère des Affaires Etrangères, professeur à la Faculté de Droit de Paris;

M. le colonel breveté d'artillerie de réserve Olivier;

M. le médecin principal de 2^{me} classe Pauzat.

Sa Majesté le Roi de Royaume Uni de Grande Bretagne et d'Irlande, Empereur des Indes:

M. le major général Sir John Charles Ardagh K. C. M. G., K. C. I. E., C. B.;

M. le professeur Thomas Erskine Holland, K. C., D. C. L.,
Sir John Furley, C. B. ;
M. le lieutenant colonel William Grant Macpherson, C. M. G.,
R. A. M. C.

Sa Majesté le Roi des Helènes :
M. Michel Kebedgy, professeur de droit international à l'Université de Berne.

Le Président de la République de Guatémala :
M. Manuel Arroyo, chargé d'affaires à Paris ;
M. Henri Wiswald, consul général à Berne, en résidence à Genève.

Le Président de la République de Honduras :
M. Oscar Hoepel, consul général à Berne.
Sa Majesté le Roi d'Italie :
M. le Marquis Roger Maurigi di Castel Maurigi, colonel dans Son armée, grand officier de Son ordre royal de les SS. Maurice et Lazare ;

M. le major général médecin Giovanni Randone, inspecteur sanitaire militaire, commandeur de Son ordre royal de la Couronne d'Italie.

Sa Majesté l'Empereur du Japon :
S. E. M. Kato Tsunetada, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Bruxelles.

Son Altesse Royale le Grand Duc de Luxembourg, Duc de Nassau :
M. le colonel d'état major Comte de Tserclaes, chef d'état major de la 4^{me} circonscription militaire de Belgique.

Son Altesse Royale le Prince de Montenegro :
M. E. Odier, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire de la Confédération Suisse en Russie, Mr. le colonel Murset, médecin en chef de l'armée fédérale suisse.

Sa Majesté le Roi de Norvège :
M. le capitaine Daae, du corps sanitaire de l'armée norvégienne.

Sa Majesté la Reine des Pays Bas :
M. le lieutenant-général en retraite Jonkhaer J. C. C. Beer Portugael, membre du Conseil d'Etat ;

M. le colonel A. A. J. Quanjer, officier de santé en chef de 1^{ère} classe.

Le Président de la République du Pérou :
M. Gustavo de La Fuente, premier secrétaire de la Légation du Pérou à Paris.

Sa Majesté Impériale le Schah de Perse :
S. E. M. Samad Khan Momtaz-ou-Saltaneii, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris.

Sa Majesté le Roi de Portugal et des Algarves, etc. :
S. E. M. Alberto de Oliveira, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne ;

M. José Nicolau Raposo Botelho, colonel d'infanterie, ancien député, directeur du Royal Collège Militaire à Lisbonne.

Sa Majesté le Roi de Roumanie :
M. le Dr. Satche Stephanesco, colonel de réserve.

Sa Majesté l'Empereur de Toutes les Russies :
S. E. M. le conseiller privé de Martens, membre permanent du conseil du Ministère des Affaires Étrangères de Russie.

Sa Majesté le Roi de Serbie :
M. Milan St. Markovitch, secrétaire général du Ministère de la Justice ;

M. le colonel Dr. Sondermayer, chef de la division sanitaire au Ministère de la Guerre.

Sa Majesté le Roi du Siam :
M. le prince Charoon, chargé d'affaires à Paris ;
M. Corragioni D'orelli, conseiller de légation à Paris.

Sa Majesté le Roi de Suède :
M. Sörensen, médecin en chef de la 2^{me} division de l'armée.

Le Conseil Fédéral Suisse :
M. E. Odier, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire en Russie ;
M. le colonel Murset, médecin en chef de l'armée fédérale.

Le Président de la République Orientale de l'Uruguay :
M. Alexandre Herosa, chargé d'affaires à Paris ;

Lesquels, après s'être communiqué leurs pleins pouvoirs, trouvés en bonne et due forme, sont convenus de ce que suit :

CHAPITRE PREMIER

Des blessés et malades

ARTICLE 1^{er}

Les militaires et les autres personnes officiellement attachés aux armées, qui seront blessés ou malades, devront être respectés et soignés, sans distinction de nationalité, par le belligérant qui les aura en son pouvoir.

Toutefois, le belligérant, obligé d'abandonner des malades ou des blessés à son adversaire, laissera avec eux, autant que les circonstances militaires le permettront, une partie de son personnel et de son matériel sanitaire pour contribuer à les soigner.

ART. 2

Sous réserve des soins à leur fournir en vertu de l'article précédent, les blessés ou malades d'une armée tombés au pouvoir de l'autre belligérant sont prisonniers de guerre et les règles générales du droit des gens concernant les prisonniers leur sont applicables.

Cependant, les belligérants restent libres de stipuler entre eux, à l'égard des prisonniers blessés ou malades, telles clauses d'exception ou de faveur qu'ils jugeront utiles ; ils auront, notamment, la faculté de convenir :

De se remettre réciproquement, après un combat, les blessés laissés sur le champ de bataille ;

De renvoyer dans leur pays, après les avoir mis en état d'être transportés ou après guérison, les blessés ou malades qu'ils ne voudront pas garder prisonniers ;

De remettre à un Etat neutre, du consentement de celui-ci, des blessés ou malades de la partie adverse, à la charge par l'Etat neutre de les internier jusqu'à la fin des hostilités.

ART. 3

Après chaque combat, l'occupant du champ de bataille prendra des mesures pour rechercher les blessés et pour les faire protéger, ainsi que les morts, contre le pillage et les mauvais traitements. Il veillera à ce que l'inhumation ou l'incinération des morts soit précédée d'un examen attentif de leurs cadavres.

ART. 4

Chaque belligérant enverra, dès qu'il sera possible, aux autorités de leur pays ou de leur armée les marques ou pièces militaires d'identité trouvés sur les morts et l'état nominatif des blessés ou malades recueillis par lui.

Les belligérants se tiendront réciproquement au courant des internements et des mutations, ainsi que des entrées dans les hôpitaux et des décès survenus parmi les blessés et malades en leur pouvoir. Ils recueilleront tous les objets d'un usage personnel, valeurs, lettres, etc., qui seront trouvés sur les champs de bataille ou délaissés par les blessés ou malades décédés dans les établissements et formations sanitaires, pour les faire transmettre aux intéressés par les autorités de leur pays.

ART. 5

L'autorité militaire pourra faire appel au zèle charitable des habitants pour recueillir et soigner, sous son contrôle, des blessés ou malades des armées, en accordant aux personnes ayant répondu à cet appel une protection spéciale et certaines immunités.

CHAPITRE II

Des formations et établissements sanitaires

ART. 6

Les formations sanitaires mobiles (c'est-à-dire celles qui sont destinées à accompagner les armées en campagne) et les établissements fixes du service de santé seront respectés et protégés par les belligérants.

ART. 7

La protection due aux formations et établissements sanitaires cesse si l'on en use pour commettre des actes nuisibles à l'ennemi.

ART. 8

Ne sont pas considérés comme étant de nature à priver une formation ou un établissement sanitaire de la protection assurée par l'article 6 :

I. Le fait que le personnel de la formation ou de l'établissement est armé et qu'il use de ses armes pour sa propre défense ou celle de ses malades et blessés ;

II. Le fait qu'à défaut d'infirmiers armés, la formation ou l'établissement est gardé par un piquet ou des sentinelles munis d'un mandat régulier ;

III. Le fait qu'il est trouvé dans la formation ou l'établissement des armes et cartouches retirés aux blessés et n'ayant pas encore été versés au service compétent.

CHAPITRE III

Du personnel

ART. 9

Le personnel exclusivement affecté à l'enlèvement, au transport et au traitement des blessés et des malades, ainsi qu'à l'administration des formations et établissements sanitaires, les aumôniers attachés aux armées, seront respectés et protégés, en toute circonstance ; s'ils tombent entre les mains de l'ennemi, ils ne seront pas traités comme prisonniers de guerre.

Ces dispositions s'appliquent au personnel de garde des formations et établissements sanitaires dans le cas prévu à l'article 8, n. 2.

ART. 10

Est assimilé au personnel visé à l'article précédent le personnel des Sociétés de secours volontaires dûment reconnus et autorisés par leur Gouvernement, qui sera employé dans les formations et établissements sanitaires des armées, sous la réserve que le dit personnel sera soumis aux lois et règlements militaires.

Chaque Etat doit notifier à l'autre, soit dès les temps de paix, soit à l'ouverture ou au cours des hostilités, en tout cas avant tout emploi effectif, les noms des Sociétés qu'il a autorisées à prêter leur concours, sous sa responsabilité, au service sanitaire officiel de ses armées.

ART. 11

Une société reconnue d'un pays neutre ne peut prêter le concours de ses personnels et formations sanitaires à un belligérant qu'avec l'assentiment préalable de son propre Gouvernement et l'autorisation du belligérant lui-même.

Le belligérant qui a accepté le secours est tenu, avant tout emploi, d'en faire la notification à son ennemi.

ART. 12

Les personnes désignées dans les articles 9, 10 et 11 continueront, après qu'elles seront tombées au pouvoir de l'ennemi, à remplir leurs fonctions sous sa direction.

Lorsque leur concours ne sera plus indispensable, elles seront renvoyées à leur armée ou à leur pays dans les délais et suivant l'itinéraire compatibles avec les nécessités militaires.

Elles emporteront, alors, les effets, les instruments, les armes et les chevaux qui sont leur propriété particulière.

L'ennemi assurera au personnel visé par l'article 9, pendant qu'il sera en son pouvoir, les mêmes allocations et la même solde qu'au personnel des mêmes grades de son armée.

CHAPITRE IV

Du matériel

ART. 14

Les formations sanitaires mobiles conserveront, si elles tombent au pouvoir de l'ennemi, leur matériel, y compris les attelages, quels que soient les moyens de transport, et le personnel conducteur.

Toutefois, l'autorité militaire compétente aura la faculté de s'en servir pour les soins des blessés et malades ; la restitution du matériel aura lieu dans les conditions prévues pour le personnel sanitaire, et autant que possible, en même temps.

ART. 15

Les bâtiments et le matériel des établissements fixes demeurent soumis aux lois de la guerre, mais ne pourront être détournés de leur emploi, tant qu'ils seront nécessaires aux blessés et aux malades.

Toutefois, les commandants des troupes d'opération pourront en disposer, en cas de nécessités militaires importantes, en assurant au préalable le sort des blessés et malades qui s'y trouvent.

ART. 16

Le matériel des sociétés de secours, admises au bénéfice de la Convention conformément aux conditions déterminées par celle-ci, est considéré comme propriété privée et, comme tel, respecté en toute circonstance, sauf le droit de réquisitions reconnu aux belligérants selon les lois et usages de la guerre.

CHAPITRE V

Des convois d'évacuations

ART. 17

Les convois d'évacuations seront traités comme les formations sanitaires mobiles, sauf les dispositions spéciales suivantes :

1.° Le belligérant interceptant un convoi pourra, si les nécessités militaires l'exigent, le disloquer en se chargeant des malades et blessés qu'il contient.

2.° Dans ce cas, l'obligation de renvoyer le personnel sanitaire, prévue à l'article 12, sera étendue à tout le personnel militaire préposé au transport ou à la garde du convoi et muni à cet effet d'un mandat régulier.

L'obligation de rendre le matériel sanitaire, prévue à l'article 14, s'appliquera aux trains des chemins de fer et bateaux de la navigation intérieure spécialement organisés pour les évacuations, ainsi qu'au matériel d'aménagements des voitures, trains et bateaux ordinaires appartenant au service de santé.

Les voitures militaires, autre que celles du service de santé, pourront être capturés avec leurs attelages.

Le personnel civil et les divers moyens de transport, provenant de la réquisition, y compris le matériel de chemin de fer et les bateaux utilisés pour les convois, seront soumis aux règles générales du droit des gens.

CHAPITRE VI

Du signe distinctif

ART. 18

Par hommage pour la Suisse, le signe héraldique de la croix rouge sur fond blanc, formé par interversion des couleurs fédérales, est maintenu comme emblème et signe distinctif du service sanitaire des armées.

ART. 19

Cet emblème figure sur les drapeaux, les brassards, ainsi que sur tout le matériel se rattachant au service sanitaire, avec la permission de l'autorité militaire compétente.

ART. 20

Le personnel protégé en vertu des articles 9, alinéa 1^{er}, 10, et 11 porté, fixé au bras gauche un brassard avec croix rouge sur fond blanc, délivré et timbré par l'autorité militaire compétente, accompagné d'un certificat d'identité pour les personnes rattachées au service de santé des armées et qui n'auraient pas d'uniforme militaire.

ART. 21

Le drapeau distinctif de la Convention ne peut être arboré que sur les formations et établissements sanitaires qu'elle ordonne de respecter et avec le consentement de l'autorité militaire. Il devra être accompagné du drapeau national du belligérant dont relève la formation ou l'établissement.

Toutefois, les formations sanitaires tombées au pouvoir de l'ennemi n'arboreront pas d'autre drapeau que celui de la croix rouge, aussi longtemps qu'elles se trouveront dans cette situation.

ART. 22

Les formations sanitaires des pays neutres qui, dans les conditions prévues par l'article 11, auraient été autorisées à fournir leurs services doivent arborer, avec le drapeau de la Convention, le drapeau national du belligérant dont elles relèvent.

Les dispositions du deuxième alinéa de l'article précédent leur sont applicables.

ART. 23

L'emblème de la croix rouge sur fond blanc et les mots CROIX ROUGE ou CROIX DE GENÈVE ne pourront être employés, soit en temps de paix, soit en temps de guerre, que pour protéger ou désigner les formations et établissements sanitaires, le personnel et le matériel protégés par la Convention.

CHAPITRE VII

De l'application et de l'exécution de la Convention

ART. 24

Les dispositions de la présente Convention ne sont obligatoires que pour les Puissances contractantes, en cas de guerre entre deux ou plusieurs d'entre elles. Ces dispositions cesseront d'être obligatoires du moment où l'une des Puissances belligérantes ne serait pas signataire de la Convention.

ART. 25

Les commandants en chef des armées belligérantes auront à pourvoir aux détails d'exécution des articles précédents, ainsi qu'aux cas non prévus, d'après les instructions de leurs Gouvernements respectifs et conformément aux principes généraux de la présente Convention.

ART. 26

Les Gouvernements signataires prendront les mesures nécessaires pour instruire leurs troupes, et spécialement le personnel protégé, des dispositions de la présente Convention et pour les porter à la connaissance des populations.

CHAPITRE VIII

De la répression des abus et des infractions

ART. 27

Les Gouvernements signataires, dont la législation ne serait pas dès à présent suffisante, s'engagent à prendre ou à proposer à leurs législatures les mesures nécessaires pour empêcher en tout temps l'emploi, par des particuliers ou par des sociétés autres que celles y ayant droit en vertu de la présente Convention, de l'emblème ou de la dénomination de CROIX ROUGE ou CROIX DE GENÈVE, notamment, dans un but commercial, par le moyen de marques de fabrique ou de commerce.

L'interdiction de l'emploi de l'emblème ou de la dénomination dont s'agit produira son effet à partir de l'époque déterminée par chaque législation et, au plus tard, cinq ans après la mise en vigueur de la présente Convention. Dès cette mise en vigueur, il ne sera plus licite de prendre une marque de fabrique ou de commerce contraire à l'interdiction.

ART. 28

Les Gouvernements signataires s'engagent également à prendre ou à proposer à leurs législatures, en cas d'insuffisance de leurs lois pénales militaires, les mesures nécessaires pour réprimer, en temps de guerre, les actes individuels de pillage et de mauvais traitement envers des blessés et malades des armées ainsi que pour punir, comme usurpation d'insignes militaires, l'usage abusif du drapeau et du brassard de la Croix Rouge par des militaires ou des particuliers non protégés par la présente Convention. Ils se communiqueront, par l'intermédiaire du Conseil

Fédéral Suisse, les dispositions relatives à cette répression, au plus tard, dans les cinq ans de la ratification de la présente Convention.

DISPOSITIONS GÉNÉRALES

ART. 29

La présente Convention sera ratifiée aussitôt que possible.

Les ratifications seront déposées à Berne.

Il sera dressé du dépôt de chaque ratification un procès verbal dont une copie, certifiée conforme, sera remise par la voie diplomatique à toutes les Puissances contractantes.

ART. 30

La présente Convention entrera en vigueur pour chaque Puissance six mois après la date du dépôt de sa ratification.

ART. 31

La présente Convention, dûment ratifiée, remplacera la Convention du 22 août 1864, dans les rapports entre les États Contractants.

La Convention de 1864 reste en vigueur dans les rapports entre les Parties qui l'ont signée et qui ne ratifieraient pas également la présente Convention.

ART. 32

La présente Convention pourra, jusqu'au 31 décembre prochain, être signée par les Puissances représentées à la Conférence qui s'est ouverte à Genève le 11 juin 1906, ainsi que par les Puissances non représentées à cette Conférence qui ont signé la Convention de 1864.

Celles de ces Puissances qui, au 31 décembre 1906, n'auront pas signé la présente Convention, resteront libres d'y adhérer par la suite. Elles auront à faire connaître leur adhésion au moyen d'une notification écrite adressée au Conseil Fédéral Suisse et communiquée par celui-ci à toutes les Puissances contractantes.

Les autres Puissances pourront demander à adhérer dans la même forme, mais leur demande ne produira effet si dans le délai d'un an, à partir de la notification au Conseil Fédéral, celui-ci n'a reçu d'opposition de la part d'aucune des Puissances contractantes.

ART. 33

Chaque des Parties contractantes aura la faculté de dénoncer la présente Convention. Cette dénonciation ne produira ses effets qu'un an après la notification faite par écrit au Conseil Fédéral Suisse; celui-ci communiquera immédiatement la notification à toutes les autres Parties contractantes.

Cette dénonciation ne vaudra qu'à l'égard de la Puissance qui l'aura notifiée.

EN FOI DE QUOI, les Plénipotentiaires ont signé la présente Convention et l'ont revêtu de leurs cachets.

Faite à Genève, le six juillet mil neuf cent six, en un seul exemplaire, qui restera déposé dans les archives de la Confédération Suisse, et dont des copies, certifiées conformes, seront remises pour la voie diplomatique aux Puissances contractantes.

Pour l'Allemagne: (L. S.) *v. Bülow*. — *Erhr. v. Mantouffel*. — *Villaret*. — *Zorn*.

Pour la République Argentine: (L. S.) *Enrique B. Moreno*. — *Franc.º Molina Salas*.

Pour l'Autriche-Hongrie: (L. S.) *Erhr. v. Heidler* (*ad referendum*.)

Pour la Belgique: (L. S.) *Cte. J. de Tserclaes*.

Pour la Bulgarie: (L. S.) *Dr. Rousseff*. — *Capitaine Sirmanoff*.

Pour le Chili: (L. S.) *Agustin Edwards*.

Pour la Chine: (L. S.) *Loutsentsiang*.

Pour le Congo: (L. S.) *Cte. J. de Tserclaes*.

Pour la Corée: (L. S.) *Kato Tsunetada*.

Pour le Danemark: (L. S.) *H. Laub*.

Pour l'Espagne: (L. S.) *Cte. Silverio de Baguer*.

Pour les États Unis d'Amérique: (L. S.) *Wm. Cary Sanger*.

— *C. S. Sperry*. — *Geo. B. Davis*. — *R. M. O'reilly*.

Pour les États Unis du Brésil: (L. S.) *C. Lemgruber-Kropf*.

— *Col. Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*.

Pour les États Unis Mexicains: (L. S.) *José M. Perez* (*ad referendum*.)

Pour la France: (L. S.) Révoil.—L. Renault.—S Olivier. — E. Pausat.

Pour la Grande Bretagne et l'Irlande: (L. S.) John C. Ardagh.—T. E. Holland.—John Furley. — Wm. Grant Macpherson, avec réserve des articles 23, 27, 28.

Pour la Grèce: (L. S.) Michel Kebedgy.

Pour le Guatemala: (L. S.) Manoel Arroyo. — H. Wiswald.

Pour le Honduras: (L. S.) Oscar Hoepfl.

Pour l'Italie: (L. S.) Maurigi.—Randone.

Pour le Japon: (L. S.) Kato Tsunetada.

Pour le Luxembourg: (L. S.) Cle. J. de T'Serclaes.

Pour le Montenegro: (L. S.) E. Odier.—Colonel Mürset.

Pour la Norvège: (L. S.) Hans Daas.

Pour les Pays Bas: (L. S.) Den Beer Poortugael. — Quanjér.

Pour le Pérou: (L. S.) Gustavo de la Fuente.

Pour la Perse, sous réserve de l'article 18: (L. S.) Momtaz-os-Saltaneh.—M. Samad'hkan.

Pour le Portugal: (L. S.) Alberto de Oliveira. — José Nicolau Raposo Botelho.

Pour la Roumanie: (L. S.) Dr Sache Stephanesco.

Pour la Russie: (L. S.) Martens.

Pour la Serbie: (L. S.) Milan St Markovitch.—Dr. Roman Sandermayer.

Pour le Siam: (L. S.) Charoon.—Corraçioni D'Orelli.

Pour la Suède: (L. S.) Olof Sörenson.

Pour la Suisse: (L. S.) E. Odier.—Colonel Mürset.

Pour l'Uruguay: (L. S.) A. Hevosa.

Pour copie certifiée conforme, le Secrétaire du Département Politique Fédéral, (ass.)—Graffina.

Berne, le 22 août 1906.

Protocole final de la Conférence de revision de la Convention de Genève

La conférence convoquée par le Conseil Fédéral Suisse, en vue de la révision de la Convention internationale, du 22 août 1864, pour l'amélioration du sort des militaires blessés dans les armées en campagne, s'est réunie à Genève le 11 juin 1906. Les Puissances, dont l'énumération suit, ont pris part à la Conférence pour laquelle Elles avaient désignée des Délégués nommés ci-après :

Allemagne :

S. E. M. le chambellan et conseiller intime actuel, A. de Bülow, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne ;

M. le général de brigade Baron de Manteuffel ;

M. le médecin-inspecteur, médecin général Dr. Villaret (avec rang de général de brigade) ;

M. le Dr. Zorn, conseiller intime de justice, professeur ordinaire de droit à l'Université de Bonn, syndic de la couronne.

République Argentine :

S. E. M. Enrique B. Moreno, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne ;

M. Molina Salas, consul général en Suisse.

Autriche-Hongrie :

S. E. M. le Baron Hedler de Egeregg et Syrgenstein, conseiller intime actuel, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne ;

M. le chevalier Joseph d'Uriel, médecin en chef de l'armée impériale et royale austro-hongroise, chef du corps des officiers sanitaires et chef du 14^{me} département du ministère I. e R. de la guerre ;

M. Arthur Edler de Mecenseffy, lieutenant-colonel du corps de l'état major général ;

M. le Dr. Alfred Schucking, médecin lieutenant-colonel médecin en chef de la garnison de Salzbourg.

Belgique :

M. le colonel d'état major Comte de T'Serclaes, chef de l'état major de la 4^{me} circonscription militaire ;

M. le Dr. Deltenre, médecin de régiment aux carabiniers ;

Bulgarie :

M. le Dr. Marin Roussenf, directeur du service sanitaire.

M. le capitaine d'état-major Boris Sirmanoff.

Chili :

M. Augustin Edwards, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire ;

M. Charles Ackermann, consul du Chili à Genève.

Chine :

S. E. M. Lou Tseng Tsiang, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à La Haye ;

M. ou wen Tai, secrétaire de légation à La Haye ;

M. Yo Tsao Yeu, secrétaire de la mission spéciale de Chine en Europe.

Congo :

M. le colonel d'état major Comte de T'Serclaes, chef d'état major de la 4^{me} circonscription militaire de Belgique ;

M. le Dr. A. Deltenre, médecin de régiment aux carabiniers, de Belgique.

Corée :

S. E. M. Kato Tsunetada, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire du Japon à Bruxelles ;

M. Mutojiro Akash, colonel d'infanterie ;

M. le Dr. en médecine Ejiro Haga, médecin principal de 1^{ère} classe (avec rang de colonel) ;

M. le prince Saniteru Ischijo, capitaine de frégate (rang de lieutenant-colonel) ;

M. le Dr. en droit Masanosuke Akiyama, conseiller au Ministère de la Guerre du Japon.

Danemark :

M. Laub, médecin général, chef du corps des médecins de l'armée.

Espagne :

S. E. M. Silverio de Baguer y Corsi, Comte de Baguer, ministre résident ;

Don José Jofre Montojo, colonel d'état major, aide de camp du Ministère de la Guerre ;

Don Joaquin Cortés Bayona, sous-inspecteur de 1^{ère} classe du corps sanitaire militaire.

Etats Unis d'Amérique :

M. William Cary Sanger, ancien sous-secrétaire de la guerre des Etats Unis d'Amérique ;

M. le contre-amiral Charles S. Sperry, président de l'Ecole de Guerre Navale ;

M. le général de brigade Georges B. Davis, avocat général de l'armée ;

M. le général de brigade Robert M. O'reilly, médecin général de l'armée.

Etats Unis du Brésil :

M. le Dr. Carlos Lemgruber-Kropf, chargé d'affaires à Berne ;

M. le colonel du génie Roberto Trompowsky Leitão d'Almeida, attaché militaire à la légation des Etats Unis du Brésil à Berne.

Etats Unis Mexicains :

M. le général de brigade José Maria Perez.

France :

S. E. M. Révoil, ambassadeur à Berne ;

M. Louis Renault, membre de l'Institut de France, ministre plénipotentiaire, jurisconsulte du Ministère des Affaires Étrangères, professeur à la Faculté de Droit de Paris ;

M. le colonel breveté d'artillerie de réserve Olivier ;

M. le médecin principal 2^{me} classe Pausat.

Grande Bretagne et Irlande :

M. le major général Sir John Charles Ardagh, K. C. M. G., K. C. I. E., C. B. ;

M. le professeur Thomas Erskine Holland, K. C., D. C. L. Sir John Furley, C. B. ;

M. le lieutenant colonel William Grant Macpherson, C. M. G., R. A. M. C.

Grèce :

M. Michel Kebedgy, professeur de droit international à l'Université de Berne.

Guatemala :

M. Manuel Arroyo, chargé d'affaires à Paris ;

M. Henri Wiswald, consul général à Berne, en résidence à Genève.

Honduras :

M. Oscar Hoepfl, consul général à Berne.

Italie :

M. le Marquis Roger Maurigi di Castel Maurigi, colonel, grand officier de l'ordre royal de SS. Maurice et Lazare ;

M. le major-général médecin Giovanni Rádonne, inspecteur sanitaire militaire, commandeur de l'ordre royal de la Couronne d'Italie.

- Japon :
- S. E. M. Kato Tsunetada, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Bruxelles ;
- M. Motojiro Akashi, colonel d'infanterie ;
- M. le Dr. en médecine Ejiro Haga, médecin principal de 1^{ère} classe (avec rang de colonel) ;
- M. le prince Saneteru Itchijo, capitaine de frégate (rang de lieutenant colonel) ;
- M. le Dr. en droit Massanosuke Akiyama, conseiller au Ministère de la Guerre.
- Luxembourg :
- M. le colonel d'état major Comte de T'serclaes, chef d'état major de la 4^{ème} circonscription militaire de Belgique ;
- M. le Dr. A. Delterne, médecin de régiment aux carabiniers, de Belgique.
- Montenegro :
- M. E. Odier, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire de la Confédération Suisse en Russie ;
- M. le colonel Murset, médecin en chef de l'armée fédérale suisse.
- Nicaragua :
- M. O. Oscar Hoepel, consul général de Honduras à Berne.
- Norvège :
- M. le capitaine Daac, du corps sanitaire de l'armée norvégienne.
- Pays Bas :
- M. le lieutenant général en retraite Jonheer J. C. C. Den Beer Poortugael, membre du Conseil d'Etat ;
- M. le colonel A. A. Quanjer, officier de santé en chef de 1^{ère} classe.
- Pérou :
- M. Gustave de La Fuente, premier secrétaire de la légation du Pérou à Paris.
- Perse :
- S. E. M. Samad Khan Montaz os Saltanb, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris.
- Portugal :
- S. E. M. Alberto d'Oliveira, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Berne ;
- M. José Nicolau Raposo Botelho, colonel d'infanterie, ancien député, directeur du Royal Collège Militaire à Lisbonne.
- Roumanie :
- M. le Dr. Satche Stephanesco, colonel de réserve.
- Russie :
- S. E. M. le conseiller privé De Martens, membre permanent du conseil du Ministère des Affaires Etrangères de Russie ;
- M. le général major Yermoloff, de l'état major général de Russie ;
- M. le conseiller d'état actuel Dr. en médecine De Hubbenet ;
- M. le conseiller d'état De Wreden, professeur agrégé à l'Académie Impériale de Médecine ;
- M. J. Owtchianikoff, lieutenant colonel, professeur de droit international à l'Académie Navale de St. Pétersbourg ;
- M. A Goutchkoff, délégué de la Croix Rouge.
- Serbie :
- M. Milan St. Merkovitch, secrétaire général du Ministère de la Justice ;
- M. le colonel Dr. Sondermayer, chef de la division militaire sanitaire au Ministère de la Guerre.
- Siam :
- M. le prince Charoon, chargé d'affaires à Paris ;
- M. Corragioni D'orelli, conseiller de légation à Paris.
- Suède :
- M. Sorensen, médecin en chef de la deuxième division de l'armée.
- Suisse :
- M. Odier, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire en Russie ;
- M. le colonel Murset, médecin en chef de l'armée fédérale.
- Uruguay :
- M. Alexandre Herosa, chargé d'affaires à Paris.

Dans une série de réunions tenues du 11 juin au 5 juillet 1906, la Conférence a discuté et arrêté, pour être soumis à la signature des Plénipotentiaires, le texte d'une Convention qui portera la date du 6 juillet 1906.

En outre, et en conformité de l'article 16 de la Convention pour le règlement pacifique des conflits internationaux, du 29

juillet 1899, qui a reconnu l'arbitrage comme le moyen le plus efficace et en même temps le plus équitable de régler les litiges qui n'ont pas été résolus par les voies diplomatiques, la Conférence a émis le Vœu suivant :

La Conférence exprime le vœu que, pour arriver à une interprétation et à une application aussi exactes que possible de la Convention de Genève, les Puissances contractantes soumettent à la Cour Permanente de La Haye, si les cas et les circonstances s'y prêtent, les différends qui, en temps de paix, s'élevaient entre elles relativement à l'interprétation de la dite Convention.

Ce vœu a été voté par les Etats suivants :

Allemagne, République Argentine, Autriche-Hongrie, Belgique, Bulgarie, Chili, Chine, Congo, Danemark, Espagne (*ad referendum*), Etats Unis d'Amérique, Etats Unis du Brésil, Etats Unis Mexicains, France, Grèce, Guatémala, Honduras, Italie, Luxembourg, Montenegro, Nicaragua, Norvège, Pays-Bas, Pérou, Perse, Portugal, Roumanie, Russie, Serbie, Siam, Suède, Suisse et Uruguay.

Ce vœu a été rejeté par les Etats suivants :

Corée, Grande Bretagne et Japon.

En foi de quoi, les Délégués ont signé le présent protocole. Fait à Genève, le six juillet mil neuf cent six, en un seul exemplaire, qui sera déposé aux archives de la Confédération Suisse et dont des copies, certifiées conformes, seront délivrées à toutes les Puissances représentées à la Conférence. (Signatures).

Pour l'Allemagne.—v. *Bülow*.—*Frhr. v. Manteuffel*.—*Villaret*.—*Zorn*.

Pour la République Argentine : *Enrique B. Moreno*.—*Francisco Molina Salas*.

Pour l'Autriche-Hongrie : Baron *Heidler-Egeregg*, d. pl.—*Dr. Jos. Ritter v. Uriel*, G. Lieut., Délégué adjoint.—*Artur von Mecenseffy*, Obstlt., Délégué adjoint.—*Dr. Alfred Schuching*, O St. A. *Garnisonchejartz von Salzburg*, dél. adj.

Pour la Belgique : Cte. *J. de T'serclaes*.—*A. Dellern*.

Pour la Bulgarie : *Dr. Rouseff*.—*Capitaine Sirmanoff*.

Pour le Chili : *Agustin Edwards*.—*Ch. Ackermam*.

Pour la Chine : *Loutsengtsiang*.—*Ou Wentai*.—*Yotsaoyeu*.

Pour le Congo : Cte. *J. de T'serclaes*.—*Dr. A. Delterne*.

Pour la Corée : *Kato Tsunetada*.—*Colonel M. Akashi*.—*Prince S. Ischijo*.—*M. Akiyama*.

Pour le Danemark : *H. Lawb*.

Pour l'Espagne : *Cte. de Baguer*, *José Jofre Montojo*, *Joaquin Cortés y Bayona* (*ad referendum*).

Pour les Etats Unis d'Amérique : *Wm. Cary Sanger*, *C. S. Sperry*, *Geo. B. Davis*, *R. M. O'Reilly*.

Pour les Etats Unis du Brésil : *C. Lemgruber-Kropf*, colonel *Roberto Trompowski Leitão de Almeida*.

Pour les Etats Unis Mexicains : *José M. Perez*.

Pour la France : *Révoil*, *L. Renault*, *S. Olivier*, *E. Pauzat*.

Pour la Grande Bretagne et l'Irlande : *John C. Ardagh*, *T. E. Holland*, *John Furlley*, *W. G. Macpherson*.

Pour la Grèce : *Michel Kebedgy*.

Pour le Guatemala : *Manuel Arroyo*, *H. Wiswald*.

Pour le Honduras : *Oscar Hoepfl*.

Pour l'Italie : *Maurigi*.—*G. Randone*.

Pour le Japon : *Kato Tsunetada*.—*Col. M. Akashi*.—*Prince Itchijo*.—*M. Akiyama*.

Pour le Luxembourg : Cte. *J. de T'serclaes*.—*Dr. A. Delterne*.

Pour le Montenegro : *E. Odier*.—*Colonel Murset*.

Pour le Nicaragua : *Oscar Hoepfl*.

Pour la Norvège : *Hans Daac*.

Pour les Pays-Bas : *den Beer Poortugael*.—*Quanjer*.

Pour le Pérou : *Gustavo de la Fuente*.

Pour la Perse : *M. Samad Khan*.

Pour le Portugal : *Alberto de Oliveira*.—*José Nicolau Raposo Botelho*.

Pour la Roumanie : *Dr. Satche Stephanesco*.

Pour la Russie : *Martens*.—*Yermoloff*.—*V. de Hubbenet*.—*J. Ovtchinnikoff*.

Pour la Serbie : *Milan St. Merkovitch*.—*Dr. Roman Sander mayer*.

Pour le Siam : *Charoon*.—*Corragioni d'Orelli*.

Pour la Suède : *Olof Sorensen*.

Pour la Suisse : *E. Odier*.—*Colonel Murset*.

Pour l'Uruguay : *A. Herosa*.

Pour copie certifiée conforme, Le Secrétaire du Département Politique Fédéral. (Ass.) *Graffina*.

Berne, le 22 août 1906.

DECRETO N. 1681 — DE 9 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 70:000\$, papel, para as despezas com a representação do Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia a reunir-se em Berlim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 70:000\$, papel, para occorrer ás despezas com a representação do Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reuni-se, de 23 a 29 de setembro proximo, em Berlim ; sendo 30:000\$ para ajudas de custo aos membros da commissão nomeada pelo Governo para representar o Brazil, e 40:000\$ para diversas despezas com o material para a exposição de hygiene, annexa ao referido congresso ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1682 — DE 10 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, a differença entre o meio-soldo desta patente e o meio-soldo da de general de brigada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, a differença do meio-soldo desta patente para a de meio-soldo de general de brigada, desde 13 de maio de 1898 a 18 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. Para a execução desta lei fica igualmente o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito, relevada a preseripção em que, porventura, tenha incorrido a dita viuva D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1683 — DE 10 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 80:000\$, ouro, suplementar á verba 7ª do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 80:000\$, ouro, suplementar á verba 7ª do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer a despezas com a representação do Brazil nos congressos internacionaes que se reunirem no corrente exercicio ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1684 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 ou o seu equivalente em moeda nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 (tres milhões de libras) ou o seu equivalente em moeda nacional, ao juro de 5 % ao anno, podendo, para esse fim, fazer as operações de credito necessarias, dentro ou fora do paiz, até aquella importância e a juro não excedente do acima marcado.

§ 1.º No contracto do emprestimo ao Estado serão especificadas as garantias precisas para seu effectivo pagamento e estipulada a respectiva amortização, podendo esta ter inicio de tres a cinco annos depois de realizado o emprestimo.

§ 2.º Si o Estado de S. Paulo contrahir directamente o emprestimo, o Presidente da Republica fica autorizado a dar-lhe a fiança da União, respeitadas as limitações e garantias do artigo e paragraphos antecedentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

David Campista.

DECRETO N. 1685 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$ para as despezas com os funcionarios e commissões designadas para fiscalizar e inspecionar as repartições arrecadadoras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$ para occorrer ás despezas com os funcionarios e commissões designadas para inspecionar e fiscalizar as repartições arrecadadoras ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1686 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Manda vigorar a disposição do art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa e isenta da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica em inteiro vigor a disposição do art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e tambem isentas do pagamento da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1687 — DE 13 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Concede vitaliciamente aos officiaes e praças de pret sobreviventes dos Corpos de Voluntarios da Patria e da Guarda Nacional, e aos auditores de guerra e estudantes de medicina e pharmacia, que serviram no Exercito e na Armada, por occasião da guerra do Paraguay, o soldo regulado pela tabella actualmente vigente, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedido vitaliciamente aos officiaes e praças de pret sobreviventes dos Corpos de Voluntarios da Patria e da Guarda Nacional, que serviram no Exercito e na Armada, por occasião da guerra do Paraguay, o soldo regulado pela tabella actualmente vigente, correspondente aos postos e á situação em que se achavam ao tempo em que foram dispensados do serviço militar.

§ 1.º Igual concessão é extensiva e nas mesmas condições, aos auditores de guerra e aos estudantes de medicina e pharmacia que serviram como voluntarios na referida campanha.

§ 2.º Os officiaes e praças que já estiverem no gozo de pensão terão de optar entre ella e o soldo que a presente lei lhes concede.

Art. 2.º Para que os interessados possam perceber o soldo vitalicio que esta lei lhes assegura, é indispensavel que se mostrem habilitados com as respectivas patentes, baixas ou documentos equivalentes, assim como os actos expedidos pelas repartições dependentes dos Ministerios da Guerra, da Marinha e da Justiça, ou por certidões authenticas, isentas de sellos, extrahidas das mesmas, ou de quaesquer outras repartições publicas, da União ou dos Estados.

Art. 3.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1688 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camará dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao 1º tenente machinista da Armada Aurelio da Silva Reis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao 1º tenente machinista da Armada Aurelio da Silva Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier e em prorrogação daquella em cujo gozo se acha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1689 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Fixa as porcentagens a que tem direito os collectores e escrivães pela arrecadação das rendas federaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. As porcentagens a que tem direito os collectores e escrivães pela arrecadação das rendas federaes são as

estabelecidas na seguinte tabella, ficando derogados nesta parte o art. 1º do decreto n. 1193, de 2 de julho de 1904, e o art. 29 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

Tabella

30 % até.....	20:000\$000
25 % de.....	20:000\$000 a	35:000\$000
20 % de.....	35:000\$000 a	50:000\$000
15 % de.....	50:000\$000 a	65:000\$000
10 % de.....	65:000\$000 a	80:000\$000
7 % de.....	80:000\$000 a	100:000\$000
5 % de.....	100:000\$000 a	170:000\$000
3 % de.....	170:000\$000 a	270:000\$000
2 % de.....	270:000\$000 a	400:000\$000
1 % de.....	400:000\$000 a	600:000\$000
0,5 % de.....	600:000\$000 a	1.600:000\$000
0,2 % de.....	1.600:000\$000 a	3.500:000\$000
0,1 % de.....	3.500:000\$000	para cima.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1690 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 199:080\$, papel, para terminação das obras do quartel central do Corpo de Bombeiros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 199:080\$, papel, para a terminação das obras do quartel central do Corpo de Bombeiros; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1691 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito da quantia de 876:335\$340, suplementar á verba n. 21 do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito da quantia de 876:335\$340, suplementar á verba n. 21 do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, rubrica — Material, construcções e eventuaes—para o serviço geral da Saude Publica; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1692 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder, no corrente anno, uma segunda época de exames aos estudantes de preparatorios, abrindo para isso o necessario credito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a conceder, no corrente anno, uma segunda época de exames aos estudantes de preparatorios, abrindo para isso o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1693 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz substituto seccional no Estado de Minas Geraes, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1694 — DE 16 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.500:000\$, papel, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro Central do Brazil e regularização das respectivas contas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.500:000\$, papel, para occorrer a despesas da Estrada de Ferro Central do Brazil e regularização das respectivas contas ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1695 — DE 22 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 68:570\$576, para cumprimento da carta precatória expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara deste Districto a favor de Norberto de Azeredo Coutinho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 68:570\$576 papel, para occorrer á despeza com o cumprimento da carta precatória expedida, em 31 de janeiro ultimo, a favor do ex-conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Azeredo Coutinho, pelo Juizo Federal da 1ª Vara deste Districto ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1696 — DE 22 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2.164:371\$548, para saldar todas as despesas feitas com o edificio construido para a Caixa de Amortização.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2.164:371\$548, para saldar todas as despesas feitas com o edificio construido para a Caixa de Amortização, inclusive as de aquisição de moveis, armações, installação electrica e adaptação do mesmo predio para o serviço da Caixa de Conversão, que nelle está funcionando ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N 1697 — DE 22 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao engenheiro civil Dr. Henrique de Novaes o premio de viagem a que foi julgado com direito pela congregação da Escola Polytechnica desta Capital, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$000, ouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao engenheiro civil Dr. Henrique de Novaes o premio de viagem a que foi julgado com direito pela congregação da Escola Polytechnica desta Capital, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$, ouro ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1698 — DE 22 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 8:083\$690, para occorrer ao pagamento de obras executadas em 1900 pela Companhia «Rio de Janeiro City Improvements».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 8:083\$690, para occorrer ao pagamento de obras executadas em 1900 pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements para ligar a canalização da mesma companhia ás bacias do Arsenal de Marinha nesta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1699 — Com este numero não houve acto algum.

DECRETO N. 1700 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 45:665\$705, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Carlos Pinto de Figueiredo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 45:665\$705, para occorrer ao pagamento de Carlos Pinto de Figueiredo, director aposentado do Thesouro Nacional, em cumprimento da carta precatória expedida em 18 de abril ultimo pelo Juizo Federal da 2ª Vara deste Districto; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1701 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Supprime os logares de presidente e vice-presidente da Caixa de Conversão, cria o de director e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Ficam supprimidos os logares de presidente e vice-presidente da Caixa de Conversão e é creado o cargo de director, com o vencimento que actualmente percebe o vice-presidente.

Art. 2.º São creados os seguintes logares na mesma repartição :

1 electricista, com o vencimento annual de.....	3:600\$000
1 conferente, idem idem.....	8:000\$000
1 lacrador, idem idem.....	2:400\$000

Art. 3.º Ficam elevados a 15:000\$ os vencimentos do chefe da secção de contabilidade, alterado nesta parte o quadro annexo ao decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906.

Art. 4.º Fica elevado a quatro o numero de continuos e a seis o dos serventes, com os mesmos vencimentos constantes da tabella que acompanha o citado decreto.

Art. 5.º Para a execução desta lei, no corrente exercicio, fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1702 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1703 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratamento de sua saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1704 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao praticante dos Correios do Maranhão Antonio da Costa Gomes para tratamento de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao praticante dos Correios

do Maranhão Antonio da Costa Gomes para tratamento de sua saúde ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1705 — DE 29 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Poder Executivo a relevar da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477 o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a relevar o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477 que o seu ex-fiel José Xavier da Silva Malafaia subtrahiu dos cofres da respectiva thesouraria ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1706 — DE 30 DE AGOSTO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Releva a prescripção em que incorreram os vencimentos do archivista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Eugenio Ferraz de Abreu, no periodo de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica relevado da prescripção em que incorreu o archivista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Eugenio Ferraz de Abreu, para o fim de receber seus vencimentos de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1894, periodo em que esteve em comissão no estrangeiro, abrindo-se para isso o necessario credito.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1707 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Concede a pensão de 200\$ mensaes, repartidamente, á viuva e filha solteira do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' concedida a pensão de 200\$ mensaes, repartidamente, á viuva e filha solteira do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1708—DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a mandar matricular, em 1908, na Escola de Artilharia e Engenharia os ex-alumnos da extincta Escola Militar do Brazil, nas condições que em seguida se estabelecem.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a matricular, em 1908, na Escola de Artilharia e Engenharia, para o fim de conbluirem seus estudos pelo regulamento de 18 de abril de 1898, os ex-alumnos da Escola Militar do Brazil, aos quaes esteja faltando o 2º ou 3º anno do curso geral ; bem assim, os que, de accordo com o mesmo regulamento, devam proseguir no curso especial.

Art. 2.º Para execução da presente lei, o Governo fará funcionar, pelo tempo necessario, naquella escola, as cadeiras e aulas do 2º e 3º annos do curso geral e as do curso especial, de accordo com o regulamento citado, sendo aproveitados para tal fim os lentes em disponibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1709 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao continuo da Alfandega de Manãos, Estado do Amazonas, Gonçalo Rodrigues Souto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao continuo da Alfandega de Manãos Gonçalo Rodrigues Souto, para tratar da sua saúde onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1710 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a pagar a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos, viuva do bacharel João Pinto Gomes de Mattos, os vencimentos de juiz de direito relativos ao tempo que ao mesmo juiz foi contado pelo Supremo Tribunal de Justiça, relevando a prescripção em que tenha incorrido.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar, a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos, viuva do bacharel João Pinto Gomes de Mattos, os vencimentos correspondentes ao tempo de juiz de direito que lhe mandou contar o Supremo Tribunal de Justiça, por sentença de 17 de agosto de 1887, relevada qualquer prescripção em que tenha incorrido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1711 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para occorrer no exercicio de 1907 ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 1154, de 7 de janeiro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1712 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a mandar abrir o credito de 1:371\$289 ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para pagamento dos ordenados que deixou de receber o finado amanuense do extinto Tribunal Civil e Criminal, Augusto Moreno de Alagão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar abrir o credito de 1:371\$289, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para pagamento dos ordenados que deixou de receber o finado marido de D. Rita de Cassia Nunes de Alagão, amanuense do extinto Tribunal Civil e Criminal, Augusto Moreno de Alagão, de 27 de janeiro de 1905 a 12 de dezembro do mesmo anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1713 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. José de Souza Pondé, inspector dos portos do Estado de Sergipe, um anno de licença para tratamento de saude, com o ordenado a que tiver direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. José de Souza Pondé, inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, para tratamento de saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1714 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Xavier Nunes da Silva, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Xavier Nunes da Silva, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar da sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1715 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a mandar contar, para effeito de aposentadoria, o tempo em que Francisco José Carlos esteve no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, como encarregado do serviço geral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. O Presidente da Republica é autorizado a contar, para effeito da aposentadoria, o tempo em que Francisco José Carlos serviu no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, como encarregado do serviço geral, desde 1 de abril de 1865 a 13 de março de 1873; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1716 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 57:399\$001, papel, para o pagamento devido ao capitão José Cicero Bianchi em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 57:399\$001, papel, para occorrer ao pagamento devido ao capitão José Cicero Bianchi, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1717 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 535:875\$147, para pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 535:875\$147, para occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos constantes da seguinte relação :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	204:800\$066
Ministerio das Relações Exteriores.....	10:093\$760
Ministerio da Marinha.....	114:138\$612
Ministerio da Guerra.....	93:300\$710
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas....	35:166\$760
Ministerio da Fazenda.....	78:375\$239
<hr/>	
Total papel.....	535:875\$147

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1718 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 18:864\$504, suplementar á verba n. 33 do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 18:864\$504, suplementar á verba n. 33 do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ao augmento de despeza resultante da execução do decreto legislativo n. 1665, de 10 de julho de 1907 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1719 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 2:570\$530, para occorrer ao pagamento dos ordenados do 2º official dos Correios Antonio de Souza Guedes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 2:570\$530, para occorrer ao pagamento dos ordenados do 2º official dos Correios Antonio de Souza Guedes, relativos ao

periodo de 19 de outubro de 1898 a 13 de novembro de 1899 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1720 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva a Convenção Postal Universal e outros actos internacionaes que a ella se relacionam, concluidos em Roma em 26 de maio de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Ficam approvados a Convenção Postal Universal, o Protocollo final da Conferencia, o Regulamento, o Accordo sobre permutas de cartas e caixas com o valor declarado, e o Accordo sobre o serviço de vales postaes, actos internacionaes esses assignados em Roma aos 26 de maio de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1721 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva o Protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica approvado o Protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras, ajustado e firmado na cidade do Rio de Janeiro pelos plenipotenciarios do Brazil e da Bolivia ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1722 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda considerar por actos de bravura a commissão do actual 2º tenente Antonio Netto de Azambuja e contar a sua antiguidade de posto de 20 de setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º A commissão do actual 2º tenente de cavallaria Antonio Netto de Azambuja será considerada por actos de bravura e a sua antiguidade de posto contada de 20 de setembro de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1723 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 400:000\$, papel, supplementar á verba — Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte—do exercicio de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 400:000\$, papel, supplementar á verba 20ª, sub-consignação «porcentagem, diarias, passagens, etc.», do art. 45 da lei n. 1617. de 30 de dezembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1724 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 176:123\$646, ouro, e 493:720\$305, papel, para o pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 176:123\$646, ouro, e 493:720\$305, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos constantes da seguinte relação :

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Interior.....	147:974\$726	
Ministerio do Exterior.....	1:150\$000	1:266\$000
Ministerio da Marinha.....	22:341\$014	40:129\$764
Ministerio da Guerra.....		76:015\$549
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	150:232\$232	58:044\$959
Ministerio da Fazenda.....	2:400\$400	170:289\$307
	176:123\$646	493:720\$305

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1725 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Luiz Egydio Martins de Lemos, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Luiz Egydio Martins de Lemos, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, um anno

de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1726 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Concede a pensão de 300\$ mensaes a D. Emilia Saldanha Marinho Conceição.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedida a D. Emilia Saldanha Marinho Conceição, filha de Saldanha Marinho, a pensão mensal de 300\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1727 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 55:164\$134 para o pagamento devido a Pedro Brusque de Abreu e outros, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 55:164\$134 para occorrer ao pagamento de Pedro Brusque de Abreu e outros, em virtude de sentença judiciaria, conforme a carta precatória expedida em 17 de abril de 1907 pelo Juizo Federal da secção do Rio Grande do Sul ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1728 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, inspector sanitario do Districto Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, inspector sanitario do Districto Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1729 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Affonso Lamounier Junior, juiz da 3ª Vara Commercial do Rio de Janeiro, seis mezes de licença com os respectivos vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel José Affonso Lamounier Junior, juiz da 3ª Vara Commercial do Rio de Janeiro, seis mezes de licença com os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1730 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito necessario para a execução do decreto n. 1626, de 2 de janeiro de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito necessario para a execução do decreto n. 1626, de 2 de janeiro de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1731 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra os creditos de 280:000\$, papel, suplementar á verba 14 do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, e extraordinario de 2.220:000\$, papel, para diversos serviços.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra os seguintes creditos:

Um, suplementar á verba 14ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, sub-consignação — Construção da Fabrica de Polvora sem fumaça — na importancia de 280:000\$000, papel.

Outro, extraordinario, na importancia de 2.220:000\$, papel, para ser applicado aos seguintes serviços: Fortificação em Copacabana, fazendas de Sapopemba e Jericó, destinadas á construção de uma villa militar, início da construção de cinco quartéis no 6º districto militar (Quarahy, Palmeira, S. Luiz, Santo Angelo e S. Borja) e campos de inverno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1732 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Equipara os vencimentos do secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro aos de chefe de secção da Secretaria da Marinha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam equiparados os vencimentos do secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital aos de chefe de secção da Secretaria da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1733 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda applicar aos trabalhos das commissões de revisão do alistamento eleitoral os recursos estabelecidos pelos arts. 36 e 37 da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Os recursos estabelecidos pelos arts. 36 e 37 da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904, applicam-se aos trabalhos das commissões de revisão do alistamento eleitoral, de que trata o art. 40 da mesma lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1734 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 32:648\$489 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Bento Borges da Fonseca, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 32:648\$489 para occorrer ao pagamento do Dr. Bento Borges da Fonseca, em virtude de carta precatoria expedida em 20 de abril deste anno pelo Juizo Federal da 2ª Vara deste districto; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1735 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a mandar incluir na aposentadoria de João Carlos Thompson Junior o tempo em que serviu de professor dos menores artezãos e escripturario extranumerario da Casa de Correção.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar incluir na aposentadoria de João Carlos Thompson Junior, ajudante aposentado do director da Casa de Correção, o tempo que serviu como professor dos menores artezãos e de escripturario extranumerario do mesmo estabelecimento, para o effeito de ser reformado o processo da referida aposentadoria, devendo ser o pagamento respectivo feito de accordo com o que por direito competir ao funcionario aposentado, aberto para esse fim o credito que for necessario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1736 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao contador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Thomaz de Lemos Duarte, contador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1737 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Concede a pensão mensal de 120\$, repartidamente, a D. Philomena Nunes de Mello e a sua filha de igual nome.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida uma pensão mensal de 120\$, repartidamente, a D. Philomena Nunes de Mello e a sua filha de igual nome.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1738 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Concede a D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e a D. Juliana da Serra Nunes Gonçalves a pensão annual de 3:600\$, repartidamente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida, repartidamente, a D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e a D. Juliana da Serra Nunes Gonçalves, viuva e filha solteira do antigo Senador do Imperio Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, a pensão annual de 3:600\$, repartidamente, abrindo-se para o seu pagamento o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1739 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorrogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1740 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda contar ao capitão de fragata graduado, commissario da Armada reformado Pedro Antonio da Silva, para melhoria de sua reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica contado ao capitão de fragata graduado, commissario reformado, Pedro Antonio da Silva, para os effeitos de melhoria de sua reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Pará, de 1865 a 1872, tomados dentro deste prazo sómente os dias em que effectivamente trabalhou nas officinas daquelle estabelecimento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1741 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:683\$200 para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito os conferentes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional resolveu e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:683\$200, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito os conferentes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude do decreto legislativo n. 1554, de 12 de novembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1742 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Releva da prescripção em que tiver incorrido Antonio Alfredo de Carvalho, amanuense do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, para receber vencimentos que lhe competem, e autoriza a abertura do credito de 6:095\$506.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica relevado da prescripção em que tiver incorrido o cidadão Antonio Alfredo de Carvalho, amanuense do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, para que possa receber do Thezouro Nacional a quantia de 6:095\$506, vencimentos que lhe competem a contar de 19 de janeiro de 1899 até 15 de fevereiro de 1904, autorizado o Presidente da Republica a effectuar o pagamento da mencionada quantia, abrindo-se o credito necessario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1743 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º O numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro serão regulados pela tabella junta.

Art. 2.º Fica elevado a 200 o numero de guardas da mesma Alfandega.

Art. 3.º O numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Santos serão regulados pela tabella junta.

Art. 4.º A força dos guardas ficará assim organizada :

1 commandante ;
5 sargentos ;
120 guardas.

Art. 5.º As nomeações de inspectores e ajudantes de inspectores, em ambas as Alfandegas, serão feitas em commissão.

Art. 6.º Ficam elevados de 20 % os vencimentos das forças dos guardas das duas Alfandegas, na forma do decreto n. 1662, de 27 de julho de 1907, art. 6º, e de 20 % os dos auxiliares de escripta das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

Art. 7.º O provimento dos novos cargos, creados por esta lei, será feito por accesso ou remoção dos empregados de fazenda, respeitada a respectiva categoria, e os logares de 1ª entrancia e de guardas serão providos mediante concurso.

Art. 8.º Para a immediata execução desta lei fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Tabella a que se refere o art. 1º

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Lotação 78.000:000\$000 — Quotas 1.989 — Razão 0,88% — Valor official da quota annual 345\$090

PESSOAL	CLASSES	ORDENADO		QUOTAS	
		Por empregado	Por classe	Por empregado	Por classe
1	Inspector (em commissão).....	—	—	40	40
1	Ajudante (em commissão).....	—	—	20	20
3	Chefes de secção.....	8:000\$	24:000\$	18	54
32	Conferentes.....	7:200\$	230:400\$	16	512
20	1ºs escripturarios.....	5:600\$	112:000\$	12	240
30	2ºs ditos.....	4:800\$	144:000\$	10	300
30	3ºs ditos.....	3:600\$	108:000\$	8	240
30	4ºs ditos.....	2:400\$	72:000\$	6	180
1	Guarda-mór (barra 1:800\$)	8:000\$	9:800\$	18	18
2	Ajudantes (barra 1:800\$).	5:600\$	14:800\$	12	24
1	Thesoureiro (quebras 1:500\$).....	7:200\$	8:700\$	18	18
8	Fieis (quebras 500\$).....	3:000\$	28:000\$	8	64
1	Porteiro.....	4:400\$	4:400\$	8	8
1	Ajudante do mesmo.....	3:600\$	3:600\$	6	6
10	Continuos.....	1:400\$	14:000\$	4	40
1	Administrador das Capatazias.....	6:000\$	6:000\$	15	15
2	Ajudantes do mesmo.....	4:800\$	9:600\$	10	20
19	Fieis de armazem.....	4:800\$	91:200\$	10	190
193			880:500\$		1.989

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907. — *David Campista.*

Tabella a que se refere o art. 3º

ALFANDEGA DE SANTOS

*Lotação 36.000:000\$000 — Quotas 1.098 — Razão 0,7 % —
Valor official da quota annual 229\$508*

PESOA	CLASSES	ORDENADO		QUOTAS	
		Por empregado	Por classe	Por empregado	Por classe
1	Inspector (em commissão).....	—	—	40	40
1	Ajudante (em commissão).....	—	—	25	25
2	Chefes de secção.....	6:000\$000	12:000\$000	20	40
12	Conferentes.....	5:400\$000	64:800\$000	18	216
12	1ªs escripturarios.....	4:800\$000	57:600\$000	16	192
12	2ªs ditos.....	3:600\$000	43:200\$000	14	168
15	3ªs ditos.....	3:000\$000	45:000\$000	10	150
15	4ªs ditos.....	2:000\$000	30:000\$000	8	120
1	Guarda-mór.....	6:000\$000	6:000\$000	20	20
1	Ajudante.....	4:000\$000	4:000\$000	14	14
1	Thesoureiro (quebras 600\$).....	5:400\$000	6:000\$000	20	20
4	Fieis do mesmo.....	2:400\$000	9:600\$000	10	40
1	Porteiro.....	3:600\$000	3:600\$000	12	12
1	Ajudante.....	1:800\$000	1:800\$000	8	8
1	Archivista.....	2:400\$000	2:400\$000	8	8
5	Continuos.....	1:000\$000	5:000\$000	5	25
28			291:000\$000		1.098

Expediente

Para diversas despezas..... 5:000\$000

Capatazias

15 trabalhadores a 6\$ por dia..... 27:000\$000

Embarcações

NUMERO	CATEGORIA	ORDENADO DE CADA EMPREGADO	TOTAL POR CLASSE
1	1º patrão.....	3:000\$000	3:000\$000
5	2ºs patrões.....	2:400\$000	12:000\$000
5	Machinistas.....	3:600\$000	18:000\$000
5	Foguistas.....	1:800\$000	9:000\$000
50	Remadores.....	1:440\$000	72:000\$000
66			114:000\$000

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907. — *David Campista.*

DECRETO N. 1744 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Torna extensiva ao 1º tenente do exercito João Philadelpho da Rocha a excepção do art. 1º do decreto legislativo n. 981, de 7 de janeiro de 1903.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. A excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903 é extensiva ao tenente João Philadelpho da Rocha, visto ter sido promovido por actos de bravura, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1745 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a mandar fazer, gratuitamente, na Casa da Moeda e na Imprensa Nacional, a cunhagem das medalhas e a impressão de diplomas destinados a premios nas exposições regionaes e estadoaes, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar fazer, gratuitamente, a cunhagem e impressão, na Casa da Moeda e na Imprensa Nacional, das medalhas, diplomas de honra e menções honrosas destinados a premios nas exposições regionaes e estadoaes, promovidas pelos Governos locais e estadoaes.

Paragrapho unico. Os favores deste artigo serão concedidos mediante requerimento dos governos dos Estados ou dos locais, por intermedio daquelles.

Art. 2º Ficam isentos do imposto de transito nas estradas de ferro os bilhetes para os logares em que se realizarem exposições regionaes, estadoaes e nacionaes.

Paragrapho unico. Esta isenção, que comprehenderá tanto os bilhetes de ida como os de volta, durará desde cinco dias antes da abertura até cinco dias depois do encerramento das exposições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1746 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:551\$900 para o pagamento devido ao coronel honorario Antonio Bezerra Cabral em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:551\$900 para occorrer á despeza com a execução da sentença judiciaria que condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao coronel honorario Antonio

Bezerra Cabral a importancia de pensões que lhe competem, de accordo com o decreto n. 1760, de 25 de outubro de 1869; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1747 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Lucio de Mendonça aposentadoria com todos os vencimentos do cargo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Lucio de Mendonça aposentadoria com todos os vencimentos do cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1748 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda observar o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, com relação a *habeas-corpus*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Na decisão dos pedidos de *habeas-corpus* pelos juizes de secção e pelos juizes da justiça local do Districto Federal observar-se-ha o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

O recurso será interposto, respectivamente, para o Supremo Tribunal Federal e para o Conselho Supremo da Corte de Appellação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1749 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratar de sua saude na Europa, ao general de divisão Miguel Maria Girard.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao general de divisão Miguel Maria Girard um anno de licença com soldo e etapa, para tratar de sua saude na Europa; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1750 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario que for necessario para pagar a diferença de gratificação que deixou de receber, no cargo de secretario paizano do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario da importancia da diferença entre a gratificação que houver recebido o capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte, como secretario paizano do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e o soldo de 1º tenente da Armada, no periodo de 15 de março de 1902 a 31 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1751 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 35:388\$742 para pagamento de vencimentos devidos a varios officiaes da Armada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 35:388\$742, para, em virtude do decreto legislativo n. 1474, de 9 de janeiro de 1906, fazer os seguintes pagamentos: 15:915\$721 ao capitão-tenente Durval Melchades de Souza, 2:250\$600 ao capitão-tenente reformado José Augusto Vinhaes e 17:213\$421 á viuva do 1º tenente João da Silva Retumba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1752 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Fixa a força naval para o exercicio de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º A força naval, no exercicio de 1908, constará:

§ 1.º Dos officiaes do corpo da Armada e classes annexas, constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 50, no maximo, aspirantes a guardas-marinha e 70 alumnos do curso de machinas da Escola Naval.

§ 3.º De 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, inclusive 118 para a companhia de Matto Grosso.

§ 4.º De 1.200 foguistas contractados.

§ 5.º De 3.000 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 607 praças do Corpo de Infantaria de Marinha, das quaes 407 se desdobrarão em quatro companhias de fuzileiros, formando um batalhão com o qualificativo de «batalhão naval»

e as 200 restantes em duas companhias de artilheiros anexas a este batalhão, destinadas exclusivamente a serviço do tiro de mar.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros nacionaes, procedentes das escolas, será de 15 annos, contados da data da sua matricula.

Art. 4.º O tempo do serviço dos voluntarios será de 10 annos.

Art. 5.º Os marinheiros que, findo o tempo de serviço, se engajarem por tres annos, receberão soldo e meio, e aquelles que, concluido esse novo prazo, se reengajarem por mais tres, quatro ou cinco annos, perceberão soldo dobrado.

Art. 6.º Os voluntarios perceberão a gratificação diaria de 125 réis e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, terão a gratificação de 250 réis diarios.

Art. 7.º As praças que se reengajarem terão direito ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1753 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 123:387\$728 para a restituição de espolios que foram arrecadados pelo curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesco Telles Bandeira de Mello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 123:387\$728, differença entre o alcance de 163:387\$728, apurado pelo Tribunal de Contas, pelo qual é responsavel o curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesco Telles Bandeira de Mello, e sua fiança, na importância de 40:000\$, prestada em apolices da divida publica, para occorrer á restituição de espolios que foram arrecadados por aquelle funcionario ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1754 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 415:403\$753 para o pagamento devido a Antonio Nunes Pires em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 415:403\$753 para occorrer ao pagamento de Antonio Nunes Pires, de conformidade com a carta precatoria expedida em 12 de agosto de 1907 pelo Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1755 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:415\$770 para pagamento devido a Silva Mattos & Irmão em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:415\$770 para occorrer ao pagamento de Silva Mattos & Irmão em virtude da carta precatoria expedida em 26 de janeiro de 1907 pelo juiz federal da secção do Ceará ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1756 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir creditos necessarios para o pagamento das despesas com a recepção, no proximo anno, de Suas Magestades El-Rei e Rainha de Portugal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para occorrer ao pagamento das despesas com a recepção, no proximo anno, de Suas Magestades El-Rei e Rainha de Portugal ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1757 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.614:091\$120 para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.614:091\$120 para a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1758 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — Empregados em disponibilidade — do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — Empregados em disponibilidade — do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 1759 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1760 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Grêa Vice-Consulados nas cidades de Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, no Estado Oriental do Uruguay, com a dotação annual de 4:000\$000, ouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam creados Vice-Consulados nas cidades de Artigas, San Eugenio e Santa Rosa, no Estado Oriental do Uruguay, com a dotação annual de 4:000\$000, ouro.

Art. 2.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir para esse fim os necessarios creditos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 1761 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2º do orçamento em vigor, para pagamento de vencimentos ao escrivão do Juizo Federal de Minas Geraes Leandro Castilho de Moura Costa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:806\$451, supplementar á verba n. 12 do art. 2º do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento, no exercicio de 1907, dos vencimentos que competirem ao escrivão do Juizo Federal de Minas Geraes Leandro Castilho de Moura Costa ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1762 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Eleva os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam elevados respectivamente os vencimentos annuaes dos seguintes funcionarios do Instituto Nacional de Musica: do director a 8:000\$000; do secretario a 6:800\$000; dos professores a 4:800\$000; dos auxiliares de 1ª classe a 3:000\$000 e do porteiro a 2:400\$000.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1763 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1764 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da terceira Vara Cível do Districto Federal, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, um anno de licença, com o res-

pectivo ordenado, para tratar de sua saúde, em prorrogação da-
quella em cujo goso se acha; revogadas as disposições em con-
trario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1765 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á
sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com o orde-
nado a que tiver direito, a Romualdo Justino Netto, 3º escriptu-
rario da Alfandega da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono
a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a
conceder um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito,
para tratar de sua saúde, a Romualdo Justino Netto, 3º escriptu-
rario da Alfandega do Estado da Bahia; revogadas as disposições
em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1766 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á
sanção

Concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso
da Silva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono
a seguinte resolução:

Artigo unico. É concedida a pensão de 100\$ mensaes a Fran-
cisco Alexandrino Barroso da Silva, filho do legendario almirante
Francisco Manoel Barroso.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

LEI N. 1767 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1907

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sanção

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra, para o exercicio de 1908, consta-
rão:

§ 1.º Dos officiaes dos diferentes quadros e classes do Exercito.
§ 2.º Dos alumnos das escolas militares, não podendo exceder
as novas matriculas o numero a que attingirem as vagas de officiaes
occorridas no Exercito até o fim do corrente anno e mais 30% desse
numero.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com a
organização em vigor:

a) o Governo não preencherá os claros actualmente existentes
além do numero fixado pela respectiva dotação orçamentaria;

b) em caso, porém, de circumstancias extraordinarias, aquelle
numero poderá ser completado e mesmo elevado até ao dobro ou
mais.

§ 4.º De quatro companhias regionaes, destinadas a formar as
guarnições do Acre, Purús, Juruá e Amapá, constituidas pelos
contingentes fornecidos pelos Estados do Ceará, Piauí, Mara-
nhão, Pará e Amazonas, de preferencia pelas proprias regiões
em as quaes tiverem sede, e composta cada uma dellas de
um capitão, um 1º tenente, dous 2ºs tenentes e 150 praças,
devido ser aproveitados os officiaes aggregados aos quadros por
excesso.

Art. 2.º As praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87.
§ 4º, da Constituição, sendo os contingentes que os Estados e o Dis-
tricto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas repre-
sentações na Camara dos Deputados do Congresso Nacional.

Paragrapho unico. Determinado pelo Estado-Maior do Exercito
o numero total de praças a serem realmente incorporadas ao effec-
tivo do Exercito, durante o exercicio vindouro, o Ministerio da
Guerra comunicará aos presidentes e governadores e ao Ministro
do Interior quaes os contingentes a que são obrigados os Estados e o
Distrito Federal, de accordo com o supracitado artigo da Consti-
tuição.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o
tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o
engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço
ter logar por mais de uma vez, por tempo nunca maior de tres
annos e por prazos que serão arbitrados pelo Poder Executivo, de
modo a coincidirem com a duração das principaes peças de farda-
mento.

§ 1.º As praças que não se engajarem constituirão a reserva do
Exercito e, como tal, serão obrigadas:

a) a attender ao chamado da reserva, comparecendo ao corpo,
posto militar, ou apresentando-se ás autoridades federaes, que as
farão transportar aos centros de mobilização, de accôrdo com as
instruções que forem expedidas;

b) a servir durante o tempo de guerra com as vantagens de
voluntario;

c) a quatro semanas de exercicio por anno nos campos de ma-
nobras, quartéis ou fortalezas, desde que não tenham completado
28 annos de idade;

d) a quatro semanas de exercicio nos mesmos campos, quartéis
ou fortalezas, de dous em dous annos, desde que tenham de 28 a 44
annos de idade.

§ 2.º Gosarão dos seguintes favores:

a) receberão, desde a data de suas apresentações á autoridade
federal a metade do soldo de voluntario até ao dia inicial dos
exercicios, data esta em que começarão a vencer o mesmo soldo por
inteiro;

b) serão alimentados á custa do Estado, recebendo meia etapa
em dinheiro, desde a data da apresentação até serem encostados ao
primeiro posto militar, para seguirem a seus destinos;

c) findos os exercicios, receberão em dinheiro, de uma só vez,
adeantadamente, além dos meios de transporte, tantas meias etapas
quantos forem os dias de viagem, sem alimentação á custa do
Estado;

d) durante o prazo de sua ausencia, que será computado pelo
dobro do numero de dias de exercicio, accrescidos dos dispendidos
em viagem, a sua familia terá direito á meia etapa, de accordo com
a legislação em vigor.

§ 3.º As ex-praças que não se apresentarem á competente auto-
ridade federal, local, dentro de um prazo não inferior a 40 dias, que
será contado a partir da data da publicação de seus nomes em editaes
ou na imprensa, serão obrigados a servir por mais tres annos; as
que não se apresentarem no segundo anno de chamada serão obriga-
dos a servir por mais cinco annos, devendo em ambos os casos
ser-lhes abonadas gratificações de voluntarios; as que não se apre-
sentarem do terceiro anno em diante serão consideradas desertoras
e, como taes, punidas.

Em caso de mobilização para a guerra, as ex-praças que
não se apresentarem na época marcada serão consideradas deser-
toras.

Art. 4.º Para a época das manobras são admittidos voluntarios
por um a tres mezes, mediante um exame, no qual se deverão
mostrar promptos na instrução da escola de recrutas:

a) estes voluntarios, depois de excluidos, serão incorporados á
reserva, logo que tenham 21 annos de idade, ficando dispensados do
servico activo;

b) durante o tempo do serviço, estarão sujeitos ás leis militares
e se fardarão unicamente com o uniforme de campanha, que, bem
como aos da reserva, lhes será abonada por emprestimo.

Art. 5.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por tempo mínimo de dous annos, terão direito á importancia, em dinheiro, das peças de fardamento, que se abonam gratuitamente aos recrutados no ensino, e á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 6.º As ex-praças que de novo se alistarem, com engajamento ou reengajamento, terão direito á gratificação de 125 réis diários.

Art. 7.º O Governo providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que desejarem, quando escusas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 8.º Em cada districto militar haverá dous registros: um de voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios, e outro de inscripção de reservistas do Exercito, com todas as indicações de seu assentamento de praça, para organização das listas de chamada, que devem ser publicadas na localidade de sua residencia.

Paragrapho unico. Nos assentamentos dos voluntarios, além do Estado e cidade, serão incluídas as villas e localidades do nascimento.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1768 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva os dous Protocollos assignados em Caracas a 9 de dezembro de 1905, com o fim de ultimar a demarcação das fronteiras determinadas no Tratado de 5 de maio de 1859, entre o Brazil e Venezuela.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam approvados os dous Protocollos assignados em Caracas a 9 de dezembro de 1905, com o fim de ultimar a demarcação das fronteiras determinadas no Tratado de 5 de maio de 1859, entre o Brazil e Venezuela.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1769 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva o Protocollo firmado em 12 de dezembro de 1906 entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay sobre a execução de cartas rogatorias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' approvedo o Protocollo concluido e firmado em 12 de dezembro de 1906 entre o Brazil e a Republica do Uruguay sobre a execução de cartas rogatorias, modificando o art. 4º do accordo de 14 de fevereiro de 1877 entre os dous paizes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1770 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2:686\$668, destinado ao pagamento de vencimentos que competem a Paulino Francisco Paes Barreto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2:686\$668, para o pagamento de vencimentos que competem a Paulino Francisco Paes Barreto, de 18 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905, como mestre de gymnastica da extincta companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra desta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1771 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Crêa a Alfandega de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' creada a Alfandega da cidade de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Art. 2.º O numero, classe e vencimentos dos empregados serão regulados pela tabella junta.

Art. 3.º O provimento dos cargos creados por esta lei será feito por accesso ou remoção dos empregados do quadro de Fazenda.

A nomeação para os logares de primeira entrancia e de guardas será feita mediante concurso.

Art. 4.º Para a immediata execução desta lei fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

TABELLA DO PESSOAL E MATERIAL DA ALFANDEGA DE S. FRANCISCO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI SUPRA

Lotação, 600:000\$ — Razão, 2,4% — Quotas, 144

Valor da quota, 100\$000

Discriminação.	Ordenado.	Quotas.	Total.	Despeza total
<i>Pessoal</i>				
Da administração:				
1 inspector.....	20		
4 primeiros escripturarios.....	2:100\$000	10	8:400\$000	
4 segundos escripturarios.....	1:600\$000	8	6:400\$000	
1 thesoureiro (300\$).	2:400\$000	14	2:700\$000	
1 fiel de thesoureiro.	1:400\$000	8	1:400\$000	
1 porteiro cartorio.....	1:400\$000	8	1:400\$000	
1 continuo.....	560\$000	4	560\$000	

1 administrador de capatazias.....	1:600\$000	10	1:600\$000
1 fiel de armazem..	1:400\$000	8	1:400\$000
<hr/>			
15			23:860\$000
144 quotas na razão de 2,4 % sobre a locação de 600:000\$.....			14:400\$000
Salarios para dous serventes.....			1:200\$000
			<hr/>
			15:600\$000
			<hr/>
			39:460\$000

Força dos guardas	Soldo	Gratificação	
1 commandante....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
10 guardas.....	1:000\$000	500\$000	15:000\$000
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas			2:200\$000
			19:000\$000

Das capatazias			
8 trabalhadores a 3\$ em 300 dias... ..			7:200\$000

<i>Das embarcações</i>			
<i>Pessoal da lancha</i>		<i>Gratificação</i>	
1 machinista.....		2:400\$000	
1 foguista.....		1:500\$000	
1 carvoeiro.....		1:080\$000	
4 marinheiros a 80\$.....		3:340\$000	
		<hr/>	
		8:820\$000	
			<hr/>
			74:480\$000

<i>Pessoal do escaler</i>		<i>Gratificação</i>	
1 patrão.....		960\$000	
2 remadores a 70\$.....		1:680\$000	2:640\$000

<i>Material:</i>			
<i>Expediente:</i>			
Aluguel de casa e expediente.....	10:000\$000		
Concerto de moveis.....	200\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....	5:000\$000		
Combustivel e lubrificantes.....	4:000\$000		
Diversas despezas.....	1:200\$000	20:400\$000	
		<hr/>	
Despeza com a installação da repartição..		5:000\$000	
			<hr/>
			102:520\$000

David Campista.

DECRETO N. 1772 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Autoriza a entregar á commissão incumbida da erecção de ums estatua em homenagem ao benemerito consolidador da Republica o marechal Floriano Peixoto, como auxilio, a quantia de 50:000\$000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar entregar á commissão incumbida da erecção de uma estatua em homenagem ao benemerito consolidador da Republica o marechal Floriano Peixoto, como auxilio, a quantia de 50:000\$000.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos para execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1773 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Eleva os vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes e a gratificação dos directores das faculdades e escolas superiores e do Gymnasio Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam elevados a 6:000\$ annuaes os vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes e a 10:000\$ a gratificação dos directores das faculdades e escolas superiores e do Gymnasio Nacional.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1774 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Concede a cada uma das alumnas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo, Helena de Figueiredo e Maria Isabel de Verney Campello, como premio de viagem á Europa, a importancia de 3:000\$, ouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' concedida a cada uma das alumnas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo, Helena de Figueiredo e Maria Isabel de Verney Campello, como premio de viagem á Europa, a importancia de 3:000\$, ouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1775 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva a Convenção Internacional Radiotelegraphica, o accordo adicional, protocollo final e respectivo regulamento, concluidos em 3 de novembro de 1906, entre o Brazil e varias Potencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam approvados a Convenção Internacional Radiotelegraphica, o accordo adicional, o protocollo final e o regulamento respectivo, concluidos e assignados em Berlim, a 3 de novembro de 1906.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1776 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:470\$869, sendo 759\$677 supplementar á verba 15ª e 9:711\$192 supplementar á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 10:470\$869, sendo 759\$677 supplementar á verba 15ª e 9:711\$192 supplementar á verba 16ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ao augmento de despeza resultante da execução do decreto n. 1678, de 25 de julho de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1777 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Eduardo José Monteiro Torres, fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Eduardo José Monteiro Torres, fiel-recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1778 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a prorogar a licença em cujo gozo se acha o 2º tenente do 11º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a prorogar a licença em cujo gozo se acha o 2º tenente do 11º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, pelo tempo que, em vista de attestado medico ou exame de inspecção de saúde, julgar necessario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1779 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 38:729\$436 para pagamento de gratificações a professores e coadjuvantes que serviram na Escola de Guerra em 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 38:729\$436 para pagamento de gratificações de função que competem a 11 professores e 13 coadjuvantes do ensino, que serviram na Escola de Guerra de Porto Alegre durante o anno passado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1780 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 4:923\$917, supplementar á verba 17ª — Guarda Nacional — do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 4:923\$917, supplementar á verba 17ª — Guarda Nacional — do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ás despesas da consignação — Gratificação ao continuo e servente, aluguel de casa, expediente, gaz, etc.; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1781 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 158:075\$750, supplementar á verba 12ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 158:075\$750, supplementar á verba 12ª — Ajudas de custo — do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1782 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a promover a fundação de um Banco Central Agricola, destinado a fornecer á lavoura o auxilio de capitães e de credito, de accordo com as disposições que estabelecce.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a promover a fundação de um banco central agricola, destinado a fornecer á lavoura auxilio de capitães e de credito, de accordo com as disposições da presente lei.

Art. 2.º O capital do banco será de 30.000:000\$, divididos em 150.000 accções de 200\$ cada uma. Deste capital o Governo, si assim julgar conveniente, subscreverá uma parte. As accções serão negociaveis desde que tenham realizados 20 % do seu valor.

Art. 3.º As operações do banco serão limitadas exclusivamente:

§ 1.º A unificação das letras hypothecarias de diversos typos que daqui em diante forem emitidas pelos bancos estaduais e que gosarem, por parte dos Estados, de garantia de juros não inferior a 7 %.

§ 2.º A adquirir, pela cotação da praça e em moeda corrente, as letras hypothecarias dos bancos estaduais, verificadas preliminarmente as condições de credito e solvabilidade do banco emissor.

§ 3.º A emitir letras hypothecarias com o juro de 5 %, não excedendo a emissão da importancia das letras hypothecarias estaduais em carteira.

§ 4.º A descontar os papeis de credito emitidos pelos bancos estaduais ou pelas cooperativas de credito agricola de responsabilidade illimitada, com garantia daquelles bancos e que forem provenientes das seguintes operações :

a) emprestimos sob penhor agricola, por prazo nunca excedente de um anno ;

b) desconto de letras da terra á ordem, com o prazo maximo de um anno, garantidas por duas firmas solvaveis, sendo uma de lavrador ou industrial, além da responsabilidade solidaria do banco estadual ;

c) desconto de *warrants*, letras e bilhetes de mercadorias, emitidos de accordo com a legislação em vigor.

§ 5.º A emprestimos, por meio de contas correntes ou por letras a prazo inferior a dous annos aos syndicatos ou cooperativas de credito agricola de responsabilidade illimitada.

§ 6.º A receber, em conta corrente ou por meio de letras, dinheiros e outros valores, operando neste caso como banco de deposito.

§ 7.º A comprar letras hypothecarias ou outros titulos por conta de terceiros e mediante commissão.

Art. 4.º O banco, sempre que julgar conveniente, poderá realizar directamente as operações de que trata o § 4º do artigo antecedente. Será, entretanto, obrigado a ter para tal fim agencias proprias em todos os Estados, onde não houver bancos garantidos, excepção feita do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5.º A's letras hypothecarias emitidas pelo banco central concederá a União garantia de juros de 5 %. A sua emissão jamais poderá exceder do quintuplo do capital social effectivamente realizado.

Art. 6.º A emissão das letras hypothecarias, pelo banco central, será feita por series autorizadas pelo Ministro da Fazenda, de forma que nunca haja emissão sem esta autorização.

Art. 7.º O valor das letras a que se refere o artigo antecedente e a época do pagamento dos juros e do sorteio annual serão fixados em regulamento que o Governo expedirá.

Art. 8.º Ao resgate das letras hypothecarias, por via do sorteio annual, serão destinadas as quotas recebidas dos bancos estaduais em pagamento das letras sorteadas.

Art. 9.º As letras hypothecarias, emitidas pelo banco central gosarão dos favores, garantias e privilegios concedidos pela legislação hypothecaria.

Art. 10. O banco central e bem assim os bancos de credito agricola, que forem fundados nas capitães dos Estados, com a cooperação e immediata fiscalização dos respectivos governos, gosarão de isenção de impostos sobre seus dividendos.

Art. 11. Verificada a impontualidade do banco central no serviço de juros das letras, o Governo occorrerá ao respectivo pagamento, promovendo a liquidação amigavel ou judicial do insti-

tuto e assumindo a responsabilidade das letras hypothecarias em circulação.

No caso de liquidação judicial, os liquidantes serão nomeados pelo Governo.

Art. 12. E' o Presidente da Republica autorizado a recolher, em conta corrente, ao banco central, até a somma de 30.000:000\$, do saldo das caixas economicas, para auxiliar as operações de credito agricola, vencendo o juro de 2 %, pago semestralmente.

Art. 13. O banco será administrado por tres directores, um eleito pelos accionistas e dous de nomeação e demissão livre do Governo. O presidente será designado pelo Governo de entre os dous que nomear ; a este competirá, além do voto deliberativo, o suspensivo das resoluções por meio de recurso para o Ministro da Fazenda.

Art. 14. No regulamento que expedir para a execução da presente lei, além dos detalhes necessarios á administração do banco, o Governo fixará a somma das operações a fazer em cada Estado, na proporção da população de cada um.

Art. 15. O banco terá o direito de solicitar dos Governos dos Estados, como condição para operar nos respectivos territorios, que não só facilitem por legislação adequada a cobrança dos seus creditos, a excussão das garantias offerecidas pelos mutuarios, como isentem de imposto o banco, suas operações e a cobrança dos seus creditos.

Art. 16. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessario para a execução desta lei.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1783 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380:000\$, papel, suplementar á verba 12 do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380:000\$, papel, suplementar á verba 12 do art. 45 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, sub-consignações—Pessoal amovivel—e—Artigos de consumo, etc.; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1784 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 39:150\$121 para occorrer ao pagamento de diversos officiaes da Brigada Policial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario da quantia de 39:150\$121, para occorrer aos seguintes pagamentos: 9:348\$331 ao capitão da Brigada Policial Joaquim Antonio Lopes; 8:077\$750 ao tenente Virgilio dos Reis Araujo Góes; 7:230\$312 ao tenente Antonio José da Costa e Souza; 7:502\$726 ao alferes Manoel de Assumpção e Silva e 6:991\$902 ao alferes João Lourenço de Azevedo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

LEI N. 1785 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907!

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção

Estabelece penas para o crime de peculato, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O funcionario publico que subtrahir ou distrahir dinheiros, documentos, titulos de credito, effeitos, generos ou bens moveis publicos ou particulares, dos quaes tenha a guarda ou administração ou o deposito, em razão de seu cargo, quer este seja gratuito ou remunerado, quer seja temporario ou permanente, será punido:

a) si o prejuizo verificado fôr inferior a 10:000\$, com 2 a 6 annos de prisão cellular, perda do emprego, com inhabilitação para exercer qualquer função publica, durante 12 annos no minimo, e 20, no maximo, além da multa de 10 % sobre o damno;

b) si o prejuizo fôr superior a 10:000\$, com 4 a 12 annos de prisão cellular, multa de 15 %, além da perda do emprego, com inhabilitação perpetua para exercer qualquer função publica.

Paragrapho unico. Quando o prejuizo effectuado versar sobre objecto de valor não conhecido ou instavel, o juiz formador da culpa mandará proceder á avaliação, de conformidade com o disposto no art. 405 do Codigo Penal.

Art. 2.º Si antes do julgamento fôr integralmente resarcido o prejuizo causado mediante a restituição voluntaria da cousa subtrahida ou distrahida:

Penas: perda do emprego com inhabilitação para exercer qualquer função publica durante 12 annos, no minimo, e 20, no maximo.

Art. 3.º Na hypothese do artigo anterior, o criminoso poderá ser julgado á revelia, precedendo, todavia, intimação, na fórma da legislação vigente.

Art. 4.º Quando o facto criminoso, previsto no art. 1.º desta lei, fôr committido por funcionario publico, sem concorrer a circumstancia de se achar a cousa subtrahida sob sua guarda ou administração ou deposito, em razão de seu cargo, serão applicadas as penas de peculato, sendo diminuida de um terço a de prisão, e observadas as disposições contidas nos arts. 1.º, 2.º e 3.º desta lei, quando couberem.

Art. 5.º O processo de formação da culpa nos crimes de que trata esta lei, e naquelles comprehendidos na lei n. 515 de 3 de novembro de 1898, deverá ficar concluido dentro do prazo de 15 dias, ainda quando os réos estejam detidos.

Paragrapho unico. Si o juiz formador da culpa concluir o processo fóra do prazo previsto neste artigo, fará constar dos autos os motivos justificativos da demora, que, todavia, não poderá exceder de 20 dias, a começar da data em que foi offerecida a queixa ou denuncia.

Art. 6.º Os crimes previstos nesta lei e bem assim os de furto e roubo, quando committidos contra a Fazenda Federal, serão processados e julgados de conformidade com as disposições constantes da lei n. 515 de 3 de novembro de 1898, havendo appellação necessaria na sentença absolutoria.

Art. 7.º Os co-autores e cumplices dos crimes previstos nesta lei, embora não sejam funcionarios publicos, serão processados e julgados como os respectivos autores.

Art. 8.º Os bilhetes conversiveis ou não, que forem emitidos por estabelecimentos bancarios, mediante autorização competente, serão equiparados á moeda e aos titulos de credito publico para os effeitos da lei penal.

Art. 9.º Quando nos crimes previstos nesta lei fôr interessada a Fazenda do Districto Federal, se observará, além do mais, o disposto no art. 19 da lei n. 1338 de 9 de janeiro de 1905.

Art. 10. Fabricar, sem autoridade legitima, moeda de materia identica e com a mesma fórma, peso e valor intrinseco da verdadeira;

Fabricar, do mesmo modo, moeda estrangeira, que tenha curso legal no paiz:

Pena de prisão cellular por 4 a 12 annos e de perda para a nação da moeda apprehendida e dos objectos destinados ao fabrico.

Paragrapho unico. Si a moeda fôr fabricada com diversa materia e sem o peso legal:

Pena de prisão cellular por 8 a 16 annos, além da perda sobre-dita.

Art. 11. Fabricar ou falsificar qualquer papel de credito publico que se receba nas estações publicas como moeda:

Pena de prisão cellular por 8 a 16 annos, além da perda do papel apprehendido.

Paragrapho unico. Para os effeitos da lei penal, considera-se papel de credito publico o que tiver curso legal como moeda, ou fôr emitido pelo Governo da União, ou por bancos legalmente autorizados.

Art. 12. Introduzir na circulação, como authentica, seja qual fôr a sua procedencia, moeda falsa ou papel de credito que se receba nas estações publicas como moeda, sendo falso:

Pena de prisão cellular por 4 a 12 annos, além da perda sobre-dita.

Art. 13. Diminuir o peso da moeda verdadeira ou augmentar-lhe o valor, empregando qualquer artificio:

Pena de prisão cellular por 2 a 4 annos, além da perda sobre-dita.

Art. 14. Supprimir ou fazer desaparecer, por processo chimico ou qualquer outro meio, os carimbos com que forem inutilizadas as notas ou cedulas do Thesouro Federal ou da Caixa de Conversão ou dos bancos, recolhidas da circulação, e nella introduzi-las de novo;

Formar cedulas ou bilhetes do Thesouro Federal, da Caixa de Conversão ou dos bancos com fragmentos de outras verdadeiras:

Pena de prisão cellular de 1 a 4 annos.

Art. 15. Explorar ou ter sob sua guarda machinismos ou objectos destinados ao fabrico de moeda falsa, nacional ou estrangeira, tendo curso legal no paiz:

Pena de prisão cellular por 2 a 6 annos, além da perda sobre-dita.

Art. 16. Receber de boa fé a moeda falsa nacional ou estrangeira e fazel-a circular depois de conhecer a falsidade:

Pena de prisão cellular por 2 a 4 annos.

Art. 17. Si a falsificação fôr tão ostensiva que possa ser conhecida á primeira vista, os que fabricarem ou introduzirem na circulação a moeda assim falsificada incorrerão em crime de estellionato e serão punidos com as penas estabelecidas para este delicto.

Art. 18. Falsificar papeis de credito ou titulos da divida publica, bilhetes e lettras do Governo Federal, dos Estados ou das prefeituras ou municipalidades:

Pena de prisão cellular por 4 a 12 annos, multa de 5 a 20 % do damno causado e perda dos papeis sobre-ditos.

Art. 19. Falsificar o sello publico do Governo Federal, dos Estados ou das prefeituras ou municipalidades e destinados a authenticar ou certificar actos officiaes:

Pena de prisão cellular por 2 a 4 annos.

Art. 20. Falsificar estampilhas, sellos adhesivos, vales postaes ou coupons de juros da divida publica da União, dos Estados ou das prefeituras ou municipalidades:

Pena de prisão cellular por 2 a 6 annos e multa de 5 a 20 % do damno causado.

Art. 21. Falsificar bilhetes de estradas de ferro ou de qualquer empreza de transporte pertencentes á União ou aos Estados:

Pena de prisão por 6 mezes a 1 anno.

Art. 22. Falsificar cheques e outros papeis de bancos, lettras e titulos commerciaes de qualquer natureza, sejam ou não transferiveis por endosso:

Pena de prisão cellular por 2 a 6 annos e multa de 5 a 20 % do damno causado ou que se poderia causar.

Art. 23. Usar de qualquer papel ou titulo dos indicados nos artigos anteriores como verdadeiro, sabendo ser falso:

Pena do artigo antecedente.

Art. 24. A tentativa de qualquer dos delictos previstos nesta lei será punida com o médio das penas estabelecidas para o delicto consummado.

Considera-se como tentativa o facto de alguém ser depositario, expeditor ou receptor de moeda falsa ou de qualquer papel ou titulos precedentemente indicados.

Art. 25. Competem aos juizes de direito do crime, no Districto Federal, o processo e julgamento dos crimes previstos no tit. 3.º cap. 1.º e no tit. 13 do Codigo Penal, revogados os capitulos 1.º e 2.º do tit. 6.º do mesmo Codigo.

Art. 26. A prisão preventiva é autorizada, de conformidade com as formas previstas na legislação vigente:

§ 1.º Nos crimes afiançáveis, quando pela instrução do processo se apurar que o indiciado :

a) é vagabundo, sem profissão lícita e domicilio certo ;
b) já cumpriu pena de prisão por effeito de sentença decretada por tribunal competente.

§ 2.º Nos crimes inafiançáveis, enquanto não prescreverem, qualquer que seja a época em que se verifiquem indícios vehementes de autoria ou cumplicidade.

Art. 27. A requisição e a concessão do mandato de prisão preventiva serão sempre fundamentadas.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1786 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o necessario credito para occorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber, o director o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito, afim de occorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber e a que tem direito, em virtude da lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902, o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro.

Art. 2.º Os referidos funcionarios continuarão, desde logo, a perceber integralmente os vencimentos que lhes marca o art. 6º da citada lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1787 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Regula a construcção de tapumes divisorios entre propriedades ruraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os tapumes divisorios entre propriedades ruraes presumem-se communs, sendo obrigados a concorrer, em partes iguaes, para as despesas de sua construcção e conservacão, os proprietarios dos immoveis confinantes.

Art. 2.º Por tapumes entendem-se as sebes vivas, as cercas de arame ou de madeira, os vallos ou banquetas, ou quaesquer outros meios de separacão dos terrenos, observadas as dimensões estabelecidas em posturas municipaes, de accordo com os costumes de cada localidade, comtanto que impeçam a passagem de animaes de grande porte, como sejam gado vaccum, cavallar e muar.

Paragrapho unico. A obrigacão de cercar as propriedades para deter nos limites delles aves domesticas e animaes que exigem tapumes especiaes, como sejam cabritos, carneiros e porcos, correrá por conta exclusiva dos respectivos proprietarios ou detentores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1788 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorrogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1789 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes Domingos Fernandes Monteiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao cidadão Domingos Fernandes Monteiro, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, em prorrogação da em que se acha, concedida pelo Ministerio da Fazenda ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1790 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos necessarios para occorrer ás despesas com a cunhagem de moedas de prata de 2\$, 1\$ e 500 réis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos necessarios para occorrer a todas as despesas com a cunhagem de moedas de prata de 2\$, 1\$ e 500 réis, destinadas a substituir as notas de igual valor do Thesouro Federal ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1791 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a arrendar o edificio destinado á Alfandega de Juiz de Fora e seus terrenos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a arren-

dar, pelo prazo que julgar mais conveniente, o edificio destinado á Alfandega de Juiz de Fóra e seus terrenos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1792 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1793 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1794 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Concede ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814 para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' concedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814, para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, que deixaram de ser satisfeitas por insufficiencia da dotação orçamentaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1795 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 120:000\$, ouro, supplementa á verba 6ª—Ajudas de custo—do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 120:000\$, ouro, supplementar á verba 6ª — Ajudas de custo—do art. 16 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1796 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno Horta Barbosa para tratar de seus interesses.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno Horta Barbosa um anno de licença, para tratar de seus interesses, com soldo simples; revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1797 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a promover, para as armas de infantaria e cavallaria, os alferes-alumnos e aspirantes a official habilitados com o curso da Escola de Guerra, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a promover, de accordo com o art. 2º do decreto n. 982, de 1903, para as armas de infantaria e cavallaria os alferes-alumnos e os aspirantes a official que se acham habilitados com o curso da Escola de Guerra.

Paragrapho unico. Desde que não haja mais alferes-alumnos, as vagas que se derem, de accordo com o citado decreto, serão preenchidas por promoção dos aspirantes a official.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1798 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Governo a restituir á Empreza de Luz Electrica da cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, a importancia dos impostos de importação que pagou na Alfandega do Rio Grande por material que estava isento de direitos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a restituir á Empreza de Luz Electrica da cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 3:769\$821, ouro, e 17:803\$521, papel, importancia de impostos de importação, que pagou na Alfandega do Rio Grande, pelo material destinado ao estabelecimento de luz electrica, para a qual tinha isenção de direitos consignada na lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 29, n. 28, deduzida por occasião do pagamento a importancia relativa ao material não comprehendido nessa isenção; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1799 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratar de seus interesses, a Antonio Lopes Cardoso, tabelião do 2º officio do publico, judicial e notas do districto do Alto Purús.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, para tratar de seus interesses, ao cidadão Antonio Lopes Cardoso, tabellião do 2º officio do judicial e notas da Prefeitura do Alto Purús; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1800 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 271:033\$688, suplementar á verba 15ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 271:033\$688, suplementar á verba 15ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer a despezas, na Repartição de Policia, com objectos de expediente, livros, etc., aquisição e concerto de moveis, padiolas, camisolas, camas, colchões, etc., alugueis de casas e sustento dos presos do Deposito da Policia e da Casa de Detenção, com o sustento, curativo, vestuario dos presos, etc., forragem, ferragem, arreiamento, etc., e conservação do edificio e diversos concertos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1801 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de 1:038\$ á verba 6ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 para pagamento da gratificação adicional de 15 %, a que tem direito o official da Secretaria do Senado José Fernandes de Oliveira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de 1:038\$ á verba 6ª do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para pagamento da gratificação adicional de 15 %, a que tem direito o official da Secretaria do Senado José Fernandes de Oliveira, a contar de 15 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1802 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Crêa o Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' creado o Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos, subordinado directamente ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, destinando-se aos seguintes misteres :

- a) estudo das molestias infectuosas e parasitarias do homem, dos animaes e das plantas ;
- b) questões referentes á hygiene e zoologia ;
- c) preparo dos séros therapeuticos e demais productos congeneres, destinados ao tratamento e prophylaxia da molestia ;
- d) escola de veterinaria, comprehendendo a pathologia, a hygiene e therapeutica, mas na medida dos trabalhos scientificos occurrentes.

§ 1.º A parte tecnico-cientifica do Instituto será exercida por um director, dous chefes de serviço e seis assistentes.

§ 2.º Quando as circumstancias o exigirem, o director poderá suggerir ao Governo a conveniencia de serem contractados profissionais para o auxiliarem nos trabalhos, durante o tempo que fór necessario, custeada a despeza pela verba para esse fim destinada, e, na falta, pela de—Socorros publicos—si legalmente puder ser nella contemplada.

§ 3.º O director, que terá tambem a seu cargo a parte administrativa, será de livre nomeação do Presidente da Republica, escolhido dentre os profissionais de notorio saber.

Os chefes de serviço serão igualmente nomeados pelo Presidente da Republica, escolhidos dentre os assistentes, que tambem serão nomeados pelo Presidente da Republica, mediante concurso, excepto as primeiras nomeações.

Os chefes de serviço e assistentes serão vitalicios depois de 10 annos de effectivo serviço, reguladas suas aposentadorias pelo disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

§ 4.º Será gratuita a frequencia na Escola de Veterinaria, mas dependente de permissão nominal do Governo, em numero que o Instituto comporte, sem prejuizo do desempenho dos encargos que lhe incumbirem, nos termos desta lei e do seu regulamento.

§ 5.º O Instituto fornecerá todas as vaccinas e séros que se tornarem necessarios por occasião de epidemias, quando requisitados officialmente, ficando, porém, dispensado da elaboração da vaccina anti-variolica, enquanto fór esta preparada de modo satisfactorio, a juizo do Governo, pelo Instituto Vaccinico do Districto Federal.

§ 6.º Além do pessoal tecnico-scientifico, o Instituto terá mais os seguintes funcionarios:

- Um zelador ;
- Um almoxarife ;
- Um archivista-escriturario ;
- Um desenhista ;

nomeados pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, com direito a vitaliciedade depois de 10 annos de effectivo exercicio e com direito á aposentadoria, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

O pessoal subalterno, cujo numero e vencimentos estão fixados na tabella que acompanha a presente lei, será da livre nomeação do director.

§ 7.º O Instituto gosará de inteira e franca autonomia nas investigações tecnico-scientificas.

§ 8.º O director do Instituto, ou alguem a seu mando, terá ingresso nos hospitaes affectos á administração sanitaria do Governo da União, solicitando das respectivas directorias que lha permittam colher os elementos que julgar indispensaveis para suas investigações

§ 9.º Os estudos procedidos no Instituto de Manguinhos seoga publicados, a titulo de *Memorias*, ao passo que se forem congruando as experiencias.

As *Memorias* serão distribuidas pelas escolas profissionaes de medicina, de veterinaria e de agricultura, existentes no paiz, constituindo objecto de permuta com as publicações estrangeiras do mesmo genero.

§ 10. O Instituto poderá representar ao Governo sobre a conveniencia de ser mandado qualquer de seus membros para pontos diversos com o fim de estudar questões scientificas, intimamente relacionadas com os assumptos tratados no Instituto, e o Governo poderá attender á representação, si houver verba destinada para esse fim.

§ 11. Não se poderão offerecer á venda vaccina e soro fabricados no estrangeiro, ou dentro do paiz por particulares, sem exame, ensaio e laudo favoravel do Instituto. A esse exame não ficarão sujeitos os séros e vaccinas preparados por institutos officiaes dos Estados e Districto Federal, salvo quando alguma occorrença fór de ordem a gerar suspeita contraria á pureza e perfeição dos ditos preparados.

§ 12. Para completa installação do Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos e construcção dos edificios necessarios, poderá ser despendida até a quantia de 600:000\$, abrindo o Presidente da Republica, para esse fim, o necessario credito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

§ 13. Fica o Presidente da Republica autorizado a desapropriar os terrenos da Fazenda de Manguinhos que forem necessarios para a installação definitiva do Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos, abrindo para isso o necessario credito.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para acudir ás despesas constantes da tabella que acompanha a presente lei e que montam á quantia de 331:240\$000.

Art. 3.º O Governo, no regulamento que expedir para dar organização ao Instituto, indicará as attribuições, substituições, comminará as penas disciplinares de suspensão e de multa até 200\$ e o dobro nas reincidencias, e estabelecerá as condições em que deva ser ministrado o ensino.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella a que se refere o art. 2º da lei

1 director.....	18:000\$000	
2 chefes de serviço a 14:400\$000.....	28:800\$000	
6 assistentes a 10:800\$000.....	64:800\$000	
1 zelador.....	7:200\$000	
1 almoxarife.....	6:800\$000	
1 desenhista.....	4:800\$000	
1 archivista-escriturario.....	3:600\$000	134:000\$000

Pessoal subalterno

1 chefe de cocheiras.....	3:600\$000	
4 serventes de 1ª classe a 3:000\$000..	12:000\$000	
4 serventes de 2ª classe a 2:400\$000..	9:600\$000	
5 ajudantes a 2:160\$000.....	10:800\$000	
1 mestre.....	5:400\$000	
2 machinistas a 5:400\$000.....	10:800\$000	
2 fogueistas a 2:520\$000.....	5:040\$000	57:240\$000

Material, vidraria, aparelhos, livros, jornaes, impressos, aquisição e sustento de grandes e pequenos animaes de laboratorio, conducção, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc. Eventuaes. Contracto a que se refere o § 2º e do pessoal a que se refere o § 6º. Gratificações e ajuda de custo para execução do disposto no § 10.....	140:000\$000	
		331:240\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907.— *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1803 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, medico dos hospitaes de isolamento da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, medico dos hospitaes de isolamento da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1804 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 31:143\$, supplementar á verba 38ª do art. 2º, sub-consignação—«Para reparos, conservação e aquisição de material, etc.»— da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 31:143\$, supplementar á verba 38ª do art. 2º, sub-consignação—«Para reparos, conservação e aquisição de material, etc.»— da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1805 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Determina que sejam recolhidos á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores os livros de declaração instituidos para execução do § 4º da lei n. 904, de 12 de novembro de 1902, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Para a execução do § 4º da lei n. 904, de 12 de novembro de 1902, o Governo providenciará no sentido de serem recolhidos á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores os livros de declaração, instituidos pelos decretos ns. 58 A, de 14 de dezembro de 1889, e 396, de 15 de maio de 1890.

Paraphrasso unico. Para identico fim, tambem solicitará dos agentes diplomaticos e consulares das nações estrangeiras o fornecimento dos nomes dos estrangeiros que, perante elles, hajam declarado conservar a sua nacionalidade de origem até a data de 24 de agosto de 1891.

Art. 2.º Para a expedição do titulo declaratorio de cidadão brasileiro ao estrangeiro naturalizado por força do citado § 4º, é indispensavel que elle exhiba, pelos meios regulares e accitos em direito, prova da continuidade do domicilio no lugar onde se achava a 15 de novembro de 1889, ou dos successivos domicilios que tenha tido desde a mesma data até 24 de agosto de 1891.

Art. 3.º Para a execução do art. 13 da lei já mencionada é sufficiente que o petionario junte attestado da autoridade do lugar do seu domicilio e documento passado pelo agente diplomatico ou consular de sua nação e do paiz de onde houver emigrado, nos quaes se declare não ser o mesmo processado por nenhum dos crimes nella especificados.

Art. 4.º Fica dispensada a expedição de titulo declaratorio de cidadão brasileiro áquelles que o forem por força do disposto nos ns. 2 e 3 do art. 69 da Constituição, revogando-se assim a exigencia do art. 12 da lei n. 904, de 12 de novembro de 1902.

Art. 5.º A disposição contida no § 2º do art. 12 da citada lei é applicavel tambem aos estrangeiros licitamente naturalizados por força do § 5º do art. 69 da Constituição, valendo como titulo declaratorio de cidadão brasileiro os documentos nelle especificados e expedidos até a data desta lei.

Art. 6.º E' da competencia da respectiva Repartição de Estatística a organização do quadro estatistico a que se refere o seu art. 15.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1806 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Samuel da Gama Mac-Dowell, substituto da Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação áquella em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Samuel da Gama Mac-Dowell, substituto da Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, em prorrogação da em que se acha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1807 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Concede aos diplomados pela Escola de Odontologia de S. Paulo e aos que o foram pelos demais institutos antes do decreto n. 1371, de 28 de agosto de 1905, os direitos e regalias decorrentes do mesmo decreto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Aos diplomados pela Escola de Odontologia de São Paulo e aos que o foram pelos demais institutos antes do decreto n. 1371, de 28 de agosto de 1905, que os equiparou ás escolas officiaes, são concedidos os direitos e regalias decorrentes do mesmo decreto legislativo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.808 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 21:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com os premios de viagem conferidos aos engenheiros civis José Pires do Rio, José Luiz Baptista, Dr. Euripedes Clementino de Aguiar e bachareis Domingos de Souza Leite e Clodomiro Cardoso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 21:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com premios de viagem conferidos aos engenheiros civis José Pires do Rio e José Luiz Baptista, Dr. Euripedes Clementino de Aguiar e bachareis Domingos de Souza Leite e Clodomiro Cardoso, á razão de 4:200\$, ouro, a cada um; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1809 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 2.828:000\$, complementar á verba 9ª, n. 1, do art. 34 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 2.828:000\$, complementar á verba 9ª, n. 1, do art. 34 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer a despesas das sub-consignações—Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos dormentes, trilhos e accessorios, etc., e pessoal das officinas do Engenho de Dentro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1810 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação a outra que lhe foi concedida por decreto legislativo n. 1557, de 13 de novembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1811 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a promulgação

Autoriza o Governo a conceder a pensão de 200\$ mensaes á viuva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder á viuva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva a pensão mensal de 200\$000, repartidamente, sem prejuizo do meio soldo e montepio pela tabella de 1876, a que tem direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1812 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 4:955\$ para occorrer ao pagamento do soldo e etapas que deixou de receber, em 1906, o capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 4:955\$ para occorrer ao pagamento do soldo e etapas que deixou de receber, no exercicio de 1906, por insufficiencia de verbas orçamentarias, o capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1813 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza a readmissão, como addidos, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dos operarios extraordinarios, que, pelas habilitações reveladas quando serviram no mesmo Arsenal, possam ser depois admittidos no quadro effectivo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar readmittir, como addidos, ao quadro effectivo, nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, que precisarem de seus serviços, áquelles dos operarios extraordinarios que, por suas habilitações reveladas durante o tempo em que serviram, possam ser depois admittidos á effectividade.

Paragrapho unico. O numero dos operarios a readmittir será fixado para cada officina, de accordo com as necessidades do serviço, por decreto do Poder Executivo, com o qual serão expedidas instruções regulando as condições da admissão como addidos e da promoção á effectividade.

Art. 2.º A despeza com a readmissão dos referidos operarios correrá, no exercicio vigente, por conta da quota de 281:380\$018, do orçamento em vigor, verba—Arsenaes—destinada ao pagamento da gratificação de que trata o art. 362 do regulamento dos arsenaes (decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890) e bem assim dos salarios dos operarios extranumerarios a que se refere o art. 361 do citado regulamento, ficando o Governo autorizado a fazer do saldo verificado naquella quota o extorno da quantia para esse fim necessaria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1814 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 98:096\$988 para pagamento das pensões que deixaram de ser abonadas aos operarios do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 98:096\$988, papel, para pagamento das pensões que, por insufficiencia de credito, deixaram de ser abonadas aos operarios do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1815 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 13:476\$799 para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao capitão do Exercito Francisco Xavier Alencastro de Araujo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de

13:476\$799 para occorrer ao pagamento ao capitão do Exército Francisco Xavier Alencastro de Araujo, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1816 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 25:000\$, papel, suplementar á verba n. 43—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 25:000\$, papel, suplementar á verba n. 43—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1817 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Flavio Brederode Pessoa de Mello, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Flavio Brederode Pessoa de Mello um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1818 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao major Luiz de Andrade, escrivão da 1ª Delegacia Policial do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao major Luiz de Andrade, escrivão vitalicio da 1ª Delegacia Policial do Districto Federal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1819 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Gabriel de Toledo Piza, serventuario vitalicio do primeiro officio de escrivão da Córte de Appellação do Districto Federal, um anno de licença, para tratar de saude, com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel José Gabriel de Toledo Piza, serventuario vitalicio do primeiro officio de escrivão da Córte de Appellação do Districto Federal, um anno de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier, com o respectivo ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1820 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza a expedição de novo regulamento para execução da lei n. 1181, de 25 de fevereiro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a expedir novo regulamento para a execução da lei n. 1181, de 25 de fevereiro de 1904, para o fim de :

a) prohibir de modo absoluto a percepção de quaesquer impostos no territorio do Acre, desde que não tenham sido decretado pelo Congresso Nacional;

b) reorganizar os serviços administrativos do referido territorio, podendo alterar a divisão territorial das tres Prefeituras, que ficam mantidas, e crear substitutos para os respectivos prefeitos e as autoridades policiaes que forem necessarias;

c) reorganizar o serviço da administração da justiça mediante as seguintes clausulas :

I. Creação de uma secção de justiça federal, com o respectivo juiz, seu substituto e supplentes, procurador da Republica, um escrivão e um official de justiça.

II. Creação de uma comarca em cada Prefeitura, com um juiz de direito, um substitutos e tres supplentes, um promotor publico, um escrivão, que será tabellião de notas e official de registro de hypothecas e de titulos, dous partidores, dos quaes um será contador e tantos officiaes de justiça quantos forem necessarios.

III. Creação de termos em cada comarca, até o maximo de nove para todas, tendo cada um — um juiz preparador, com tres supplentes, um adjunto do promotor publico, um escrivão, que será tambem tabellião de notas, um contador e os officiaes de justiça que forem necessarios.

IV. Subdiviãõ dos termos, feita pelos prefeitos em districtos de paz que forem necessarios, contendo cada districto um juiz de paz e dous supplentes, nomeados por um biennio, um escrivão, que será tambem official de casamentos e do registro civil, e os officiaes de justiça que forem necessarios.

V. Creação, na séde da Prefeitura que for designada pelo Governo e logo que este julgue opportuno, de um Tribunal de Appellação, composto de cinco desembargadores, dos quaes um será o presidente e outro procurador geral do territorio.

O Tribunal terá um secretario, formado em direito, um escrivão e um official de justiça, que accumulará as funcções de porteiro. Emquanto não for installado o tribunal, o Governo creará em cada comarca um juiz de appellação, que fará depois parte do referido tribunal e exercerá até então as respectivas attribuições.

VI. Nomeação, pelo Governo, dos desembargadores, juizes de appellação, juizes de direito, juizes substitutos e seus supplentes, juizes preparadores, promotores publicos, secretario do tribunal, escrivão de appellação, escrivães de comarca e partidores; nomeação pelos prefeitos dos supplentes dos juizes preparadores, adjuntos dos promotores, escrivães e contadores dos termos, juizes de paz e seus escrivães; nomeação pelos juizes, perante os quaes servirem, dos officiaes de justiça. As primeiras nomeações para a secção da justiça federal serão livremente feitas pelo Governo.

VII. Adaptação á administração da justiça local do territorio das leis processuaes da justiça federal e da do Districto Federal e dos respectivos regimentos de custas, com as modificações convenientes.

d) organização da milicia do territorio sob a immediata jurisdicção do Ministerio da Guerra.

Art. 2.º O provimento interino dos cargos de nomeação do Governo, excepto os de desembargadores e de juizes de appellação e de direito, será feito pelos prefeitos, o dos de nomeação do prefeito, pelos juizes perante os quaes servirem os funcionarios.

§ 1.º O abandono de emprego será declarado por acto da autoridade a quem competir a nomeação do funcionario.

§ 2.º As custas dos juizes e demais funcionarios locais que perceberem vencimentos pelos cofres publicos serão arrecadadas como renda da União.

§ 3.º De dous em dous annos os funcionarios do territorio terão o direito de gosar, onde lhes convier, sem perda de vencimentos, quatro mezes de férias. O Governo prescreverá normas para o exercicio desse direito, de modo que os funcionarios effectivos e seus substitutos não gosem de férias ao mesmo tempo.

§ 4.º O regulamento que expedir o Governo prescreverá as condições das concessões de licenças e de aposentadoria.

§ 5.º Os funcionarios remunerados pelos cofres publicos terão os vencimentos da tabella annexa, sendo um terço de ordenado e dous terços de gratificação.

Art. 3.º Compete :

I. Ao Tribunal de Appellação :

a) o processo e julgamento dos crimes communs e de responsabilidade em que incorrerem os desembargadores, juizes de direito e prefeitos;

b) o julgamento dos recursos interpostos das decisões dos juizes de direito e do tribunal do Jury.

II. Aos juizes de direito :

a) o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade em que incorrerem os demais funcionarios administrativos e judiciais;

b) o julgamento dos crimes communs a que não estiver imposta pena restrictiva da liberdade, superior a quatro annos, nem inferior a um anno;

c) o julgamento das causas civeis de valor superior a 5:000\$000;

d) o julgamento dos recursos interpostos das decisões dos juizes inferiores.

III. Aos juizes substitutos, nas sedes das comarcas, e aos juizes preparadores, nos termos :

a) o processo e julgamento dos crimes a que estiver imposta pena restrictiva da liberdade até um anno ou pena pecuniaria e das contravenções previstas no liv. III doCodigo Penal;

b) o processo dos crimes communs de competencia do Jury ou dos juizes de direito;

c) o processo e julgamento das causas civeis de valor inferior a 5:000\$ e superior a 2:000\$000.

IV. Aos juizes de paz :

a) o preparo dos papeis para o casamento civil e a respectiva celebração;

b) o auxilio que lhes fôr solicitado para o preparo dos processos criminaes;

c) o processo e julgamento das causas civeis de valor inferior a 2:000\$000.

Parapho unico. No regulamento o Governo consolidará as demais attribuições das autoridades judiciais e dos seus auxiliares.

Art. 4.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos para execução desta lei; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

TABELLA DE VENCIMENTOS

	Ordenado	Gratificação	Total
<i>1º—Prefeituras</i>			
3 prefeitos	36:000\$000	108:000\$000
<i>2º—Justiça Federal</i>			
1 juiz de secção.....	8:000\$000	16:000\$000	24:000\$000
1 juiz substituto.....	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
1 procurador da Republica.	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
1 escrivão.....	1:600\$000	3:200\$000	4:800\$000
1 official de justiça.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000
<i>3º—Tribunal de Appellação</i>			
5 desembargadores	10:000\$000	20:000\$000	150:000\$000
1 secretario.....	6:000\$000	12:000\$000	18:000\$000
1 escrivão.....	2:000\$000	4:000\$000	6:000\$000
1 official de justiça.....	1:200\$000	2:400\$000	3:600\$000
<i>4º—Comarcas</i>			
3 juizes de direito.....	8:000\$000	16:000\$000	72:000\$000
3 juizes substitutos.....	6:000\$000	12:000\$000	54:000\$000
3 promotores.....	6:000\$000	12:000\$000	54:000\$000
<i>5º—Termos</i>			
9 juizes preparadores.....	4:000\$000	8:000\$000	108:000\$000

NOTA — Os juizes de appellação terão os vencimentos de desembargador.

O presidente do Tribunal terá mais a gratificação de 2:400\$ e o procurador geral a de 1:800\$000.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1821 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 41:066\$635, papel, para occorrer ao pagamento a quem tem direito a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 11:066\$665, papel, para occorrer ao pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente do aluguel do predio que serviu de alojamento ao 38º batalhão de infantaria do Exercito, a contar de 1 de janeiro de 1904 a 20 de abril de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1822 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Augusto Raphael Moreira, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, em prorogação, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Augusto Raphael Moreira, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar

de sua saúde, em prorrogação da em que se acha, concedida pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1823 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Declara que, com excepção dos actuaes serventuarios, não são vitalicios os funcionarios da Justiça local do Districto Federal, de que tratam os arts. 8º, n. VII e 58 da lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os funcionarios da Justiça local do Districto Federal, de que tratam o art. 8º, n. VII e o art. 58 da lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, não são vitalicios.

Paragrapho unico. Exceptuam-se os actuaes serventuarios cuja vitaliciedade é mantida.

Art. 2.º Os funcionarios aproveitados em consequencia do art. 30 do decreto n. 1030, de 14 de novembro de 1890, e que, na execução da lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, não foram conservados em suas novas investiduras serão preferidos, si bem serviam, para cargos identicos nas vagas que occorrerem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1824 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a crear os logares de medico ajudante e pharmaceutico da Casa de Detenção e eleva os vencimentos de diversos empregados da Policia do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam creados os logares de medico ajudante e de pharmaceutico da Casa de Detenção, percebendo estes e os demais funcionarios do mesmo estabelecimento os vencimentos fixados na tabella annexa.

Art. 2.º Ficam elevados a 4:800\$, os vencimentos do administrador do deposito de presos e a 2:400\$ os de cada um de seus auxiliares, sendo dous terços de ordenado e um de gratificação.

Art. 3.º São também elevados a 7:200\$ os vencimentos do inspector, a 3:600\$ os dos cinco sub-inspectores, a 2:000\$ os dous auxiliares da Policia Maritima ; e a 4:800\$ os do inspector de vehiculos, a razão de dous terços de ordenado e um de gratificação.

Paragrapho unico. Os fiscaes de vehiculos, de que trata o art. 221 do decreto n. 6440 de 30 de março do corrente anno, perceberão 2:160\$000 annuaes cada um, sendo 1:440\$ de ordenado e 720\$000 de gratificação.

Art. 4.º Os encarregados, das filiaes do gabinete de identificação, a que se refere o titulo VIII, capitulo XII, do citado decreto n. 6440, serão em numero de 20, sendo 10 para as Delegacias de 3ª entrancia, percebendo cada um 800\$000 de ordenado e 400\$ de gratificação, e 10 para as Delegacias de 2ª entrancia, com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.

Art. 5.º Fica o Presidente da Republica autorizado a expedir novo regulamento para a Casa de Detenção e a abrir o necessario credito para execução desta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella a que se refere o art. 1º

	Ordenado	Gratificação	Total
1 Administrador.....	6:000\$	3:000\$	9:000\$
1 Ajudante.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$
1 Medico.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$
1 Medico ajudante.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$
1 Pharmaceutico.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$
1 Chefe de expediente.....	3:600\$	1:800\$	5:400\$
1 Almoxarife.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$
2 Escripturarios.....	3:200\$	1:600\$	9:600\$
2 Amauenses.....	2:400\$	1:200\$	7:200\$
2 Escreventes.....	1:600\$	800\$	4:800\$
1 Enfermeiro.....	1:300\$	700\$	2:000\$
1 Roupeiro.....	1:200\$	600\$	1:800\$
1 Porteiro.....	1:200\$	600\$	1:800\$
1 Chefe dos guardas.....	1:600\$	800\$	2:400\$
24 Guardas.....	1:000\$	50\$	36:000\$
1 Cozinheiro.....	800\$	400\$	1:200\$
5 Cocheiros.....	800\$	400\$	6:000\$

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1825 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Dispõe sobre a remessa de obras impressas á Bibliotheca Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os administradores de officinas de typographia, lithographia, photographia ou gravura, situadas no Districto Federal e nos Estados, são obrigados a remetter á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro um exemplar de cada obra que executarem.

§ 1.º Estão comprehendidos na disposição legal não só livros, folhetos, revistas e jornaes, mas também obras musicaes, mappas, plantas, planos e estampas.

§ 2.º Applicar-se-ha a mesma disposição aos sellos, medalhas e outras especies numismaticas, quando cunhadas por conta do Governo.

§ 3.º Consideram-se como obras diferentes as reimpressões, novas edições, ensaios e variantes de qualquer ordem.

§ 4.º Quando nos objectos não estiver declarada a sua significação, o seu preço de renda e o numero de exemplares de que a edição constar, todas essas indicações os deverão acompanhar por occasião de sua remessa.

§ 5.º No Districto Federal a remessa deve effectuar-se no dia em que a obra fôr publicada ou entregue a quem a mandou executar, e nos Estados até cinco dias depois da publicação ou entrega, devendo neste prazo ser levados ao Correio os exemplares a tal fim destinados.

Art. 2.º No caso de inobservancia das disposições do artigo precedente, incorrerão os administradores das officinas na pena de multa de 50\$000 a 100\$000, ficando os editores das obras não remettidas obrigados, logo que termine o prazo do art. 1º, § 5º, a

effectuar a remessa em um segundo prazo, igual ao primeiro, sob pena de apprehensão do exemplar ou exemplares devidos.

Ao procurador seccional do logar comunicará o director da Bibliotheca Nacional a infração occorrida, afim de tornar-se effectiva perante a Justiça federal a sanção aqui estabelecida.

Art. 3.º São equiparadas á obra nacionaes para o effeito da contribuição e o da apprehensão, as provenientes do estrangeiro que trouxerem indicação de editor ou vendedor domiciliado no Brazil.

Art. 4.º Os objectos remettidos á Bibliotheca Nacional, em observancia a esta lei, transitarão pelos Correios da Republica com isenção de franquia e gratuidade de registro, devendo o remetente declarar o titulo da obra, os nomes do editor e do autor ou o pseudonymo deste, o logar e a data da edição.

Paragrapho unico. O remetente poderá exigir do Correio que nos certificados declare, depois de verificar o titulo do impresso, os nomes do editor e do autor ou o pseudonymo deste, o logar e a data da edição.

Art. 5.º A Bibliotheca Nacional publicará regularmente um boletim bibliographico que terá por fim principal registrar as acquisições effectuadas em virtude desta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1826 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 720:000\$, complementar ás rubricas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª e 26ª do art. 18 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 720:000\$, complementar ás verbas das rubricas 21ª «Munições Navaes», 22ª «Material de Construção Naval», 23ª «Obras», 25ª «Pretes, passagens, etc.» e 26ª «Eventuaes», do art. 18 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1827 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Sujeita á distribuição todos os feitos, petições e precatorias dirigidos aos juizes de direito da justiça civil e criminal do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º São sujeitos á distribuição todos os feitos, petições e precatorias dirigidos aos juizes de direito da justiça civil e criminal do Districto Federal, inclusive os que couberem ás varas de jurisdicção limitada, nos termos do n. 1 do art. 3º da lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, ou que tenham um só escrivão privativo.

Art. 2.º A distribuição será feita ao escrivão privativo ou alternadamente pelos escrivães das diversas varas pela sua ordem numerica e com inteira igualdade, si o apresentante não indicar ao distribuidor geral o escrivão competente que preferir.

Art. 3.º O distribuidor geral terá tantos livros quantos forem necessarios para que a distribuição se faça conforme a natureza e importancia do serviço.

Paragrapho unico. Esses livros serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz da 1ª vara civil.

Art. 4.º Nenhum feito, petição ou precatoria será despachado sem constar a respectiva distribuição.

Art. 5.º A distribuição nas escripturas será feita alternadamente pelos tabelliães, segundo o numero de ordem dos seus officios, si pelos interessados não fôr indicado ao distribuidor geral o tabellião que preferem.

Paragrapho unico. Nenhuma escriptura será lavrada sem a prévia apresentação do bilhete de distribuição, sob pena de multa de 100\$, e, na reincidencia, de suspensão por 15 dias, imposta pelo juiz da 1ª vara civil.

Art. 6.º O distribuidor geral poderá ter um escrevente juramentado, que poderá escrever nos respectivos livros e lançamentos e o substituirá nas suas faltas ou impedimentos, até oito dias.

Paragrapho unico. Este escrevente será nomeado pelo juiz da 1ª vara civil, sob proposta do distribuidor geral e servirá enquanto a este convier.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1828 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a crear uma Delegacia de Policia de 1ª entrancia na ilha de Paquetá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' creada uma Delegacia de Policia de 1ª entrancia na ilha de Paquetá, que constituirá o 29º districto policial do Districto Federal.

Art. 2.º Para esta Delegacia serão nomeados os funcionarios constantes da tabella annexa, ficando o Governo autorizado a abrir o credito necessario para pagamento dos vencimentos fixados na mesma tabella e despezas de installação, devendo o posto policial ter sua sede no mesmo edificio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella a que se refere o art. 2º

	Ordenado	Gratificação	Total
1 delegado.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 escrivão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
2 commissarios (2ª classe) a 3:600\$ cada um.....	7:200\$000
			<u>16:800\$000</u>

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 1829 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Reconhece em favor de D. Amandina Esteves o direito á pensão correspondente ao montepio constituido por seu pae Leopoldo Justiniano Esteves.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' reconhecido em favor de D. Amandina Esteves o direito á pensão correspondente ao montepio constituido por seu

paes Leopoldo Justiniano Esteves, fiel que foi da Alfandega de Florianopolis, nos termos do art. 31, combinado com os arts. 32 e 33, § 2º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1830 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao collecter das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collecter das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco um anno de licença em prorrogação da em cujo gozo se acha para tratamento de saude ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1831 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder ao Dr. Leopoldo de Abreu Prado, engenheiro chefe do 5º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Leopoldo de Abreu Prado, engenheiro chefe do 5º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1832 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruis, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado-Maior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente de Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruis, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado-Maior ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1833 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 48:000\$, complementar á verba — Telegraphos — do art. 34 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, sendo 32:000\$ para transporte de pessoal e 16:000\$ para transporte de material.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 48:000\$, complementar á verba — Telegraphos — do art. 34 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, sendo 32:000\$ para transporte de pessoal e 16:000\$ para transporte de material ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1834 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva a convenção de 23 de agosto de 1906, creando uma Comissão Internacional de Jurisconsultos, encarregada de preparar um Codigo de Direito Internacional Privado e outro de Direito Internacional Publico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' approvada a Convenção de 23 de agosto de 1906, concluida na cidade do Rio de Janeiro, na 3ª Conferencia Internacional Americana, creando uma Comissão Internacional de Jurisconsultos, encarregada de preparar um Codigo de Direito Internacional Privado e outro de Direito Internacional Publico, que regulem as relações entre os paizes da America.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a fazer as despesas que occasionar a primeira reunião da comissão, a realizar-se nesta Capital, e bem assim as que se fizerem necessarias para pagamento de honorarios do representante dos Estados Unidos do Brazil, preparo dos projectos e estudos technicos precisos, na fórma dos arts. 3º e 6º da referida Convenção.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1835 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda contar ao machinista de 3ª classe, reformado, capitão de corveta graduado, Antonio de Siqueira Lopes, para os effeitos de melhoria de sua reforma, os dias em que effectivamente trabalhou como operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1863 a 1865.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica contado ao machinista de 3ª classe, reformado, capitão de corveta graduado, Antonio de Siqueira Lopes, para os effeitos de melhoria de sua reforma, o tempo em que serviu como

operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1863 a 1865, tomados dentro do periodo citado os dias em que effectivamente trabalhou.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1836 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Declara que ficam comprehendidos na excepção do decreto legislativo n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para contar antiguidade de official das datas, que indica, os alferes e 2º tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Ficam comprehendidos na excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade de official das datas das respectivas commissões os alferes e 2º tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894, que tiverem prestado até a data da referida promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura, devidamente justificados e publicados em ordem do dia a do Exercito ou constantes de suas fés de officio.

Paraphrasso unico. Si os actos de bravura, nas condições exigidas por este artigo, houverem sido posteriores ás commissões dadas áquelles officiaes, a antiguidade de posto ser-lhes-ha contada da data dos referidos actos de bravura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

LEI N. 1837 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1908, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada, em: ouro, 75.279:380\$887, papel, 258.979:900\$, e a destinada á applicação especial, em ouro, 16.214:333\$334, e em papel, 12.237:500\$, que serão realizadas com o producto do que for arrecadado dentro do exercicio da presente lei, sob os seguintes titulos :

ORDINARIA

Importação

1. Direitos de importação para consumo, de accordo com a Tarifa expedida pelo decreto n. 3617, de 19 de março de 1900, com as modificações introduzidas pelas leis ns. 1144, de 30 de dezembro de 1903, 1313, de 30 de dezembro de 1904, 1452, de 30 de dezembro de 1905, 1616, de 30 de dezembro de

Ouro

Papel

Ouro

Papel

1906, cujas taxas permanecem em vigor; pelo decreto n. 1686, de 12 de agosto de 1907, e mais as seguintes alterações: pneumáticos para rodas de automoveis, 5 % ad valorem; cinematographos, 60\$ cada um; films impressos para os mesmos, 5\$ por kilog.; films virgens idem, 1\$ por kilog.; gazolina de qualquer densidade, 40 réis por kilog., peso bruto; supprimidos os periodicos do n. 606 da classe 19ª da citada Tarifa; substituidas, no art. 1º letra b *in-fine*, da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905, as palavras — todas as bebidas alcoolicas que contiverem absyntho ou quaesquer outras essencias nocivas — pelas seguintes — todas as bebidas alcoolicas que contiverem mais do que traços de absyntho ou quaesquer outras essencias nocivas.

2. 2 %, ouro, sobre os ns. 93, 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da Tarifa (cereaes), nos termos do art. 1º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905.....	71.000:000\$000	118.400:000\$000
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo.....	1.100:000\$000	
4. Dito de capatazias.....		3.100:000\$000
5. Armazenagem.....		1.300:000\$000
6. Taxa e estatística.....		3.400:000\$000
		350:000\$000

Entrada, sahida e estadia de navios

7. Imposto de pharões.....	300:000\$000	
8. Dito de docas.....	150:000\$000	10:000\$000

Adicionaes

9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....		280:000\$000
--	--	--------------

Exportação

10. 20 % dos direitos de exportação do territorio do Acre, descontado o que ainda for devido ao fundo de garantia do papel-moeda.....		13.000:000\$000
---	--	-----------------

*Interior**

11. Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	29.000:000\$000	
12. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	1.800:000\$000	
13. Dita da Estrada de Ferro D. Thereza Christina....	100:000\$000	
14. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....	200:000\$000	
15. Dita da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	5:000\$000	
16. Dita do Correio Geral, equiparadas ás fixadas para a correspondencia interior do Brazil as taxas		

	Ouro	Papel	Ouro	Papel
para a destinada a qual- quer paiz da America do Sul, sendo creados para esse fim typos de sellos especiaes.....		7.300:000\$000		
17. Dita dos Telegraphos, fixadas as seguintes taxas, que tambem vigorarão para a imprensa e os governos estaduaes com a redução de 75 %, e supprimidos os telegrammas pretere- ridos: 100 réis por pa- lavra dentro de um Es- tado, 200 réis por palavra dentro de dois e tres Es- tados, 300 réis por pa- lavra dentro de quatro e mais Estados.....	350:000\$000	4.600:000\$000		
18. Dita da Fazenda de Santa Cruz e outras.....		70:000\$000		
19. Dita da Casa de Correção...		10:000\$000		
20. Dita da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>		200:000\$000		
21. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		170:000\$000		
22. Dita dos arsenaes.....		5:000\$000		
23. Dita da Casa da Moeda.....		20:000\$000		
24. Dita do Gymnasio Nacional.....		70:000\$000		
25. Dita do Instituto dos Surdos- Mudos e dos Meninos Cegos.....		4:000\$000		
26. Dita do Instituto Nacional de Musica.....		12:000\$000		
27. Dita das matriculas nos esta- belecimentos de instru- ção superior.....		330:000\$000		
28. Dita da Assistencia a Alie- nados.....		150:000\$000		
29. Dita arrecadada nos Consu- lados.....	1.000:000\$000			
30. Dita de proprios nacionaes...		170:000\$000		
31. Imposto do sello.....	8:000\$000	13.500:000\$000		
32. Dito de transporte.....		4.000:000\$000		
33. Dito de 3 1/2 % sobre o capital das loterias fe- deraes e 5 % sobre as estaduaes.....		1.200:000\$000		
34. Dito sobre vencimentos.....	50:000\$000	3.136:900\$000		
35. Dito sobre o consumo de agua		1.900:000\$000		
36. Dito de 2 1/2 % sobre os di- videndos dos titulos de companhias ou sociedades anonymas.....		1.500:000\$000		
37. Dito sobre casas de <i>sport</i> de qualquer especie, na Ca- pital Federal.....		6:000\$000		
38. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e outras.....	106:666\$667	1.300:000\$000		
39. Fóros de terrenos de mari- nhas.....		20:000\$000		
40. Lan le nios.....		40:000\$000		
41. Premios de depositos publicos.		30:000\$000		
42. Taxa judiciaria.....		130:000\$000		
43. Dita de aferição de hydro- metros.....		6:000\$000		
44. Rendas federaes do Territorio do Acre.....		10:000\$000		
<i>Consumo</i>				
45. Taxa sobre fumo.....		5.200:000\$000		
46. Dita sobre bebidas.....		5.100:000\$000		
47. Dita sobre phosphoros.....		7.000:000\$000		
48. Dita sobre o sal de qualquer procedencia.....		3.000:000\$000		
49. Dita sobre calçado.....				1.300:000\$000
50. Dita sobre velas.....				330:000\$000
51. Dita sobre perfumarias.....				430:000\$000
52. Dita sobre especialidades phar- maceuticas nacionaes e estran geiras.....				650:000\$000
53. Dita sobre vinagre.....				160:000\$000
54. Dita sobre conservas.....				1.200:000\$000
55. Dita sobre cartas de jogar....				160:000\$000
56. Dita sobre chapéos.....				1.200:000\$000
57. Dita sobre bengalas.....				25:000\$000
58. Dita sobre tecidos.....				9.300:000\$000
59. Dita sobre vinho estrangeiro.				3.000:000\$000
<i>EXTRAORDINARIA</i>				
60. Montepio da marinha.....			800\$000	130:000\$000
61. Dito militar.....			300\$000	250:000\$000
62. Dito dos empregados publi- cos.....			8:000\$000	680:000\$000
63. Indemnizações.....			4:000\$000	2.500:000\$000
64. Juros de capitaes nacionaes..			1.200:000\$000	1.100:000\$000
65. Ditos dos titulos da Estrada de Ferro da Bahia e Per- nambuco.....			1:614\$220	
66. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias...				30:000\$000
67. Imposto de transmissão de propriedade, no Districto Federal.....				2.400:000\$000
68. Imposto de industrias e profis- sões, no Districto Federal				2.800:000\$000
69. Producto do arrendamento das areias monaziticas..				200:000\$000
<i>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</i>				
Fundo de resgate do papel moeda :				
				1.º Renda em papel prove- niente do arrendamento das Estradas de Ferro da União.....
				420:000\$000
				2.º Producto da cobrança da divida activa da União, em papel.....
				800:000\$000
				3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel.....
				1.500:000\$000
				4.º Os saldos que forem apurados no Orça- mento.....
				\$
				5.º Dividendos das acções do Banco do Brazil per- tencentes ao Thesouro.
				787:500\$000
Fundo de garantia do papel- moeda:				
				1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de im- portação para consumo
			9.600:000\$000	\$
				2.º Cobrança da divida activa, em ouro.....
			1:000\$000	\$
				3.º Producto integral do ar- rendamento das Estras- das de Ferro da União, que tiver sido ou for estipulado em ouro....
			83:333\$334	\$
				4.º Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro...
			20:000\$000	\$
				5.º O que for devido pelas rendas do territorio do Acre para inteira re- constituição deste fun- do.....
				\$

	Ouro	Papel
3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas :		
Arrendamento das mesmas estradas de ferro.....	160:000\$000	2.000:000\$000
Fundo de amortização dos empréstimos internos :		
1.º Receita proveniente da venda de generos e de proprios nacionaes.....	30:000\$000
4. Depósitos :		
2.º Saldo ou excesso entre o recebimento e as restituições	3.000:000\$000
5. Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União :		
Rio de Janeiro.....	4.000:000\$000	2.900:000\$000
Pará.....	800:000\$000	\$
Bahia.....	500:000\$000	\$
Rio Grande do Sul.....	450:000\$000	800:000\$000
Recife.....	600:000\$000	\$

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A emitir como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro, até á somma de 25.000:000\$, que serão resgatados até ao fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851¹, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro e dos depositos de outras origens; os sallos que resultarem do encontro das entradas com as salidas poderão ser applicados ás amortizações dos empréstimos internos ou os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 % o, ouro, e 50 ou 65 % o, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, letras a e b, da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905².

1. « Art. 41, da lei n. 628 de 1851 — Não obstante a disposição do artigo antecedente, serão comprehendidos nos orçamentos as referidas rubricas com a avaliação da renda que poderem produzir, mas em capitulo especial debaixo do titulo — Depósitos diversos.

Da mesma forma serão contemplados nos balanços com sua despeza propria; e o saldo que houver sido empregado na despeza geral do Estado será repres ntado entre as mais rendas debaixo do titulo unico e especial — Receitas de Depósitos.

Si os pagamentos reclamados durante um exercicio excederem ás entradas, o excesso será pago com a renda ordinaria e contemplado na respectiva rubrica do balanço. (Coll. pag. 52.)

2. São estas as letras a e b do art. 2º nº 3, da lei n. 1452 :

a) 50 % o em papel e 50 % o em ouro, sobre as mercadorias constantes dos ns. 1, 9, 23, 24 (excepto arminho, castor, lontra e semelhantes, marroquins, camurças e pellicas), 30, 41, 52, 53 (excepto presuntos, paioes, chouricos, salames e mortadellas), 60, 63, 69, 91, 93, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 109, 115, 123 (excepto azeite ou oleo de oliveira ou doce), 124 (que pagarão as taxas da Tarifa), 137, 159, 172, 178 (com relação aos acidos muriatico, nítrico e sulfurico impuros), 179 (excepto as aguas naturaes de uso therapeutico), 196, 204, 213 (sòmente quanto ao chlorureto de sodio), 227, 228, 259, 279, 280, 326, 330, 410 (excepto palhas de Chilo, da Italia e semelhantes, proprias para chapéos e tecidos semelhantes), 437, 465, 468, 469 (ceroulas, camisas, collarinhos e panhos de algodão), 470, 472, 473, 474 (excepto belbutes, belbutinas, bombazinas e velludos), 488 (excepto alpacas, damascos, merinós, cachemiras, gorgorões, riscados royal, setim da China, tongueim, risso ou velludo de lã e tecidos semelhantes não classificados), 517, 534, 538 (sòmente quanto ao brim e á cregoella), 547, 562 (ceroulas, camisas, collarinhos e panhos de linho), 563, 612, (excepto papel para escrever ou para desenho de qualquer qualidade, branco ou de cores; papel para impressão ou typographia; papel de seda, branco ou de cores, para copiar cartas e sem colla e o oleado, carbonizado, oriental, de arroz, da China, vegetal e semelhantes; papel com

A quota de 5 % o, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia; a de 20 % o ás despezas em ouro e o excedente será convertido em papel para attender ás despezas dessa especie.

Os 50 % o, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 14 d. por l\$, por 30 dias consecutivos, e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 14 d. Para o effeito dessa disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar a 14 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra a 65 % o em papel e 35 % em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos de portos, executadas á custa da União e em virtude de concessão :

1.º A taxa até 2 % o, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das Alfandegas do Rio Grande do Sul, Victoria, Bahia, Recife e Belém, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1º, podendo estender a cobrança da mesma taxa, nas mesmas condições, aos demais portos e fronteiras da Republica, nos termos do decreto n. 6368, de 14 de fevereiro de 1907³.

2.º A taxa de um a cinco réis, por kilogramma de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras referidas poderá o Presidente da Republica aceitar donativos ou mesmo auxilios a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, comtanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

V. A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada livre de direitos, durante o prazo que julgar necessário, para os artigos de procedencia estrangeira, que possam competir com os similares produzidos no paiz pelos trusts.

VI. A conceder franquia postal:

a) Aos jornaes, revistas e publicações de character agricola industrial e commercial e boletins officiaes publicados pelos governos dos Estados e no Districto Federal, desde que tenham distribuição gratuita, assim como á correspondencia e remessa de sementes distribuidas gratuitamente pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelas sociedades congeneres dos Estados;

b) Aos livros impressos, de qualquer natureza, remetidos para as bibliothecas publicas da União, dos Estados e dos municipios.

VII. A conceder isenção de direitos aduaneiros :

1.º Aos instrumentos de lavoura e machinismos destinados ao fabrico e beneficio de productos agricolas, assim como aos aparelhos para o fabrico de lacticinios, directamente importados pelos agricultores ou respectivas empresas, e aos machinismos e aparelhos para montagem de xarqueadas, para o fabrico de adubos, de cellulose e papel de bagaço de canna de assucar, bem assim aos productos chimicos para a sua fabricação, pagando 5 % de expediente.

lhama de ouro ou prata falsos para flores: massa de qualquer qualidade para a fabricação de papel), 613, 620, 625, 641, 642, 703, 732, 749, 751, 757, 805 (carros de estradas de ferro e pertences) e 1.060 das Tarifas das Alfandegas, a que se refere o decreto n. 3617, de 19 de março de 1900;

b) 65 % o papel e 35 % o, ouro, sobre as demais mercadorias não mencionadas na letra antecedente.

A quota de 5 % o, cobrada em ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia; a de 20 % o, ás despezas em ouro e o excedente será convertido em papel para attender ás despezas dessa especie.

Os 50 % o, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 15 d. por l\$, por 30 dias consecutivos, e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 15 d. Para o effeito desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante os 30 dias.

Si o cambio baixar a 15 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra a 65 % o em papel e 35 % o em ouro.

3. Decreto n. 6368, de 14 de fevereiro de 1907 — Modifica o regimen especial para execução das obras de melhoramento de portos, estabelecido pelo decreto n. 4.879, de 8 de junho de 1903. (Anexo ao Relatório da Fazenda de 1907, pag. 118.)

2.º A's drogas e aos utensilios, que forem importados para uso das associações ou ligas contra a tuberculose.

3.º A's sementes e aos exemplares de plantas vivas, de reproductores finos de gado vaccum, cavallar, muar, lanigero e suino.

4.º Aos ovulos do bicho da seda e aos enxames de abelhas de raça e ao seu acondicionamento, bem como aos apparatus para apicultura e ao vasilhame apropriado ao acondicionamento dos respectivos productos, quando importados por profissionais.

5.º Ao material importado para a construcção de engenhos centraes, assim como para a construcção e prolongamento de estradas de ferro e obras de portos, por concessão a particulares, pagando 5 % de taxa de expediente.

6.º A's folhas estampadas e aos accessorios para a fabricaçõ de latas para manteiga, banha, toucinho, doces ou carnes, quando directamente importados pelos productores destes artigos, que pagarão 5 % de expediente.

7.º Ao material importado por individuos ou empresas que se propuzerem a realizar a cultura racional e economica do café, cacão, fumo, algodão, canna de assucar, arroz, cevada, alfafa, trigo e fibras textis, animaes e vegetaes, e a proceder ao seu beneficiamento em installações centraes, convenientemente montadas; promovendo tambem o Presidente da Republica, junto ás estradas de ferro federaes e ás companhias de navegação subvencionadas ou de qualquer outra fórma auxiliadas pelo Estado, uma reduçãõ razoavel nas tarifas de transporte para os productos beneficiados nesses estabelecimentos.

8.º A quaesquer machinismos e instrumentos importados pelos Estados, municipios e particulares, que se destinem ás suas fabricas de sericicultura, desde que empreguem na fiaçãõ e tecelagem unicamente casulos de produçãõ nacional.

9.º A' requisiciãõ dos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal, pagando 5 % de expediente, ao material importado para ser applicado pelos mesmos em suas obras, feitas por administração ou contracto, e que tenham por fim o saneamento, embellezamento, abastecimento de agua; ao material metallico para rede de esgotos; ao material para calçamento, inclusive britadores, motores respectivos e rolos ou compressores para macadamizaçãõ, melhoramentos e conservaçãõ de barras e portos, construcção de fornos para incineraçãõ do lixo, pontes, illuminaçãõ, estradas de ferro e viaçãõ electrica, inclusive o que se destinar ao desenvolvimento de força para estes fins; ao destinado a laboratorios de analyses; á mobilia e ao material escolar importados pelos mesmos governos; ao material para colonias correccionaes e casas de prisãõ com trabalho; aos animaes e material destinados aos corpos de policia e de bombeiros; ao material necessario á praticaçãõ de portos e á desobstrucção de baixios e canaes; e, finalmente, a todo aquelle que fór de immediata necessidade ou utilidade dos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal ou das respectivas repartições.

A mesma isençãõ e para os mesmos fins, poderã ser concedida pelo Governo da Uniãõ para serviçõs de sua competencia.

10. Aos canos e a todo material ceramico necessario para serviçõs de esgotos nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Santa Catharina, Amazonas, Rio Grande do Sul, Paraná, na cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e nas capitães dos Estados da Parahyba e do Espirito Santo.

11. A's machinas de elevaçãõ de agua, de qualquer systema, comprehendo o respectivo motor; aos cataventos, poços tubulares, bombas, encanamentos e mais accessorios destinados ao abastecimento de agua nos diversos municipios do Estado do Ceará e nos que forem flagellados pela secca, e que forem importados pelas respectivas camaras com o fim de entregal-os á servidãõ publica; igual favor será concedido á pessoa que os importar por sua conta e para seu uso, nos referidos Estados.

A dispensa dos direitos, nesses casos, incluido o de expediente, será solicitada ao Ministro da Fazenda pelos intendentes municipaes.

12. Aos motores, carburadores, fogões, fogareiros, lampadas e quaesquer utensilios que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturalado, pagando 10 % de expediente.

13. Aos animaes destinados aos jardins zoologicos e aos que forem importados para exhibições zoologicas e scientificas.

Paragrapho unico. Os animaes de que trata este numero, uma vez mortos, serão entregues aos museus das respectivas circumscripções.

14. Aos objectos importados pelos governos dos Estados, para as colonias indigenas e civilizaçãõ dos indios.

15. Aos apparatus, machinas e instrumentos agricolas destinados ás fazendas e aos campos de experimentaçãõ estabelecidos pelos Estados.

16. Aos pratinhos de betume destinados a alvos volantes ou espheras de vidro para o mesmo fim, importados pelos clubs de tiro ao alvo, bem como aos cartuchos carregados, destinados ao referido sport, pagando apenas 2 % de expediente.

17. A's quartolas e barris novos e desmontados destinados ao acondicionamento de vinho nacional, e que forem importados por syndicatos agricolas ou outros productores. Os syndicatos, nesta hypothese, tambem ficam sujeitos ás penalidades do paragrapho unico do art. 3.º desta lei.

18. Aos machinismos destinados ao estabelecimento de uma fabrica de ferro esmaltado, importados pela firma Barros, Krueger & Comp., de S. Paulo.

19. Ao material necessario para agua, esgoto e illuminaçãõ, importado pela empresa concessionaria desses serviçõs na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo.

VIII. A expedir novo regulamento para a cobraçãõ do consumo de agua fornecida aos predios da Capital Federal, fixando as respectivas taxas dentro dos limites estipulados no art. 1.º § 4.º da lei n. 2639, de 22 de setembro de 1875, e § 1.º, art. 7.º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

IX. A instituir a competente fiscalizaçãõ dos estabelecimentos bancarios e instituições congeneres, expedindo os respectivos regulamentos.

X. A entrar em accõrdo:

a) com os governos das Republicas do Uruguay e do Paraguay, no sentido de liquidar os respectivos debitos para com o Brazil;

b) com os governos dos Estados productores de areias monaziticas, afim de regularizar a sua exploraçãõ e o seu commercio.

XI. A modificar o serviçõ de fiscalizaçãõ dos impostos de consumo, revendo os respectivos regulamentos e expedindo novos, sem augmento de despeza.

XII. A reduzir as taxas postaes para o exterior, de accordo com a Convençãõ Postal Universal, e, em proporçãõ, as taxas internas, logo que fór decretada a reforma dos serviçõs dos Correios.

XIII. A reformar a tabella dos emolumentos consulares approvada pelo decreto n. 2832, de 14 de março de 1898.

Art. 3.º Continúa em vigor o art. 3.º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905, assim modificado:

Pagarão somente 2 % de expediente, além dos artigos mencionados no art. 2.º § 33 das Preliminares da Tarifa, do fio (arame)

4. O art. 7.º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897 divide os predios urbanos da Capital Federal em duas classes: de 1.ª classe os que pagarem mais de 2:400\$ annuaes de aluguel, e de 2.ª aquelles cujo aluguel não exceda aquella quantia. Estes pagarão a taxa annual de 36\$000 por pena, e 54\$000, tambem por pena, será a taxa annual dos primeiros. Os estabelecimentos de educaçãõ, os de beneficencia e hospitaes respectivos, congregações civis ou religiosas, casas de saude, estalagens terão hydrometro e pagarão a taxa de 100 reis por metro cubico de agua gasta. As casas de banho, cocheiras ou estabelecimentos cujo consumo seja proveniente de uso industrial pagarão 150 reis por metro cubico.

5. O art. 3.º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1895, rezava assim:

« Art. 3.º Pagarão somente 5 % *ad valorem* de imposto de importaçãõ: 1.º, locomoveis agricolas; 2.º, valvulas de borracha para bombas de ar e para outras machinas de qualquer fórma ou feitio; 3.º, telas de arame de cobre ou latão, cones de papelão ou couro para turbinas e peças componentes de baterias de diffusão; 4.º, escovas de arame, ferro ou latão, ou raspadeiras para limpeza de tubos; 5.º, manometros para indicar pressãõ de vapor e de vacuo, indicadores de temperatura; 6.º, tubos de cobre, ferro ou latão, para caldeira e para apparatus de concentraçãõ e evaporaçãõ; 7.º, moinhos para quebrar e pulverisar assucar; 8.º, crivos e seus supportes e travessões para fornalhas; 9.º, taxas, moendas e engrenagem com os seus accessorios; 10.º, apparatus de movimento ou transmissãõ, comprehendo polias, eixos, mancaes, luvas, chavetas, aneis e collares de suspensãõ; 11.º, trilhos com todos os seus accessorios, grampos, chapas de junçãõ, para-uses, desvios, contra-trilhos, cruzamentos ou corações, agulhas para desvios e apparatus de manobral-os; 12.º, locomotivas e vagões com seus accessorios; 13.º, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios; 14.º, fórmas e passadeiras, crystallizadores para purgar e refinar assucar e cal especial para fabricaçãõ; 15.º, bombas de ferro ou outro metal para qualquer liquido ou

TABELLA A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO

liso, galvanizado ou não, n. 7, para cercas, e n. 14 para enfardar algodão, forragens e outros productos agricolas, do fio proprio para empa, de videiras, mais os seguintes :

1º, locomotivas agricolas; 2º, valvulas de borracha para bomba de ar e para outras machinas de qualquer forma ou feição; 3º, télas de arame, de cobre ou de latão, cones de papelão ou de couro para turbinas e peças componentes de baterias de diffusão; 4º, escovas de arame, ferro ou latão, ou raspadeiras para limpeza de tubos; 5º, manometros para indicar pressão de vapor e de vacuo, indicadores de temperaturas; 6º, tubo de cobre, ferro ou latão, para caldeira e para aparelhos de concentração e evaporação; 7º, moinhos para quebrar e pulverizar assucar; 8º, crivos e seus supportes e travessão para fornalhas; 9º, taxas, moendas e engrenagem com os seus accessorios; 10, aparelhos de movimento ou transmissão, comprehendendo polias, eixos, mancaes, luvas, chavetas, aneis e collares de suspensão; 11, trilhos com todos os seus accessorios, grampos, chapas de junção, parafusos, desvios, contratrilhos, cruzamentos ou corações, agulhas para desvios e aparelhos de manobral-os; 12, locomotivas e vagões com seus accessorios; 13, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios; 14, fôrmas e passadeiras, crystalizadores para purgar e refinar assucar e cal especial para fabricação; 15, bombas de ferro ou outro metal para qualquer liquido ou massa, ou abastecimento de agua quente ou fria; 16, vidros e tubos de vidro para aparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nível de agua ou de outro liquido dentro dos aparelhos, ou caldeiras; 17, arame farpado e ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões: 18x16 e 19x17, inclusive grampos, moirões de ferro ou aço para cercas e os respectivos esticadores; 18, os desnaturantes e carburetantes do alcool; 19, os toneis de ferro, estanhados, para o transporte de alcool, e os aparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool; 20, ferramentas, enxadas e foices, destinadas á lavoura; quando os machinismos, aparelhos e objectos acima discriminados forem importados por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores, gerentes de empresas agricolas, proprietarios de campos de criação e, bem assim, pelos governos dos Estados e municipios.

Paragrapho unico. Provado que o syndicato, prevalecendo-se do favor da lei, importou qualquer dos objectos mencionados, com a redução do imposto, para vendel-os ou cedel-os a pessoa extranha á associação, será imposta a multa de 3:000\$ aos importadores, sendo pelo pagamento responsaveis solidariamente os associados.

No caso de reincidencia, a multa será do dobro e o syndicato será dissolvido por acto da administração publica.

Art. 4.º O despacho das mercadorias de que trata o art. 3º da lei n. 1452, de 1905, com as modificações desta, será autorizado pelos inspectores das repartições a luaneiras, precedendo a prova da qualidade do importador.

Art. 5.º A cobrança das taxas que cabe ás Capitaniaes dos Portos arrecadar, se fará em estampilhas do sello adhesivo, de accôrdo com a tabella seguinte, em substituição da expedida pelo art. 17 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, ficando o Governo autorizado a isentar de *onus* de qualquer especie as embarcações de pequena cabotagem.

massa, ou abastecimento de agua quente ou fria; 16º, vidros e tubos de vidro para aparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nível de agua ou outro liquido dentro dos aparelhos ou caldeiras; 17º, arame farpado e o ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões: 18x16 e 19x17, inclusive moirões de ferro ou aço para cerca e os respectivos esticadores; 18º, os desnaturantes e carburetantes do alcool; 19º, os toneis de ferro, estanhados, para o transporte de alcool, e os aparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool; 20º, ferramentas, enxadas e foices destinadas á lavoura. Quando os machinismos, aparelhos e objectos acima discriminados forem importados por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores, gerentes de empresas agricolas, proprietarios de campos de criação e bem assim pelos Governos dos Estados e dos Municipios.

Paragrapho unico. Provado que o syndicato, prevalecendo-se do favor da lei, importou qualquer dos objectos mencionados, com a redução do imposto, para vendel-os ou cedel-os a pessoas estranhas á Associação, será imposta a multa de 3:000\$ aos importadores, sendo pelo pagamento responsaveis solidariamente os associados.

Nos casos de reincidencia, a multa será do dobro e o syndicato será dissolvido por acto da administração publica.»

Título de registro de embarcação nacional.....	20\$000
Arrolamento permanente de qualquer embarcação, movida por qualquer meio, não sujeita a registro ou corpos fluctuantes fixos ou não.....	5\$000
Por licença annual de embarcação registrada :	
De 30 a 50 toneladas liquidas.....	20\$000
De 50 a 75 » »	30\$000
De 75 a 100 » »	40\$000
Pelo que exceder de 100 toneladas liquidas pagará mais 50 réis por tonelada.	
Por licença annual de embarcação arrolada, movida por qualquer meio, não sujeita ao registro ou corpos fluctuantes fixos ou não, até cinco toneladas de arqueação	
De 5 a 15.....	5\$000
De 15 a 25.....	10\$000
De 25 a 35.....	15\$000
De 35 a 45.....	20\$000
De 45 a 55.....	25\$000
De 55 a 65.....	30\$000
De 65 a 75.....	35\$000
De 75 a 85.....	40\$000
De 85 a 100.....	45\$000
Pelo que exceder de 100 toneladas de arqueação pagará mais 50 réis por tonelada.	
Observação—São isentas de taxas as licenças das embarcações arroladas na pesca e regatas.	
Por termo de vistoria de embarcações.....	30\$000
Observação—As vistorias das embarcações, quando feitas por funcionarios federaes, serão gratuitas, devendo ser retribuidas á razão de 25\$ diarios, quando por peritos não funcionarios, correndo por conta destes as despezas com os operarios que os acompanharem.	
Por averbação nos Titulos de Registros ou de arrolamento de embarcação.....	2\$200
Por licença de qualquer natureza não especificada na presenté tabella.....	3\$300
Por matricula pessoal da gente empregada na vida do mar.....	2\$200
Por inclusão da matricula no rol de equipagem, por pessoa.....	\$500
Por termo de abertura de livros da Marinha Mercante.....	1\$100
Por termo de encerramento de livros da Marinha Mercante, a importancia correspondente ao numero de folhas rubricadas á razão de, por folha.....	\$040
Por portaria de exame de arraes, praticos e mestres de pequena cabotagem.....	10\$000
Por portaria de exame de praticante de machinista... ..	20\$000
Por passe para sahida de navio nacional ou estrangeiro.....	\$300
Observação—São isentos os passaportes ou passes concedidos ás embarcações brasileiras, empregadas na pequena cabotagem.	
Por termos de entrada ou sahida, nos livros de deposito de dinheiros feitos na Capitania.....	1\$050
Observação—Entender-se-ha, em geral, por termo toda declaração escripta, datada e assignada por empregado publico em livro ou documento para interesse da parte, não se comprehendendo por elle as notas relativas a empregados publicos.	
Por licença para conductor de lanchas a gazolina ou automoveis maritimos.....	5\$000
Por carta de 1º e 2º pilotos, arraes, mestres de pequena cabotagem, praticos, machinistas, ajudante-machinista e praticante-machinista, em sello de verba.....	7\$700

Observação—O sello de verba será cobrado pela Recehedoria, no Rio de Janeiro, e pelas Delegacias Fiscaes, Alfândegas, Mesas de

Rendas e Collectorias federaes, nos Estados. As Capitánias de portos não receberão nem registrarão papeis sem que delles conste o pagamento do sello de verba.

Art. 6.º Ficam isentos de emolumentos e sellos nos Consulados todos os documentos relativos a despachos dos navios e vapores brazileiros, que explorem o serviço de navegação entre portos estrangeiros ou entre portos estrangeiros e nacionaes.

Paragrapho unico. Gosarão da mesma isenção os despachos das mercadorias a transportar pelos mesmos navios e vapores, mercadorias que, no entanto, continuam sujeitas aos emolumentos e sellos das facturas consulares.

Art. 7.º No prazo improrogavel de 10 mezes, os Ministerios da Viação, Exterior, Guerra, Marinha, Justiça e Negocios Interiores executarão o que se acha preceituado no art. 4.º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900⁶, quanto aos predios, proprios nacionaes, situados no Districto Federal e nos Estados, occupados por funcionarios publicos civis e militares, que não tiverem direito, por força de lei, a nelles residirem. O Ministerio da Fazenda em seguida fará vender, mediante concorrência publica, aquelles que não forem necessarios ao serviço publico, applicando o producto, como determina a lei, ao fundo de amortização dos empréstimos internos.

Art. 8.º E' tolerada a importação de vinhos, nos quaes a quantidade de *anhydrido sulfuroso* total (livre e combinado) não exceder por litro a 0^{gr},200 (duzentos milligrammas), ficando o Governo autorizado a elevar esta tolerancia até 0^{gr},350.

Art. 9.º As disposições relativas aos favores concedidos ás sociedades de agricultura, no que respeita a isenções de direitos, franquia postal, etc., comprehendem tambem os congressos scientificos e industriaes e as exposições.

Art. 10. Os despachos das Alfandegas da Republica sobre ouro amoeado ou ouro em barra para o exterior ficam sujeitos ao sello proporcional de 2 %, podendo ser elevada esta taxa até 5 % ajuizo do Governo, si as condições do mercado assim o exigirem.

Este imposto será reduzido a 1 1/2 %, quando o cambio attinir a 15 d. ou estiver acima dessa taxa.

Paragrapho unico. Exceptua-se apenas o ouro exportado em barra ou em pó directamente pelas companhias de mineração e por ellas extrahido das suas minas, ficando o Presidente da Republica autorizado a regulamentar a cobrança do imposto ora creado.

Art. 11. Continua em vigor o art. 14 da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906, que creou o imposto de consumo interno:

De 1\$500 por kilo de manteiga de produção nacional que não seja de leite puro ;

De 640 réis por kilo de banha artificial (similares da banha), de produção nacional.

§ 1.º Este imposto será cobrado na fórma dos regulamentos vigentes e das instrucções que forem expedidas pelo Governo.

§ 2.º A manteiga e a banha, de que trata este artigo, só poderão ser expostas a consumo, tendo nas respectivas latas ou quaesquer outros envoltorios a declaração de modo visivel, de «manteiga artificial» e «banha artificial».

§ 3.º Os productos nocivos á saúde não poderão ser entregues ao consumo.

§ 4.º Serão apprehendidos e inutilizados os productos que não contiverem o rotulo de que trata o § 2º, precedendo a necessaria analyse.

§ 5.º Aos infractores applicar-se-hão as penas de 1:000\$ a 5:000\$ e o dobro nas reincidencias, sem prejuizo das penas criminaes em que incorrerem, sendo taes multas cobradas executivamente na fórma dos regulamentos vigentes.

Art. 12. Nas estradas de ferro da União far-se-ha o transporte gratuito de alienados que se destinem aos manicomios mantidos ou subsidiados pela União ou pelos Estados.

§ 1.º A concessão do transporte gratuito dependerá de requisição dos chefes de policia dos Estados ou do Districto Federal ao director da estrada.

6. E' este o art. 4º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 :
« Os Ministerios da Viação, Exterior, Guerra, Marinha e Justiça e Negocios Interiores deverão transferir ao da Fazenda todos os proprios nacionaes, terrenos e mais bens do dominio federal, a seu cargo, e que não este am applicados a serviços publicos federaes.

Paragrapho unico. Continuum em vigor as disposições da lei n. 658, de 28 de novembro de 1899. » (Coll. leis do Brazil 1899, pag. 131.)

§ 2.º Só se concederá o transporte gratuito para os enfermos que tenham de ser gratuitamente tratados, em virtude do seu estado de pobreza, nos manicomios a que se refere este artigo.

Art. 13. Continuum em vigor: o art. 15 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902⁷, estendida a sua disposição á Estrada de Ferro Oeste de Minas; o art. 18 da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905⁸; e o art. 13 da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906⁹, que manda prorogar o prazo de que trata o art. 20 da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903¹⁰.

Art. 14. O despacho livre de direitos e da taxa de expediente dos animaes destinados á reprodução e ao melhoramento das raças indigenas não depende de ordem prévia do Ministro da Fazenda.

Art. 15. Continuum em vigor todas as disposições das leis dos orçamentos antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 16. Ficam isentas do imposto de sello as operações que realizarem as caixas ruraes ou urbanas que se fundarem sob a fórma cooperativa de credito e sob a base da responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada, visando mais facilitar e desenvolver o credito agricola do que lucros directos aos associados.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1838 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Determina que a parteira auxiliar do ensino de clinica obstetrica de cada uma das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia continuará a perceber vencimentos iguaes aos dos outros auxiliares do ensino, assistentes de clinica e preparadores, cujos vencimentos foram elevados a 5:400\$ annuaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. A parteira auxiliar do ensino de clinica obstetrica de cada uma das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia continuará a perceber vencimentos iguaes, como ainda se dá no exercicio corrente, aos dos outros auxiliares do ensino, assistentes de clinica e preparadores, cujos vencimentos foram elevados a 5:400\$ annuaes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

7. Art. 15 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902 : A tarifa actual sobre o milho — 400 réis por sacco de 62 1/2 kilogrammas, na Estrada de Ferro Central, applica-se a todos os outros cereaes. (Avenso, pag. 15.)

8. Art. 18 da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905 : Continúa em vigor a disposição do art. 6º da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, que se refere á tarifa differencial compensadora de concessões feitas a generos nacionaes, podendo a compensação estender-se aos seguintes artigos : machinas de escrever, caixas frigorificas, pianos, balanças e moinhos de vento.

9. Art. 13 da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906 : Fica prorogado pelo exercicio desta lei o prazo, de que trata o art. 20 da lei numero 1144, de 30 de dezembro de 1903.

10. Art. 20 da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903 : Fica prorogado até 31 de dezembro de 1904 o prazo para execução do decreto numero 4697, de 12 de dezembro de 1902. (Este decreto n. 4697 é o que regulava a rotulagem dos productos nacionaes.)

DECRETO N. 1839 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Regula o deferimento da herança no caso da successão *ab intestato*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Na falta de descendentes e ascendentes, defere-se a successão *ab intestato* ao conjuge sobrevivente, si ao tempo da morte do outro não estavam desquitados; na falta deste, aos collateraes até ao sexto gráo por direito civil; na falta destes, aos Estados, ao Districto Federal, si o *de cujus* for domiciliado nas respectivas circumscripções, ou á União, si tiver o domicilio em territorio não incorporado a qualquer dellas.

Art. 2.º O testador que tiver descendente ou ascendente successivel só poderá dispor de metade de seus bens, constituindo a outra metade a legitima daquelles, observada a ordem legal.

Art. 3.º O direito dos herdeiros, mencionados no artigo precedente, não impede que o testador determine que sejam convertidos em outras especies os bens que constituirem a legitima, prescrevalhes a incommunicabilidade, attribua á mulher herdeira a livre administração, estabeleça as condições de inalienabilidade temporaria ou vitalicia, a qual não prejudicará a livre disposição testamentaria e, na falta desta, a transferencia dos bens aos herdeiros legitimados, desembaraçados de qualquer onus.

Art. 4.º Esta lei obrigará desde sua data.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1840 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Edmundo de Carvalho o premio de viagem a que tem direito, abrindo para esse fim o credito de 4:200\$, ouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Edmundo de Carvalho o premio de viagem a que tem direito, abrindo para esse fim o credito de 4:200\$, ouro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

LEI N. 1841 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1908, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1908 é fixada na quantia de 329.470:857\$314, papel, e 65.625:605\$945, ouro, distribuida pelos respectivos Ministerios, na fórma abaixo :

Art. 2.º O Presidente da Republica é autorizado a despendar pelas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 35.267:250\$442, papel, e de 10:700\$000, ouro :

	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica—Augmentada de 7:200\$ para representação dos membros da Casa Civil, abonada a cada um a gratificação de 200\$ mensaes.....		79:800\$000
4. Despezas com o Palacio do Presidente da Republica—Augmentada de 50:000\$, para mobiliario e outras despezas, por não ter sido utilizada igual importancia, concedida pela lei do orçamento vigente.....		151:440\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		567:000\$000
6. Secretaria do Senado — Augmentada, na consignação «Pessoal», de 1:125\$000, sendo: 1:080\$ para pagamento da gratificação adicional de 15 % a que tem direito o official José Fernandes de Oliveira, e 45\$ para pagamento de igual gratificação ao bibliothecario, a contar de 20 de dezembro (12 dias); e, na consignação «Material», de 18:560\$, sendo 8:200\$ na sub-consignação «Conservação e limpeza do edificio», comprehendidos os salarios de mais quatro serventes, 9:000\$ na sub-consignação «Despezas eventuaes», e 1:360\$ na sub-consignação «Aluguel de casas etc.», dos quaes 1:00 \$ para augmentar a verba de aluguel da casa do porteiro do salão e 360\$ para o ajudante desse porteiro,		427:659\$468
7. Subsidio dos Deputados.....		1.908:000\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados—Augmentada da quantia de 7:280\$, sendo: no — Pessoal — na consignação—Para pagamento de gratificações additionaes, etc., a um official da secretaria que completou 10 annos de serviço no mez de junho do corrente anno, 1:080\$; no—Material—de 5:000\$, na consignação — Conservação, limpeza do edificio, etc., e de 1:200\$ na consignação — Aluguel de casa para os dous porteiros da secretaria e do salão, sendo 1:200\$ a cada um. Diminuida da quantia de 42:100\$ sendo: no—Pessoal da secretaria —da quantia de 7:200\$, destinada ao pagamento		

Ouro Papel

<p>de um official em disponibilidade, que falleceu, e no—Material—na consignação—Serviço stenographic — a quantia de 34:900\$, ficando reduzida a quantia de 160:000\$ a 125:100\$000.....</p> <p>9. Ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional.....</p> <p>10. Secretaria de Estado—Aumentada de 4:800\$ na consignação — Pessoal sem nomeação—para gratificação a dous auxiliares no serviço de expedição e registro de patentes da guarda nacional.....</p> <p>11. Gabinete do consultor geral da Republica.....</p> <p>12. Justiça Federal—Aumentada da quantia de 38:400\$, sendo : no—Pessoal—de 3:600\$ para pagamento dos vencimentos de mais um escrivão no Estado de Minas Geraes, em vista do disposto no § 1º do art. 32 do decreto n. 848¹, de 11 de outubro de 1890; no—Material — de 4:000\$ na consignação — Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks e encadernações ; de 18:800\$ na consignação—Acquisições, concertos de moveis, reposteiros e outros objectos ; de 12:000\$ no — Material geral — na consignação—Aluguel de salas destinadas ás audiencias dos juizos seccionaes e conservação das mesmas. Diminuida de 1:800\$, quantia incluída na tabella para mais um escrevente do Ministerio Publico, além do unico creado por lei.....</p> <p>13. Justiça do Districto Federal..</p> <p>14. Ajuda de custo aos magistrados.....</p> <p>15. Policia do Districto Federal—Aumentada de..... 1.660:778\$200, sendo : de 1:800\$ no—pessoal da Casa de Detenção—para aumento dos vencimentos do administrador, de accordo com o disposto no decreto n. 1678, de 25 de julho de 1907²; de 22:980\$060 no — Pessoal da Força Policial—para pagamento de vencimentos, competindo 4:936\$380 a um tenente e.....</p>	<p>487:238\$118</p> <p>275:000\$000</p> <p>454:253\$118</p> <p>20:800\$000</p> <p>1.354:564\$118</p> <p>442:313\$059</p> <p>14:000\$000</p>
---	---

Ouro Papel

<p>11:625\$480 a um tenente-coronel, que ficam aggregados, e 6:418\$200 ao capitão José Cicero Bianchi, que está aggregado; de 40:000\$ no—Material—da Repartição de Policia na Consignação—Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações, etc.— de 40:000\$ na consignação —Alugueis de casas para secretaria, delegacias, estações e postos; de 48:000\$ na consignação — Condução de enfermos, alienados e cadaveres; de 13:000\$ na consignação—Linhas telegraphicas ou telephonicas etc. ; de 10:000\$ na consignação—Padiolas, camisolas, camas colchões, etc.; de 4:000\$ na consignação—Sustento de presos no deposito da Policia; de 32:000\$ na consignação — Custeio, combustivel das lanchas; de 12:000\$ para o serviço medico-legal ; 48:000\$ na sub-consignação — Condução de enfermos, alienados e cadaveres — do material da consignação —Guarda Civil : de 3:360\$ na consignação «Pessoal» da Escola Correccional Quinze de Novembro para pagamento ao director, secretario, escripturario, almoxarife e mestre de officina dessa Escola, do aumento de vencimentos que tiveram, em virtude do decreto legislativo n. 1786, de 28 de novembro de 1907, cabendo 600\$ a cada um dos quatro primeiros e 960\$ ao ultimo³; de 100:000\$ para —Acquisição e custeio do material de transporte da Policia ; de 72:000\$ no —Material—da Casa de Detenção, na sub-consignação—Sustento, curativo, vestuario dos presos e combustivel; de 5:000\$ na sub-consignação—Forragem, ferragem, arreamento, curativo e remonta de animaes e compra de vehiculos ; de 9:000\$ para a sub-consignação —Conservação do edificio e concertos diversos ; e 1.200:000\$ na sub-consignação—Continuação das obras—da consignação—Força Policial.....</p>	<p>8.836:234\$724</p>
---	-----------------------

1. Decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 —Organiza a Justiça federal. (*Decreto do Governo Provisorio*, pag. 2744.)

2. Decreto n. 1678, de 25 de julho de 1907 — Eleva os vencimentos do director e do medico da Casa de Correção, as diarias dos guardas internos e externos, a gratificação do enfermeiro e os vencimentos do director da Casa da Moeda. (*Diario Official* n. 176 de 27 de junho de 1907, pag. 5725.)

3. O decreto legislativo n. 1786, de 28 de novembro de 1907, autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito necessario ao pagamento de vencimento de varios empregados da Escola Correccional Quinze de Novembro.

Ouro Papel

Ouro Papel

<p>16. Casa de Correção—Augmen- tada da quantia de 22:846\$400 no—Pessoal — sendo: de 3:000\$ para o aumento de vencimen- tos do director; de 1:200\$ para o aumento de ven- cimentos do medico, e no —Pessoal de nomeação do director—de 300\$ para o aumento da gratifica- ção annual a um enfer- meiro; de 14:493\$600 para diarias de 1\$800 a 22 guardas internos, sendo um chefe e outroaju- dante; de 3:513\$600 para diarias de 1\$200 a oito guardas externos e de 439\$200 para a mesma diaria ao guarda do ex- pediente, de accordo com o disposto na lei n. 1678, de 25 de julho de 1907⁴. Diminuida da quantia de 1:642\$500 de diarias do director e do medico, em vista do citado decreto, e augmentada de 13\$500 para mais uma diaria aos outros empregados por ser bissexto o anno de 1908</p>	<p>278:494\$090</p>
17. Guarda Nacional.....	35:100\$000
18. Junta Commercial.....	43:146\$118
19. Archivo Publico.....	109:391\$118
20. Assistencia a Alienados—Aug- mentada da quantia de 10:000\$ para—Installação, conservação e mobiliario do Gabinete de Psycho- logia Experimental.....	1.305:042\$548
21. Directoria Geral de Saude Publica—Augmentada de 945:811\$340, sendo: no— Material da Repartição Central—732\$ para ser elevada a 5\$ a diaria ao interprete e 876:335\$340 na sub-consignação — Ma- terial, construcções e eventuaes — para o ser- viço geral, inclusive 600\$ para o aluguel da casa do porteiro e a despeza com o pessoal das lanchas já ad- quiridas para o serviço de saude dos portos nos Esta- dos do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina (S. Francisco), Sergipe, Parahyba, Mara- nhão e Rio Grande do Nor- te; destinada da mesma subconsignação a quantia de 28:182\$ para a gratifica- ção ao pessoal encarregado da visita dos navios entra- dos á noite no porto do Rio de Janeiro, sendo: 18:300\$ para os medicos ajudantes á razão de 50\$ por noite e 9:882\$ para um mestre da	

<p>lanha a 4\$, um machinista 4\$, um foguista 3\$, cinco marinheiros a 2\$ cada um, um continuo a 4\$ e um servente 2\$; 13:176\$ no —Pessoal sem nomea- ção — da consignação da Inspectoria de Pernam- buco, sendo: 2:928\$ para um mestre de lancha com a diaria de 8\$; 2:562\$ para um machinista com a diaria de 7\$; 1:830\$ para um foguista com a diaria de 5\$, e 5:856\$ para quatro marinheiros com a diaria de 4\$; 8:000\$ na sub-consignação — Custeio e conservação dos transportes mariti- mos—do material da mes- ma inspectoria; 30:000\$ no — Material—da consi- gnação da Inspectoria do Pará, para aquisição de um batelão onde seja installado o aparelho Clayton, já adquirido; e 17:568\$ para o — Pe- soal sem nomeação — desti- nado ao mesmo batelão, a saber: 3:660\$ para um machinista com a diaria de 10\$: 2:196\$ para um foguista, com a diaria de 6\$ e 11:712\$ para quatro desinfectadores com a diaria de 8\$ cada um...</p>	<p>6.604:317\$540</p>
22. Faculdade de Direito de São Paulo—Diminuida de 9:600\$, vencimentos de um lente do curso annexo ex- tincto que falleceu. Au- gmentada de 2:800\$ para pagamento da gratifica- ção ao director concedida pela lei n. 1773, de 7 de novembro de 1907 ⁵	399:780\$000
23. Faculdade de Direito do Re- cife — Augmentada de 2:800\$ para pagamento da gratificação conce- dida ao director pela lei n. 1773, de 7 de novembro de 1907 ⁵	433:100\$000
24. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Augmen- tada de 2:800\$ para paga- mento da gratificação concedida ao director pela lei n. 1773, de 7 de no- vembro de 1907 ⁵	800:592\$236
25. Faculdade de Medicina da Bahia — Augmentada de 25:000\$ para gratificação á Santa Casa da Miseri- cordia da Capital por franquear ás clinicas da Faculdade e de 8:800\$,	

4. A lei n. 1678, de 10 de junho de 1907, eleva os vencimentos do director e de outros empregados da Casa de Correção. (*Diario Official* n. 176 de 27 de junho de 1907, pag. 5725.)

5. A lei n. 1773, de 7 de novembro de 1907, eleva os vencimentos dos professores de sciencia da Escola Nacional de Bellas Artes e gratificação dos directores do Gymnasio Nacional. (*Diario Official* n. 263 de 9 de novembro de 1907.)

(*) Vide nota n. 5.

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
sendo: 2:800\$ para pagamento da gratificação concedida ao director, pelo decreto legislativo numero 1773, de 7 de novembro de 1907* e 6:000\$, para pagamento dos vencimentos; de um substituto, o Dr. Julio Sergio Palma, nomeado por decreto de 19 de novembro de 1907, em virtude do disposto no decreto legislativo n. 1679, de 25 de julho de 1907...		922:582\$161			
26. Escola Polytechnica — Augmentada de 2:800\$, para pagamento da gratificação concedida ao director pelo decreto legislativo n. 1773, de 7 de novembro de 1907*.....		638:153\$118			
27. Escola de Minas — Augmentada de 2:800\$, para pagamento da gratificação concedida ao director pelo decreto legislativo numero 1773, de 7 de novembro de 1907*; 15:000\$ para completa installação de gabinetes e ateliers destinados ao estudo de electrotechnica; 5:000\$ para a reedição dos <i>Annaes</i> ; 10:000\$, na sub-consignação destinada a laboratorios, etc., para montagem de um laboratorio de metallurgia, e 3:000\$, na sub-consignação — Excursões e estudos praticos — Diminuida de 3:000\$, na sub-consignação — Laboratorios, etc.....		347:000\$000			
28. Gymnasio Nacional — Augmentada de 8:000\$ para pagamento das gratificações concedidas aos directores do Internato e do Externato, pelo decreto legislativo n. 1773, de 7 de novembro de 1907*; e de 50:000\$ para occorrer ás despesas com o pessoal e material necessarios ás turmas supplementares, ficando suspensa a admissão de alumnos gratuitos enquanto houver extraordinarios.....		736:706\$354			
29. Escola Nacional de Bellas Artes — Augmentada de 24:000\$ para pagamento do acrescimo de vencimentos concedido a 10 professores de sciencias pelo decreto legislativo n. 1773, de 7 de novembro de 1907*.....	10:700\$000	168:952\$236			
30. Instituto Nacional de Musica. — Augmentada de 65:600\$ para pagamento do acrescimo de vencimentos, concedido pelo decreto					
			legislativo n. 1762, de 31 de outubro de 1907*, ao director, secretario, professores, auxiliares de 1ª classe e porteiro.....	260:234\$287	265:432\$118
			31. Instituto Benjamin Constant.....		
			32. Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....		133:239\$118
			33. Bibliotheca Nacional — Augmentada da quantia de 40:800\$ no — Pessoal — para augmento de vencimentos, de accordo com a tabella que acompanha o decreto n. 1666, de 10 de julho de 1907.....	258:012\$118	156:873\$118
			34. Museu Nacional.....		
			35. Serventuarios do culto catholico.....		167:700\$000
			36. Soccorros publicos—Mantido o disposto no n. 36 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1906, quanto ás condições em que é concedida a subvenção ao Dispensario S. Vicente de Paulo ⁷ , dirigido pela irmã Paula, devendo, porém, ser paga por semetres adeantados, prestadas de cada vez as contas referentes ao semestre anterior. Augmentada de 404:800\$ para pagamento das seguintes subvenções: 60:000\$ á Maternidade da Capital Federal; 10:000\$ á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, para auxiliar nesta Capital a fundação de uma escola profissional e asylo para cegos adultos desamparados, de accordo com o art. 42 do decreto n. 408, de 11 de maio de 1890 ⁸ ; 20:000\$ ao Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada; 10:000\$ ao Instituto Pasteur de S. Paulo; 10:000\$ ao Instituto Pasteur do Recife; 24:000\$ ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, em prestações de 2:000\$ mensaes, e 6:000\$ annuaes, para o aluguel da casa onde funciona o mesmo instituto, de accordo com a lei n. 1554, de 7 de janeiro de 1904; 15:000\$ para		

6. O decreto n. 1762, de 31 de outubro de 1907, eleva os vencimentos de varios funcionarios do Instituto Nacional de Musica. (*Diario Official* n. 259, de 5 de novembro de 1907.)

7. «A subvenção só será mantida enquanto o Dispensario prestar soccorros aos individuos que delles precisarem sem attenção ás confissões religiosas a que pertencam.»

8. Art. 42 do decreto n. 408, de 11 de maio de 1890 — O Governo providenciará de maneira que os alumnos de que tratam os artigos precedentes (40 e 41) não fiquem expostos á miseria, creando para esse fim casas de trabalho e fundando asylos para os invalidos, ou auxiliando as associações que se destinarem a zelar pela sorte delles. (*Col. de Leis*, pag. 1027.)

(*) Vide nota n. 5.

	Ouro	Papel
conclusão do hospital para tuberculosos da cidade do Itajubá, e 15:000\$ para o de Leopoldina, ambos em Minas Geraes; 4:000\$ ao Asylo do Bom Pastor, na Capital Federal; 24:000\$ á Liga Contra a Tuberculose da Capital Federal; 24:000\$ á da capital do Estado de S. Paulo; 12:000\$ á da cidade de Juiz de Fóra, em Minas Geraes; 12:000\$ do Recife, em Pernambuco; 12:000\$ á da capital do Estado da Bahia; 12:000\$ á da cidade de Campos, no do Rio de Janeiro; 20:000\$ ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba para tratamento de tuberculosos, no Estado de S. Paulo; 4:800\$ ao Asylo de Nossa Senhora do Carmo, em Campos, mantenedor da velhice desamparada; 10:000\$ a cada um dos hospitaes de Sabará, Ponte Nova, Lavras e S. José de Além Parahyba, em Minas Geraes, para tratamento de tuberculosos; 10:000\$ para auxiliar as obras do edificio em construcção destinado ao Asylo de Orphãos em Florianopolis; 10:000\$ para a construcção do edificio destinado ao Asylo dos Orphãos em Joinville, ambos no Estado de Santa Catharina; 10:000\$ ao Asylo de Alienados Nossa Senhora da Luz, em Curitiba; 10:000\$ ao Asylo de Alienados de Therezina; 10:000\$ á Santa Casa da Misericórdia da Parahyba do Norte; 10:000\$ ao Asylo de Mendicidade do Ceará; 10:000\$ ao Hospital de S. João dos Lazares, em Cuyabá.....		552:800\$000
37. Obras — Augmentada de 725:000\$, sendo: 50:000\$ para a construcção de dous pavilhões de isolamento no mesmo hospicio; 25:000\$ para as obras necessarias no edificio do Internato do Gymnasio Nacional; 450:000\$ para a conclusão das obras da Faculdade de Direito do Recife; 50:000\$ para a pintura de todo o edificio da Faculdade de Direito de S. Paulo e reforma completa do mobiliario; e 150:000\$ para conclusão das obras da Policlínica do Rio de Janeiro.....		1.025:352\$118
38. Corpo de Bombeiros—Augmentada da quantia de 5:000\$		

	Ouro	Papel
no—Material geral — na consignação—Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, etc.....		1.065:309\$500
39. Magistrados em disponibilidade — Diminuída de 60:000\$.....		300:000\$000
40. Serviço eleitoral.....		100:000\$000
41. Empregados de repartições extinctas.....		1:800\$000
42. Prefeituras, Justiça e outras despesas no territorio do Acre—Augmentada da quantia de 1.876:000\$ para serviços publicos e obras do mesmo territorio.....		2.833:800\$000
43. Eventuaes—Augmentada da quantia de 50:000\$.....		150:000\$000

Art. 3.º O Presidente da Republica é autorizado:

I. A subvencionar as seguintes instituições: com 20:000\$ o Instituto Historico e Geographico Brasileiro; com 20:000\$ a Academia do Commercio de Santos; com 20:000\$ a Escola do Commercio da Capital do Estado de S. Paulo; com 5:000\$ a Academia do Commercio de Pelotas; com 8:000\$ o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros; com 5:000\$ a Academia Nacional de Medicina.

II. A mandar imprimir na Imprensa Nacional a revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

III. A despende a quantia de 50:000\$ com a compra de um equatorial e sua installação no Observatorio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

IV. A estabelecer laboratorios de ensino tecnico industrial, nas escolas de engenharia, podendo contractar o pessoal tecnico necessario e abrir o preciso credito até a quantia de 200:000\$000.

V. A expedir novo regulamento para o Instituto de Surdos-Mudos, reorganizando-o como fór mais conveniente e sem augmento de despeza.

VI. A expedir regulamento especial sobre a administração dos patrimonios do Gymnasio Nacional, do Hospicio de Alienados e dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, os quaes devem ser convertidos, exclusivamente, em apolices e outros titulos da divida publica.

Art. 4.º Fica prorogado até 31 de dezembro de 1908 o prazo de que trata o art. 1º, n. 6, do decreto n. 1151, de 5 de janeiro de 1904^o, extensivo ás funções do Juizo da Saude Publica.

Art. 5.º O Governo adquirirá ou mandará construir nesta Capital um edificio apropriado á installação do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, nos termos do art. 46, n. 9, da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906^o.

Art. 6.º As obras mandadas imprimir por conta do Governo Federal e dadas aos respectivos autores, não poderão por elles ser vendidas por preço superior ao de metade do valor da impressão. Esse preço será impresso em todos os volumes.

Art. 7.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir um credito até 100:000\$, para desapropriar a chamada Fazenda de Man-

9. O art. 1º do decreto n. 1151, de 5 de janeiro de 1904, reorganiza a Directoria Geral de Saude Publica e especifica suas attribuições.

O § 6º desse artigo diz:

No fim de tres annos, a contar da data da decretação dos regulamentos a que se refere a presente lei, seja ou não extincta a febre amarella na cidade do Rio de Janeiro, será o novo pessoal, nomeado em virtude da presente lei, dispensado, voltando os antigos funcionarios da hygiene terrestre a perceber os vencimentos que tinham antes.

Os funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica que, em virtude do decreto n. 4463, de 12 de julho de 1902, foram transferidos da Municipalidade do Districto Federal para o Governo da União, contarão, para todos os effectos, o tempo de serviço que tinham na repartição de hygiene municipal. (*Diário Official* n. 7, de 9 do mesmo mez e anno.)

10. *Lei do Orcamento para 1907—Art. 46, n. 9—* Autoriza o Presidente da Republica a «fazer as necessarias operações de credito para construir, adquirir e adaptar edificios proprios para os diversos serviços publicos federaes nesta Capital e nos Estados, não podendo a quantia destinada á amortização e pagamento de juros da divida contrahida exceder á que se despende com os alugueis dos mesmos edificios».

guinhos, onde se acha o Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos, com exclusão dos terrenos em que a Prefeitura tem em construcção os fornos para incinerar o lixo da cidade, assim como as adjacencias necessarias a este serviço de ordem municipal.

Art. 8.º Fica relevada a prescripção em que incorreram as ajudas de custo e o subsidio dos membros do Congresso Nacional e autorizado o Presidente da Republica a abrir os respectivos creditos.

Art. 9.º O Presidente da Republica é autorizado a despende pelo Ministerio das Relações Exteriores as sommas de 2.406:499\$436, ouro, e 1.809:800\$, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas :

	Ouro	Papel
1. Secretaria de Estado—Augmentada no — Material — de 34:000\$, papel, sendo : 10:000\$ na consignação — Objectos para expediente, etc.; 15:000\$ na destinada á—Conservação do jardim, etc., e 9:000\$ para—Organização, revisão e impressão do relatório, etc.; e de 14:838\$040, ouro, na 6ª consignação, sendo: 706\$, ouro, para o Congresso Internacional Permanente de Navegação, e 14:132\$040, ouro, para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma.	23:999\$436	397:800\$000
2. Empregados em disponibilidade — Augmentada de 50:000\$000.....		100:000\$000
3. Extraordinarias no Interior — Augmentada de 228:000\$ nas consignações seguintes, sendo : 16:000\$—Para o pagamento de telegrammas para o exterior, 200:000\$— Para obras e reparos no palacio Itamaraty e installação do archivo, inclusive o necessario para desapropriação dos predios ao lado, e 12:000\$—Para despesas de representação do Ministerio, á razão de 3:0'0\$ mensaes.		612:000\$000
4. Comissões de limites.....		700:000\$000
5. Embaixadas, Legações e Consulados—Elevada da quantia de 44:000\$ para augmento das seguintes consignações, sendo: 4:000\$ para augmento na representação do ministro no Chile; 8:000\$ para ordenado e gratificação de um consul em Glasgow ; 4:00\$ para ser elevada a 8:000\$ a consignação de um vice-consul em Vigo, que passa á categoria de consul ; 2:000\$ para augmento da consignação destinada ao consul geral de Rotterdam ; 8:000\$ para augmento da representação do ministro no Japão ; 8:000\$ para augmento da representação do ministro no Paraguay ; e 10:000\$ para o da representação do Ministro, junto á Santa Sé—Diminuida de 4:000\$, por ser supprimida a consignação para o consul em Montreal.....	1.332:500\$000	
6. Ajudas de custo — Augmentada de 50:000\$.....	200:000\$000	

	Ouro	Papel
7. Extraordinarias no Exterior— Augmentada de 100:000\$ a consignação — Para a representação do Brazil nos Congressos Internacionais que se reunirem dentro do exercicio.....	600:000\$000	
8. Tribunaes arbitraes que se reunirem dentro do exercicio.....	250:000\$000	

Art. 10. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito até a importancia de 400:000\$, não só para a realização de tratados e convenções com paizes estrangeiros, afim de facilitar a entrada dos generos de producção brasileira, como para a propaganda dos nossos interesses no exterior, podendo para taes fins occorrer ás despesas necessarias com commissões ou comissionados, bem como quaesquer outras indispensaveis.

Art. 11. Fica o Presidente da Republica autorizado a despende pelo Ministerio da Marinha, no exercicio de 1908, a quantia de 36.006:256\$135, papel, e 8.541:662\$484, ouro, com os serviços constantes das seguintes verbas :

	Ouro	Papel
1. Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente.....		201:758\$000
2. Almirantado.....		44:480\$000
3. Estado Maior.....		5:000\$000
4. Inspectorias.....		106:440\$000
5. Supremo Tribunal Militar.....		28:800\$000
6. Directoria Geral de Contabilidade — Reduzida de 3:600\$ de um 3º official addido, incluído no quadro.....		237:943\$000
7. Auditoria.....		31:630\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....		7.237:611\$000
9. Corpo de marinheiros nacionaes e infantaria de marinha:		
Para o corpo de marinheiros nacionaes:		
Pessoal.....	913:070\$140	
Material:		
Fardamento....	480:000\$000	
Instrumentos de musica e concertos.....	2:800\$000	
Impressões e encadernações..	1:000\$000	
Expediente e objectos para aulas.....	3:600\$000	
	<u>1.400:470\$140</u>	
Para o corpo de infantaria de marinha:		
Pessoal :		
Reduzida a 500\$ a gratificação do sargento-ajudante, e a 20:000\$ a consignação para o córte e confecção do fardamento.....	189:432\$865	
Material:		
Reduzida a 72:000\$000 a quota de fardamento (materia prima).	79:900\$000	
	<u>269:332\$865</u>	
		1.669:803\$005

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
10. Escolas de aprendizes marinhos:					
Pessoal:					
Escolas modelos, sendo duas a 40:300\$ e duas a 37:900\$; 15 escolas primarias a 17:480\$.—Augmentada de 46:800\$, sendo 28:800\$ para attender ao pagamento de dous officiaes instructores para cada uma das 15 escolas primarias e 18:000\$ para os escreventes das ditas escolas; 465:400\$000.					
Material:					
Instrumentos de musica e concertos, 200\$ a cada escola modelo; 400\$ para impressões e encadernações nas escolas do Rio de Janeiro e Bahia; 300\$ para as do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte e 200\$ para as primarias; 1:000\$ para expediente e objectos para as escolas do Rio de Janeiro e Bahia; 800\$ para as do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte e 400\$ para as primarias; 360:000\$ para o fardamento (materia prima) e 10:000\$ para o corte e confecção; 384:800\$000.....		850:200\$000			
11. Arsenaes — Reduzida de 450:361\$383, sendo 300:000\$ da quota destinada a operarios extraordinarios e 150:361\$383 da consignação para pagamento aos operarios extranumerarios e para pagamento de gratificações addicionaes aos operarios que contarem mais de 20 annos de serviço. Augmentada de 280:000\$ para pagamento dos operarios addidos ao quadro e de 4:560\$ para attender ao pagamento de vencimentos do secretario da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de conformidade com o decreto n. 1.732 de 25 de setembro de 1907.....		3.749:456\$295			
12. Inspectoria de Portos e Costas—Reduzida de 360\$ do pratico-mór do Estado do Maranhão. Augmentada de 81:000\$, sendo: 25:000\$ para aquisição de um batelão e uma barca de agua para a Capitania do Port. de Santa Catharina, 50:000\$ para aquisição de uma lancha a vapor de quatro pés de calado, destinada á fiscalizaçõ dos differentes portos do			rio Parnahyba e 6:000\$ para o custeio e pessoal da mesma lancha.....		569:020\$000
			13. Deposito naval—Augmentada de 2:640\$ para mais quatro remadores.....		39:130\$000
			14. Força naval.....		4.146:881\$109
			15. Hospitaes.....		323:715\$000
			16. Inspectoria de Navegação — Augmentada de 1.069:051\$194, sendo: 710:000\$ para nove novos pharóes, sendo um de 5ª ordem, no cabo de São Roque, e outro de 4ª ordem, nos Olhos d'Agua, Estado do Rio Grande do Norte; dous de 6ª ordem, no Estado do Rio de Janeiro, sendo um em Ponta Negra e um em Guaratiba; dous de 6ª ordem nas ilhotas Queimada Grande e Lage de Santos, Estado de S. Paulo; tres, sendo um de 3ª ordem nas Torres e dous de 4ª ordem na Costa do Albardão, Estado do Rio Grande do Sul; 30:000\$ para aquisição e montagem de um poste illuminativo na ilha Kiepe, na bahia de Camamú, Estado da Bahia; 60:000\$ para aquisição e montagem de um pharol na ilha de Cuyabá, entrada da barra de Guaratuba, Estado do Paraná; 100:000\$ para aquisição e montagem de um pharol na Ponta de Itapagé, na costa do Ceará; 104:051\$194 para montagem em Fernando de Noronha do pharol adquirido para Rocas, ficando nesta ilhota um poste illuminativo; 35:000\$ para ser elevada a consignação destinada aos trabalhos de montagem dos pharoes já adquiridos e 30:000\$ para creação de uma officina de gravação, lithographia, photographia e typographia.....		1.880:987\$104
			17. Escola Naval.....		408:920\$000
			18. Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo—Augmentada de 16:000\$, sendo: 10:000\$ para publicação da revista mensal <i>Liga Maritima</i> , sob a direcção da Liga Maritima Brasileira; e 6:000\$ para ser elevada a consignação destinada á publicação da <i>Revista Maritima</i>		51:140\$000
			19. Classes inactivas — Deduzida a quantia de 2:000\$ para fardamento e pessoal do corte.....		967:620\$582
			20. Armamento e equipamento..		250:000\$000
			21. Balisamento de portos, comprehendidos os da Tufoya, Camocim, Amar-		

	Ouro	Papel
ração e Cabedello, sendo 100:000\$ para estes portos.....		150:000\$000
22. Munições de bocca—Augmentada de 743:004\$800, para attender ás rações de mais 1.300, aprendizes ; e de 13:288\$500 para attender ás rações de mais 20 alumnos do curso de machinistas da Escola Naval, em virtude da lei n. 1752, de 24 de outubro de 1907 ¹¹		6.905:720\$950
23. Munições navaes.....		1.500:000\$000
24. Material de construcção naval.....		1.500:000\$000
25. Obras — Augmentada de 50:000\$ para a reconstrucção do edificio onde funciona a delegacia da Capitania do Porto da Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul ; e applicada a quantia de 100:000\$ a obras urgentes de reconstrucção da fortaleza de Villegaignon, na parte destinada ao aquartelamento do corpo de marinheiros nacionaes e suas dependencias. Comprehendas nesta rubrica as obras do Arsenal de Marinha da Bahia.....		1.050:000\$000
26. Combustivel.....		1.500:000\$000
27. Fretes, passagens, ajudas de custo e commissão de saque.....		370:000\$000
28. E ventuaes —Reduzida de 50:000\$000.....		230:000\$000
29. Commissão, construcções e acquisição de material, em paiz estrangeiro : Para tres addidos navaes, capitães-tenentes ou officiaes superiores e para pagamento das prestações dos navios em construcção e acquisição de material—Augmentada de £ 813.384 (7.230:983\$760)	8.541:762\$480	

Art. 12. E' o Presidente da Republica autorizado :

a) a abrir os creditos: de 200:000\$ para attender á compra de embarcações destinadas ao soccorro maritimo ; e de £ 13.448 para a construcção de um rebocador com todos os apparelhos necessarios para levar soccorros aos navios em perigo no alto mar, salvar os naufragos e suspender navios que tenham ido ao fundo, accoitando, si julgar satisfazerem, os planos com todas as especificações, organizados pela Associação Protectora dos Homens do Mar, para tal navio, cuja construcção será fiscalizada na Europa por engenheiro do Governo ou por pessoa de sua nomeação e confiança.

O navio poderá ser entregue áquella associação, que custeará, sem subsidio ou onus algum permanente para o Governo ;

b) a vender o material reputado inutil, inclusive navios julgados imprestaveis, applicando o producto da venda em reparos de proprios nacionaes, concerto de navios e outro material fluctuante, podendo para esses concertos abrir os creditos necessarios até 500:000\$000 ;

11. Decreto legislativo n. 1752, de 24 de outubro de 1907 — Fixa a força naval para o exercicio de 1908. (Diario Official n. 253, de 27 de outubro de 1907, pag. 7733.)

c) a reformar, sem augmento de despeza, os regulamentos da Repartição da Carta Maritima, dos corpos de saude, de engenheiros navaes e de machinistas navaes, o do serviço hospitalar e o regulamento da praticagem dos portos, costas e rios navegaveis ; bem assim o do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, adaptando-lhe, tanto quanto possivel, o regimen dos adiantamentos aos operarios, estabelecido pelo regulamento approved pelo decreto n. 4860, de 14 de setembro de 1892 — sobre a Caixa de Pensões dos Empregados e Operarios da Imprensa Nacional ;

d) a reorganizar o corpo de marinheiros nacionaes e o corpo de infantaria de marinha, utilizando duas companhias deste ultimo para o serviço de artilharia e creando naquella uma classe de inferiores especialistas para o serviço de machinas, caldeiras, artilharia, torpedos, electricidade, minas submarinas, signaes, timoneria e para o serviço de quartos e manobras a bordo ;

e) a mandar estudar e pôr em execução um systema de premios pecuniarios ás guarnições de navios que melhores notas obtiverem nos exercicios praticos do tiro de guerra e, em cada navio, ás guarnições das peças que melhores notas tiverem obtidos nos mesmos exercicios, podendo para tal fim despendar até 100:000\$000 ;

f) a rever o regulamento approved pelo decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, que dispõe sobre o corpo de officiaes inferiores da armada ;

g) a mandar construir os submarinos ou submersiveis de invenção nacional que forem julgados aceitaveis, depois de ouvidas as opiniões competentes sobre o assumpto, podendo para esse fim abrir creditos até a importancia de 670:000\$000 ;

h) a vender, permutar ou arrendar a quem mais vantagens offercer, os edificios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, ouvindo a respeito o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ;

i) a firmar contracto para o aparelhamento do terreno da ilha das Cobras ou de logar mais apropriado, afim de serem nelle estabelecidas as officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, podendo abrir credito até 600:000\$ e alienar os terrenos que ficarem assim desoccupados e não forem mais precisos ao serviço publico ;

j) a desapropriar, por utilidade publica, por intermedio do Ministerio da Marinha, as ilhas do Engenho e Mocanguê Grande, podendo effectuar as operações de credito necessarias.

Art. 13. Continúa em vigor o § 7º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, que permite a realização de contractos por tempo nunca maior de cinco annos, quando versarem sobre aluguel de casa, construcções navaes, fabrico de armamento, illuminação de fortalezas, ilhas e navios de guerra, ou fornecimento de agua a qualquer dessas dependencias.

Art. 14. Ficam extensivas á marinha as vantagens concedidas pelo decreto n. 6375, de 21 de fevereiro de 1907, relativamente ás etapas dos officiaes inferiores e praças que servirem nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso (art. 30 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906) ¹².

Art. 15. O credito de 12.000:000\$, aberto pelo decreto n. 6476, de 16 de maio de 1907, passará a vigorar no exercicio de 1908 e bem assim o saldo do credito de £ 2.000.000, aberto pelo decreto n. 6374, de 19 de fevereiro daquele anno, nos termos do art. 3º da lei n. 1563, de 24 de novembro de 1906.

Art. 16. O Presidente da Republica é autorizado a despendar pelo Ministerio da Guerra, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 110:000\$, ouro, e 59.817:173\$570, papel, assim distribuidos :

Ouro Papel

1. Administração geral.— Augmentada (material) de 12:000\$000, destinada ao custeio das despesas de conducção do Ministro. Declarado, na respectiva tabella, que a gratificação de 40\$ mensaes, consignada para os amanuenses do Estado Maior e das Direcções Ge-

12. Art. 30 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906— Fica o Governo autorizado a melhorar as condições materiaes dos officiaes e praças de pret dos 1º e 7º districtos militares, especialmente no que se refere á etapa.

	Ouro	Papel
raes de Artilharia e de Engenharia, é destinada ás praças de pret, percebendo a de subalterno os officiaes que exercerem essas funções, de accôrdo com o art. 58 da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906, e não esta e aquella conjunctamente.....		497:975\$000
2. Supremo Tribunal Militar e auditores.....		218:500\$000
3. Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.....		236:580\$000
4. Intendencia Geral da Guerra.....		345:996\$000
5. Instrução Militar—Augmentada de 11:280\$ para pagamento a 11 professores e 13 coadjuvantes da Escola de Guerra de Porto Alegre, vencimentos correspondentes aos tres primeiros mezes de exercicio, pelos quaes se prolongam os exames preparatorios, cujo curso termina em 1907.....		1.579:207\$000
6. Arsenaes, depositos e fortalezas.....		1.304:996\$414
7. Fabricas e laboratorios —Augmentada de: 312:000\$ para occorrer ás despezas com o pessoal e material da fabrica de polvora sem fumaça do Piquete, de 1 de julho a 31 de dezembro; 9:900\$ para pagamento de mais tres operarios de 2ª classe e dous de 3ª na fabrica de cartuchos e artificios de guerra, calculado o salario dos primeiros a 7\$ por dia e o dos ultimos a 6\$ em 300 dias de trabalho no anno.....		689:931\$300
8. Serviço de Saude — Augmentada de 500 réis a diaria dos serventes dos hospitaes militares.....		886:495\$000
9. Soldos, etapas e gratificações dos officiaes — Augmentada de 33:840\$, sendo: de 17:280\$ a consignação — Gratificações de posto — para 702 segundos tenentes, excluidos 24 veterinarios, picadores, etc., destinada a importancia assim elevada a 522:720\$ para 726 segundos tenentes, incluidos 24 veterinarios, picadores, etc.; de 16:320\$ á consignação — Gratificações de funções — para 136 secretarios e quartéis-mestres dos corpos arrematados, elevada a gratificação a 840\$; de 240\$ á mesma consignação para dous secretarios e quartéis-mestres do corpo de transporte, elevada a gratificação a 840\$000.....		17.965:598\$000
10. Soldos, etapas e gratificações de praças de pret.....		16.493:402\$500
11. Classes inactivas.....		2.195:322\$356
12. Ajudas de custo — Accrescentado, na respectiva tabella, o seguinte :		

	Ouro	Papel
Só tem direito á ajuda de custo do art. 29 da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906, os officiaes que vão se estabelecer em algum dos logares especificados na respectiva tabella. Os officiaes que forem em commissão de pouca duração, dous mezes no maximo, terão uma diaria de accôrdo com o art. 70, que começarão a receber desde o dia em que entrarem no exercicio da mesma, com exclusão dos dias de viagem.....		400:000\$000
13. Colonias militares.....		80:800\$000
14. Obras militares — Augmentada de: 30:000\$ para reparação do quartel do 37º batalhão de infantaria, em Santa Catharina; 50:000\$ para reparos no quartel do 19º batalhão de infantaria em S. Luiz de Caceres; 50:000\$ para continuação das obras do quartel de São Luiz do Maranhão; 80:000\$ para construção de um lazareto de beribericos, em Matto Grosso; 120:000\$ para conclusão das obras do edificio do commando do 3º districto militar; 200:000\$ para a construção de uma ponte sobre rio Ibicuihy, no Rio Grande do Sul; 450:000\$ para construção de um quartel em Lorena, no Estado de S. Paulo; 300:000\$ na sub-consignação «Obras de fortificações e defesa do littoral da Republica, etc.», destinada a quantia de 100:000\$, exclusivamente á installação e custeio de 20 linhas de tiro nas capitães dos Estados ou em alguma cidade do interior dos mesmos, onde houver guarnição militar do exercito ou da armada; e a necessaria para um hospital-barraca em Angelina, no Estado de Santa Catharina, para tratamento de soldados beribericos. Diminuida de 300:000\$ pela suppressão da sub-consignação «Obras de fortificações do porto de Santos.».....		4.957:375\$000
15. Material—Diminuida da quantia de 12:000\$, para condução do Ministro — Augmentada de 10:000\$ na sub-consignação « Estado-Maior do Exercito » — Expediente, livros, jornaes, etc.; 2:000\$ para aquisição do material extraordinario do archivo e da secretaria do Supremo Tribunal Militar, na vigencia desta lei; 1:000\$ na sub-consignação « Expediente e outras despezas do mesmo Supremo Tribunal e auditores; 10:000\$ na sub-		

Ouro Papel

consignação « Expediente, despesas diversas, fretes e carretos »; 50:000\$ na sub-consignação « Materia prima para factura e concerto de obras, utensilios, etc. »; 27:600\$ na sub-consignação « Ferramentas, instrumentos, machinas, modelos e combustiveis »; 252:000\$ na consignação « Despesas especiaes, sendo : 200:000\$ na sub-consignação « Vantagens de forragens e ferragens »; 10:000\$ na sub-consignação « Jornaes a patrões e marujos dos escaletes das fortalezas, etc. »; e 42:000\$ para pagamento de um veterinario contractado no estrangeiro, á razão de 24:000\$ annualmente, e um ajudante tambem contractado á razão de 18:000\$000..... 11.964:995\$000

16. Comissão em paiz estrangeiro, ouro ao cambio de 27, augmentada de 10:000\$ para ajuda de custo de officiaes que vão á Europa estudar e praticar nos exercitos estrangeiros..... 110:000\$000

Art. 17. E' o Presidente da Republica autorizado:

a) a mandar para diversos paizes, afim de se aperfeçoarem nos conhecimentos militares, por espaço de um ou dous annos, até dous officiaes por armas e corpos especiaes, inclusive do corpo de saude, com o respectivo curso e capacidade reconhecida e comprovada em trabalhos escriptos, correndo a respectiva despeza pela rubrica 16ª do art. 1º;

b) a mandar para outros paizes como addidos militares, em comissão, para estudarem os diversos assumptos militares e o progresso dos respectivos conhecimentos, officiaes superiores ou capitães habilitados, inclusive do corpo de saude, que hajam provado sua capacidade e aptidão ou produzido algum trabalho escripto ou invento util;

c) a mandar para os principaes paizes, por espaço de dous annos, afim de se aperfeçoar nos conhecimentos militares, o alumno de cada uma das Escolas do Estado Maior de Artilharia e Engenharia desta Capital e de Guerra de Porto Alegre, que houver completado o respectivo curso e tiver sido classificado pela congregação — como o primeiro estudante — entre os seus collegas, servindo de base para a classificação a somma dos grãos obtidos nos exames finaes de todas as materias do mesmo curso, ou, no caso de empate, a ordem de collocação na lista dos approvados;

d) a mandar construir no local mais conveniente um grande campo de instrucção para as tropas das tres armas do Exercito;

e) a reorganizar e desenvolver os arsenaes de guerra e o antigo estabelecimento naval de Itaquí, de modo que as suas officinas sejam destinadas exclusivamente para a confecção e reparos do material de guerra propriamente dito, entregando-se, por intermedio das intendencias, districtos e divisionarios, aos particulares o fornecimento de objectos alheios ao material bellico, submettendo posteriormente á approvação do Poder Legislativo a reorganização que fizer;

f) a permittir que limitado numero de officiaes que desejarem aperfeçoar seus conhecimentos militares possam permanecer no estrangeiro, de um a dous annos, percebendo sómente os vencimentos militares de que trata o art. 2º do capitulo 1º da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906;

g) a promover no proprio nacional S. Gabriel, em S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, o plantio e cultivo de forragens destinadas ás cavalhadas do Exercito, podendo despende até 20:000\$000;

h) a despende pela sub-consignação — Obras de fortificação, etc., — da rubrica 14ª, a quantia de 100:000\$ com o inicio da construção de um quartel em Goyaz;

i) a organizar em cada districto, *ad referendum* do Congresso Nacional, o serviço do estado maior, de artilharia, de engenharia,

de saude e de intendencias, de modo que ali existam todos os elementos de mobilização, em caso de guerra, ou dos grandes exercicios annuaes, suppressas as delegacias e secções do pessoal e material;

j) a reorganizar o Asylo de Invalidos da Patria, *ad referendum* do Congresso Nacional;

k) a, da verba destinada a subsidiar os trabalhos da Carta Geral da Republica com sede em Porto Alegre, applicar até 70:000\$ na aquisição de um predio onde funcione a direcção daquelles trabalhos;

l) a abrir os creditos necessarios para organizar e installar convenientemente as companhias regionaes, creadas pela lei de fixação das forças de terra para o exercicio de 1908, com sede nas Prefeituras do Acre, Juruá e Purús e na região do Amapá.

Art. 18. O fardamento para as praças do exercito deverá ser confeccionado na sede dos districtos militares ou dos commandos de guarnição, sendo entregue o serviço a senhoras pobres e honestas, que previamente se inscreverem para tal fim, com a devida fiança.

Art. 19. O Presidente da Republica providenciará para que com a possivel brevidade sejam organizados os planos e orçamentos necessarios á reconstrucção dos fortes de Coimbra e Tabatinga e o respectivo artilhamento, e dos edificios do Asylo de Invalidos da Patria, afim de serem submettidos á apreciação do Congresso e votados os respectivos creditos.

Art. 20. A guarda nacional, a policia militar dos Estados e aos civis que se exercitarem no tiro, nada lhes será cobrado como indemnização das munições. O mesmo favor fica extensivo ás sociedades de tiro com existencia legal, que o requererem ao commandante de districto, devendo estas linhas ficar sob a inspecção de um representante militar.

Art. 21. E' o Governo autorizado a despende pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a importancia de 88.223:188\$729, papel, e 9.155:561\$622, ouro, com os serviços designados nas verbas seguintes:

Ouro Papel

1. Secretaria de Estado:

Reduzida a 42:000\$ a consignação « Publicações, impressões, etc. » e augmentada de 6:000\$ a consignação « Pessoal do gabinete do Ministro » para attender á gratificação do bibliothecario. Compreendida naquella consignação a — Gratificação ao pessoal incumbido da organização do « Boletim da Propriedade Industrial »..... 401:760\$000

2. Estatística:

Elevada: a 378:310\$ a consignação « Pessoal da Directoria », em virtude do decreto n. 6628, de 5 de setembro de 1907, e o augmento de 500 réis na diaria de quatro serventes; a 37:032\$500 a de « Pessoal da officina typographica » de accôrdo com o mesmo decreto, destinados 25:000\$ para « Artistas do serviço typographico, de gravura, encadernação, brochura e electricidade » e 3:832\$500 para tres serventes com a diaria de 3\$500; a 3:000\$ a consignação « Aquisição e conservação de moveis, livros e assignaturas de jornaes e revistas »; a 10:000\$ a de objectos de expediente, franquia da correspondencia e publicação de editaes; a 2:000\$ a de despesas miudas e de prompto pagamento; e a 25:000\$

Ouro Papel

Ouro Papel

a de «Material da officina typographica» que assim ficará redigida: «o necessario aos serviços, inclusive os de brochura e encadernação». Fixadas: a quantia de 2:000\$ para asseio do edificio, as de 1:080\$ e 142\$500 para consumo de agua e taxa de esgoto respectivamente; e 35:715\$ para «Eventuaes», assim redigida a consignação; «Substituição do pessoal, diarias e ajudas de custo regulamentares e despesas imprevistas». Supprimidos os creditos de 45:860\$ para o «Registro Civil» e de 2:000\$ para «Seguro de predio».....

500:000\$000

3. Correios:

Elevada de 10:000\$ a sub-consignação «Porcentagem pela venda de formulas de franquia». Augmentada de 60:000\$ para estabelecimento de caixas do Correio nos districtos ruraes mais populosos, sendo 50:000\$ para gratificação do pessoal de collecta e 10:000\$ para o material.....

180:000\$000 12.568:573\$800

4. Telegraphos:

Elevada de 103:310\$116, ouro, e 483:750\$, papel, sendo: em ouro, 600\$ na consignação «Quota da Secretaria Internacional de Berna», que ficará redigida «Quota da Secretaria Internacional Telegraphica e Radiotelegraphia em Berna» 81:843\$450 em «Renovação e consolidação das linhas, etc.»; accrescentadas as palavras — adoptadas as medidas mais convenientes ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do serviço telephonic—Pessoal e material, na consignação — Reforma da rede telephonica e telegraphica da Capital Federal; 20:000\$ em «Ferramenta, apparatus e o necessario ao consumo»; 866\$666 na sub-consignação «O necessario á officina e ao expediente da secção technica»; e em papel, inclusão do credito de 38:750\$, para «Transformação da produção de energia electrica e reformados electrogenos, nas estações de Porto Alegre, Pelotas, S. Paulo, Rio de Janeiro e Bahia»; 400:000\$000 na consignação «Conservação das linhas ultimamente construidas, etc.», que fica assim redigida: «Conservação das linhas ultimamente construidas e das transfe-

ridas á Repartição, construção e principalmente melhoramento dos circuitos interiores existentes, duplicando-se-lhes os conductores onde necessario, continuação e conclusão das linhas já iniciadas e construção de novas, distribuidas quanto possivel por todos os Estados e preferidas as que forem élos de novos circuitos e, bem assim, as subvencionadas ou auxiliadas pelos governos estaduaes ou municipaes, na proporção dos auxilios; 15:000\$ em «Serviço optico e meteorologico»; 10:000\$ e 20:000\$ respectivamente em «Transporte, etc., do material e «Transporte do pessoal.....

481:111\$237 11.785:750\$000

5. Auxilios á Agricultura e Industria:

Diminuida: na consignação «Auxilios diversos de 100:000\$ a sub-consignação «Distribuição de plantas, etc.» que passará a intitular-se: «Distribuição de plantas, sementes, publicações e instruções aos agricultores feita directamente pelo Governo; de 300:000\$ a sub-consignação «Auxilio aos Estados, ás municipalidades, etc.», que passará a ser «Auxilio aos Estados e ás municipalidades», que fundarem estações agricomicas, postos zootechnicos e campos de demonstração, não excedendo de 20:000\$ o auxilio a cada um; mantida a sub-consignação «Auxilio á catechese dos indios etc.», accrescentando-se-lhe no fim as palavras «sob a direcção da missão salesiana»; e supprimida a sub-consignação «Propaganda por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura etc.» Augmentada: de 50:000\$ a sub-consignação «Fundação e custeio de uma estação agricomicca», dizendo-se: Fundação e custeio de uma estação agricomicca e de um posto zootechnico centraes; e de 100:000\$ para «fundação de uma estação agricola e posto zootechnico no Recife.» Diminuida: na consignação «Subvenções» de 16:000\$ pela supressão das sub-consignações ao Centro Industrial da Capital Federal etc., e ao Asylo Agricola de Santa Izabel, etc.; de

Ouro	Papel
15:647\$040	988:040\$000

Ouro	Papel
1.663:699\$992	1.287:361\$700

80:000\$ na consignação «Publicações de propaganda» etc., dizendo-se Publicação do Boletim da Propaganda Industrial; de 26:000\$ na consignação «Conservação, etc., do palacio Monroe; de 354\$, ouro, na consignação «Contribuições» pela supressão da sub-consignação «Para a commissão Internacional etc.» ...

6. Imigração e colonização (decreto n. 6455, de 19 de abril de 1907):

I — *Directoria Geral do Serviço de Povoamento* (decreto n. 6479, de 16 de maio de 1907), considerado em commissão o pessoal:

Pessoal.....	239:844\$
Material.....	160:000\$
Eventuaes.....	30:000\$

II — *Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores*:

Pessoal titula- do.....	36:800\$
Dito diarista..	86:925\$
Material.....	295:000\$

III — *Serviço nos Estados*:

Inspectores e auxiliares do serviço de povoamento, despezas de material e com a fundação de nucleos coloniaes e localização de immigrants, 2.624:000\$000.

IV — *Serviço no Exterior*:

500:000\$, ouro.

V — *Introdução de immigrants*:

Passagens do exterior 550:000\$, ouro.

Transporte para os Estados, recepção, hospedagem e expedição de immigrant, 860:000\$000.

VI — *Despezas extraordinarias e eventuaes*:

Para occorrer a despezas imprevistas ou deficiencia de qualquer consignação da verba, 50:000\$. 1.050:000\$000

7. Subvenção ás companhias de navegação:

Rectificada a differença de 30\$ no credito, ouro, que é de 1.663:699\$992. Redigidas assim as sub-consignações do titulo «Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba»: «Serviço da linha fluvial (decreto n. 6688, de 17 de outubro de 1907)» 72:000\$.; «Serviço da linha costeira (idem idem)» 48:000\$. Em vez de «Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão etc.»

diga-se: «Serviço de Navegação Costeira do Maranhão», elevada de 100:000\$ esta consignação. Augmentada de 15:000\$, sendo 9:000\$ para subvencionar a linha de Corumbá a Coxim e 6:000\$ para a linha de Corumbá a Aquidauana.....

8. Garantia de juros:

Augmentada de 600:000\$, papel, para occorrer á garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 10.000:000\$ á Estrada de Ferro Sorocabana (decreto n. 6623, de 29 de agosto de 1907). Reduzido a 231:560\$, ouro, o credito de 345:479\$232, ouro, destinado á Estrada de Ferro de Alcobaça á Praia da Rainha. Augmentados os creditos, em ouro, destinados ás seguintes estradas de ferro, sendo: de 180:000\$ para a de S. Paulo e Rio Grande; de 270:000\$ para a de Bahurú a Cuyabá (redigido este «Estrada de Ferro Bahurú a Corumbá»), correspondendo a mais 150 kilometros de estrada a construir na primeira e mais 200 kilometros na segunda.....

4.640:663\$353 1.674:880\$824

9. Estradas de ferro federaes:

1. Estrada de Ferro Central do Brazil:

Elevada de 2.169:389\$ pelas modificações seguintes: reduzida de 300:000\$ a consignação «Eventuaes»; augmentada: de 13:000\$ a consignação «Pessoal da thesouraria», rectificada assim a differença da tabella; de 19:300\$ a do «Pessoal da intendencia», sendo: 2:000\$ para elevação dos vencimentos, respectivamente, a 7:200\$ e 4:800\$ dos ajudante e despachant.; 6:800\$ para o pessoal operario da officina typo autographica e 10:500\$ para o pessoal operario e braçal dos diversos trabalhos; de 200:000\$ a de «Pessoal da Inspectoria do Movimento», para «Pessoal extraordinario do serviço de circulação dos trens»; de 25:000\$ em «Pessoal das cabinas de signaes» (Inspectoria do Telegrapho); de 50:000\$ em «Estações e paradas»; de 13:200\$ a do «Pessoal da Locomoção, sendo: 12:000\$ para um ajudante do subdirector e 1:200\$ para ajudas de custo ao mesmo; de 74:380\$ a do pessoal da Tracção»; de 277:000\$ a do pessoal das officinas do Engenho de Dentro; de

Ouro Papel

118:609\$ a do pessoal dos depositos; de 28:900\$ a do «Pessoal da conservação da linha e edificios», sendo: 9:600\$ para um engenheiro residente, 7:200\$ para um ajudante, 2:100\$ para ajudas de custo aos mesmos, e 10:000\$ em mestres de linha; de 1.600:000\$ a consignação «Combustível etc.» e inclusão do credito de 50:000\$ para pessoal de uma secção de estatística.....	36.334:480\$000	
H. Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	2.128:000\$000	
III. Incluída a rubrica de 310:000\$, ouro, para aquisição de material importado do estrangeiro e destinado ás estradas de ferro em construção por conta do Governo da União, nos termos dos respectivos contractos..		310:000\$000
10. Obras federaes nos Estados : Augmentada de 850:000\$, sendo: 300:000\$ para estudos, fixação de dunas e outros trabalhos preliminares, aquisição de dragas e respectivo custeio—Pessoal e material—para os portos da Fortaleza, Camocim, Tufoya, Amarração e Itaqui; 250:000\$ para a continuação do arrazamento da <i>Baiuzinha</i> , no porto do Natal, destacando-se até a quantia de 40:000\$ para aquisição ou construção de edificio apropriado á instalação de escriptorio, almoxarifado e deposito de material da respectiva comissão, e de 300:000\$ para limpeza e canalização dos rios Cuyabá, Aquidauana e Miranda, em Matto Grosso — Diminuida de 200:000\$ a consignação «Construção e conservação de um trecho de caes, na cidade de Corumbá». — Augmentada de 300:000\$ para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguay, no lugar denominado Passo do Goyoen da estrada geral, que communica o Estado do Rio Grande do Sul com o do Paraná.....		5.706:752\$500
11. Inspeção de Obras Publicas da Capital Federal.....		2.741:500\$500
12. Esgoto da Capital Federal..		4.981:867\$405
13. Illuminação publica da Capital Federal.....	810:840\$000	924:538\$000
14. Fiscalização : Augmentada a verba de 171:940\$ pelas alterações seguintes : Supprimidos os creditos de 7:200\$ para fiscalização da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal a Petropolis; 18:000\$ para a Comissão Fiscal das Obras do Porto de Mas-		

Ouro Papel

siambú e da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina; 10:000\$ para vencimentos do engenheiro fiscal do arrazamento do morro de Santo Antonio. No titulo «Estrada de Ferro do Corcovado e Estatística da Viação Ferrea», diga-se sómente «Estrada de Ferro do Corcovado» e supprimam-se as palavras—Goyaz e Matto-Grosso—nos dizeres «Rede de viação ferrea de S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso ». Supprime a consignação « Ramal de S. Francisco da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande », ficando a consignação « Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande » assim modificada :

1 engenheiro-chefe. 12:000\$
1 engenheiro-ajudante de 1ª classe 8:400\$
2 engenheiros-ajudantes de 2ª classe a 7:500\$... 15:000\$
Ajuda de custo para tomada de contas..... 1:200\$
Expediente..... 600\$
Incluidas : a consignação de 21:800\$ para fiscalização da Estrada de Ferro de Goyaz, sendo 12:000\$ para um engenheiro fiscal, 9:000\$ para um engenheiro ajudante, 600\$ para ajuda de custo para tomada de contas e 200\$ para expediente; a de 18:100\$ para a fiscalização da Secção Corumbá-Itapura da Estrada de Bahurú-Corumbá, assim discriminada :

Vencimento de um engenheiro fiscal..... 18:000\$
Expediente..... 100\$
Augmentada : de 6:000\$ para fiscalização da Companhia Leopoldina Railway (linhas de ligação dos Estados do Rio de Janeiro, Minas e Espirito Santo. Decreto n. 6456, de 20 de abril de 1907). Em vez de «Commissão fiscal das obras de melhoramentos do porto da Bahia», fica redigido «Commissão fiscal das obras de melhoramento de portos do Estado da Bahia»; e em vez de «concessão a Guinle & Comp.», simplesmente «Guinle & Comp.». Augmentada de 12:000\$000 para fiscalização da *Bahia Gas and Electric Company* (decreto n. 6366, de 14 de fevereiro de 1907) Augmentada de 100:000\$ para a Comissão Fiscal da Construção da Estrada de Ferro

Ouro Papel

Madeira e Mamoré. Modificada a verba na parte relativa á *Navegação*, em virtude do decreto n. 6453, de 18 de abril de 1907, ficando assim distribuida:

Inspectoria Geral de Navegação :			
Pessoal enumerado no art. 4º do regulamento.....	32:400\$		
Cinco fiscaes junto ás emprezas....	18:000\$		
Nove fiscaes das linhas com a gratificação mensal de 100\$ e oito com a de 83\$333.	18:800\$		
Diarias do inspector geral e do sub-inspector ...	4:400\$		
	<hr/>		
	73:600\$		
Um fiscal em Montevideo (ouro)...	2:400\$	3:600\$000	1.203:235\$000
15. Observatorio do Rio de Janeiro :			
No — Material — a sub-consignação — «Acquisição, concerto de instrumentos e sua installação etc.», assim redigida: «Acquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, concerto e reparos no edificio, transporte de material, trabalhos geodynamicos e o necessario ao serviço em geral — 30:000\$000.....			107:600\$000
16. Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil :			
Augmentada de 50:000\$0000.			300:000\$000
17. Repartições e logares extinctos :			
Augmentada de 13:600\$, sendo 6:000\$ para um chefe de secção da Directoria Geral de Estatistica e 7:600\$ para dous 2ºs officiaes da mesma repartição a 3:800\$000.....			56:280\$000
18. Eventuaes			150:000\$000

Art. 22. E' o Presidente da Republica autorizado :

1. A despender :

- a) até 60:000\$ para animação á industria da seda, de accordo com o disposto no decreto n. 6519, de 13 de junho de 1907 ;
- b) até 3.000:000\$ para promover na Capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes, segundo as bases approvadas pelo decreto n. 6545, de 4 de julho, de 1907, podendo applicar, na vigencia desta lei, os saldos dos creditos abertos em virtude da autorização contida na lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, letra e do n. 1 do art. 35¹³ ;
- c) 60:000\$ para o serviço de navegação, contractado mediante concurrencia publica, dos rios Ibicuihy até Cacequi e do Uruguay até Santo Izidro, no Estado do Rio Grande do Sul ;
- d) 6:000\$ para subvencionar a empreza que faz a navegação e travessia a vapor do Rio Grande, communicando os Estados de S. Paulo e Minas Geraes, e que tem sua séde no porto Antonio Prado, no Estado de S. Paulo ;
- e) até 30:000\$ para construcção de um pequeno cães ou ponte de desembarque de mercadorias no porto de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul ;

13. Lei do Orçamento para 1907.

- f) até 80:000\$ para aquisição de uma draga para o serviço de dragagem e limpeza do rio Parahyba, material e custeio ;
- g) até 200:000\$ para aformoseamento e conclusão das obras do parque da Quinta da Boa Vista, na Capital Federal.

II. A entrar em accordo com as emprezas particulares de linhas telegraphicas e companhias de estradas de ferro, para o fim de estabelecer o trafego mutuo com as linhas telegraphicas federaes, de modo a harmonizar as taxas daquellas com as destas.

III. A construir edificios para correios e telegraphos nas capitães dos Estados, abrindo para isso os necessarios creditos, podendo entrar em accordo com os respectivos governos, mediante permuta com proprios nacionaes e outras condições que forem julgadas convenientes.

IV. A fazer, em conjunto ou separadamente, interna ou externamente, todas as operações de credito necessarias a melhorar o serviço de abastecimento de agua potavel á Capital Federal, inclusive ás ilhas de Paquetá e Governador, realizando as aquisições e obras convenientes, praticando todos os demais actos necessarios á consecução desse melhoramento, observado o disposto no art. 22 da lei n. 1313, de 30 de dezembro de 1904¹⁴.

V. A promover :

- a) por meios os mais expeditos, o levantamento da carta geral da Republica, abrindo para esse fim os necessarios creditos e entrando em accordo com os governos dos Estados que tiverem serviço dessa natureza já realizado ;
- b) o consumo de carvão nacional na Estrada de Ferro Central do Brazil e em outras estradas ou serviços federaes, mediante accordo com as respectivas administrações ;
- c) por meio de accórdos directos, o serviço de permuta de encomendas postaes com os paizes que fazem parte da União Postal, abrindo para tal fim os creditos necessarios ;
- d) accórdos para a ligação e trafego mutuo da rêde telegraphica nacional com as dos paizes limitrophes e bem assim a rever os existentes, abrindo para esse fim os creditos necessarios.

VI. A abrir os necessarios creditos:

- a) para terminar o alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil até á cidade de S. Paulo e proseguir no da linha do centro ;
- b) para occorrer ás despezas de construcção de um ramal da mesma estrada, da estação de Sabará até a cidade de Ferros, de conformidade com a lettra b do n. XVII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902 ;
- c) para o custeio da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, emquanto não fôr entregue ao respectivo arrendatario (decreto n. 5977, de 18 de abril de 1906) ;
- d) para proceder ao estudo do traçado mais conveniente para ligação da Estrada de Ferro Melhoramentos á Estrada de Ferro Sapucahy, e realizar os respectivos trabalhos de construcção ;
- e) para realizar os estudos e a construcção de uma linha ferrea que, do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Goyaz, vá ter a Bello Horizonte ;
- f) para construir uma ponte sobre o rio S. Francisco, no ponto mais conveniente para o transito dos productos de Goyaz, Piauhy e Pernambuco ;
- g) para construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, de accordo com o projecto e orçamento approvados pelo decreto n. 6715, de 7 de novembro de 1907 ;
- h) para os estudos e a construcção de linhas telegraphicas e estradas de ferro de caracter estrategico, por intermedio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, podendo este entrar em accordo com o da Guerra para utilização, neste serviço, do pessoal tecnico e praças de pret do exercito, e applicar neste exercicio os saldos dos creditos abertos em virtude da autorização contida na lettra b do n. XXI do art. 35 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 ;
- i) para effectuar a desobstrucção dos baixios do rio Uruguay, de conformidade com os estudos feitos e approvados ;
- j) para terminação dos estudos do traçado da estrada de ferro que ligue as cidades de S. Borja e S. Luiz á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, passando por Santiago, Jaguary (colonia) e S. Vicente, ou como fôr melhor, sendo applicado á con-

14. Orça a receita geral para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.

strução o regimen da lei n. 1126, de 15 de dezembro de 1903¹⁵ ;
h) para a construção de uma estrada de rodagem entre Cuyabá e Santarem;

l) para mandar escolher localidades convenientes, nos territorios de Amapá, Acre e Missões e nas fronteiras do paiz, destinadas á fundação de colonias, assim como estudar e construir estradas que as liguem aos centros populosos mais proximos;

m) para reconstrução do proprio federal onde funciona a Repartição Geral dos Telegraphos, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

n) para realizar os estudos e a construção de um ramal que, partindo do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, vá terminar em Jaguarão;

o) para realizar os estudos e a construção de um ramal da Estrada de Ferro Oeste de Minas que, partindo da Barra Mansa, vá terminar em Angra dos Reis;

p) para proseguir na construção da Estrada de Ferro de Itaqui, no Rio Grande do Sul, até ligal-a, no ponto mais proximo, ao ramal ferreo, que, da cidade da Cruz Alta, demanda a barra do Ijuhy, no rio Uruguay.

VII. A applicar para a construção das linhas ferreas que servem á ligação geral dos Estados o regimen da lei n. 1126, de 15 de dezembro de 1903¹⁶, ou outros que não importem onus maiores para o Thesouro.

VIII. A rever:

a) os contractos de arrendamento das estradas de ferro da União, sem augmento de despeza e com redução das tarifas, e, de accordo com os arrendatarios, estabelecer as seguintes obrigações:

1ª, de ser a estrada aparelhada com *carros frigorificos*, *carros restaurantes*, *carros dormitorios* dos typos mais modernos;

2ª, de serem construidos depositos frigorificos nos pontos iniciais das estradas de ferro, nos pontos de cruzamento com outras estradas de ferro ou de rodagem e em outros pontos mais convenientes ao movimento de importação das grandes regiões productoras;

3ª, promover o povoamento das terras marginaes ou proximas ás estradas, como ficou estabelecido no decreto n. 6533, de 20 de junho de 1907, na clausula VIII e seus paragraphos, referentes ás linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro de S. Paulo-Rio Grande do Sul;

b) o contracto com a *Amazon Telegraph Company*, de modo a pol-o em condição de poder a empresa melhor servir os interesses geraes da região do Amazonas, pela modificação das taxas telegraphicas, collocação de cabo duplo, augmento da linha actual ou por outros melhoramentos que a experiencia houver indicado, e, para tal conseguir, renovar á mesmo contracto, si assim entender conveniente.

IX. A applicar o saldo do credito de 489:000\$, aberto de accordo com o n. XII do art. 35 da lei n. 1317, de 30 de dezembro de 1906, nas prestações do emprestimo a que refere, não realizadas no exercicio de 1907.

X. A subvencionar na razão de 4:000\$ por kilometro de estrada construida as empresas ou particulares que organizarem o serviço de transporté de passageiros ou mercadorias por meio de automoveis industriaes, ligando dous ou mais Estados da União ou dentro de um só Estado. Este favor é relativo aos Estados ou municipios que organizarem o serviço de que trata o presente artigo, observadas, em ambos os casos, as seguintes condições:

1ª, as estradas obedecerão, em todo o seu percurso, ás condições technicas exigidas pelo regulamento que será expedido para a execução deste serviço, devendo aproveitar a uma ou mais localidades importantes, sob o ponto de vista economico ou administrativo, a juizo do Governo Federal, quando construidas por empresas ou particulares;

2ª, a subvenção só se tornará effectiva quando o fiscal do Governo, pago pelos interessados, mediante quotas recolhidas ao Thesouro, semestralmente, declarar que as estradas ou os trechos promptos estão construidos de accordo com as condições technicas exigidas pelo regulamento supra referido;

3ª, o pagamento da subvenção só se effectuará quando as estradas estiverem concluidas de extremo a extremo ou tiverem,

15. Esta lei autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo do Timbó, no Estado da Bahia, vá terminar em Propriá, no Estado de Sergipe.

16. Idem, idem.

pelo menos, 120 kilometros construidos com todas as regras de arte e de accordo com as condições technicas exigidas pelo regulamento;

4ª, entre os favores concedidos ás linhas de automoveis não se inclue o privilegio de zona. Os concessionarios destas linhas teem direito somente ao uso e gozo exclusivo das linhas que para aquelle fim houverem construido e dos terrenos estrictamente indispensaveis á sua conservação.

XI. A entregar ao governo do Estado de Sergipe a quantia de 220:000\$, como indemnização da importancia por este mesmo governo fornecida ao Governo Federal, para a despeza dos estudos da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, abrindo para esse fim o necessario credito.

XII. A realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, de acordo com o decreto n. 6368, de 14 de fevereiro de 1907¹⁷, podendo realizar as necessarias operações de credito.

XIII. A mandar fazer os estudos necessarios para prolongamento da Estrada de Ferro do Estado da Parahyba do Norte, trecho da Alagóa Grande a Areia, podendo despende até a quantia de 20:000\$000.

XIV. A firmar a convenção para a permuta de encomendas e o accordo para a assignatura de jornaes, estabelecidos no IV Congresso Postal Universal, de Roma, reorganizados os serviços para tal fim.

XV. A abrir o credito de 43:970\$037 para liquidação de contas, relativas ao exercicio de 1905, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e que deveriam ter sido pagas pelo saldo de 94:326\$900, da verba consignada para os serviços da mesma estrada, no referido exercicio, pelo art. 13 da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904.

XVI. A conceder, de accordo com o regulamento que expedir, á primeira—Cooperativa Vinicola—que se fundar de accordo com a respectiva lei, em cada Estado viticultor, o premio de cem réis (\$100) no maximo, por litro de vinho exportado.

Este premio será pago até ao maximo de um milhão de litros e não será percebido, si a exportação for inferior a cem mil litros (100.000 litros).

XVII. A conceder a subvenção annual de 30:000\$ á companhia que fizer a navegação do Alto Parahyba, Estado do Piahy.

XVIII. A innovar o contracto com a Companhia Pernambuco de Navegação, por igual prazo e sem augmento de subvenção, ou a contractar com quem maiores vantagens offerecer.

XIX. A mandar proseguir as obras interrompidas para o revestimento das margens e barragem do *vallo grande de Iguape*, de accordo com os estudos feitos pelos engenheiros Sergio Saboia, Martinho de Moraes e Carlos Greenhalgh, com as modificações que as circunstancias determinarem, abrindo para esse fim os creditos necessarios.

XX. A mandar estudar a barra do rio Cotinguiba, Sergipe, e, de accordo com estudos anteriores do engenheiro Cernadak, em 1875, e W. Milner Roberts, em 1881, determinar e executar os melhoramentos necessarios para garantir a maior profundidade do canal e sua permanencia, abrindo para isso o necessario credito.

XXI. A contractar com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, ou com quem mais vantagens offerecer, a construção:

1º, do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba, pelos municipios do Prata e de Villa Platina até a margem do rio Parahyba, no ponto mais conveniente, abaixo da cachoeira Dourada, nos termos da lei n. 1126, de 15 de dezembro de 1903;

2º, de um ramal que, partindo de ponto conveniente do prolongamento e passando por Monte Alegre, em Minas, vá terminar em Morrinhos, no Estado de Goyaz.

XXII. A expedir novo regulamento para o serviço de distribuição d'agua aos predios da Capital Federal, em substituição ao approved pelo decreto n. 3056, de 24 de outubro de 1898.

XXIII. A fazer reverter para a Associação de Assistencia aos Operarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a seu juizo, o producto das multas applicadas ao pessoal da mesma estrada de ferro.

XXIV. A providenciar para que seja executado o contracto com a *City Improvements*, na parte relativa ao lançamento de aguas servidas e materias feccas fóra da barra, podendo, no caso de recusa da companhia, se incumbir da execução das obras, proceder á concurrencia, abrindo os necessarios creditos.

17. Decreto n. 6368, de 14 de fevereiro de 1907 — Modifica o regimen especial para execução das obras de melhoramento de portos, estabelecido pelo decreto n. 4859, de 8 de junho de 1903.

XXV. A estabelecer uma linha de navegação no rio Içá até Cathué.

XXVI. A mandar examinar os trabalhos de Oswaldo de Faria, sobre electricidade, ouvindo para isso o Club de Engenharia.

Art. 23. Na execução dos serviços deste Ministerio, a prestação de contas do primeiro adeantamento não é indispensavel para a realização do segundo, não podendo, entretanto, se realizar o terceiro adeantamento, sem que a prestação de contas do primeiro se ache liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subsequentes.

Art. 24. Fica derogado o art. 19 da Lei n. 3018, de 5 de novembro de 1880, para o fim de poder o Governo celebrar contractos, por tempo nunca maior de dous annos, quando estes versarem sobre fornecimentos de materiaes imprescindiveis á manutenção dos serviços industriaes a cargo deste Ministerio.

Art. 25. Os pagamentos dos saldos dos depositos de vales inter-nacionais e das despesas de transitio territorial e maritimo serão feitos aos correios eredores, por meio de saques, tomados directamente pela Directoria Geral dos Correios.

Art. 26. Continúa em vigor o dispositivo contido na letra b, do n. XI do art. 15 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, com as alterações constantes da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, e mais a da proporção da clausula 5ª de 10 para seis kilometros.

Art. 27. Continúa em vigor, no que não se achar expressamente revogado, o art. 36 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

Paragrapho unico. Os mesmos favores serão concedidos ás estradas de rodagem que ligarem os logares Bagé ou nova Empreza, no Acre, a Mercedes ou Senna Madureira, no Iaco, e a todas as estradas que comuniquem dous rios navegaveis, na região do Acre.

Art. 28. Fica approvedo o accordo celebrado, *ex-vi* do art. 14, n. XX da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, e restabelecida a autorização para a abertura do credito necessario ao respectivo pagamento.

Art. 29. O Presidente da Republica é autorizado a despende pela repartição do Ministerio da Fazenda, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 29.186:849\$069, ouro, e a de 89.848:818\$868, papel, e a applicar a renda especial, na somma de 16.214:333\$334, ouro, e 18.498:369\$570, papel :

	Ouro	Papel
1. Juros e mais despesas da vida externa.....	18.550:448\$889	\$
2. Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas....	8.264:880\$000	\$
3. Idem idem dos emprestimos internos.....	929:284\$000	7.904:400\$000
4. Idem da divida interna fundada.....		25.756:084\$000
5. Pensionistas.....		8.239:994\$612
6. Aposentados.....		2.752:191\$173
7. Thesouro Federal.....		1.263:258\$000
8. Tribunal de Contas.....		576:000\$000
9. Recebedoria da Capital Federal.....		472:200\$000
10. Caixa de Conversão e secção de cambio—Diminuida de 30:000\$, por terem sido supprimidos os logares de presidente e vice-presidente, competindo o vencimento de 24:000\$ ao director, na fórma do decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907 ¹⁸ . Augmentada de 3:000\$ para completar o pagamento dos vencimentos do chefe de contabilidade, que foram elevados a 15:000\$		

18. Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907 — Supprime os logares de presidente e vice-presidente da Caixa de Conversão, creando o de director. (*Diario Official* n. 207, de 1 de setembro de 1907.)

	Ouro	Papel
11. Caixa de Amortização.....	500:000\$000	432:400\$000
12. Casa da Moeda—Augmentada de 52:000\$, sendo 30:000\$ na consignação «Serviços extraordinarios» e 22:000\$ na consignação «Machinas e utensilios»..	200:000\$000	399:966\$000
13. Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> — Augmentada de 580:000\$, sendo 300:000\$ para o pessoal amovivel e 280:000\$ para as despesas de material, aquisição de duas machinas rotativas, seis de impressão typographica, tres de impressão lithographica, tres cortadores e seis cosedores com os respectivos motores electricos. Acrescentando na sub-consignação para expediente: inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....		860:206\$000
14. Laboratorio Nacional de Analyses.....		2.529:080\$000
15. Administração e custeio dos proprios nacionaes.....		137:400\$000
16. Delegacia do Thesouro em Londres.....	52:200\$000	76:840\$000
17. Delegacias fiscaes.....		\$
18. Alfandegas—Augmentada de 1.156:096\$010, a saber: de 318:740\$, correspondentes a 20 % de augmento nos vencimentos dos guardas das alfandegas da Republica, na fórma do decreto n. 1662, de 27 de junho de 1907; de 627:984\$, na consignação para a da Capital Federal, sendo: no pessoal da administração, 354:500\$, para elevação do ordenado, e 211:884\$010 para augmento do numero e valor das quotas, de accordo com a tabella a que se refere o art. 1º da lei n. 1743, de 3 de outubro de 1907 ¹⁹ ; e na sub-consignação «Força dos guardas», 57:600\$, para mais 20 guardas a 2:800\$, cada um, e 4:000\$ para a gratificação annual de 200\$ destinada a fardamento de cada um dos mesmos guardas, em execução do art. 2º daquela lei; de 33:672\$, na consignação para a da Bahia, no Pessoal das Capatazias, para elevação das actuaes diarias, sendo: 1:098\$ dos tres conferentes a 5\$, 8:784\$ dos 12 mandadores a 6\$, 14:640\$ dos 40 tra-		2.212:400\$005

19. Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas do Rio e de Santos. (*Diario Official* n. 236, de 6 de outubro de 1907.)

balhadores a 4\$500 e 9:150\$ dos 50 trabalhadores a 3\$500 ; de 1:500\$ na sub-consignação—Pessoal das embarcações, da de Pernambuco, para fardamento dos patrões de escaleres ; de 16:320\$, no —Material da consignação para a da Parnahyba, sendo: 15:000\$ para aquisição de um guindaste e 1:320\$ para elevação a 3:000\$ do aluguel do prédio onde funciona ; de 391:900\$ na consignação para a de Santos, sendo: no — Pessoal da administração, 134:600\$ para elevação do ordenado e 76:500\$ para augmento do numero e valor das quotas, de accôrdo com a tabella a que se refere o art. 3º da lei n. 1743, de 3 de outubro de 1907²⁹; 18:600\$ para augmento do ordenado do pessoal das embarcações, de accôrdo com a mesma tabella ; na sub-consignação — Força dos guardas, 3:000\$ para mais um sargento, 144:000\$ para mais 50 guardas a 2:880\$ cada um, e 10:200\$ para a gratificação annual de 200\$, destinada a fardamento de cada um dos mesmos guardas e um sargento, em execução do art. 4º do citada lei, e no—Material, mais 5:000\$ na sub-consignação — Diversas despesas; de 6:720\$ na consignação da de Porto Alegre para augmento de 40\$ mensaes a cada um dos patrões de escaleres e de 40\$ mensaes a cada um dos 12 marinheiros; de 4:000\$ no—Pessoal de administração da do Rio Grande do Sul, por serem calculadas 488 quotas na razão de 1,2% sobre a lotação de 5.000:000\$ e não como está na tabella em vigor. Augmentada de mais 604:383\$, sendo: 102:520\$ para pessoal, material e despesas com a instalação da Alfandega de S. Francisco, conforme a tabella annexa ao decreto legislativo n. 1771, de 7 de novembro de 1907 (consignação nova); 500:000\$ para despesas imprevistas e urgentes, alugueis de armazens, aquisição de

Ouro Papel

Ouro Papel

	lanchas, escaleres, barcas de vigia, etc.; e 1:863\$ na sub-consignação «Porcentagens» da consignação «Alfandega da Parnahyba», ficando mantida a lotação de 90):000\$, e elevada a 2,107 % a razão e a 173 o numero de quotas, em virtude do decreto legislativo n. 1591, de 20 de dezembro de 1906, que creou o logar de guarda-mór....	12.919:397\$610
19.	Mesas de Rendas e Collectorias—Augmentada de 23:209\$800, correspondentes ao augmento de 20 % nos vencimentos dos guardas das Mesas de Rendas da Republica. Augmentada de mais 5:360\$ na consignação «Collectoria de Cabo Frio», sendo: 2:000\$ para compra de um escaler destinado ao serviço de fiscalização da collectoria; 1:200\$ para um patrão do escaler e 2:160\$ para dous remadores....	3.981:727\$800
20.	Empregados de repartições e logares extinctos — Augmentada de 58:283\$010, para pagamento dos vencimentos dos inspectores extinctos das alfandegas de: Rio de Janeiro, 19:920\$428; Pernambuco, 13:999\$960; Parnahyba, 6:192\$300; Natal, 4:385\$712 ; Parnahyba, 4:800\$000 ; Maranhão, 8:984\$610. Diminuida de 7:200\$000, importancia do vencimento do inspector da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, Caetano Alberto Munhoz, que falleceu.....	95:613\$668
21.	Fiscalização das repartições de Fazenda.....	100:000\$000
22.	Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte—Augmentada de 250:000\$ para as porcentagens diarias e outras despesas, inclusive o material. Augmentada de 300:000\$ para pagamento de sellos fabricados no estrangeiro.....	3.119:600\$000
23.	Commissão de 2% na venda de estampilhas.....	200:000\$000
24.	Ajudas e custo.....	80:000\$000
25.	Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.....	50:000\$000
26.	Juros dos bilhetes do Theatro.....	480:000\$000
27.	Idem dos empréstimos do coire de orphãos.....	650:000\$000
28.	Idem dos depositos das Caixas Economicas e Monte de Soccorro.....	9.000:000\$000
29.	Idem diversos.....	50:000\$000
30.	Porcentagem pela cobrança executiva.....	100:000\$000
31.	Commissões e corretagens... 35:000\$000	20:900\$000

20. Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas do Rio e de Santos. (Diario Official n. 236, de 6 de outubro de 1907.)

	Ouro	Papel
32. Despesas eventuaes — Reduzida de 80:000\$ que passam a constituir a dotação da nova rubrica intitulada «Substituições»...	30:000\$000	120:000\$000
33. Reposições e restituições....	200:000\$000	600:000\$000
34. Exercícios findos — Applicada a quantia de 3:166\$670 ao pagamento de alugueis da casa em que mora o ajudante do administrador da Casa de Detenção, correspondentes aos annos de 1903 a 1906.....	100:000\$000	1.500:000\$000
35. Obras — Augmentada de réis 1.000:000\$ para construção ou aquisição de predios destinados á Delegacia Fiscal e Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; para as obras no predio em que funciona a Alfandega do Pará, seus armazens externos e guindastes; para a adaptação do edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal para nelle ser installada definitivamente a Caixa de Conversão, bem como para a adaptação do edificio em que funciona a Escola de Bellas Artes para os serviços do Thesouro Federal. Augmentada ainda de réis 150:000\$ para reconstrução da Alfandega da Victoria; de 80:000\$ para concertos da doca da Alfandega da Bahia; e de 30:000\$ para obras na Alfandega de Aracajú.....		2.760:000\$000
36. Creditos especiaes.....	325:036\$180	
37. Estatística Commercial—Pessoal, comprehendido o serviço da estatística inter-estadual e delegados nos Estados, 289:440\$; material, 40:560\$000.....		330:000\$000
38. Substituições—Para pagamento de substituições de empregados.....		80:000\$000
APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL		
1. Fundo de resgate de papel-moeda.....		3.507:500\$000
2. Idem de garantia do papel-moeda.....	9.704:333\$334	6.260:869\$570
3. Idem para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas....	160:000\$000	2.000:000\$000
4. Idem de amortização dos empréstimos internos.....		3.000:000\$000
5. Idem para as obras de melhoramentos dos portos.....	5.350:000\$000	3.700:000\$000
	16.214:333\$334	18.498:369\$570

Art. 30. E' o Presidente da Republica autorizado:

1.º A abrir, no exercicio de 1908, creditos supplementares, até o maximo de 8.000:000\$, ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente lei. A's verbas — Soccorros publicos — Exercícios findos — e Ajudas de custo — poderá o Presidente da Republica abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio,

comtanto que sua totalidade, computada com a dos demais creditos abertos, não exceda do maximo fixado, respeitada, quanto á verba — Exercícios findos — a disposição da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11²¹. No maximo fixado por este artigo, não se comprehendem os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento do Ministerio do Interior.

2.º A liquidar os debitos dos bancos, provenientes de auxilios á lavoura.

3.º A conceder o premio de 100\$ por tonelada, aos navios que forem construidos na Republica e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo abrir os creditos que forem necessarios.

4.º A abrir credito para ultimar as despesas com o serviço da uniformização dos typos das apolices.

5.º A liquidar suas contas com os Estados, pagando-lhes o que verificar lhes ser devido, abrindo para isso os necessarios creditos.

6.º A abrir os necessarios creditos para proseguir na cunhagem de moedas de prata destinadas á substituição das notas do Thesouro de 2\$, 1\$ e \$500.

7.º A mandar fazer novos cunhos para as moedas de prata, que terão no anverso a inscripção *Estados Unidos do Brazil* e a era do cunho e no reverso em algarismo e a palavra *réis* por extenso.

8.º A fazer as necessarias operações de credito para construir, adquirir e adaptar edificios proprios para os diversos serviços publicos federaes nesta Capital e nos Estados, não podendo a quantia destinada á amortização e ao pagamento de juros da divida contrahida, exceder á que se depende com os alugueis dos mesmos edificios.

9.º A restituir ás Camaras Municipaes do Bom Jardim, no Rio de Janeiro, e Iguape, em S. Paulo, e á Prefeitura de Bello Horizonte, em Minas Geraes, a importancia dos impostos e direitos aduaneiros, pagos respectivamente em 1897, 1900 e 1902, pela importação do material para o serviço de abastecimento de agua e desenvolvimento de força electrica, dispensadas as formalidades exigidas nos art. 2º e 6º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, abrindo para isso os necessarios creditos.

10. A reorganizar o serviço fiscal de inflammaveis e explosivos, ficando prohibido o despacho sobre agua, tornando renda do Estado a que provém desse serviço nos trapiches alfandegados do porto da Capital Federal.

11. A ceder ao Governo do Estado da Bahia, mediante permuta, o predio em que funciona a Delegacia Fiscal e que é anexo ao palacio do Governo e á Secretaria de Estado.

12. A ceder ao Estado de Minas Geraes as terras denominadas Bairro Alto, no municipio de Campanha, para o fim de ser estabelecida uma colonia agricola.

13. A entregar á mesa alfandegada de S. Francisco, em Santa Catharina, logo que á Alfandega de Florianopolis seja fornecido o novo rebocador de alto mar, a lancha a vapor *Lauro Müller*.

14. A adquirir ou construir o predio destinado á Alfandega da Parnahyba.

15. A reconstruir o predio (proprio nacional) e o caes que servem ao posto fiscal em Amarração, Estado do Piauhy.

16. A rever o regulamento para navegação de cabotagem, approvedo pelo decreto n. 2304, de 2 de julho de 1896, respeitados os principios da lei n. 123, de 11 de outubro de 1892²².

17. A despender até a quantia de 50:000\$, com a aquisição de um rebocador destinado ao serviço de fiscalização da Alfandega do Ceará.

18. A entregar ao Club Militar, a titulo de auxilio para a construção de seu predio na Avenida Central, a quantia de 300:000\$, abrindo para isso o necessario credito.

19. A, mediante accordo com a Prefeitura do Districto Federal, vender ou permutar proprios nacionaes exigidos para serem completados os melhoramentos da Capital Federal.

20. A abrir o credito necessario para aquisição do terreno, onde seja construido um predio destinado á Alfandega de S. Francisco, ou a adquiril-o por compra.

21. Art. 11 da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884 — Por dividas de exercicios findos entendem-se as que tiverem por origem o pagamento de serviços prestados ao Estado em exercicios já encerrados, em virtude de autorização concedida por lei do orçamento ou por qualquer outra especial, com fundos decretados nos termos do art. 14 da lei n. 1177, de 9 de setembro de 1862, comtanto que a importancia dos serviços por pagar não exceda á consignação dos respectivos fundos. (*Coll.*, pag. 30.)

22. Lei n. 123, de 11 de outubro de 1892 — Regula a navegação por cabotagem. (*Coll.*, pag. 129.)

21. A restituir ao Estado do Maranhão a importância de armazéns cobradas e recebidas pela Alfandega federal, no mesmo Estado, sobre objectos importados, livres de direitos, de accordo com o art. 3º, § XIII, n. 12 da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906²³, abrindo para esse fim o necessario credito.

22. A mandar imprimir na Imprensa Nacional as publicações para distribuição gratuita com o fim de propaganda, e o relatório annual dos trabalhos da Liga Contra a Tuberculose desta Capital, a juízo do Governo, abrindo para isso os necessarios creditos.

23. A regulamentar as disposições do art. 16 da lei de 26 de dezembro de 1900, relativa ao serviço da Estatística Commercial, ampliando-as de modo a attender ás exigencias da organização da estatística de exportação para o exterior e para o commercio inter-estadoal, estendendo á navegação de cabotagem as obrigações impostas aos navios estrangeiros, entrando em accordo com os Governos dos Estados para uniformizar os serviços que dependerem de sua cooperação e expedindo o competente regulamento, no qual poderá impor multas até o maximo de 500\$000.

Art. 31. Na vigencia desta lei, nos Estados onde não houver solicitadores de fazenda, a commissão a estes concedida pela lei n. 242, de 1841, será percebida a titulo de gratificação, pelos procuradores fiscaes.

Art. 32. As despesas com funeraes dos funcionarios publicos e com o pagamento de ajudas de custo ficam sujeitas ao registro *a posteriori* do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896²⁴.

Art. 33. Ficam approvados os creditos na somma de... 1.104:510\$859, ouro, e 33.762:099\$108, papel, constantes da tabella A.

Art. 34. No exercicio da presente lei poderá o Presidente da Republica abrir creditos supplementares para as verbas incluídas na tabella B.

Art. 35. O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas fornecerá aos demais Ministerios os sellos officiaes para as respectivas correspondencias postaes e telegraphicas, debitando-lhes as devidas importancias, de accordo com as requisições feitas.

Art. 36. Enquanto pelo Thesouro Federal não forem distribuidos os creditos votados para os diversos Ministerios, continuarão em vigor, independente de quaesquer formalidades, as tabellas de distribuição feitas para o exercicio anterior, com as modificações consignadas na lei do orçamento vigente.

Art. 37. Para pagamento das porcentagens ou quotas devidas aos funcionarios encarregados da fiscalização ou arrecadação das rendas, pelo excesso entre as importancias consignadas na lei e as que forem arrecadadas, serão abertos pelo Presidente da Republica no trimestre adicional os respectivos creditos supplementares, que serão submettidos ao registro, *a posteriori*, do Tribunal de Contas.

Art. 38. Os operarios e jornaleiros de todos os serviços publicos da União, sempre que comparecerem no dia immediatamente anterior e no dia imediatamente seguinte áquelle em que o ponto fór facultativo por ordem do Governo, receberão tambem o salario desse dia.

Art. 39. Ficam extensivas a todas as cidades da Republica, onde houver hospitaes de caridade e mesas de rendas alfandegadas, as disposições contidas no capitulo XV e todos os seus artigos da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica*.

Art. 40. Continuam em vigor as disposições do art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902²⁵; do art. 27 da lei n. 834, de

23. Lei do Orçamento para 1907.

24. Decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896— Art. 164 (transcripto na nota n. 54 á lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905). (Coll., pags. 823 e 824.)

25. Art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902: «Todos os pagamentos de despeza de materias serão centralizados no Thesouro ou nas Delegacias, com excepção daquelles que forem feitos pelas Secretarias do Congresso ou pela Mordomia do Palacio do Governo e dos que, observada aquella centralização, possam retardar a marcha dos respectivos serviços, pagamentos que continuarão a ser effectuados pelas proprias repartições, depois de habilitados, mediante registro prévio de distribuição de creditos, ouvido o Thesouro sobre a conveniencia de serem feitas as referidas despesas pelas Contadorias respectivas.»

30 de dezembro de 1901²⁶; do art. 28 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903²⁷, e do art. 3º n. VIII, da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906²⁸.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

26. Art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901:—(Os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos publicos da Capital Federal, para cuja despeza são consignadas verba nesta lei, serão executados, exclusivamente, pela Imprensa Nacional, não devendo ser ordenada, nem paga despeza alguma, por conta das mencionadas verbas, senão de conformidade com este preceito. Exceptuam-se desta regra os serviços peculiares da Alfandega da Capital Federal e os da Repartição de Estatística que continuam a ser feitos nas officinas typographicas destas repartições.

Paragrapho unico. Só por ordem expressa do Ministro da Fazenda e nos termos determinados no decreto n. 1541 C, de 31 de agosto de 1893, poderá ser feito, na mesma Imprensa, qualquer trabalho para particulares, e, gratuitamente, só com autorização legislativa.»

27. Art. 28 da lei n. 1145, de 30 de dezembro de 1901: «A importancia das verbas votadas nas leis de orçamento, para os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos federaes da Capital da Republica, não sahirá do Thesouro.

A proporção que esses trabalhos forem sendo executados pela Imprensa Nacional, na fórma da legislação em vigor, e á vista da requisição da repartição respectiva e da conta da Imprensa, a esta será creditada a importancia dos serviços feitos, até o maximo das verbas votadas para cada repartição ou estabelecimento.»

28. Art. 3º da lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906:—E' o Presidente da Republica autorizado:

VIII. A rever o regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903 (sobre companhias de seguros maritimos e terrestres) sob as seguintes bases:

a) Consolidar em um só regulamento as disposições do decreto n. 4270, de 10 de dezembro de 1901, segundo as alterações feitas pelo decreto n. 5072, de 12 de dezembro de 1903, em virtude da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, n. 12, que autorizou a sua revisão e as da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, art. 25, §§ 1º e 2º e lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, n. 14, regulamentada pelo decreto n. 5466, de 25 de fevereiro de 1905, observando na mesma as seguintes disposições:

1.ª As despesas com a repartição da secretaria da Inspectoria de Seguros serão custeadas com as contribuições que, consideradas como imposto, pagarão as companhias de seguros, em geral, que estiverem funcionando sob qualquer regimen, ou vierem a funcionar, quer sejam nacionaes, quer estrangeiras, e serão fixadas por igual para todas as companhias, independente da contribuição que a estas ultimas cabe por força do art. 54 do regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903.

2.ª As companhias que pretenderem reencetar operações, reabrir agencias já autorizadas ou estabelecer novas agencias, desde que para este ultimo caso dependam de autorização especial do Governo, só o poderão fazer desde que previamente se sujeitem ao regimen geral das leis em vigor.

3.ª As companhias que, funcionando sob o regimen dos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903, renovarem ou prorogarem os prazos dos contractos de seguros terrestres e maritimos emitidos até a data em que fór expedida a consolidação ou que dessa data em diante effectuarem novos contractos de seguros, serão obrigadas a constituir no Brazil uma reserva de 20 % dos lucros liquidos verificados annualmente, nos termos do art. 2º, n. 2 do regulamento n. 5072, de 1903, sob pena de lhes ser cassada a autorização para funcionar.

4.ª E' nullo todo o contracto de seguro que fór parte de maior importancia segurada e não contiver declaração especificada das importancias seguradas, prazos e nomes dos demais seguradores.

5.ª Incorrerá na multa de 10 % sobre o valor dos contractos, que infringirem a disposição do paragrapho supra, cada um dos contractantes que constarem dos contractos ou de quaesquer documentos indicativos, que forem apprehendidos.

6.ª Serão sellados e rubricados, nos termos do Código Commercial, os livros de registro das apolices emitidas ou renovadas, que todas as companhias de seguros, de que tratam os paragraphos supra, ficam obrigadas a manter em dia, sendo facultado o seu exame á Inspectoria de Seguros, sempre que o exigir.

b) Todos os generos de exportação só poderão ter despacho pelas Alfandegas da União depois de exhibido o documento de seguro feito em qualquer companhia nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no paiz.

c) Poderá ser dispensada a exhibição do documento do seguro de que trata a letra anterior, substituída a declaração do proprietario do genero de que a exportação é feita, correndo o risco por conta da fazenda.»

TABELLA - A

LEIS N. 589, DE 9 DE SETEMBRO DE 1850, ART. 1º, § 6º E N. 2348,
DE 25 DE AGOSTO DE 1873, ART. 20

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
<i>Decreto n. 5830, de 8 de janeiro de 1906</i>			viço de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional durante a prorrogação da sessão até 2 de outubro de 1906.....		80:000\$000
Credito para pagamento de ajuda de custo ao bacharel José Moreira Alves da Silva, juiz de comarca do territorio do Acre	—	2:612\$000	<i>Decreto n. 6159, de 1 de outubro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5863, de 22 de janeiro de 1906</i>			Credito suplementar á verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1906.....		249:983\$149
Credito para pagamento dos vencimentos de um official e de um amanuense do Supremo Tribunal Federal e da gratificação de dous auxiliares....	—	17:344\$894	<i>Decreto n. 6175, de 15 de outubro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5894, de 12 de fevereiro de 1906</i>			Credito suplementar á verba n. 15, do orçamento de 1906, para occorrer ás despesas com guardas civis.....		24:465\$368
Credito suplementar á verba— Soccorros Publicos—do exercicio de 1906.....	—	300:000\$000	<i>Decreto n. 6188, de 22 de outubro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5910, de 5 de março de 1906</i>			Credito suplementar para pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da sessão até 2 de novembro de 1906.....		618:750\$000
Credito suplementar á verba— Soccorros Publicos — do exercicio de 1906.....	—	400:000\$000	<i>Decreto n. 6189, de 22 de outubro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5947, de 26 de março de 1906</i>			Credito suplementar para occorrer ás despesas com o serviço de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional durante a prorrogação das sessões até 2 de novembro de 1906.....		80:000\$000
Credito suplementar á verba— Soccorros Publicos — do exercicio de 1906.....	—	75:000\$000	<i>Decreto n. 6226, de 13 de novembro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5986, de 23 de abril de 1906</i>			Credito suplementar á verba n. 10, do orçamento de 1906, para occorrer ás despesas com o augmento dos vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado.....		7:037\$468
Credito suplementar á verba— Soccorros Publicos—do exercicio de 1906.....	—	50:000\$000	<i>Decreto n. 6239, de 22 de novembro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 5991, de 30 de abril de 1906</i>			Credito suplementar para execução da lei n. 1.546, de 5 de novembro de 1906.....		18:615\$000
Credito para pagamento do premio de viagem ao Dr. Aloysio de Castro.....	4:200\$000		<i>Decreto n. 6240, de 22 de novembro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 6031, de 9 de julho de 1906</i>			Credito suplementar para occorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da sessão até o dia 2 de dezembro de 1906.....		618:750\$000
Credito suplementar á verba — Soccorros Publicos — do exercicio de 1906.....		133:740\$517	<i>Decreto n. 6241, de 22 de novembro de 1906</i>		
<i>Decreto n. 6135, de 10 de setembro de 1906</i>			Credito para occorrer ás despesas com o serviço de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional durante a prorrogação das sessões até o dia 2 de dezembro de 1906.....		80:000\$000
Credito para o pagamento dos vencimentos dos delegados de saude dos portos de S. Francisco e Itajahy.....		2:400\$000			
<i>Decreto n. 6144, de 17 de setembro de 1906</i>					
Credito suplementar para o pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da sessão até 2 de outubro de 1906.....		618:750\$000			
<i>Decreto n. 6145, de 17 de setembro de 1906</i>					
Credito suplementar para pagamento das despesas com o ser-					

		Ouro	Papel			Ouro	Papel
<i>Decreto n. 6242, de 22 de novembro de 1906</i>				art. II do Tratado firmado em Petropolis, em 17 de novembro de 1903.....			150:000\$000
Credito suplementar para a execucao da lei n. 1500, de 1 de setembro de 1906.....			195:019\$591	<i>Decreto n. 6263, de 13 de dezembro de 1906</i>			
<i>Decreto n. 6249, de 29 de novembro de 1906</i>				Credito suplementar para pagamento da diferenca de vencimentos a diversos membros do Corpo Diplomatico...		99:133\$299	
Credito para pagamento do professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, José Rabello Leite Sobrinho, em virtude da lei n. 1529, de 15 de outubro de 1906.....			9:810\$747			99:133\$299	350:000\$000
<i>Decreto n. 6255, de 6 de dezembro de 1906</i>				Ministerio da Marinha			
Credito suplementar para pagamento do augmento de vencimentos de um lente do Externato do Gymnasio Nacional....			1:070\$000	<i>Decreto n. 6118, de 22 de agosto de 1906</i>			
<i>Decreto n. 6275, de 20 de dezembro de 1906</i>				Papel			
Credito suplementar para ocorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional durante a prorogação das sessões até o dia 30 de dezembro de 1906.....			577:500\$000	Credito suplementar a diversas verbas do orçamento de 1906, para execucao da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906.....			1.013:120\$506
<i>Decreto n. 6276, de 20 de dezembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6237, de 22 de novembro de 1906</i>			
Credito para pagamento á Imprensa Nacional da despeza com a impressao da obra de A. Sergipe «A nova luz sobre o passado».....			38:827\$500	Credito suplementar á verba — Secretaria de Estado — para execucao da lei n. 1555, de 13 de novembro de 1906.....			2:712\$485
<i>Decreto n. 6290, de 21 de dezembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6411, de 14 de março de 1907</i>			
Credito para ocorrer ás despesas com o serviço de steno-graphia, revisao, redacao, impressao e publicacao dos debates do Congresso Nacional durante a prorogação das sessões até 30 de dezembro de 1906.....			68:000\$000	Credito suplementar ás verbas 25 — Fretes, passagens, ajudas de custo, etc.—e 26ª—Eventuaes —do orçamento de 1906.....			190:490\$141
<i>Decreto n. 6291, de 27 de dezembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6430, de 27 de março de 1907</i>			
Credito suplementar á verba — Soccorros Publicos — do exercicio de 1906.....			283:664\$204	Credito suplementar para pagamento do augmento dos vencimentos aos lentes cathedrauticos, substitutos e professores da Escola Naval, no exercicio de 1906.....			26:100\$000
		4:200\$000	4.549:340\$438	1.212:423\$135			
Ministerio das Relações Exteriores				Ministerio da Guerra			
<i>Decreto n. 5912, de 6 de março de 1906</i>		Ouro	Papel	<i>Decreto n. 5918, de 7 de março de 1906</i>			
Credito para ocorrer ás despesas relativas ao Tribunal Arbitral, estabelecido pela convencao de arbitramento concluida em 12 de julho de 1904, entre os Governos do Brazil e do Perú.....			200:000\$000	Credito suplementar para a execucao do decreto legislativo n. 1473, de 9 de janeiro de 1906..			1.559:961\$640
<i>Decreto n. 5966, de 14 de abril de 1906</i>				<i>Decreto n. 6235, de 22 de novembro de 1906</i>			
Credito para ocorrer ás despesas relativas ao Tribunal Arbitral, estabelecido pelo				Credito suplementar para ocorrer á despeza com o augmento de vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado.....			2:787\$500
				<i>Decreto n. 6327, de 17 de janeiro de 1907</i>			
				Credito suplementar para ocorrer á despeza com o augmento de vencimentos do empregados civis da Direcção Geral de Saude e da Intendencia Geral da Guerra, durante o exercicio de 1906.....			237\$068
				<i>Decreto n. 6385, de 28 de fevereiro de 1907</i>			
				Credito para ocorrer ao pagamento do pessoal docente dos Institutos Militares de Ensino, de accordo com o decreto legislativo n. 1500, de 1 de setembro de 1906, nos exercicios de 1906 e 1907.....			223:200\$000
				<i>Decreto n. 4609, de 14 de março de 1907</i>			
				Credito suplementar á verba 15ª—Material—consignação n. 32—Transporte de tropas, etc., do orçamento de 1906.....			493:947\$597
				<i>Decreto n. 4635, de 27 de março de 1907</i>			
				Credito suplementar á verba 12ª—Ajudas de custo — do exercicio de 1906.....			32:300\$000
				<u>2.312:433\$805</u>			

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas		Ouro	Papel
<i>Decreto n. 5914, de 6 de março de 1906</i>			
Credito para as despesas com o proseguimento dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.....			180:000\$000
<i>Decreto n. 5917, de 6 de março de 1906</i>			
Credito para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos dos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos.....			585:000\$000
<i>Decreto n. 6008, de 2 de maio de 1906</i>			
Credito para as obras de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo.....			600:000\$000
<i>Decreto n. 6009, de 2 de maio de 1906</i>			
Credito para as obras de prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.....			600:000\$000
<i>Decreto n. 6029 de 15 de maio de 1906</i>			
Credito para pagamento das gratificações aos engenheiros que foram incumbidos do recebimento e entrega das estradas de ferro encampadas e depois arrendadas.....			24:000\$000
<i>Decreto n. 6076, de 19 de junho de 1906</i>			
Credito para as obras de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo.....			500:000\$000
<i>Decreto n. 6091, de 24 de julho de 1906</i>			
Credito para pagamento das gratificações arbitradas aos engenheiros incumbidos do recebimento e entrega das estradas de ferro encampadas e depois arrendadas.....			16:000\$000
<i>Decreto n. 6147, de 18 de setembro de 1906</i>			
Credito suplementar á verba n. 11, do orçamento de 1906, consignação—revisão darêde, novas canalizações, etc.....			600:000\$000
<i>Decreto n. 6243, de 22 de novembro de 1906</i>			
Credito suplementar para ocorrer á despesa com o augmento de vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado, em virtude da lei n. 1555, de 13 de novembro de 1906....			5:859\$901
<i>Decreto n. 6278, de 20 de dezembro de 1906</i>			
Credito para ocorrer ás despesas com o prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil.....			250:000\$000
Ministerio da Fazenda			
		Ouro	Papel
<i>Decreto n. 6279, de 20 de dezembro de 1906</i>			
Credito para ocorrer ás despesas com o alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a São Paulo.....			600:000\$000
<i>Decreto n. 6402, de 7 de março de 1907</i>			
Credito suplementar para pagamento dos juros do segundo semestre de 1906 devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.....		215:812\$560	
		215:812\$560	3.960:859\$901
Ministerio da Fazenda			
		Ouro	Papel
<i>Decreto n. 5840, de 13 de janeiro de 1906</i>			
Credito para ocorrer á liquidação do debito da União para com o Estado do Rio de Janeiro.....			248:524\$900
<i>Decreto n. 5878, de 3 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento a José Ferreira dos Santos, em virtude de sentença judiciaria....			84:755\$170
<i>Decreto n. 5880, de 3 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, em virtude de sentença judiciaria.....			1:164\$664
<i>Decreto n. 5886, de 10 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento a Procopio José Lorena da Silva, em virtude de sentença judiciaria.....			5:482\$620
<i>Decreto n. 5887, de 10 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento a D. The-reza Barbosa dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.....			5:421\$472
<i>Decreto n. 5888, de 10 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento a Pedro Lobão, em virtude de sentença judiciaria.....			2:875\$969
<i>Decreto n. 5889, de 10 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento ao Barão de Loreto, Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, em virtude de sentença judiciaria.....			87:848\$050
<i>Decreto n. 5898, de 17 de fevereiro de 1906</i>			
Credito para pagamento aos herdeiros do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, em virtude de sentença judiciaria.....			56:529\$140

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
<i>Decreto n. 5908, de 3 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6010, de 5 de maio de 1906</i>		
Credito para pagamento a Francisco Ferreira da Rosa e D. Amelia Duarte de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.....		68:544\$764	Credito para pagamento a Virgilio dos Reis Araujo Góes, em virtude de sentença judiciaria..	41:132\$762	
<i>Decreto n. 5921, de 10 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6011, de 5 de maio de 1906</i>		
Credito para as despesas com o serviço de uniformização dos typos das apolices durante o exercicio de 1906.....		60:000\$000	Credito para pagamento a Manoel de Assumpção e Silva, em virtude de sentença judiciaria..	38:919\$315	
<i>Decreto n. 5922, de 10 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6012, de 5 de maio de 1906</i>		
Credito para pagamento á Companhia Metropolitana, em virtude de sentença judiciaria.....		2.185:690\$460	Credito para pagamento a Francisco Rodrigues Pereira e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.....	28:153\$466	
<i>Decreto n. 5923, de 10 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6022, de 12 de maio de 1906</i>		
Credito para pagamento a M. Bauman e outros, em virtude de sentença judiciaria.....		3.263:615\$579	Credito para pagamento a João Lourenço de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria..	35:546\$580	
<i>Decreto n. 5929, de 17 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6023, de 12 de maio de 1906</i>		
Credito para as despesas de pessoal e material, no exercicio de 1906, dos postos fiscaes mixtos do Breu e Catahy, no Alto Juruá e Alto Purds.....		81:690\$000	Credito para pagamento a Joaquim Antonio Lopes, em virtude de sentença judiciaria.....	45:747\$240	
<i>Decreto n. 5930, de 17 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6047, de 26 de maio de 1906</i>		
Credito para occorrer á restituição do capital pertencente ao orphão Oscar Silvino da Fonseca.....		1:171\$667	Credito para pagamento a Antonio José da Costa e Souza, em virtude de sentença judiciaria..	35:201\$419	
<i>Decreto n. 5939, de 24 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6064, de 9 de junho de 1906</i>		
Credito para pagamento a Manoel Gomes, em virtude de sentença judiciaria.....		183\$844	Credito para pagamento a Franklin Barbosa de Andrade, em virtude de sentença judiciaria.	42:797\$500	
<i>Decreto n. 5940, de 24 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6087, de 13 de julho de 1906</i>		
Credito para pagamento ao Dr. Ramiro Pereira de Abreu, em virtude de sentença judiciaria.....		802\$286	Credito para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, em virtude de sentença judiciaria.....	221:039\$400	
<i>Decreto n. 5941, de 24 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6120, de 25 de agosto de 1906</i>		
Credito para pagamento a Frederico Lopes Branco, em virtude de sentença judiciaria.....		9:855\$346	Credito suplementar á verba— Tribunal de Contas — para execução da lei n. 1490, de 6 de agosto de 1906.....	5:847\$220	
<i>Decreto n. 5943, de 24 de março de 1906</i>			<i>Decreto n. 6121, de 25 de agosto de 1906</i>		
Credito para pagamento a Carl Hoepek & Comp. e Ernest Vahl & Sallentien, em virtude de sentença judiciaria.....		24:244\$860	Credito para pagamento ao conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa, em virtude de sentença judiciaria.....	7:555\$420	
<i>Decreto n. 5987, de 23 de abril de 1906</i>			<i>Decreto n. 6126, de 1 de setembro de 1906</i>		
Credito para pagamento ao 1º tenente da Armada Horacio Nelson de Paula Barros, em virtude de sentença judiciaria..		58:693\$021	Credito para pagamento ao Dr. Plinio de Castro Casado, Albino Pereira Pinto e Valencio Baptista Gomes, em virtude de sentença judiciaria.....	783\$000	
			<i>Decreto n. 6142, de 15 de setembro de 1906</i>		
			Credito para pagamento a Ruben Tavares, em virtude de sentença judiciaria.....	8:400\$000	

		Ouro	Papel			Ouro	Papel
<i>Decreto n. 6171, de 13 de outubro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6302, de 29 de dezembro de 1906</i>			
Credito para pagamento ao tenente-coronel reformado da brigada policial Joaquim José de Castro Sampaio Filho, em virtude de sentença judiciaria.....			92:267\$518	Credito para pagamento ao bispo D. Carlos Luiz d'Amour, em virtude de sentença judiciaria.....		16:500\$000	
<i>Decreto n. 6173, de 13 de outubro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6303, de 29 de dezembro de 1906</i>			
Credito para pagamento ao alferes reformado da brigada policial Herculano Teixeira de Magalhães, em virtude de sentença judiciaria.....			33:020\$736	Credito para pagamento ao coronel Lauro Domingues Prates e outros, em virtude de sentença judiciaria.....		153:411\$075	
<i>Decreto n. 6179, de 20 de outubro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6319, de 10 de janeiro de 1907</i>			
Credito para pagamento a Cunha Paranhos & Comp., em virtude de sentença judiciaria.....			2:463\$984	Credito para as despesas de pessoal e material da Caixa de Conversão, no exercicio de 1906.....		21:536\$141	
<i>Decreto n. 6180, de 20 de outubro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6346, de 31 de janeiro de 1907</i>			
Credito suplementar á verba — Tribunal de Contas—para execução da lei n. 1.526, de 13 de outubro de 1906.....			28:386\$592	Credito para occorrer á despeza com aquisição de prata.....	785:365\$000		
<i>Decreto n. 6190, de 26 de outubro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6365, de 14 de fevereiro de 1907</i>			
Credito para pagamento á Empresa de Navegação e Comercio, em virtude de sentença judiciaria.....			7:707\$250	Credito suplementar á verba 18ª — Mesas de Rendas e Collectorias—do exercicio de 1906.....		706:810\$075	
<i>Decreto n. 6205, de 3 de novembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6376, de 21 de fevereiro de 1907</i>			
Credito para occorrer á despeza com a aquisição do predio sito á praça da Republica n. 105.....			68:058\$200	Credito suplementar á verba 9ª — Recebedoria da Capital Federal — exercicio de 1906.....		22:192\$261	
<i>Decreto n. 6220, de 12 de novembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6383, de 23 de fevereiro de 1907</i>			
Credito para formar o capital das acções do Banco do Brazil tomadas pelo Thesouro.....			11.407:708\$300	Credito suplementar á verba 5ª — Pensionistas — do exercicio de 1906.....		100:000\$000	
<i>Decreto n. 6250, de 29 de novembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6390, de 28 de fevereiro de 1907</i>			
Credito para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, em virtude de sentença judiciaria.....			6:492\$940	Credito suplementar á verba 9ª — Recebedoria da Capital Federal — para pagamento de porcentagens aos cobradores, no exercicio de 1906.....		28:359\$826	
<i>Decreto n. 6259, de 13 de dezembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6429, de 25 de março de 1907</i>			
Credito para pagamento da differença de soldo ao soldado reformado do Exercito João de Magalhães Faria.....			2:858\$400	Credito suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1906.....		728:590\$376	
<i>Decreto n. 6300, de 29 de dezembro de 1906</i>				<i>Decreto n. 6431, de 27 de março de 1907</i>			
Credito para pagamento ao alferes reformado da brigada policial Alfredo Marques de Oliveira Paes, em virtude de sentença judiciaria.....			39:000\$323	Credito suplementar á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro—do exercicio de 1906..	1.148:860\$613		
<i>Decreto n. 6301, de 29 de dezembro de 1906</i>					785:365\$000	21.377:042\$129	
Credito para pagamento a Arthur Americo Belém, em virtude de sentença judiciaria.....			3:600\$000				
				Resumo			
					Ouro	Papel	
				Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	4:200\$000	4.549:340\$438	
				Ministerio das Relações Exteriores	99:133\$299	350:000\$000	
				> da Marinha.....		1.212:423\$135	
				> da Guerra.....		2.312:433\$805	

	Ouro	Papel
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	215.812\$560	3.960.859\$901
> da Fazenda.....	785.365\$000	21.377.042\$129
	1.104.510\$859	33.762.099\$408

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.

David Campista.

TABELLA - B

VERBAS DO ORÇAMENTO PARA AS QUAES O GOVERNO PODERÁ ABRIR CREDITO SUPPLEMENTAR NO EXERCICIO DE 1908, DE ACCORDO COM AS LEIS NS. 358, DE 9 DE SEPEMBRO DE 1850, 2348, DE 25 DE AGOSTO DE 1873, E 428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1896, ART. 8º, N. 2, E ART. 28 DA LEI N. 490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1887

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Soccorros publicos.

Subsidios aos Deputados e Senadores — Pelo que fôr preciso durante as prorogações.

Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados — Pelo serviço stenographic e de redacção e publicação dos debates, durante as prorogações.

Ministerio das Relações Exteriores

Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Marinha

Hospitales — Pelos medicamentos e utensis.

Reformados — Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Fretes — Para commissões de saque, passagens autorizadas por lei, fretes de volumes e ajudas de custo.

Eventuaes — Para tratamento de officiaes e praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitales e enfermarias, e para despezas de enterramentos e gratificações e extraordinarias determinadas por lei.

Ministerio da Guerra

Hospitales e enfermarias — Pelos medicamentos e utensis a praças de pret.

Soldo, etapas e gratificações de officiaes — Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premios aos mesmos.

Soldo, etapas e gratificações de praças — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Classes inactivas — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformadas.

Ajudas de custo — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

Material — Diversas despezas pelo transporte de tropas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Garantia de juros ds estradas de ferro, aos engenhos centraes e portos — Pelo que exceder ao decretado.

Ministerio da Fazenda

Juros da divida interna fundada — Pelos que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

Juros da divida inscripta, etc. — Pelos reclamados além do algarismo orçado.

Aposentados — Pelas aposentadorias que forem concedidas além do credito votado.

Pensionistas — Pela pensão, meio soldo do montepio e funeral, quando a consignação não fôr sufficiente.

Caixa de Amortização — Pelo feito e assignatura de notas.

Recebedoria — Pelas porcentagens aos empregados e commissões aos cobradores, quando as consignações não forem sufficientes.

Alfandegas — Pelas porcentagens aos empregados, quando as consignações excederem ao credito votado.

Mesas de Rendas e Collectorias — Pelas porcentagens aos empregados, quando não bastar o credito votado.

Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte — Pelas porcentagens, diarias, passagens e transporte.

Commissão aos vendedores particulares de estampilhas — Quando a consignação votada não chegar para occorrer ás despezas.

Ajudas de custo — Pelas que forem reclamadas além da quantia orçada.

Porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União — Pelo excesso da arrecadação.

Juros diversos — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Juros dos bilhetes do Thesouro — Idem, idem.

Commissões e corretagem — Pelo que fôr necessario além da somma concedida.

Juros dos emprestimos do Cofre dos Orphãos — Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder a do credito votado.

Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro — Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercicios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei, e outras despezas, nos casos do art. 11 da lei n. 2330, de 3 de setembro de 1884.

Reposições e restituções — Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia dellas exceder a consignação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.

David Campista.

DECRETO N. 1842 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Altera o quadro dos officiaes generaes e os dos capitães-tenentes e 1º tenentes do corpo da Armada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º O quadro dos officiaes generaes da Armada terá a seguinte composição :

Um almirante ;

Quatro vice-almirantes ;

Oito contra-almirantes.

Paraphrasso unico. O posto de almirante só será preenchido no tempo de guerra.

Art. 2.º Ficam elevados de 160 e 150 a 200, respectivamente, os effectivos dos quadros de capitães-tenentes e 1º tenentes do corpo da Armada.

Art. 3.º Para cumprimento da presente lei, o Presidente da Republica fica autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1843 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$, ouro, supplementar á verba — Reposições e restituições — do exercicio de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$, ouro, supplementar á verba 31ª do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1844 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 90:000\$, supplementar á verba — Juros dos emprestimos do cofre de orphãos — do exercicio de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 90:000\$, supplementar á verba 25ª — Juros dos emprestimos do cofre de orphãos — do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1845 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 67:761\$810, supplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 67:761\$810, supplementar á verba 17ª do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, sub-consignação—Para despesas imprevistas e supprir as previstas urgentes nas diversas Alfandegas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica,

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1846 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao tenente da Força Policial do Districto Federal, Ovidio Xavier de Barros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao tenente da Força Policial do Districto Federal Ovidio Xavier de Barros seis mezes de licença com soldo e etapa, para tratamento de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1847 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1848 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129:896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 129:896\$960, supplementar á verba 20ª do art. 2º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, para occorrer ás despesas de diversas sub-consignações do material do Hospicio Nacional de Alienados; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1849 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Fixa os vencimentos dos feis e guardas da Intendencia Geral da Guerra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Os feis e os guardas da intendencia geral da guerra perceberão desde a data desta lei os seguintes vencimentos annuaes:

Os feis 2:400\$, e os guardas 2:000\$, sendo $\frac{2}{3}$ de ordenado e $\frac{1}{3}$ de gratificação.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1850 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Obriga todas as autoridades civis ou militares, associações, empresas, companhias, estabelecimentos industriaes, commerciaes e outros e os particulares a darem as informações que lhes forem pedidas pela Directoria Geral de Estatística.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a seguinte resolução :

Art. 1.º As autoridades federaes, civis ou militares, os presidentes, directores ou gerentes de fabricas, empresas, companhias, associações e outros estabelecimentos industriaes, commerciaes, de instrucção e moraes, bem como os particulares, nacionaes ou estrangeiros, domiciliados em qualquer parte da Republica, são obrigados a prestar á Directoria Geral de Estatística as informações que lhes forem pedidas nos prazos e segundo os planos e modelos adoptados pela citada repartição.

§ 1.º O Governo Federal promoverá accôrdo com os Governos dos Estados e com a Prefeitura do Districto Federal para obter das autoridades estaduais e municipaes a permuta de publicações e a remessa regular de informações á Directoria Geral de Estatística.

§ 2.º As repartições federaes e as empresas particulares serão obrigadas a enviar á mesma directoria, independente de solicitação, quatro exemplares, pelo menos, dos trabalhos estatísticos que publicarem.

Art. 2.º A falta de cumprimento das disposições do artigo precedente será punida com a multa de 50\$ a 500\$, cobrados executivamente.

Paragrapho unico. A cobrança executiva das multas impostas compete aos procuradores seccionaes da Republica, de accôrdo com o art. 125, n. 2, lettra a da Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal, approvada pelo decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Art. 3.º A execução dos serviços de que trata esta lei compete a funcionarios federaes, podendo, todavia, ser confiada aos governos dos Estados, mediante annuencia sua, conforme dispõe o § 3º do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1851 — DE 2 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1:127\$741 para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos do secretario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1:127\$741, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos do secretario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de conformidade com o decreto legislativo n. 1732, de 26 de setembro de 1907, até o fim do mesmo anno de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1852 — DE 3 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado ao praticante da Administração dos Correios desta Capital, Heraclito Augusto Moreira, para tratar de sua saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedido ao praticante da Administração dos Correios desta capital, Heraclito Augusto Moreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1853 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2.400:000\$, para conclusão do edificio da Bibliotheca Nacional e mobílias, tapeçarias e decorações do mesmo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2.400:000\$, para conclusão do edificio da Bibliotheca Nacional e mobílias, tapeçarias e decorações do mesmo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1854 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$, para occorrer ás despesas com a reunião do 4º Congresso Medico Latino Americano, a realizar-se no Rio de Janeiro em 1909, e com a exposição internacional de hygiene, annexa ao referido Congresso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$, para occorrer ás despesas com a reunião do 4º Congresso Medico Latino Americano, a realizar-se no Rio de Janeiro em 1909, e com a exposição internacional de hygiene, annexa ao referido Congresso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1855 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de 552:016\$032 para conclusão das obras da Faculdade de Medicina da Bahia, e de 50:000\$ para a conclusão dos edificios da Maternidade da mesma cidade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocio Interiores os creditos especiaes de 552:016\$032 para a conclusão das obras da Faculdade de Medicina da Bahia, e de 50:000\$ para a conclusão dos edificios da Maternidade da mesma cidade; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1856 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:758\$334 para pagamento de gratificações de exercicios devidas a Orozimbo da Silva Marques.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:758\$334 para pagamento de gratificações de exercicios devidas a Orozimbo da Silva Marques, chefe da officina de selleiros e corrieiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1857 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 473:834\$943, suplementar á verba 15ª, consignação — Vantagens de forragens e ferragens — do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 473:834\$943, suplementar á verba 15ª, consignação — Vantagens de forragens e ferragens — do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1858 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 51:360\$, suplementar á verba 5ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 51:360\$, suplementar á verba 5ª do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, para pagamento da gratificação de função devida a professores e coadjuvantes da Escola de Guerra de Porto Alegre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1859 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 89:862\$021, suplementar á verba 15ª, n. 19, do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 89:862\$021, suplementar á verba 15ª — Material, n. 19, materia prima, etc. — do art. 22 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

LEI N. 1860 — DE 4 DE JANEIRO DE 1908

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sanção

Regula o alistamento e sorteio militar e reorganiza o Exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei :

TITULO I

Da obrigação do serviço militar

CAPITULO I

Art. 1.º Todo o cidadão brasileiro, desde a idade de 21 á de 44 annos completos, é obrigado ao serviço militar, na forma do art. 86 da Constituição da Republica e de accordo com as prescrições desta lei.

Art. 2.º Não podem servir no exercito:

a) os individuos que, antes da data legal de sua incorporação ao serviço, hajam soffrido condemnação por crime previsto no paragrapho unico do art. 46 do codigo penal da armada;

b) os que forem privados dos direitos de cidadão brasileiro, na forma das leis em vigor. (Constituição da Republica, art. 71.)

Art. 3.º Serão excluídos do exercito :

a) os que forem condemnados por crime a que se refere a letra a do artigo anterior ou tiverem de soffrer pena minima de dous annos de prisão ;

b) os que houverem soffrido a condemnação prevista no artigo anterior, logo que ella seja conhecida.

Art. 4.º Os que tiverem soffrido mais de uma condemnação, ou uma só, á pena minima de tres mezes, irão servir nos territorios federaes ou nos destacamentos das fronteiras.

Art. 5.º Os alistados no exercito activo que, durante o tempo de serviço imposto por esta lei, ficarem comprehendidos nas disposições do artigo anterior, irão servir nos territorios federaes, si lhes faltarem mais de um anno para concluirem o seu tempo; no caso contrario, serão transferidos para outra guarnição.

Art. 6.º O fornecimento de contingentes á armada sera regulado por lei especial, de accôrdo com o art. 87, § 4.º da Constituição Federal. Os cidadãos destinados ao serviço na armada, de conformidade com a respectiva legislação, não serão alistados para o exercito de 1.ª e 2.ª linha.

TITULO II

CAPITULO I

BASES DO SERVIÇO

Art. 7.º O serviço militar obrigatorio e pessoal, conforme estatue esta lei, será prestado do seguinte modo :

a) no exercito activo e suas reservas (forças de primeira linha);

b) no exercito de 2ª linha e sua reserva ;

c) na guarda nacional e sua reserva (forças de terceira linha).

CAPITULO II

SERVIÇO NO EXERCITO ACTIVO

Art. 8.º A duração do serviço na primeira linha é de nove annos, sendo até dous no exercito activo e sete na sua reserva.

Art. 9.º O exercito activo compor-se-ha dos contingentes que o Districto Federal e os Estados são obrigados a fornecer, constituídos, de conformidade com a lei annua de fixação de forças de terra, pelo voluntariado sem premio, e, em falta deste, pelo sorteio previamente organizado. (Constituição da Republica, art. 87, § 4.º.)

Art. 10. Os contingentes que os Estados e o Districto Federal tem de fornecer, em virtude do artigo anterior, formarão dous grupos :

1.º grupo — Será composto de sorteados e voluntarios especiaes de menos de um anno, destinados ao corpo ou a um dos corpos de infantaria de cada Estado ou do Districto Federal.

2.º grupo — Será composto de voluntarios e, na falta destes, de sorteados com destino aos corpos de todas as armas, em qualquer ponto da Republica, sendo preferidos os corpos do mesmo Estado ou dos mais proximos para a incorporação, indistinctamente, desses voluntarios ou sorteados. Só serão admittidos voluntarios especiaes na infantaria.

§ 1.º Os voluntarios especiaes deverão ter menos de 21 annos de idade e mais de 17 ; a sua admissão e tempo de serviço serão regulados pelo Governo.

§ 2.º Os voluntarios do segundo grupo serão maiores de 21 annos e menores de 30.

Art. 11. Até 30 de novembro de cada anno, os corpos e as unidades não incorporadas de cavallaria, artilharia e engenharia receberão voluntarios para o completo dos seus effectivos no anno seguinte, communicando, immediatamente, os respectivos commandantes, á autoridade competente qual o numero de vagas restantes, afim de serem preenchidas pelo sorteio de alistados, conforme adiante vae estabelecido :

a) esses voluntarios serão incluídos como encostados aos respectivos corpos, até 31 de dezembro, podendo ser licenciados durante o mesmo tempo ;

b) os corpos e unidades de infantaria, além dos casos previstos no artigo anterior, receberão ainda voluntarios ; mas somente para musicos, cornetas, tambores e outros serviços que requirem preparo especial de arteífice.

Art. 12. A incorporação dos sorteados deve ter logar em dezembro e janeiro, sendo os daquelle mez incluídos como encostados.

Art. 13. O tempo de serviço, quer dos voluntarios, quer dos sorteados, começará, para todos os effectos, a 1 de janeiro, qualquer que seja a data anterior da sua entrada para as fileiras, não recebendo até áquelle dia sinão etapa e, quando exigido pelo serviço, fardamento adeantado.

Art. 14. A duração do serviço militar obrigatorio e pessoal não póde ser interrompida por licença, salvo em caso de molestia:

a) os militares, enquanto durar a obrigação do serviço activo, fóra os domingos e dias feriados, não poderão obter dispensa que exceda de 30 dias ;

b) em caso de força maior, devidamente justificado, o commandante de corpo ou de unidade não incorporada poderá conceder uma licença suplementar até 15 dias, obrigando-se a justificar-a perante a autoridade superior, afim de que o Ministro da Guerra tenha conhecimento desse acto.

CAPITULO III

SERVIÇO NA RESERVA DE RECRUTAMENTO

Art. 15. Os alistados, annualmente, e não sorteados para o serviço militar obrigatorio, e os sorteados que, por qualquer motivo, não forem incorporados ao exercito activo, servirão na reserva de recrutamento para o mesmo exercito, até á idade de 30 annos completos. Esta reserva é destinada a supprir a deficiencia ou falta de alistamento annual, servindo em tempo de guerra como 2ª reserva do exercito de 1ª linha.

Art. 16. Os reservistas de recrutamento, chamados ao serviço activo mediante novos sorteios, concluido o tempo na 1ª linha, passarão para a reserva desta, onde servirão até á idade da permanencia legal nesse escalão.

Art. 17. Enquanto não forem chamados ao serviço activo são elles obrigados :

a) ao comparecimento nos pontos que lhes forem designados para receberem a necessaria instrucção militar ;

b) á presença, uma vez por mez, na linha de tiro da localidade onde residirem, exigindo do respectivo encarregado ou director attestado de frequencia, notada em suas cadernetas de reservistas.

CAPITULO IV

SERVIÇO NA RESERVA DO EXERCITO ACTIVO OU DE PRIMEIRA LINHA

Art. 18. Os excluídos, por conclusão de tempo, das fileiras do exercito activo passarão para a sua reserva, continuando a pertencer aos mesmos corpos ou simples unidades.

Art. 19. O reservista na primeira linha é obrigado :

a) a juntar-se a seu corpo em caso de mobilização, attendendo ao chamado de sua classe e quando houver convocação para manobra ;

b) a um periodo annual de manobras, cuja duração não excederá de quatro semanas ;

c) a comparecer, uma vez por mez, a uma linha de tiro da localidade de sua residencia, exigindo do respectivo encarregado ou director attestado de frequencia, notada em sua caderneta de reservista ;

d) a communicar, em caso de mudança, ao commando do districto ou inspector permanente, o seu novo domicilio.

Art. 20. As ordens de mobilização geral, de chamadas de classes ou de convocações para manobras annuaes, serão transmitidas, no estrangeiro, pelos representantes consulares do Brazil.

Art. 21. O Governo estabelecerá os casos de dispensas de convocações para manobras e regulará a chamada das classes.

Art. 22. Em caso de mobilização geral nenhuma dispensa é permittida, devendo o Governo regular os prazos para a incorporação, tendo em vista a funcção ou meio de vida do reservista e a distancia da sua residencia ao ponto de convocação.

Art. 23. O reservista de primeira linha, desde a data fixada para o seu comparecimento aos pontos indicados pela autoridade competente, em caso de mobilização ou convocação para manobras, será considerado como pertencente ao exercito activo e sujeito, portanto, ás suas leis e regulamentos.

Art. 24. O reservista, desde que esteja fardado, deve ao seu superior hierarchico, em uniforme, as devidas continencias e signaes de respeito consignados na tabella em vigor.

Art. 25. O reservista que fôr chamado ao serviço activo, em tempo de paz ou de guerra, conservará o direito ao emprego obtido por nomeação effectiva; mas, emquanto servir nas fileiras, só perceberá os vencimentos militares.

CAPITULO V

SERVIÇO NO EXERCITO DE 2ª LINHA

Art. 26. Terminados os nove annos de serviço no exercito activo e reserva respectiva, o cidadão irá servir no exercito de 2ª linha, onde prestará serviço durante sete annos consecutivos.

Art. 27. Os reservistas do exercito activo que passarem para o exercito de 2ª linha, nos tres primeiros annos, farão parte do primeiro bando e, nos outros quatro, do segundo bando.

§ 1.º Os cidadãos pertencentes ao exercito de 2ª linha serão considerados como licenciados, emquanto não forem chamados ao serviço.

§ 2.º No correr do tempo em que estiverem servindo nessa 2ª linha poderão ser chamados, uma vez por anno, para exercicios militares, cuja duração será de duas a quatro semanas.

§ 3.º Quando em serviço, ficam sujeitos ás leis e regulamentos militares em vigor.

§ 4.º Não soffrerão embaraços quanto á escolha do seu domicilio no territorio da Republica e ao exercicio da sua profissão ou de quaesquer actos civis ou politicos.

§ 5.º Não lhes será recusada autorização para emigrar, salvo quando houverem sido chamados ao serviço, ou em caso de guerra imminente, ou de alteração da ordem publica.

Art. 28. A chamada ás bandeiras da reserva do exercito activo e do exercito da 2ª linha, primeiro e segundo bandos, será feita de accôrdo com as ordens do Chefe do Poder Executivo Federal.

Paragrapho unico. Os commandantes de districtos militares ou inspectores permanentes, quando receberem ordem para isso, convocarão essas forças nos seguintes casos:

1º, para exercicios annuaes;

2º, quando houver alteração da ordem publica, nos respectivos districtos ou inspecções.

CAPITULO VI

DAS FORÇAS DE 3ª LINHA

Art. 29. Os cidadãos que houverem pertencido ao exercito de 2ª linha servirão na guarda nacional até á idade de 44 annos completos, sendo na activa até aos 40 e, dahi em diante, na reserva.

Art. 30. Os officiaes desta milicia, que houverem tomado posse dos seus cargos, de accôrdo com a legislação vigente, ficam isentos do serviço militar no exercito e na armada.

Paragrapho unico. Cidadão algum, depois de sorteado, será nomeado, até á idade de 30 annos, official da guarda nacional, sem que prove haver cumprido as obrigações impostas por esta lei.

Art. 31. São applicaveis á guarda nacional, *mutatis mutandis*, as disposições dos paragraphos do art. 27.

Art. 32. Auxiliarão as forças de 3ª linha os corpos estaduaes organizados militarmente, quando postos á disposição do Governo Federal pelos presidentes ou governadores dos respectivos Estados. Uma vez sob as ordens do Governo Federal, esses corpos serão submettidos ás leis e regulamentos militares da União.

TITULO III

CAPITULO I

DO RECENSEAMENTO

Art. 33. As *junτας de alistamento militar* organizarão, todos os annos, a lista de recenseamento dos individuos que houverem completado 20 annos de idade no anno anterior e do seguinte modo:

a) mediante declaração dos proprios individuos alistaveis, ou de seus paes ou tutores;

b) segundo os dados colhidos na lista de recenseamento da população e nos registros do estado civil;

c) por meio de listas em branco enviadas, para serem enchiadas, aos directores de repartições e estabelecimentos publicos federaes, estaduaes e municipaes; aos chefes de estabelecimentos commerciaes, industriaes ou agricolas; aos ministros de quaesquer religiões, inspectores de quarteirão ou autoridades correspondentes;

d) por meio de quaesquer outros documentos e informações.

Art. 34. As listas de recenseamento mencionarão a profissão, signaes caracteristicos, idade, naturalidade, estado dos individuos e filiação dos alistados.

Art. 35. Terminado o prazo do alistamento annual em cada municipio, serão publicadas nos logares mais publicos da circumscripção administrativa as listas geraes e transcriptas na imprensa, onde a houver.

Art. 36. Dentro de um mez, a contar do ultimo dia de alistamento, serão recebidas pelas juntas as reclamações dos interessados quanto á isenção para o serviço militar. Findo este prazo as reclamações serão enviadas, directamente, ao conselho de revisão do respectivo Estado.

Art. 37. As listas serão fornecidas pelo Governo Federal.

Art. 38. Os não alistados por qualquer motivo serão incluídos no recenseamento do anno corrente, desde que as omissões sejam conhecidas. Si forem maiores de 30 annos, passarão para o exercito de 2ª linha, mas, si o não forem, servirão no exercito activo com a classe a que pertencerem, mediante sorteio.

CAPITULO II

JUNTAS DE ALISTAMENTO

Art. 39. Haverá uma junta de alistamento militar em cada municipio, ou mais de uma naquelles cujo territorio e população o reclamarem.

Art. 40. Para os efeitos do alistamento, o Districto Federal é considerado um Estado e cada districto municipal um municipio.

Art. 41. As juntas de alistamento serão compostas de dous officiaes de 1ª linha, reformados, ou ainda da reserva, do exercito de 2ª linha ou honorarios, nomeados pelo commandante do districto militar a que pertencerem, ou inspector permanente, e do chefe do poder executivo municipal. Estas juntas escolherão o seu presidente e secretario dentre os respectivos membros.

Paragrapho unico. No Districto Federal e nos municipios em que tiverem de funcionar diversas juntas de alistamento, o chefe do poder executivo municipal indicará os vereadores ou intendentes que farão parte das mesmas e, na falta destes, os funcionarios municipaes que os deverão substituir.

Art. 42. As juntas de alistamento funcionarão com a maioria dos seus membros presentes, de 15 de setembro a 14 de novembro, inclusive. Ellas são competentes para excluir os individuos de notoria e incontestavel incapacidade physica, sob rigorosa motivação e os isentos do serviço militar em tempo de paz e de guerra.

Art. 43. Quando o commandante de qualquer districto militar, ou inspector permanente, não dispuzer de numero sufficiente de officiaes de 1ª linha, reformados ou da reserva, do exercito de 2ª linha, ou honorarios para a composição das juntas de alistamento, em todos os municipios do Estado ou Estados onde exercer a sua jurisdicção, enviará ao Ministro da Guerra, com a precisa antecedencia, a relação completa desses municipios, afim de que seja solicitada do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a maxima urgencia, a nomeação de officiaes da guarda nacional para membros de taes juntas.

Art. 44. Concluídos os alistamentos no prazo estabelecido pelo art. 42, serão elles remettidos com as reclamações dos prejudicados, dentro de cinco dias, ás juntas de sorteio, sendo isentos de sellos as reclamações, recursos e formalidades relativas aos mesmos alistamentos.

CAPITULO III

DAS JUNTAS DE SORTEIO

Art. 45. Haverá em cada Estado uma junta de sorteio, á qual incumbe:

a) receber e guardar as listas de recenseamentos e registral-as em um livro especial para cada municipio;

b) proceder, seguidamente, ao sorteio dos alistados que devem servir em um dos corpos de infantaria, com parada no respectivo

Estado, e dos destinados a constituir o segundo grupo de que trata o art. 10 desta lei ;

c) comunicar, sem perda de tempo, ao commandante do districto os municipios em que não tiver havido recenseamento, afim de que essa autoridade proceda como a respeito for determinado no regulamento desta lei.

Art. 46. A junta, antes de proceder ao sorteio de cada anno, funcionará como conselho de revisão, dando ou negando provimento ás reclamações dos interessados, quanto a isenções para o serviço militar. As autoridades competentes, para procederem como fór de direito, dará conhecimento das infracções criminaes desta lei.

Art. 47. Das decisões da junta de sorteio, como conselho revisor, haverá recurso voluntario para o Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 10 dias, a contar daquelle em que forem affixadas nas portas do edificio municipal, por ordem da junta, e transcriptas na imprensa local as listas geraes dos sorteados.

§ 1.º A junta de sorteio, concluidos os trabalhos de revisão e attendidas e averbadas todas as reclamações dos interessados e as suas decisões definitivas, organizará tres relações para cada municipio : a 1ª, conterà os nomes dos cidadãos obrigados ao serviço militar em tempo de paz e de guerra ; a 2ª, dos isentos em tempo de paz ; e a 3ª, dos que são excluidos do alistamento militar pela revisão, com as declarações e observações necessarias, sendo tudo lançado em livro especial fornecido pelo Ministro da Guerra, que deverá ter immediato conhecimento da execução desse serviço.

§ 2.º O dia do sorteio será anunciado por editaes affixados nos logares publicos e transcriptos na imprensa da capital do Estado ou do Districto Federal e das localidades do interior onde se proceder ao alistamento.

Art. 48. A junta de sorteio será composta do juiz seccional como presidente, do commandante superior da guarda nacional, do auditor de guerra, servindo, na falta deste, o procurador da Republica, de tres officiaes de 1ª linha e de um medico militar, todos nomeados pelo commandante do districto militar respectivo, ou inspector permanente.

Paragrapho unico. No Districto Federal a junta será presidida pelo juiz seccional mais antigo.

Art. 49. A junta de sorteio funcionará, com a maioria dos seus membros, no edificio publico da capital do Estado ou do Districto Federal, que fór designado pela autoridade nomeadora da mesma junta, servindo de secretario o official de 1ª linha que a mesma autoridade indicar.

Art. 50. Para a urna do sorteio entrarão os nomes de todos os alistados, inclusive os daquelles que houverem apresentado allegações para se eximirem do serviço militar.

Art. 51. Serão sorteados tantos nomes quantos os alistados que forem precisos para completar, no anno seguinte, o effectivo das diversas unidades de infantaria, previamente fixado pelo Governo, e mais a terça parte daquelle numero, afim de serem attendidas as isenções legais do serviço.

Art. 52. A junta funcionará durante a primeira quinzena do mez de dezembro, devendo ser effectuado o sorteio ao meio-dia do ultimo domingo da referida quinzena.

Art. 53. No primeiro domingo da segunda quinzena terá logar outro sorteio para o segundo grupo a que se refere o art. 10 desta lei.

CAPITULO IV

DA INCORPORAÇÃO

Art. 54. Os sorteados se apresentarão á autoridade militar do ponto mais proximo, a qual lhes facilitará transporte até á séde do corpo ou unidade independente a que elles se destinam e serão encostados, fornecendo-lhes a mesma autoridade uma caderneta onde será lançada a sua apresentação.

Paragrapho unico. Na falta de autoridade militar no municipio ou municipios mais proximos, cabe a obrigação imposta por este artigo ao supplente, em exercicio, do substituto do juiz seccional ou, na falta deste, ao ajudante do procurador da Republica.

Art. 55. Os sorteados terão transporte em estradas de ferro, de rodagem ou a bordo de navios, á custa do Estado, e receberão, em dinheiro, a importancia de tantas meias etapas quantos forem os dias decorridos da sua apresentação á autoridade federal ; exceptuados aquelles em que forem alimentados a bordo, á custa dos cofres publicos.

Ser-lhes-hão descontados, para os effectos do pagamento das meias etapas, os dias que excederem do prazo fixado para se apresentarem nas primeiras estações federaes.

Art. 56. Os que não forem incorporados voltarão, á custa do Estado, para as localidades onde residirem.

Art. 57. Os sorteados, desde o prazo estabelecido para sua apresentação, ficam considerados como soldados de 1ª linha e, como taes, sujeitos ás respectivas leis e regulamentos.

Art. 58. Em caso de guerra ou de simples mobilização, as classes serão incorporadas em dias previamente marcados pela autoridade que determinar a mobilização.

Art. 59. O tempo de serviço militar, excepto o de voluntarios para manobras, será sempre contado a partir de 1 de janeiro. Os retardatarios, por motivo de força maior, serão admittidos nas mesmas condições, ainda no mez de fevereiro.

Art. 60. Concluido o tempo de serviço activo para os sorteados ou voluntarios, assim como o de contracto para os engajados e reengajados, os commandantes de corpos e unidades independentes concederão a essas praças, pontualmente, as suas baixas, salvo em tempo de guerra declarada.

Paragrapho unico. Si forem as referidas praças detidas abusivamente no serviço activo, o Ministro da Guerra responsabilizará os respectivos commandantes de corpos ou unidades independentes, e ordenará que sejam as baixas expedidas sem demora. As praças que tiverem baixa do serviço activo regressarão aos seus Estados por conta da União.

TITULO IV

CAPITULO I

DOS VOLUNTARIOS

Art. 61. Todo o individuo apto para o serviço militar, contando menos de 30 e mais de 17 annos de idade, pôde ser admittido como voluntario, até dous annos, no corpo que escolher em sua circumscripção de sorteio ou em outra qualquer, caso isso convenha ao Governo Federal.

Art. 62. Os que desejarem servir por occasião das manobras, e estiverem habilitados na instrução de recruta, serão admittidos como voluntarios, por tres mezes, no minimo.

Art. 63. Terminado o tempo de serviço militar activo, os voluntarios de tres mezes serão incluidos na reserva de recrutamento, e os de um anno ou mais na reserva de 1ª linha.

Art. 64. Os voluntarios de menos de um anno não terão direito a soldo ou gratificação ; o Estado, porém, lhes fornecerá fardamento, por emprestimo, e os artigos indispensaveis de asseio.

Art. 65. Não serão admittidos como voluntarios :

- a) os casados, viuvos com filhos ou os arrimos de familia ;
- b) o menor de 21 annos, desde que não apresente a permissão do seu pae, mãe ou tutor.

Art. 66. Os voluntarios ou sorteados não se poderão casar, enquanto servirem no exercito activo.

CAPITULO II

DOS ENGAJADOS

Art. 67. Os voluntarios ou sorteados de bom procedimento civil e militar poderão continuar a servir em qualquer arma até aos 35 annos de idade completos, desde que satisfaçam as esguintes condições :

- a) si tiverem, pelo menos, a graduação de cabo de esquadra ;
- b) si forem corneteiros, tambores, artifices ou musicos.

Art. 68. O engajamento não poderá ser por prazo superior a tres annos.

Art. 69. Os engajados não poderão casar, nem serão admittidos a engajamento os casados ou aquelles que tenham encargo de familia.

Art. 70. Os sargentos engajados que terminarem o tempo do contracto serão incluidos no quadro de officiaes de uma das reservas, mediante exame em que se mostrem capazes para o desempenho de taes funções. Mas, si depois de uma campanha que zerem permanecer no quadro dos officiaes da activa com os galões obtidos por actos de bravura, ou no primeiro posto da escala, em virtude do estabelecido na primeira parte deste artigo, terão de se habilitar com o curso das respectivas armas. No caso contrario pertencerão á reserva da 1ª linha até attigirem á idade para a compulsoria, si forem do primeiro posto ou passarão para a 2ª linha, si tiverem posto superior.

Art. 71. As praças graduadas que se engajarem passarão para a reserva com baixa de posto, e as que attingirem a idade limite, fixada para o serviço na 1ª linha, passarão á 2ª linha com a sua graduação.

CAPITULO III

DOS REENGAJADOS

Art. 72. Serão admittidos novos engajamentos nas condições do primeiro, sendo applicaveis aos reengajados as disposições relativas aos engajados.

Art. 73. O tempo de serviço dos engajados e reengajados conta-se de 1 de janeiro do anno seguinte áquelle em que terminaram o seu contracto no 2º semestre, ou 1 de janeiro do mesmo anno, si o terminaram no 1º semestre.

Art. 74. As praças que concluirem o tempo de serviço, estando em campanha, serão consideradas como engajadas ou reengajadas, até a terminação da guerra.

TITULO V

Das isenções

CAPITULO I

ISENÇÕES EM TEMPO DE PAZ E DE GUERRA

Art. 75. São isentos do serviço militar activo e de reserva, e o tempo de paz e de guerra:

1º, os que tiverem incapacidade physica ou mental que os inhabilite para o mesmo serviço ;

2º, os que allegarem motivo de crença para não cumprirem as obrigações impostas por esta lei, caso em que perderão todos os direitos politicos. (Const., art. 72, § 29, *in fine*.)

CAPITULO II

DAS DISPENSAS EM TEMPO DE PAZ

Art. 76. São dispensados do serviço militar activo, em tempo de paz, os que provarem perante a junta de revisão a qualidade de arrimo de familia na seguinte escala :

1º, o viuvo que tiver filho menor, legitimo ou legitimado, ou maior, invalido ou interdito, que alimente e eduque, ou filha solteira ou viuva que viva em sua companhia ;

2º, o casado, nas mesmas condições do artigo antecedente, cuja mulher seja incapaz, physica ou mentalmente ;

3º, o filho unico de mulher viuva ou o filho que ella escolher, quando tiver mais de um ;

4º, o irmão que sustentar irmão menor ou maior, invalido ou interdito, ou irmã solteira ou viuva que viva em sua companhia ;

5º, o filho que sustentar paes decrepitos, valetudinarios ou incapazes, physica ou mentalmente, para qualquer occupação.

Paragrapho unico. Os arrimos de familia, quando dispensados da incorporação no exercito activo, ficam obrigados ao serviço na sua reserva e nas forças de 2ª e 3ª linhas, de conformidade com o disposto nos arts. 7º, 26, 27, 28 e 29 da presente lei.

Art. 77. A incapacidade physica ou mental, quando não fór comprovada rigorosamente, caso em que ás juntas de alistamento compete a exclusão dos individuos que da mesma soffrerem, conforme preceitua o art. 42, será reconhecida pelo exame pessoal do sorteado e póde ser temporaria ou definitiva.

Quando fór definitiva, impossibilitando o sorteado mesmo para os serviços auxiliares, ser-lhe-ha fornecido pela junta revisora um attestado que o isente de todo serviço militar em tempo de paz e de guerra.

No caso da incapacidade resultar de molestia curavel, fraqueza ou outro qualquer motivo que possa ser removido, a junta expedirá ao interessado um attestado de dispensa temporaria em que se designará o periodo dentro do qual deverá o mesmo interessado submeter-se a novo exame medico.

A incapacidade definitiva do serviço, no caso de que trata o artigo anterior, só será proferida quando verificada depois do sorteado haver attingido a idade de 25 annos.

Paragrapho unico. As isenções do serviço militar cessam quando desaparecem os motivos que as determinaram.

Art. 78. Provada pelo alistado perante a junta de alistamento a isenção a que tenha direito, os documentos por elle exhibidos serão enviados á junta de sorteio, afim de que esta o dispense da incorporação.

Art. 79. Os voluntarios de tres mezes, que houverem prestado serviço nas manobras, serão dispensados da incorporação, quando sorteados.

Paragrapho unico. Gosarão do mesmo favor os que tiverem servido nas fileiras, como voluntarios, ou que se apresentem para servir em taes condições.

TITULO VI

Disposições penaes

CAPITULO I

PARA O SERVIÇO DO EXERCITO

Art. 80. Os reservistas do recrutamento que não cumprirem as obrigações do art. 17, quando sorteados, prestarão mais tantas semanas de serviço quantas forem as faltas commettidas, sendo, além disto, preferidos para o 2º grupo a que se refere o art. 10.

Art. 81. Os reservistas da 1ª linha, que não cumprirem o disposto nas letras a, b e c do art. 19, prestarão na actividade tantas semanas de serviço quantas as faltas commettidas.

Art. 82. Os classificados no 1º e 2º bandos do exercito de 2ª linha ficam sujeitos á pena de uma semana de serviço por oito faltas que houverem commettido em relação ás chamadas para exercicios a que se refere o § 2º do art. 27.

CAPITULO II

PARA O ALISTAMENTO E SORTEIO

Art. 83. As fraudes commettidas para omissão de nome ou nomes na lista do recenseamento militar serão comunicadas pelas juntas de alistamento ao juiz ou tribunal competente, afim de serem punidos os delinquentes com a prisão de um a seis mezes e multa de 100\$ a 200\$000.

Art. 84. Serão punidos com a mesma pena, de um a seis mezes de prisão :

a) os individuos sorteados que, em consequencia de conluio fraudulento, não comparecerem ás manobras ou chamadas em virtude de mobilização ;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de mutilação physica proposital, se subtraíam ao serviço.

Art. 85. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que proporcionarem ou facilitarem os meios para reclusão, isenção ou dispensa de sorteados ou que, directa ou indirectamente, obstarem a sua incorporação.

Art. 86. Serão condemnados por abuso de autoridade e multa de 300\$ a 600\$ os membros da junta de alistamento que não alistarem individuos reconhecidamente aptos para o serviço militar, ou que se recusarem ao recebimento de prova legal de isenção exhibida por qualquer cidadão, ou subtrahir documentos apresentados ao seu exame, creando embaraços ao recurso perante a junta do sorteio ; sendo obrigados a dar recibo dos documentos que receberem, quando assim o fór exigido pela parte.

Em caso de reincidencia, além da condemnação por abuso de autoridade e multa ora estabelecida, perderão os membros da junta o emprego federal, que tiverem, ficando privados de exercer qualquer cargo na administração publica da União.

Art. 87. Os membros da referida junta, que não cumprirem as obrigações que lhes são impostas pela presente lei, são passíveis de pena de um a seis mezes de prisão e suspensão do emprego federal que, porventura, exercerem.

Art. 88. Os membros da junta de sorteio que faltarem, tambem, ao cumprimento das obrigações estatuidas na presente lei serão punidos : os juizes, pelo tribunal competente, por falta de cumprimento de dever ; os empregados ou representantes do governo municipal, com a pena de incapacidade para o desempenho de qualquer cargo federal ; o commandante superior da guarda nacional, com a suspensão por tempo indeterminado de suas funções, e os officiaes de primeira linha e medicos militares, com as penas estabelecidas pela legislação militar para os que faltarem ao serviço de escala.

Art. 89. As autoridades federaes que negarem o seu auxilio para cumprimento desta lei serão punidas pelos tribunales competentes, por inobservancia dos deveres inherentes ao seu cargo. No caso de reincidencia, perderão os respectivos empregos as que forem demissiveis, independente de sentença judicial.

Art. 90. E' passivel de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tomar a seu serviço o cidadão sorteado ou que, por qualquer fórma, demorar a sua partida para o ponto a que fôra chamado pela autoridade militar competente. Si fôr empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia, perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Districto Federal pela autoridade que nomeara as juntas de alistamento e de sorteio, havendo recurso para o Ministro da Guerra, dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

§ 2.º O processo para a cobrança das multas será o executivo fiscal; sendo a importancia dellas recolhida aos cofres federaes e applicada, em cada exercicio financeiro, á criação e melhoramento de linhas de tiro nacionaes.

Art. 91. O alistado para o exercito que, durante o periodo da sua sujeição ao sorteio, assentar praça nos corpos de policia ou de bombeiros, da União ou dos Estados, será tido como sorteado, sendo-lhe augmentado um anno de serviço activo, sem prejuizo da reserva.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 92. Cidadão algum, depois de sorteado, será admittido, até á idade de 30 annos completos, a emprego publico de ordem civil ou militar, sem que prove haver cumprido as obrigações impostas por esta lei.

Art. 93. O tempo de serviço militar activo será contado para aposentadoria em cargo civil, até 10 annos, em caso de paz, e, pelo dobro, em caso de guerra.

§ 1.º As praças de pret, voluntarias ou sorteadas, que tiverem baixa do serviço activo, serão empregadas, de preferencia a outros, nas obras e officinas publicas, estradas de ferro e quaesquer reparações federaes.

§ 2.º O Governo estabelecerá, nesse intuito, as clausulas precisas nos contractos e novações de contractos relativos ao arrendamento das ferro-vias federaes e obras publicas que hajam de ser executadas por particulares.

§ 3.º Os cidadãos sorteados, emquanto estiverem no serviço activo, terão direito, bem como os seus filhos, á matricula gratuita nas escolas federaes e á concessão, tambem gratuita, de titulos scientificos, passados pelas mesmas escolas.

§ 4.º Aquelles que tiverem concluido o tempo de serviço poderá o Governo conceder lotes nas colonias militares e, a titulo gratuito, caso o requeiram, o dominio util de terrenos de marinhas, com a clausula de nelles residirem ou estabelecerem qualquer industria maritima, bem como o direito de os transferir, sob a mesma clausula, ás suas viuvias ou orphãos, tão sómente; poderão elles ainda exercer, livres de qualquer onus ou taxa, a navegação, industria da pesca e a venda dos productos destas.

§ 5.º Serão instituidas caixas de invalidos para os que houverem concluido o tempo de serviço militar, mediante contribuição pecuniaria.

Art. 94. Não serão admittidos substitutos para o serviço militar obrigatorio e nem haverá isenção alguma mediante contribuição pecuniaria.

Art. 95. A applicação do castigo corporal importa em crime previsto nos arts. 303 e 304 do Código Penal, dado que a lesão seja grave ou leve.

Art. 96. Nenhum estrangeiro poderá ser admittido para o serviço militar; salvo si tiver obtido carta de naturalização.

Art. 97. Os socios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro, que houverem seguido os cursos de tiro e de evoluções e prestado, perante uma comissão nomeada pelo estado-maior do exercito, exames relativos ao conhecimento e emprego das nossas armas portateis regulamentares e tambem exames relativos ás escolas de soldado, da secção e da companhia, servirão, apenas, tres mezes, por occasião das manobras, sendo dispensados da incorporação quando sorteados.

Art. 98. E' obrigatoria a instrucção do tiro de guerra e evoluções militares, até á escola da companhia, aos alumnos maiores

de 16 annos que cursarem as escolas superiores e estabelecimentos de instrucção secundaria mantidos pela União, pelos Estados ou municipios, inclusive o Districto Federal, bem como aos que cursarem estabelecimentos particulares que estiverem no goso da equiparação.

No regulamento que expedir para a execução desta lei, o Governo providenciará no sentido de ser cumprida, cabalmente, a obrigação imposta pelo presente artigo, indicando, ao mesmo tempo, a fórma segundo a qual a medida será posta em pratica nos estabelecimentos de ensino supra enumerados.

Paragrapho unico. Os ex-alumnos de taes estabelecimentos e os do Collegio Militar, que houverem concluido os respectivos cursos, servirão tambem apenas tres mezes, por occasião das manobras, sendo dispensados da incorporação quando sorteados. Não estão incluídos na disposição da letra a do art. 65 os voluntarios de tres mezes.

Art. 99. Nenhuma praça terá direito aos vencimentos dos dias em que estiver presa em seu quartel, sendo os mesmos attribuidos á caixa do respectivo corpo ou unidade independente.

TITULO VIII

Disposições transitorias

PARA O ALISTAMENTO E SORTEIO

Art. 100. As disposições dos arts. 4º e 5º não são applicaveis aos individuos que já servirem no exercito no anno da promulgação desta lei.

Art. 101. No primeiro anno da execução da presente lei, que o Governo regulamentará com a possível brevidade, a contar do dia em que ella fôr promulgada, serão alistados todos os cidadãos aptos que não pertencerem ao exercito ou á armada, desde a idade de 21 á de 30 annos completos.

Art. 102. Emquanto o territorio do Acre não fôr definitivamente incorporado ao regimen federativo, os seus habitantes, na data da promulgação desta lei, ficarão isentos do serviço militar activo e de reserva.

Art. 103. O Governo mandará proceder naquelle territorio a um alistamento especial para a organização provisoria da sua defesa.

Art. 104. As actuaes praças de pret, que não tenham cumprido pena prevista no paragrapho unico do art. 46 do Código Penal da Armada, passarão, findo o tempo de serviço activo, para a reserva do exercito e depois para o exercito de 2ª linha e guarda nacional, onde completarão os deveres impostos por esta lei.

TITULO IX

DA REORGANIZAÇÃO DO EXERCITO

Art. 105. Para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o exercito será organizado sobre as seguintes bases:

1. O exercito permanente constará:

- a) das forças de 1ª linha ou exercito activo e sua reserva;
- b) das forças de 2ª e sua reserva.

Art. 106. O exercito activo comprehende:

- a) o commando;
- b) as armas;
- c) os serviços.

Art. 107. Compete o commando do exercito, *ex-ri* dos ns. 3 e 4 do art. 48 da Constituição da Republica, ao Presidente da Republica, que o exercerá por si ou por delegado seu no caso de guerra e o administrará igualmente em tempo de paz, distribuindo as respectivas forças de accôrdo com as leis federaes e as necessidades do Governo Nacional.

Art. 108. Além do commando em chefe, que é exercido pelo Presidente da Republica ou seu delegado, no caso de guerra, o exercito terá tambem o commando hierarchico, que é exercido pelos officiaes á testa de grandes e pequenas unidades.

Art. 109. O Ministro da Guerra é órgão immediato do commando superior, sendo órgãos mediatos, isto é, dependentes daquelle:

- a) o estado-maior;
- b) as inspecções.

Art. 110. O Ministro, como auxiliar do Chefe do Estado, participa das funções do commando, ficando a sua função, em época normal, adstrita a subscrever os actos do Presidente da Republica e a presidir o exercito, de accordo com o art. 49 da Constituição Federal.

Art. 111. O estado-maior comprehende a repartição e os serviços de estado-maior nas unidades estrategicas e inspecções permanentes.

Art. 112. A repartição do estado-maior funcionará sob a direcção do chefe do estado-maior e se constituirá com as seguintes divisões :

- a) gabinete ;
- b) departamento do estado-maior ;
- c) departamento dos serviços auxiliares.

Art. 113. O chefe do estado-maior será um marechal ou general de divisão e o sub-chefe um general de brigada, ambos de exclusiva nomeação do Governo, que deverá, entretanto, attender na escolha á comprovada competencia desses officiaes.

Art. 114. Para servir na repartição creada pelo art. 112 serão designados capitães, majores, tenentes-coroneis e coroneis que tiverem o curso de estado-maior ou forem diplomados pela escola do estado-maior, sendo ainda condição para aquelles (capitães) ter um anno de serviço arregimentado e os demais apenas seis mezes. Deste intersticio ficam dispensados os actuaes officiaes do corpo de estado-maior.

Art. 115. Fica extinto o corpo de estado-maior do exercito, cujos officiaes serão incluídos no quadro supplementar, creado pela presente lei, até que sejam distribuídos pelas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia, por promoção em concurrencia com os officiaes das referidas armas, de accordo com a lei em vigor.

Art. 116. São creados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 117. O territorio do Brazil fica dividido em 21 regiões de alistamento, correspondentes aos Estados e ao Districto Federal, as quaes serão subordinadas aos inspectores permanentes.

Art. 118. Ficam creadas 13 regiões de inspecção, assim distribuidas:

- a) Amazonas e territorio do Acre ;
- b) Pará e Aricary ;
- c) Maranhão e Piauhy ;
- d) Ceará e Rio Grande do Norte ;
- e) Parahyba e Pernambuco ;
- f) Alagoas e Sergipe ;
- g) Bahia e Espirito Santo ;
- h) Rio de Janeiro e Minas ;
- i) Districto Federal ;
- j) S. Paulo e Goyaz ;
- k) Paraná e Santa Catharina ;
- l) Rio Grande do Sul ;
- m) Matto Grosso.

Art. 119. Para o fim de inspecionar os corpos, as unidades estrategicas e os estabelecimentos militares collocados nessas regiões, o Governo nomeará generaes-inspectores, cujas funções serão definidas no regulamento que acompanhar a presente lei.

Art. 120. Ficam adoptados, como typo de organização das diversas armas de que se compõe o exercito de 1ª linha, as grandes unidades, as brigadas, os regimentos, os batalhões e o corpo de saúde, devendo as grandes unidades ser organizadas quando o Governo julgar conveniente.

O exercito activo comprehende as grandes unidades, corpos de tropa e unidades independentes, cuja existencia é permanente.

Das unidades componentes de cada arma

a) A infantaria comprehende :

- 15 regimentos ou 45 batalhões de linha ;
- 12 batalhões de caçadores e 13 companhias ;
- 5 companhias de tres secções de tres metralhadoras ;
- 12 secções de tres metralhadoras.

b) A artilharia comprehende:

- 5 regimentos de tres grupos de tres baterias de quatro peças de artilharia montada ;
- 5 baterias de obuzeiros de seis peças cada uma ;
- 3 grupos de artilharia a cavallo, de tres baterias de quatro peças ;

2 grupos de artilharia de montanha, de tres baterias de quatro peças ;

- 3 batalhões de artilharia de posição, de seis baterias ;
- 6 batalhões de artilharia de posição, de duas baterias ;
- 6 baterias de artilharia de posição independentes ;
- 5 parques, 15 columnas de munição.

c) A cavallaria comprehende :

- 9 regimentos de linha, de quatro esquadões ;
- 3 regimentos independentes, de quatro esquadões ;
- 5 regimentos, para serviço das brigadas de infantaria, de dous esquadões ;

5 pelotões de estafetas e exploradores das brigadas de infantaria ;

7 pelotões de estafetas e exploradores para outras unidades.

d) A engenharia comprehende :

5 batalhões de quatro companhias das brigadas de infantaria ;

17 pelotões de engenharia.

e) O trem comprehende :

5 esquadões, mas não constituindo arma especial ; seus officiaes e praças pertencem á cavallaria.

Em cada corpo montado haverá um picador, devendo ser conservados os actuaes.

O picador terá as mesmas garantias e vantagens dos segundos tenentes veterinarios.

Dos effectivos

f) Todas as armas terão tres effectivos: maximo, minimo e organentario. O 1º é o limite a attingir em caso de mobilização, não podendo ser ultrapassado sem prejudicar o commando e administração ; o 2º é o limite a attingir com as reduções, sem perturbar os serviços, nem a existencia permanente de todos os órgãos ; mesmo os mais rudimentares das unidades ; o 3º é o que attende á situação economica e politica do Estado.

g) A variação dos effectivos entre os combatentes só recahe nos soldados, afim de serem mantidos em sua integridade a organização e os commandos hierarchicos, até o mais elementar, condição essencial á formação de quadros rigidos e experimentados para incorporar reservistas e recrutas, sem que a tropa se resinta da falta de preparo destes.

h) A execução das providencias necessarias ao funcionamento do commando e da administração chamam-se *Serviços*. Os principaes são:

- de estado-maior ;
- de ordenança ;
- de armamento e material bellico ;
- de saúde e veterinaria ;
- de justiça ;
- de administração ;
- de engenharia.

i) Os serviços do estado-maior referem-se ás relações do commando com a tropa e são os mais geraes. Para que as determinações do commando sejam cumpridas, torna-se preciso que não exijam recursos que não possam ser prestados ou capacidade de acção incompativel com o estado da tropa. Os serviços pautam-se pelas exigencias do commando, cujo órgão é o estado-maior.

j) Os serviços de ordenança comprehendem a transmissão de ordens, os serviços ordinarios e as occurrencias diarias. São agentes desse serviço os capitães e subalternos das armas.

Os serviços de armamento e de material teem como agentes officiaes de artilharia e como objectos os depositos de munição, armamento e material, fabricas e arsenaes.

Os de saúde teem como agentes os medicos, dentistas, pharmaceuticos e veterinarios, e se exercem no campo de batalha, nos hospitais, enfermarias, ambulancias e pharmacias.

Os de justiça teem como agentes especiaes os auditores de guerra, que funcionam nos tribunaes constituídos para cada caso, e, permanentemente, na qualidade de agente de informação e na execução de providencias relativas á justiça.

Os de administração teem como agentes especiaes um quadro de intendentes.

k) Além desses, haverá outros serviços antes e durante as operações, como o de recrutamento, zetaguarda e mobilização.

DO CORPO DE SAUDE

l) O corpo de saude comprehende : medicos, dentistas, pharmaceuticos e veterinarios.

m) Os medicos militares terão os mesmos postos dos officiaes do exercito, salvo o de general.

n) Serão recrutados entre os civis, mediante concurso.

DOS DENTISTAS

o) Os dentistas são empregados militares. A sua hierarchia comprehende os postos de 2º tenente a capitão.

p) São recrutados como os medicos militares e promovidos segundo os mesmos principios.

DOS PHARMACEUTICOS

q) Os pharmaceuticos terão os mesmos postos dos officiaes do exercito, salvo o de coronel e general.

r) A sua hierarchia comprehende os postos de 2º tenente a tenente-coronel inclusive.

s) Serão recrutados como os medicos militares e as suas promoções far-se-hão tambem como a dos medicos.

DOS VETERINARIOS

t) Os veterinarios são igualmente empregados militares.

u) A sua hierarchia comprehende os postos de 2º tenente a major, exclusive.

v) Serão recrutados mediante concurso.

x) Quadro dos officiaes do corpo de saude:

Postos	Medicos	Dentistas	Pharmaceuticos	Veterinarios
Coroneis.....	3	—	—	—
Tenentes-coroneis	9	—	2	—
Majores.....	27	—	2	—
Capitães.....	50	2	9	2
1ºs tenentes.....	80	8	14	23
2ºs tenentes.....	60	14	16	25

Art. 121. O quadro dos generaes será o seguinte:

a) generaes de divisão, 8;

b) generaes de brigada, 20.

Art. 122. Em tempo de paz não haverá mais promoção ao posto de marechal.

Art. 123. E' creado o quadro supplementar destinado aos officiaes do exercito activo que desempenharem funções estranhas ao Ministerio da Guerra, ou vitalicias, e aos arregimentados que exercerem serviço permanente no estado-maior, nas secretarias, nos arsenaes de guerra, nas fabricas de cartuchos e de polvora, nas escolas e collegios militares, nos quartéis generaes das regiões e inspecções e outras.

Esses officiaes passarão para o quadro acima logo que entrem no exercicio das respectivas funções e serão delle excluidos quando deixarem as funções que exerciam ou quando forem promovidos ao posto immediato, e incluidos em sua arma ou corpo de origem. Os que, sendo promovidos, continuarem a exercer as ditas funções, em virtude de lei que garanta sua permanencia nas mesmas, independente de acção governamental, serão novamente transferidos para o referido quadro.

Art. 124. As praças de pret serão distribuidas em quatro classes, a saber:

a) aspirantes ;

b) sargentos, comprehendendo os sargentos-ajudantes, 1ºs, 2ºs e 3ºs sargentos ;

c) graduados, constando de cabos e anspeçadas ;

d) soldados.

Art. 125. E' creado um quadro de inferiores encarregados dos trabalhos de escripta nas diversas repartições militares, a juizo do

Governo. Estes sargentos, depois de permanecerem dous annos no quadro de amanuenses, concorrerão para o quadro de officiaes da reserva.

Art. 126. São creados depositos de remonta e estabelecimentos agricolas para producção de forragem nos districtos de inspecções.

Art. 127. Logo que fique reorganizado o Ministerio da Guerra serão extinctas as direcções de saude, de engenharia e de artilharia e a intendencia geral da guerra, sendo creados depositos para os respectivos materiaes.

Art. 128. Os cargos do magisterio serão providos, de ora em diante, por concurso, com excepção dos officiaes que professarem tatica, os quaes serão nomeados em commissão. Os actuaes professores e adjuntos militares e civis ficarão dispensados das exigencias constantes deste artigo.

Art. 129. O Governo poderá fundar cursos preparatorios, annexos á escola de guerra, exclusivamente destinados aos sargentos que aspirarem ser officiaes.

Art. 130. E' creado o quadro de auditores, assim organizado :

a) majores, 2 ;

b) capitães, 4 ;

c) 1ºs tenentes, 4 ;

d) 2ºs tenentes, 4.

Art. 131. Os auditores são amoviveis e admittidos mediante concurso, ficando excluidos desta ultima condição os actuaes serventuarios, que serão garantidos nos postos em que se acham.

Art. 132. Haverá um sanatorio no Ceará e outro no Paraná, ou em pontos que forem julgados mais convenientes, para tratamento do beriberi e outras molestias tropicaes.

Art. 133. Serão extinctos os commands dos districtos, á proporção que forem sendo installadas as inspecções.

Art. 134. O Governo providenciará sobre o aproveitamento dos empregados civis não demissiveis, dos que tiverem mais de 10 annos de serviço em qualquer dos Ministerios e dos que hajam obtido os seus logares por concurso.

Art. 135. Para o quadro dos veterinarios, creado pela presente lei, poderão ser transferidos os officiaes do primeiro posto, que se sujeitarem a um exame de admissão.

Art. 136. Ficam suspensas em tempo de paz as nomeações de medicos e pharmaceuticos adjuntos, podendo ser aproveitados os actuaes, emquanto bem servirem.

Art. 137. O preenchimento das vagas de 1ºs e 2ºs tenentes, que se abrirem na engenharia com a reorganização do exercito, será feito por transferencia voluntaria dos actuaes 1ºs e 2ºs tenentes das outras armas, legalmente habilitados ; si, porém, o numero de 1ºs tenentes nestas condições não fôr sufficiente para completar o quadro respectivo, as vagas desse posto serão preenchidas, por ordem de antiguidade, pela promoção dos 2ºs tenentes das tres armas, igualmente habilitados, que preferirem a referida transferencia.

Art. 138. E' o Governo autorizado:

a) a fechar as escolas de guerra, de artilharia e de engenharia até que tenham desapparecido os 2ºs tenentes excedentes dos quadros, devendo fixar um prazo para os actuaes alumnos e officiaes, bem como para os ex-alumnos da Escola Militar do Brazil, comprehendidos no decreto legislativo n. 1708, de 5 de setembro deste anno, tirarem os respectivos cursos ;

b) a restabelecer as companhias de aprendizes militares de Ouro Preto, Goyaz, Belém e Porto Alegre, podendo crear outras em localidades convenientes para a séde de taes estabelecimentos ;

c) a organizar a reserva do exercito activo e forças de 2ª linha, de accôrdo com os principios observados na presente lei ;

d) a reorganizar a administração do exercito, modificando o gabinete do Ministerio da Guerra e regulamentando os serviços administrativo, das inspecções, estabelecimentos militares e unidades combatentes.

Art. 139. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1861 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 60:057\$579, para o pagamento devido, em virtude de sentença judicial, ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 60:057\$579, afim de occorrer ao pagamento devido ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1862 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 30:510\$700 para o pagamento devido á Companhia Norte Mineira, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 30:510\$700 para pagamento á Companhia Norte Mineira, em virtude de carta precatória, expedida pelo Juizo Federal da Segunda Vara deste districto em 22 de agosto de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1863 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Eleva os vencimentos dos pretores e outros funcionarios da justiça do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São elevados a 10:000\$ os vencimentos dos pretores e promotores do Districto Federal; a 6:000\$ os dos adjuntos de promotores e fixados em 3:120\$ a cada um os dos dous amanuenses do ministerio publico, sendo dous terços de ordenado e um terço de gratificação.

Art. 2.º São equiparados os vencimentos dos juizes do civil, do commercio, dos feitos da fazenda municipal, de orphãos e da Provedoria aos dos juizes criminaes.

Art. 3.º O Presidente da Republica abrirá o credito necessario para a execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1864 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Approva a Resolução, firmada em 23 de agosto de 1906, pela Terceira Conferencia Internacional Americana, adherindo á Convenção Sanitaria Internacional de Washington.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' approvada a Resolução firmada no Rio de Janeiro pela Terceira Conferencia Internacional Americana, em 23 de agosto de 1906, adherindo á Convenção Sanitaria Internacional de Washington e pondo em pratica os seus preceitos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 1865 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Separa a Legação do Brazil em Guatemala da no Mexico, annexando-a á em Cuba e America Central e eleva a categoria do representante diplomatico no Japão, acreditando-o cumulativamente no Imperio da China.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica separada a Legação brasileira em Guatemala da no Mexico.

Art. 2.º A Legação brasileira em Guatemala fica annexada á em Cuba e America Central.

Art. 3.º Fica elevado á categoria de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario o Ministro Residente do Brazil no Japão.

Art. 4.º Fica o Presidente da Republica autorizado a acreditar tambem no Imperio da China o Ministro do Brazil no Japão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 1866 — DE 9 DE JANEIRO DE 1908

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Approva o Tratado de limites e navegação e os protocollas de *modus vivendi* sobre navegação e commercio pelo rio Içá ou Putumayo, firmado em Bogotá em 24 de abril de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam approvadas em todas as suas clausulas o Tratado de limites e navegação e os protocollas de *modus vivendi* sobre navegação e commercio pelo rio Içá ou Putumayo, firmados em Bogotá, a 24 de abril de 1907, pelos plenipotenciarios das Republicas dos Estados Unidos do Brazil e de Colombia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Rio-Branco.



